# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

#### FERNANDA AIRES BOMBARDI

Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)

Versão corrigida

São Paulo 2014

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

## Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)

Fernanda Aires Bombardi

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre em História

> Orientador: Prof. Dr. Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron

Versão corrigida

São Paulo 2014

#### FERNANDA AIRES BOMBADI

## Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimento de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre em História

Aprovado em: 12/08/2014
BANCA EXAMINADORA
Prof. Dr. Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron – Orientador
Prof. Dr. Rafael Ivan Chambouleyron – Membro
Prof. Dr. Fernando Torres-Londoño – Membro

#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, pela sustentação. À minha mãe e toda a minha família, do Pará e de São Paulo, pelo amor, apoio e carinho. Aos meus amigos da 2007, da Comissão de Viagem Permanente e do CRUSP, pelos risos bobos. Aos colegas e alunos das EMEFs José Olympio Pereira Filho e Brasil-Japão, pelo carinho e estímulo. À Adriana Modesto Coimbra, Camila Dias, Matheus Benassuly e Vanice Melo, pelas sugestões e críticas a este trabalho. Aos colegas do grupo de estudo, pelos instigantes debates. Aos professores Rafael Chambouleyron, Karl Arenz, John Monteiro e Eduardo Natalino dos Santos, pelas críticas, orientações e por todo o aprendizado. Ao CNPq, pela bolsa que apoiou o desenvolvimento desta pesquisa. Ao professor Carlos Zeron, pela orientação paciente, debates e leitura crítica. A todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para que a feitura desta dissertação tenha sido bastante prazerosa.

[...] é com aqueles que sofreram o sentenciamento da história – subjugação, dominação, diáspora, deslocamento – que aprendemos nossas lições mais duradouras de vida e pensamento.

Homi Bhabha

#### **RESUMO**

BOMBARDI, Fernanda A. **Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão (1680-1750).** 2014. 187 f. Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

Esta dissertação objetiva compreender a prática dos descimentos indígenas no Estado do Maranhão e Grão-Pará, entre os anos 1680 e 1750. Além de buscarmos entender de que forma esta política contribuiu para a expansão das fronteiras coloniais e para a inserção de mão de obra no Estado, analisamos a atuação e os interesses dos agentes envolvidos na realização dos descimentos, a saber: principais indígenas, missionários, funcionários régios, moradores, deputados da Junta das Missões e populações nativas.

Palavras-chaves: Colonização; Descimentos indígenas; Estado do Maranhão e Grão-Pará; Século XVII e XVIII.

#### **ABSTRACT**

BOMBARDI, Fernanda A. **Through the interstices of the colonizer's gaze: Indians** *descimentos* **in the state of Maranhão e Grão-Pará (1680-1750).** 2014. 187 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

The aim of this dissertation is to understand the practice of *descimentos* in the state of Maranhão e Grão-Pará, between the years 1680 and 1750. Besides, this work also aims to understand how this policy contributed to the expansion of colonial borders and to the inclusion of labor in the state. Furthermore, we analyze the performance and the interests of the agents involved in the *descimentos*, such as: Indian leaders, missionaries, royal officials, settlers, members of the Tribunal da Junta das Missões and native populations.

Keywords: Colonization; Indians *Descimentos*; State of Maranhão e Grão-Pará; Seventeenth and eighteenth century.

# LISTA DE MAPAS, GRÁFICOS E TABELAS

Mapa 1 - Aldeias missionárias construídas entre meados do século XVII e 175225
Mapa 2 - Cidades, fortificações e vilas no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680)35
Mapa 3 - Fortificações no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680)
Mapa 4 - Fortificações no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1737)
Mapa 5 - Expansão da atividade missionária no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680)40
Mapa 6 - Expansão da atividade missionária no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1730)40
Gráfico 1 - Número de índios, a partir da divisão etária e de gênero, residentes nas aldeias e fazendas da Companhia de Jesus em 173051
Gráfico 2 - Número total de índios missionados nas aldeias e fazendas da Companhia de Jesus nas Capitanias do Pará e Maranhão em 1730
Gráfico 3 - Número de licenças concedidas para moradores irem à coleta de cacau54
Gráfico 4 - Soma de índios e índias solicitados por moradores e deferidos, pela Coroa e Junta das Missões, para serem arregimentados por meio de descimentos privados101
Gráfico 5 - Justificativas contidas nas solicitações de descimento privado realizadas pelos moradores
Tabela 1 - Número de índios que particulares receberam autorização de resgatar55
Tabela 2 - Guerras promovidas na região do Piauí e sul do Maranhão na primeira metade do século XVIII

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABN Anais da Biblioteca Nacional

AHU Arquivo Histórico Ultramarino

AAPEP Anais do Arquivo Público do Estado do Pará

APEP Arquivo Público do Estado do Pará

APEM Arquivo Público do Estado do Maranhão

ARSI Archivum Romanum Societatis Iesu

# **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO		
		Descimentos indígenas: a proposição deste trabalho
CAPÍTULO 1 - EXPANSÃO DAS FRONTEIRAS COLONIAIS E OCUPAÇÃO I ESTADO DO MARANHÃO		
1.1 Construção político-administrativa de uma nova colônia	30	
1.2 Movimentos migratórios e apontamentos sobre a demografia das populações indí	_	
1.3 Relaxamento do sistema de cessão de licenças para a coleta do cacau e resgate de escravos	)	
1.4 Colonização do Piauí e do sul do Maranhão através do gado		
CAPÍTULO 2 – DESCIMENTOS OFICIAIS: A ATUAÇÃO DE MISSIONÁRIOS FUNCIONÁRIOS DA COROA E PRINCIPAIS INDÍGENAS		
2.1 Capitania do Pará	61	
2.1.2 Fronteira Norte	61	
2.1.2. Fronteira Oeste	71	
2.2 Capitanias do Maranhão e Piauí	78	
2.2.1 Fronteira Leste	78	
CAPÍTULO 3 - DESCIMENTOS PRIVADOS: A ATUAÇÃO DOS MORADORE DOS GOVERNADORES E DA JUNTA DAS MISSÕES		
3.1 Provisão de 1684: rearticulações e aplicabilidades	86	
3.2 Violência: da prática à institucionalização	96	
3.2.1 Flexibilização do sistema de recrutamento	99	
3.3 Moradores e demandas vindas da terra: engenhos, cacauais e roças	110	
CAPÍTULO 4 - OS DESCIMENTOS DO PONTO DE VISTA DOS QUE DESCEI ATUAÇÃO DOS ÍNDIOS		
4.1 Trajetórias políticas indígenas	116	
4.1.1 "Guerreiros e práticos": Os Aruã da Ilha de Joanes	118	
4.1.2 "Tapuias bravos e guerreiros": Os Anaperú do Rio Parnaíba	124	

4.2 Petições de liberdade	130
CONSIDERAÇÕES FINAIS	139
FONTES	142
BIBLIOGRAFIA	144
APÊNDICES	156
Apêndice A	157
Apêndice B	169
Apêndice C	173

## INTRODUÇÃO

## A COLONIZAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E GRÃO-PARÁ E OS ÍNDIOS

A busca de compreender as relações entre índios, africanos, europeus e mestiços no contexto da construção do Estado do Maranhão e Grão-Pará vem se tornando cada vez mais presente nos estudos acadêmicos que se voltam a analisar a colonização da região. Há um sentimento generalizado de que não é possível entender os processos políticos, econômicos e sociais sem levar em consideração as ações e expectativas desses agentes diante da construção da colônia. Sem abandonar a percepção sobre o lugar do Estado do Maranhão dentro das estruturas econômicas próprias da formação do capitalismo mercantil e das estruturas sociais de Antigo Regime, muitos estudos procuram cada vez mais dar voz àqueles que empreenderam cotidianamente a colonização.

A incorporação de grupos subalternos (escravos índios e negros, índios livres, mamelucos, degredados etc.), que deixaram pouquíssimos registros diretos sobre si, seguiu caminhos distintos nessa nova produção historiográfica. Gostaríamos aqui de analisar como os pesquisadores que se voltaram a compreender a colonização do Estado do Maranhão e Grão-Pará, antes do período pombalino, entenderam a questão indígena. Não se trata de fazer um balanço exaustivo de toda a produção existente, mas de avaliar os estudos de alguns autores que se tornaram referências sobre a colonização da região e que buscaram, de uma forma ou de outra, incorporar a agência indígena<sup>1</sup> em suas abordagens. Incluiremos também alguns trabalhos mais recentes que, pela sua importância, não podem ser desconsiderados.

David Sweet, em sua tese *A rich realm of nature destroyed: the middle Amazon valley,* 1640-1750, de 1973, foi o precursor em empregar esforços para compreender e qualificar as ações indígenas valendo-se de ampla pesquisa documental. Não se limitando a realizar uma

<sup>1</sup> O conceito de agência vem sendo reiteradamente utilizado nos debates de História Indígena sem, entretanto,

**diálogos**: saberes e práticas antropológicas. Blumenau: Nova Letra, 2007, p. 45-80. Disponível em: <a href="http://www.abant.org.br/conteudo/livros/ConferenciaseDialogos.pdf">http://www.abant.org.br/conteudo/livros/ConferenciaseDialogos.pdf</a>>. Acesso em: 5 de maio de 2014.

possuir uma proposição teórica mais consistente. Em geral, ele é empregado para definir a ação consciente dos índios em busca de seus interesses. Dentre os teóricos que buscaram dar uma definição sobre o conceito, acreditamos ser mais coerente a proposição feita pela antropóloga Sherry Ortner. Ao estabelecer relações entre agência, poder e estrutura, a autora realiza o que ela chama de uma divisão heurística do conceito, entendendo agência, por um lado, como um exercício de poder dentro da relação de dominação e resistência e, por outro, como projeto, como intencionalidade adjacente à ação dos indivíduos. Nessa perspectiva, em nosso trabalho não só as ações conscientes são consideradas, mas também aquelas que abalaram, de alguma forma, as estruturas coloniais e geraram transformação na trajetória histórica dos próprios grupos nativos. ORTNER, Sherry B. Poder e Projetos: Reflexões sobre a agência. In: GROSSI, Miriam; ECKERT, Cornelia; FRY, Peter (Org.). **Conferências e** 

história da colonização do vale amazônico pela perspectiva dos agentes portugueses, o autor buscou analisar de que forma os índios agenciaram uma série de estratégias diante do incremento das relações comerciais e do desenvolvimento de conflitos com europeus, bem como a reconfiguração sociocultural e o decréscimo demográfico pelo qual vários grupos passaram².

Na década de 1980, o estudo de Nádia Farage sobre os índios do rio Branco trouxe novas abordagens tanto teóricas, quanto metodológicas. Além de aproximar-se de vários debates desenvolvidos na Antropologia, o que cremos mais destacar-se na obra da autora é a forma como realizou a crítica das fontes, convertendo as assertivas contidas nos discursos dos colonizadores em interrogações de sua pesquisa. Por meio da análise de trajetórias de principais e grupos indígenas, Farage identificou em suas práticas uma multiplicidade de políticas condicionadas por fatores internos aos grupos e pelas relações que estabeleciam com outros grupos nativos e europeus<sup>3</sup>.

Em 1992, editou-se o livro *História dos Índios do Brasil*, organizado por Manuela Carneiro da Cunha, que congrega pesquisas de várias áreas, apresentando novas abordagens e métodos de estudo sobre a questão indígena. A publicação deste livro constitui-se como um marco no processo de construção do que John Monteiro chamou de "Nova História Indígena", porquanto abria campo para o desenvolvimento de debates interdisciplinares entre História, Antropologia e Arqueologia e acenava para a possibilidade de se estudar uma vasta quantidade de temas e fontes documentais até então pouco trabalhadas.

Desde então, pesquisadores começaram a pensar e aprofundar variadas questões sobre os índios diante do domínio colonial. Décio Guzmán, ao desenvolver estudo sobre os Manao da região do rio Negro, analisou as redes políticas indígenas que deram subsídios para a existência de um largo comércio de produtos e pessoas<sup>4</sup>. Nestas redes se inseriram ingleses, franceses, espanhóis e, principalmente, holandeses, ensejando que os portugueses desenvolvessem uma política mais agressiva sobre a região, o que resultou em inúmeros conflitos entre estes e os índios. A ação colonial correspondeu, portanto, às políticas e alianças desenvolvidas pelos próprios nativos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> SWEET, David G. **A rich realm of nature destroyed: the middle Amazon valley, 1640-1750**. Tese – (Doutorado em História), University of Wisconsin, Madison, 1974.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> FARAGE, Nádia. **As Muralhas dos Sertões:** os povos indígenas no rio Branco e a colonização. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> GUZMÁN, Décio de Alencar. **História de Brancos: memória, historiografia dos índios Manao do rio Negro (sécs. XVIII-XX)**. Dissertação (Mestrado em História) — Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 1997.

Outros autores, como Antônio Porro e Auxiliomar Ugarte, exploraram as características socioculturais dos índios a partir de estudos sobre as crônicas elaboradas nas primeiras expedições que atravessaram o Amazonas nos séculos XVI e XVII<sup>5</sup>. Essas fontes, inclusive, passaram a ser trabalhadas por arqueólogos como Anna Roosevelt, que compararam os dados etnográficos presentes nestas narrativas com os artefatos encontrados em sítios arqueológicos na várzea amazônica<sup>6</sup>.

Na área de História, a criação dos programas de pós-graduação da Universidade Federal do Pará e Universidade Federal do Amazonas, entre outros, contribuiu para o fortalecimento dos debates em disciplinas e grupos de estudos. A digitalização de várias fontes, que até então somente se encontravam em arquivos europeus, também possibilitou que muitos pesquisadores passassem a explorar uma documentação inédita que apresentava várias facetas do cotidiano colonial. Nesse sentido, o quadro de relações entre brancos, negros e índios analisados em diferentes pesquisas vem se complexificando. A convivência da utilização da mão de obra indígena e negra, bem como as diversas alianças e conflitos daí resultantes, é discutida nos estudos de José Alves Júnior<sup>7</sup>. Inclusive, passa-se a explorar a circulação de pessoas e ideias entre diferentes espaços de colonização, como o caso da movimentação de índios e negros entre a Capitania do Pará e a Guiana Francesa. Destacamos, nesta perspectiva, os trabalhos de Rosa Acevedo, Flávio Gomes e Rafael Chambouleyron<sup>8</sup>.

Outros agentes também começam a ganhar destaque nas análises. Trabalhos como de Barbara Sommer e Christian Púrpura ressaltam a importância de intermediadores culturais, como os *cunhamenas*, para o estabelecimento de descimentos indígenas e atividades de apresamento de índios escravos no sertão. Ao mesmo tempo, buscam perceber de que forma os nativos compreenderam e aproveitaram-se das disputas existentes entre os agentes europeus para buscar proteção e alianças que os fortaleceriam contra os seus inimigos. Ultrapassam,

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> PORRO, Antônio. **O Povo das Águas: Ensaios de etnohistória amazônica**. Rio de Janeiro: Vozes, 1995; UGARTE, Auxiliomar S. **Sertões de Bárbaros:** O mundo natural e as sociedades indígenas da Amazônia na visão dos cronistas ibéricos (séculos XVI-XVII). Manaus: Editora Valer, 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> ROOSEVELT, Anna Curtenius. Arqueologia Amazônica. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 53-86.

OUSA JÚNIOR, José Alves. Tramas do cotidiano. Religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do Setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a Política Pombalina. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2009, p. 176-209.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> MARIN, Rosa E. A.; GOMES, Flávio. Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII). **Revista de História**, São Paulo, n. 149, 2003, p. 69-107. Disponível em: <a href="http://www.redalyc.org/pdf/2850/285022858004.pdf">http://www.redalyc.org/pdf/2850/285022858004.pdf</a>. Acesso em: 22 de março de 2014; CHAMBOULEYRON, Rafael. O senhor absoluto dos sertões. O capitão preto José Lopes, a Amazônia e o Cabo Verde. **Boletin Americanista**, v. 58, p. 55-72, 2008. Disponível em: <a href="http://www.raco.cat/index.php/boletinamericanista/article/viewFile/122955/170250">http://www.raco.cat/index.php/boletinamericanista/article/viewFile/122955/170250</a>. Acesso em: 18 de março de 2014.

portanto, a típica dicotomia entre índios e portugueses, mostrando que as diferenças culturais e étnicas existentes entre os índios possibilitaram que certos grupos nativos também se engajassem no comércio de escravos<sup>9</sup>.

Essa distinção entre duas unidades culturais estanques e opostas também é desconstruída nas pesquisas de Almir Diniz, ao tratar dos processos inquisitoriais que avaliaram as denúncias contra as práticas heréticas de índios cristãos. Por meio da análise desses processos, o autor percebe que índios inseridos na sociedade colonial buscaram atribuir sentido ao novo mundo em construção a partir de leituras híbridas sobre os universos simbólicos europeus e suas próprias cosmologias, promovendo a reelaboração de suas práticas religiosas e culturais <sup>10</sup>.

Para outras regiões do Império, estudos sobre os meios de evangelização dos nativos formam um campo amplo de debate e análise. Entretanto, apesar de existir uma quantidade considerável de trabalhos sobre as ordens missionárias que atuaram no Estado do Maranhão, poucos se detiveram a avaliar de que forma essa atuação se deu junto aos índios. Karl Arenz é uma dessas exceções. Em sua tese sobre o jesuíta Felipe Bettendorff, buscou compreender o trabalho da Companhia de Jesus na região. Ainda que tenha analisado de maneira tímida de que forma as ações indígenas reverberaram sobre a estrutura organizacional das missões e mesmo sobre as estratégias de catequização dos missionários, o autor identificou alguns elementos próprios das comunidades indígenas que continuaram existindo nas aldeias jesuíticas, como certa coesão tribal, a manutenção das chefias tradicionais, a prática do trabalho comunitário, a permanência de hábitos alimentares e a existência de certa tolerância em relação às práticas terapêuticas nativas e às festas<sup>11</sup>.

Frederik Matos tratou da atuação dos Capuchos da Piedade. Dedicou uma sessão de sua dissertação para compreender os inúmeros conflitos que existiam entre índios e religiosos no

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> SOMMER, Barbara. Colony of the *sertão*: Amazonia expeditions and the Indian slave trade. **The Americas**, v. 61, n. 3, p. 418-419, 2005. PÚRPURA, Christian. **Formas de existência em áreas de fronteira. A política portuguesa do espaço e os espaços de poder no oeste amazônico (séculos XVII e XVIII). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006, p. 12-13.** 

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Segundo o autor, "Os Índios Cristãos eram o produto mais bem acabado do modelo colonial, mas também o mais inesperado. Através de suas práticas e de seus sistemas de crenças, demonstram de forma clara o quadro fluido das redes articuladas nas zonas de contato. Demonstram ainda a interpenetração de sistemas cosmológicos estranhos entre si e a construção de pontes de conexão entre significados oriundos de campos semânticos diversos". CARVALHO JÚNIOR, Almir D. A magia do novo. Índios cristãos nas fronteiras da Amazônia. Novo Mundo Mundos Novos, Débats, 2011. Disponível em: <a href="http://nuevomundo.revues.org/62258">http://nuevomundo.revues.org/62258</a>. Acesso em: 18 de maio de 2014; Idem. Índios Cristãos: A conversão dos gentios na Amazônia Portuguesa (1653-1769). Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> ARENZ, Karl Heinz. **De l'Alzette à l'Amazonie:** Jean-Philippe Bettendorff et les jésuites en Amazonie portugaise (1661-1693). Luxemburgo: Éditions Universitaires Européennes, 2010, p. 113-136.

cotidiano das aldeias, ressaltando as políticas e levantes desenvolvidos pelos primeiros para refrear as constantes violências perpetradas por missionários<sup>12</sup>.

A forma como os índios compreenderam as estruturas coloniais é habilmente trabalhado por Márcia Mello em estudos sobre as petições de liberdade movidas por índios no Tribunal da Junta das Missões. Ao perscrutar, principalmente, a atuação de mulheres que entraram em juízo não só pela sua liberdade, mas também a de seus familiares, mostra como índios já inseridos na sociedade colonial apropriaram-se das vias jurídicas e da legislação indigenista com o fito de garantir os seus interesses<sup>13</sup>.

Desde o trabalho de Sweet, não temos estudos que busquem atribuir um sentido geral ao desenvolvimento da colonização na Amazônia antes do período pombalino. Camila Dias, em tese recentemente defendida, tratou de compreender os processos políticos, econômicos e ocupacionais em torno da formação da sociedade colonial. Analisou a história dos índios fora dos quadros tradicionais da colonização, valendo-se de estudos da Arqueologia para tratar da demografia e organização social dos nativos em período anterior à conquista. Também buscou salientar as características e atividades comerciais dos povos encontrados pelos primeiros viajantes que subiram o rio Amazonas, ressaltando de que forma as práticas indígenas foram apropriadas pelos agentes lusos para justificar a escravização dos nativos por meio da guerra justa e dos resgates<sup>14</sup>.

Muito embora o Estado do Maranhão e Grão-Pará tenha abrangido áreas que atualmente correspondem às regiões Norte e Nordeste, muitos autores utilizam a denominação "Amazônia colonial" para referir-se a ele. Como a ideia de Amazônia, enquanto unidade territorial e política, é posterior às primeiras divisões administrativas do Império Português, acreditamos que o uso do termo, sem as devidas críticas, pode gerar alguns problemas. Em artigo, Rafael Chambouleyron advogou o seu uso pela importância política de construirmos uma história que dê conta da diversidade territorial da região a partir de seus próprios termos, ainda que levante

MATOS, Frederik L. A. Os "Frades del Rei" nos sertões amazônicos: os capuchos da piedade na Amazônia colonial (1693-1759). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Pará, 2014, p. 87-117.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> MELLO, Márcia E. A. S. Desvendando outras Franciscas: Mulheres cativas e as ações de liberdade na Amazônia colonial portuguesa. **Portuguese Studies Review**, n. 13, p. 1-16, 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> DIAS, Camila L. **L'Amazonie avant Pombal. Économie, Politique, Territoire**. Tese (Doutorado em História e Civilização) – École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 2014.

os diversos riscos que corremos ao projetar atuais concepções de fronteiras e territorialidades sobre o Estado do Maranhão<sup>15</sup>.

Não obstante as ressalvas aventadas pelo autor, muitos trabalhos vêm compreendendo os processos de ocupação e expansão dos territórios coloniais sobre os territórios indígenas a partir dos limites políticos da Amazônia brasileira. Ora, o domínio colonial português sobre as terras ao norte foi se construindo paulatinamente ao longo dos séculos XVII e XVIII. Os limites do Estado do Maranhão, enquanto extenso território definido pelo Tratado de Madri em 1750, eram muito mais uma expectativa de domínio e uma projeção de fronteiras do que uma realidade em si.

É indicativo também deste processo o corte estabelecido nos estudos sobre os povos indígenas da Amazônia e do Nordeste. Com exceção das pesquisas realizadas por Vanice Melo – que buscou compreender as guerras justas promovidas contra índios nas capitanias do Pará, Maranhão e Piauí<sup>16</sup> – a maioria dos autores tende a priorizar as divisões administrativas atuais quando se trata de delimitar a região de estudo. Isso corresponde, no caso dos trabalhos desenvolvidos no Nordeste, à necessidade de desconstruir a ideia sobre uma assimilação total dos índios da região pelos não índios comumente representada no século XX, como bem pontuou João Pacheco de Oliveira<sup>17</sup>. Entretanto, não justifica as limitações existentes entre as áreas de estudo.

Preferimos, desta forma, utilizar o termo Estado do Maranhão e Grão-Pará, juntamente com todo o significado atribuído a ele pelos grupos portugueses e nativos, por nos ajudar a compreender os distintos processos que envolveram a expansão dos territórios coloniais sobre os territórios indígenas em diversas regiões do Estado<sup>18</sup>.

Nesse sentido, poucos trabalhos se detiveram em analisar as ações promovidas por

\_

<sup>15</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. Plantações, sesmarias e vilas. Uma reflexão sobre a ocupação da Amazônia Seiscentista. Nuevo Mundo Mundos Nuevos [En línea], Debates, Paris, 2006. Disponível em: <a href="http://nuevomundo.revues.org/2260">http://nuevomundo.revues.org/2260</a>>. Acesso em: 18 de maio de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> MELO, Vanice S. de. "Aleivosias, mortes e roubos". Guerras entre índios e portugueses na Amazônia Colonial (1680-1706). Monografia (História) – Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008; Idem. Cruentas Guerras: Índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Sobre a construção da área de estudo sobre os índios do Nordeste, ver: OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **MANA**, Rio de Janeiro, n. 4, p. 44-77, 1998.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Discussão que desenvolveremos nos capítulos 1 e 2.

índios nas capitanias do Maranhão e Piauí<sup>19</sup>, haja vista que as políticas econômicas e ocupacionais sobre partes deste território foram organizadas sob a jurisdição do Estado do Maranhão e Grão-Pará.

Ricardo Medeiros analisou em sua tese de que forma a colonização da região Nordeste se estabeleceu a partir de alianças com algumas populações nativas que lutaram contra os que resistiam à presença dos novos povoadores. Estudou, também, de que maneira as guerras realizadas contra os Guegue, Acroá e Timbira fizeram com que esses grupos desenvolvessem diferentes respostas diante do avanço das atividades pastoris pelo interior das Capitanias do Maranhão e Piauí ao longo do século XVIII<sup>20</sup>.

Para esta última região, a grande quantidade de sítios arqueológicos coloniais e précoloniais existentes no Parque Nacional Serra da Capivara possibilita a existência de um diálogo mais amplo entre História e Arqueologia. Leandro Surya e Mércia Carréra desenvolveram investigações sobre os movimentos migratórios dos índios do Nordeste no período colonial a partir de estudos feitos nesses sítios<sup>21</sup>. Ana Stela Oliveira, em sua tese, também utilizou as pesquisas arqueológicas para compreender a ocupação pré-contato na região sudeste do estado. Realizou esforços para identificar os índios que habitavam a Capitania do Piauí sem, entretanto, problematizar as transformações pelas quais estas populações passaram antes e depois da colonização<sup>22</sup>.

Em linhas gerais, percebemos que em boa parte dos trabalhos que não se detiveram em compreender diretamente a questão indígena, os autores utilizaram como estratégia narrativa a conformação de pequenas seções de análise, dentro do texto, dedicadas a entender as políticas e práticas dos nativos. Isto se deve, acreditamos, à falta de métodos de crítica das fontes para que possamos avaliar e qualificar de que forma se deu a relação entre os diversos agentes que empreenderam a colonização.

<sup>19</sup> Essa dificuldade corresponde também à recente formação do Programa de Pós-Graduação em História das Universidades do Maranhão (2011) e Piauí (2004), em nível mestrado.

-

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> MEDEIROS, Ricardo P. de. **O descobrimento dos outros: povos indígenas do sertão nordestino no período colonial**. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2000.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> SURYA, Leandro; CARRÉRA, Mércia. Reflexos da colonização: o deslocamento de grupos indígenas no interior do nordeste. II ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL. **Anais...**, Natal: UFRN, 2008. Disponível em: <a href="http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st\_trab\_pdf/pdf\_st2/leandro\_surya\_st2.pdf">http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st\_trab\_pdf/pdf\_st2/leandro\_surya\_st2.pdf</a>>. Acesso em: 25 de março de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> A autora realiza uma investigação mais detida no momento em que passa a analisar as relações conflituosas existentes entre os portugueses e os índios Pimenteira na segunda metade do século XVIII e início do XIX OLIVEIRA, Ana Stela de N. **O povoamento colonial do sudeste do Piauí: indígenas e colonizadores, conflitos e resistência**. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, 2007, p. 46-133.

Sabemos que é necessário que os agentes portugueses sejam vistos em sua pluralidade. Mais do que grupos homogêneos coadunados com os mesmos interesses e estratégias de ação, os lusitanos que aqui aportaram possuíam diversas expectativas – enquanto grupos e enquanto indivíduos – sobre a tarefa que empreenderiam nas terras ao norte da colônia portuguesa. Missionários regulares de diversas ordens, religiosos seculares, colonos vindos das mais diversas partes, degredados e administradores régios depositaram diferentes expectativas sobre o significado de dominar novas terras, acumular pecúlio, explorar ouro, desenvolver atividades produtivas, levar a palavra de Deus para os gentios. Portanto, lançaram-se a partir de sonhos e efetivaram práticas que contribuíram para o desenvolvimento da conquista e colonização do Estado do Maranhão.

O mesmo deve ser feito com relação aos nativos. O título desta dissertação já nos dá indícios dos caminhos que percorreremos neste trabalho. Buscamos, "pelos interstícios do olhar do colonizador", abrir campo para discussão sobre a possibilidade de se escrever uma história da colonização do Estado do Maranhão que leve em conta a perspectiva dos vários agentes envolvidos<sup>23</sup>. Isso porque as fontes escritas e imagéticas a que temos acesso foram construídas pelas mãos e percepção dos agentes coloniais. Seria possível, portanto, compreender as expectativas e interesses das populações indígenas por meio da documentação produzida por religiosos, moradores ou administradores régios?

Acreditamos que sim. Partimos do pressuposto que um estudo que negligencie a compreensão das ações de grupos nativos diante da expansão portuguesa é não só incompleto, como também assume o discurso colonialista, no qual os portugueses aparecem como os "superagentes" do processo de formação da sociedade colonial, estabelecida a partir do contato com grupos vistos como de menor relevância. Para alcançar este intento, devemos ler a documentação construída pelos colonizadores europeus ao inverso, ou seja, perceber nos relatos e denúncias das práticas indígenas, que objetivavam justificar a sua dominação, indícios do agenciamento de estratégias políticas orientadas pela busca de maiores espaços de movimentação e liberdade diante da expansão colonial.

-

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Tais debates foram amadurecidos em dois grupos de estudos coordenados pelo meu orientador, Carlos Zeron. O primeiro consiste em um grupo que se reúne para debater questões teóricas e metodológicas pertinentes aos temas de investigação sobre História Moderna trabalhados pelos membros do grupo. O segundo consistiu em uma série de encontros que se voltou a compreender as possibilidades e problemáticas, nomeadamente metodológicas, de se considerar a agência das populações indígenas e negras na América Portuguesa.

#### DESCIMENTOS INDÍGENAS: A PROPOSIÇÃO DESTE TRABALHO

A presente dissertação se propõe a investigar os descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará entre os anos 1680 a 1750. Esta política constituiu-se na saída de nativos dos seus territórios para ir habitar as aldeias missionárias administradas por religiosos regulares pertencentes às ordens atuantes no Estado, a saber: Companhia de Jesus, Santo Antônio, Conceição, Piedade, Carmo e Mercês. Dessa maneira, buscamos compreender os diversos sentidos e interesses que giravam em torno da efetivação desta prática, promovida por diferentes agentes: principais, missionários, funcionários régios, moradores, deputados do Tribunal da Junta das Missões, governadores e grupos indígenas.

#### Fontes: categorização, métodos e problemas

Para a realização da pesquisa, nos baseamos fundamentalmente na coleta, sistematização e análise de fontes administrativas, tais como cartas régias, provisões, alvarás, consultas, petições de particulares ao rei e outros diversos documentos contidos no Arquivo Histórico Ultramarino. Estas fontes, digitalizadas pelo Projeto Resgate (sob coordenação do Ministério da Cultura do Brasil), foram consultadas na biblioteca do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal do Pará, e na Cátedra Jaime Cortesão, da Universidade de São Paulo. Também foram analisadas as cartas régias contidas nos Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Estado do Pará, tomos 1 ao 7, e nos Anais da Biblioteca Nacional – "Livro Grosso do Maranhão" –, volumes 66 e 67. Essa documentação, por possuir um caráter mais pragmático, sendo em geral construída a partir dos conflitos existentes entre os mais diversos grupos do Estado, nos apresenta diferentes pontos de vista em relação a vários processos que envolviam as práticas de arregimentação de mão de obra, entre elas os descimentos de índios.

Os Termos da Junta das Missões formaram outro importante conjunto documental do trabalho. As atas feitas nas reuniões deste Tribunal, dispostas em quatro códices encontrados nos arquivos públicos dos Estados do Pará e Maranhão, bem como transcritas por Paul Wojtalewicz em sua dissertação de mestrado, nos ajudaram a compreender mais de perto as contendas e interesses em torno da questão da mão de obra indígena.

Outros relatos também foram analisados, como a "Crônica dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão" [1698], escrita pelo padre jesuíta luxemburguês Felipe

Bettendorff; a "Relação histórica e política dos tumultos que sucederam na cidade de São Luís do Maranhão" [1692], feita pelo morador Francisco de Moraes; a "Descrição do sertão do Piauí" [1697], do padre Miguel de Carvalho; o "Diário" [final do século XVII], do jesuíta boêmio Samuel Fritz; os "Anais Históricos de Berredo" [1749], escrito pelo governador do Pará [1712-1718] Bernardo Pereira de Berredo; e dois relatos do viajante naturalista francês Charles La Condamine: "Viagem na América Meridional Descendo o Rio das Amazonas" [1743] e "Mémoires pour servir à l'inoculation de la petite vérole" [1768]. Estes textos foram usados, em geral, para confrontar os diversos discursos contidos na documentação administrativa.

A partir da sistematização da documentação burocrática com dados retirados da bibliografia, construímos três tabelas que se encontram em apêndice. A primeira organiza informações sobre o nome das aldeias missionárias, sua localização, datas de criação e extinção, etnônimos dos índios aldeados e número de índios residentes em 1730. Este é o primeiro esforço de sistematizar esses dados desde o levantamento realizado por Serafim Leite, no seu tomo 3 da *História da Companhia de Jesus no Brasil*, de 1943, de onde retiramos boa parte das informações que deram base para a posterior pesquisa na documentação. Como resultado, construímos os Mapas 1, 5 e 6 e propomos alguns números sobre os índios aldeados em 1730, que se encontram no capítulo 1.

A segunda consiste no tabelamento das guerras existentes no Estado entre os anos de 1680 e 1750. Baseamo-nos na pesquisa realizada por Vanice Melo, que levanta em sua monografia os conflitos existentes entre índios e portugueses do ano de 1640 até 1706. Estendemos a pesquisa do ano de 1707 em diante. A partir deste levantamento, pudemos compreender de que forma as guerras, a violência e o medo foram acionados para coagir muitas populações indígenas a descer, discussão que se encontra em diversas partes do texto.

A terceira trata das petições e alvarás de descimentos particulares encontrados em vários fundos documentais. Este levantamento vem sendo feito desde minha Iniciação Científica, quando graduanda do curso de História da UFPA<sup>24</sup>. A partir dos dados sistematizados, pudemos desenvolver algumas análises sobre a orientação da política indigenista em relação à arregimentação de mão de obra e o perfil dos moradores que conseguiam ter acesso aos descimentos privados, na primeira metade do século XVIII. Esta discussão encontra-se no terceiro capítulo.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Pesquisa realizada sob orientação do professor Rafael Chambouleyron, dentro do projeto "Economia, trabalho e território na Amazônia Colonial".

Os mapas constituem parte do texto dissertativo, sem os quais não poderíamos ter a dimensão das estratégias de expansão das fronteiras coloniais orientadas pela Coroa Portuguesa. Foram construídos a partir do software livre *Quantum Gis*; para a localização georeferencial utilizamos o *Google Earth*; e para editar as imagens e construir as legendas usamos o *Corel Draw*.

Um dos primeiros problemas que encontramos nas fontes foi o de identificar os grupos étnicos existentes no Estado do Maranhão nos séculos XVII e XVIII, tendo em vista a variabilidade de uso de denominações atribuídas às populações indígenas pelos portugueses. De acordo com John Monteiro, a definição essencialista e categórica dos grupos nativos sob determinados etnônimos partiu, por um lado, da incompreensão das dinâmicas relacionais que definiam os critérios de etnicidade dos grupos e, por outro, serviu também à sua dominação<sup>25</sup>. Nesse sentido, havia a possibilidade de vários etnônimos serem dados a uma mesma etnia, ao passo que um mesmo etnônimo poderia homogeneizar toda uma diversidade de grupos.

No entanto, essa mesma categorização poderia também desencadear e representar novos processos de etnificação. Como bem mostrou Guillaume Boccara sobre a etnogênese dos índios Mapuche no século XVIII, "a natureza dos métodos empregados pelos agentes do estado colonial produziram um efeito tanto sobre as estruturas objetivas dos grupos indígenas (sua economia e organização sociopolítica)", mas também "sobre as estruturas cognitivas dos indivíduos e coletividades", desencadeando, assim, a formação de novos grupos étnicos<sup>26</sup>.

Diante do problema, decidimos usar o vocábulo "grupo" para nos referirmos às populações indígenas identificadas sob determinado etnônimo. O uso do nome no singular e com letra maiúscula obedece à convenção da 1ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada em 1953, que estipula a forma como os etnônimos devem ser grafados<sup>27</sup>.

Outra questão foi a falta de informações sobre a localização das populações indígenas que não estavam aldeadas. Pretendíamos confeccionar mapas que dessem conta de sua movimentação, para que pudéssemos visualizar os novos elementos que incentivaram a

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> MONTEIRO, John M. **Tupis, tapuias e historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo**. Tese de Livre Docência – Departamento de Antropologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001, p. 57-58.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> "la naturaleza de los métodos empleados por los agentes del estado colonial produjeron un efecto tanto sobre las estructuras objetivas de los grupos indígenas (su economía y organización sociopolítica) como sobre las estructuras cognitivas de los individuos y colectividades". BOCCARA, Guillaume. Etnogénesis mapuche: resistencia y restructuración entre los indígenas del centro-sur de Chile (siglos XVI-XVIII). **Hispanic American Historical Review**, v. 79, n. 3, 1999, p. 425-461. Disponível em: <a href="http://muse.jhu.edu/journals/hispanic\_american\_historical\_review/v079/79.3boccara.html">http://muse.jhu.edu/journals/hispanic\_american\_historical\_review/v079/79.3boccara.html</a>>. Acesso em: 03 de maio de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> A escolha de respeitar essas duas regras da Convenção busca somente uniformizar a grafia dos etnônimos para facilitar a leitura e viabilizar a identificação dos grupos em outros trabalhos.

reorganização das rotas de migração indígena a partir do contato. Para tanto, precisaríamos analisar a documentação produzida por viajantes nos séculos XVI e XVII, o que fugia bastante do nosso recorte. Terminamos nos contentado com os resultados de alguns estudos de caso, a partir dos quais propomos algumas hipóteses.

#### Organização do trabalho

O trabalho divide-se em quatro capítulos. O primeiro busca apresentar um panorama geral sobre o processo de colonização do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Analisamos, dessa forma, as várias políticas empreendidas pela Coroa para expandir os territórios coloniais e desenvolver economicamente a região. A partir deste contexto, levantamos algumas questões sobre os movimentos migratórios e a demografia das populações indígenas, bem como propomos alguns números com respeito aos índios residentes em aldeias missionárias. Percebemos, também, que com o incremento das atividades produtivas, principalmente o plantio, coleta e exportação de cacau, há uma progressiva flexibilização do sistema de arregimentação de mão de obra nativa e um aumento de autorizações para que canoas pudessem ir coletar o produto no sertão.

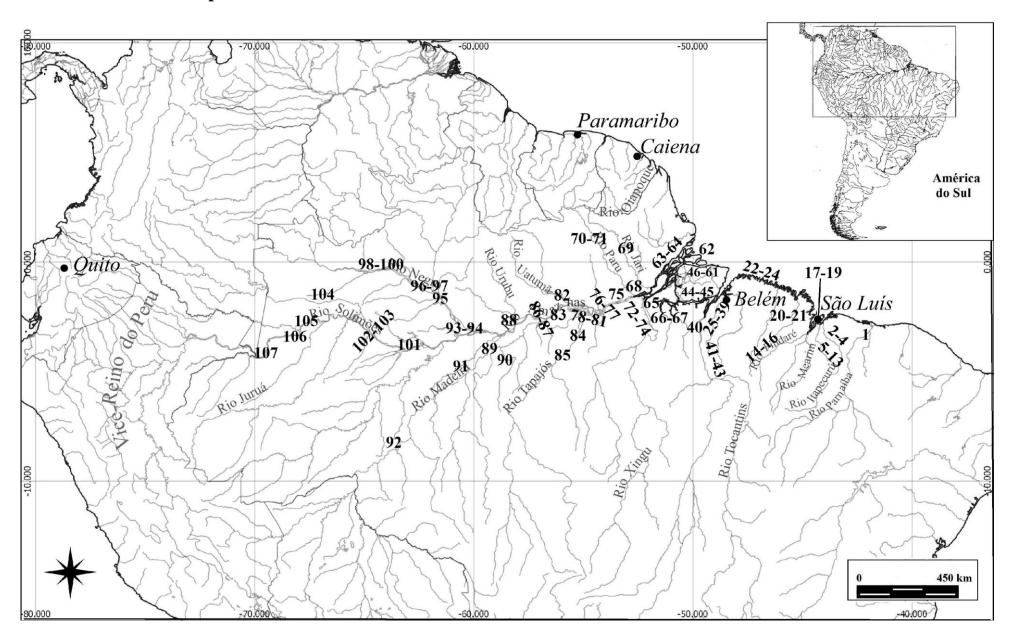
O segundo objetiva compreender de que forma os descimentos oficiais estavam articulados com o processo de expansão das fronteiras lusas no Estado em sentido norte, oeste e leste. Priorizamos aqui a análise sobre a atuação de três grupos que foram fundamentais para a concretização da prática: missionários, funcionários régios e principais indígenas.

O terceiro trata das licenças para a realização de descimentos privados dadas a moradores. Dessa maneira, importa perceber de que forma a criação e aplicabilidade da Provisão de 1684, que regulamentava os descimentos e aldeias privadas, nos acena para as flutuações da política indigenista e a progressiva flexibilização da legislação, no que se refere às práticas de arregimentação de mão de obra. Nesse sentido, priorizamos a análise da atuação dos moradores, deputados do Tribunal da Junta das Missões e governadores, por meio da qual podemos entrever a formação de nichos de poderes locais.

O quarto e último capítulo busca qualificar a atuação dos índios diante da aplicabilidade da legislação indigenista, destacando os diversos sentidos políticos que os nativos deram aos acordos de descimento. Para tanto, analisamos a trajetória de dois grupos, os Aruã da Ilha de Joanes e os Anaperú do rio Parnaíba, tentando perceber as estratégias que desenvolveram diante do avanço do domínio colonial. Posteriormente, perscrutamos as trajetórias de índios escravos que entraram em juízo pela sua liberdade, percebendo de que forma se apropriaram da

legislação indigenista a seu favor. Notamos que dentre os argumentos mais recorrentes para alcançar os pleitos estava o fato de serem "naturalmente forros" por terem sido, em algum momento de suas vidas, descidos e cativados ilegalmente.

**Mapa 1:** Aldeias missionárias construídas entre meados do século XVIII e 1752



Fonte: Elaborado pela autora

#### Legendas para a leitura do Mapa 1

- 1) Tremembé/Tutoia (Companhia)
- 2) São Jacob (Companhia)
- 3) São Gonçalo do Icatu Iguaranas (Companhia)
- 4) São Gonçalo Tabajaras (Companhia)
- 5) São Gonçalo (Companhia)
- 6) São Miguel (Companhia)
- 7) Guajajaras (Companhia)
- 8) Guanaré (Comapnhia)
- 9) Itapecurú (Companhia)
- 10)Nova dos Barbados Grande (Companhia)
- 11) Nova dos Barbados Pequena (Companhia)
- 12) Altas (Companhia)
- 13) Guegue (Companhia)
- **14**) Itaquí/Aldeia dos Padres (Companhia)
- 15) Nossa Senhora da Conceição/Maracu (Companhia)
- **16**) São Francisco do Xavier/Carará (Companhia)
- 17) Uçaguaba/Doutrina (Companhia/Santo Antônio)
- 18) São Gonçalo (Companhia)
- 19) São José (Companhia)
- 20) São Cristóvão (Companhia)
- 21) São João (Companhia)
- **22**) São Miguel do Maracanã (Companhia)
- **23**) São João Batista/Gurupi (Companhia)
- **24**) São João Batista/Caeté (Companhia)
- 25) Mamaiacu (Companhia)
- **26**) Parijó (Companhia)
- **27**) Tupinambás de Cima (Companhia)
- 28) Guarapiranga (Companhia)
- **29**) Faustino (Companhia)
- **30**) Tupinambás de baixo/novos/Cabu (Companhia)
- 31) Maguari (Companhia)
- **32**) Taupará/Sapará/Tapará (Companhia)
- 33) Curuçá (Companhia)
- 34) Mocajuba (Companhia)
- **35**) Mortigura (Companhia)
- 36) Guamá (Companhia)
- 37) Sumaúma (Companhia)
- **38**) Bocas/Combocas (Companhia)
- 39) Murubira (Companhia)
- **40**) Cametá (Santo Antônio)

- **41**)São Pedro e São Paulo do Inhaúma (Piedade)
- **42**) Nossa Senhora do Socorro do Parijó (Piedade)
- 43) Tocantins (Companhia)
- 44) Mapuá (Companhia)
- **45**)Ingaíbas/Guaricuru (Companhia)
- **46**) Peracaguari (Santo Antônio)
- **47**) Aldeia Nova (Santo Antônio)
- **48**) Aldeia dos Joanes (Santo Antônio)
- 49) Caiá (Santo Antônio)
- **50**) Camará/Aldeia Nova (Santo Antônio)
- 51) Camutá (Santo Antônio)
- 52) Maracaná (Santo Antônio)
- **53**)Guarapiranga (Santo Antônio)
- 54) Poções (Santo Antônio)
- 55) Bom Jesus/Maraunazes (Santo Antônio)
- **56**) São José/ Igarapé (Santo Antônio)
- 57) Nossa Senhora do Rosário/Joanes (Santo Antônio)
- **58**) Caviana/Piyé (Santo Antônio)
- 59) Aruã (Santo Antônio)
- **60**) Joanes/Tipicu (Companhia/Santo Antônio)
- 61)Tupinambás (Companhia/Santo Antônio)
- **62**) Santo Antônio de Anajatiba (Santo Antônio)
- 63) Tucuju
- **64**) Santana de Macapá/Cajari (Santo Antônio)
- **65**) Santa Cruz do Nhamundá (Companhia/Piedade)
- **66)** Aricurú/Guaicuru/Ingaíbas (Companhia)
- 67) Arucará/ Nossa Senhora da Conceição de Arucará (Companhia)
- **68**) Rio Paru (Companhia/Santo Antônio)
- 69) Aldeias Novas (Conceição)
- **70**) Acapari (Santo Antônio)
- 71) Nossa Senhora da Conceição do Paru (Santo Antônio)
- **72**)Itacuruçá/Xingu (Companhia/Piedade)

- **73**) Piraviri/Piraquiri/Piriquiri/Pirauveri (Companhia)
- **74**)Santo Inácio de Aricari (Companhia)
- **75**) Urubuquara (Companhia/Santo Antônio)
- **76**)Gurupatuba (Companhia/Piedade)
- 77)Gonçari/Cuçari (Companhia)
- **78**) Todos os Santos/Tapajós (Companhia)
- **79**) Uburari/Ibirarib/Borari/Morari (Companhia)
- 80) Nossa Senhora da Conceição dos Arapiuns (Companhia)
- 81) Cumaru (Companhia)
- 82) Sacará (Mercês)
- 83) Maruapig (Companhia)
- **84**)São José/Maitapus (Companhia)
- **85**)Missão de Tapajó-Tapera (Companhia)
- **86**) Tupinambaranas/São Francisco Xavier dos Tupinambaranas (Companhia)
- 87)Santo Inácio/Tupinambarana (Companhia)
- **88)** Urubu (Companhia/Mercês)
- 89) Canumã (Companhia)90) Abacaxis (Companhia)
- **91**)Trocano (Companhia/Carmo)
- **92**)Santo Antônio das Cachoeiras (Companhia)
- 93) Matari (Companhia/Carmo)
- 94) Tarumás/Residência do Rio Negro (Companhia/Carmo)
- 95) Santo Elias do Jaú (Carmo)
- 96) Aracari (Carmo)
- 97) Santo Ângelo de Cumaru (Carmo)
- 98) Bararuá (Carmo)
- 99) Caboquena (Carmo)
- 100) Mariuá (Carmo)
- **101**) Coary (Carmo) **102**) Tefé (Carmo)
- 103) Mineroá (Carmo)
- 104) Paraguari (Carmo)
- **105**) São Pedro dos Ticunas (Carmo)
- **106**) São Paulo dos Cambebas (Carmo)
- **107**) São Francisco Xavier do Javari (Companhia)

# CAPÍTULO 1 - EXPANSÃO DAS FRONTEIRAS COLONIAIS E OCUPAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

A historiografia que pensou a colonização portuguesa e sua dinâmica econômica direcionaram, por um longo período, suas atenções sobre a produção agroexportadora do nordeste colonial, centrada nas *plantations* de cana-de-açúcar e no uso de mão de obra escrava africana. Caio Padro Júnior, Celso Furtado e Fernando Novais compreenderam o processo de relação da metrópole com a colônia a partir dos interesses da empresa comercial lusitana, em que se explorava a mão de obra escrava indígena e negra com vistas a produzir gêneros comerciáveis ao mercado europeu<sup>28</sup>.

Apesar de sua inegável importância, estas formulações terminaram, de um lado, por relegar quase ao esquecimento a compreensão sobre os processos históricos em áreas onde a produção não era voltava para a exportação e arrecadação de dividendos aos comerciantes metropolitanos e aos cofres régios. Por outro, também subestimaram a importância de outras atividades, relacionadas ao mercado interno e à subsistência, para a expansão das fronteiras e ocupação do território.

Segundo Maria Yedda Linhares, a articulação entre variadas produções agrícolas e pastoris teve a dupla função de ocupar a terra e abastecer os crescentes núcleos urbanos com o excedente da produção familiar<sup>29</sup>. No mesmo sentido, Manolo Florentino e João Fragoso defendem a existência de um sistema de circulação, produção e acumulação de capital interno, próprio a dinâmicas locais distintas.<sup>30</sup>

A colonização do Estado do Maranhão, vista como área periférica que somente ganharia importância a partir do governo do Marquês de Pombal, também foi pouco considerada por essa historiografia clássica. Região onde se desenvolveu a produção de cana-de-açúcar, aguardente, extração das drogas do sertão, gado, roças de farinha, comércio de escravos nativos etc., é difícil

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Nas palavras de Caio Padro Júnior: "É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organizarão a sociedade e economia brasileiras." PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo** — Colônia. São Paulo: Editora Brasiliense. 1977, p. 13-26; FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil.** São Paulo: Fundo de Cultura, 1964, p. 53-88; NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Editora HUICITEC, 1995, p. 57-116.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> LINHARES, Maria Yedda Leite. Pecuária, Alimentos e Sistemas Agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII). **Tempo**, Niterói, v. 1, n. 2, p. 101-131, 1996. Disponível em: <a href="http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\_livres/artg2-6.pdf">http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\_livres/artg2-6.pdf</a>>. Acesso em: 03 de maio de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. **O arcaísmo como projeto:** mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, 1790-1840. Rio de janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 23-59.

enquadrá-la em um modelo teórico-econômico pré-estabelecido. Dessa forma, sua importância foi dimensionada a partir da sua aproximação ou distanciamento do modelo açucareiro.

De acordo com Caio Prado, por exemplo, a colonização do vale amazônico foi uma "aventura" que rendeu pouquíssimos dividendos à metrópole. Não podendo mais do que ensejar o desenvolvimento de atividades extrativistas e da pesca, a mão de obra aí explorada foi somente a indígena que bem se enquadrava às necessidades dos poucos povoadores portugueses<sup>31</sup>.

Ciro Flamarion Cardoso trouxe interessantes questões ao buscar compreender as relações econômicas e sociais desenvolvidas em áreas periféricas da economia mundial, transpondo fronteiras políticas, comparando e percebendo as intercessões históricas entre regiões sob diferentes jurisdições, como o Pará e a Guiana Francesa. Como outros autores, entretanto, percebeu a colonização anterior ao período pombalino como assentada somente no extrativismo vegetal predatório, no uso da mão de obra indígena e na atividade missionária. Deixado a seu próprio destino, a metrópole apenas interviria de maneira eficaz no Estado com Dom José I e seu ministro<sup>32</sup>.

Em um sentido bastante parecido, Luiz Felipe de Alencastro, ao tratar do "desencravamento da Amazônia" diante do comércio atlântico, termina por condicionar o insucesso econômico do Estado à falta de atividades baseadas no uso do trabalho africano. Assim, essa colônia, marcada pela pobreza, apenas seria integrada à economia do Atlântico Sul com a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e a inserção de mão de obra africana em seus quadros produtivos para o desenvolvimento da agricultura, em tempos pombalinos<sup>33</sup>.

É necessário, conforme aponta Rafael Chambouleyron, compreender a história da "Amazônia colonial" a partir de sua própria integração ao comércio atlântico e das transformações pelas quais passou, haja vista ser uma área que não necessariamente atendia aos pré-requisitos de colônia modelo<sup>34</sup>. Isto implica em não somente analisar os diversos projetos lusitanos para a construção do Estado do Maranhão e Grão-Pará – território que paulatinamente

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1956, p. 71-77.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion. **Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas**: Guiana Fancesa e Pará (1750-1817). Rio de Janeiro: Edição Graal, 1984, p. 94-102.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 138-143.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. "Suspiros por um escravo de Angola. Discursos sobre a mão-de-obra africana na Amazônia seiscentista." In: **Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**/Universidade Federal do Pará, v. 20, n. ½, p. 99-111, 2004.

se estendeu da região litorânea em direção ao interior, chegando a corresponder, aproximadamente, à atual região Norte e aos Estados do Maranhão e Piauí –, mas levar em consideração as políticas, expectativas, interesses e ações dos diversos agentes envolvidos no processo de colonização.

O Estado do Maranhão foi, nesse sentido, uma colônia bastante peculiar. Se, por um lado, passou por um processo de ocupação tardio que somente gerou retornos nas tabelas de exportação ao reino após mais de um século de investimentos, por outro, a região foi reiteradamente vista como uma fonte de infindáveis riquezas<sup>35</sup>.

Para a sua construção, os portugueses depositaram diversas expectativas e organizaram insistentes tentativas de explorar os recursos do meio de maneira eficiente e lucrativa. Nas palavras de Alírio Cardoso, "as propostas econômicas para o Maranhão eram multidirecionais, ajustadas à própria condição de fronteira deste território" e se inspiravam nos "erros e acertos das demais conquistas portuguesas e espanholas" 6. Como resultado, vemos uma variedade de atividades produtivas que se adaptaram a diferentes ecossistemas e foram constituídas segundo as dinâmicas de disputas, conflitos e negociações, próprias de cada contexto espaço-temporal, entre os agentes lusos e entre estes e os agentes nativos.

Estas disputas, encetadas principalmente a partir da busca pelo controle e exploração da mão de obra indígena, foram os principais motores de transformação de boa parte dos territórios indígenas<sup>37</sup> em territórios coloniais e da consequente reconfiguração da paisagem<sup>38</sup>. Nesse

\_

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> À respeito, ver: AZEVEDO, João L. de. **Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões de a colonização**. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1930, p. 149-152.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> CARDOSO, Alírio. **Maranhão na monarquia hispânica**: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655). Tese — Doutorado em história. Departamento de Historia Medieval, Moderna, Contemporánea y de América de la Universidad de Salamanca, Salamanca, 2012, p. 251.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Partimos do pressuposto que todo grupo social desenvolve diferentes formas, tanto materiais quanto simbólicas, de lidar com o espaço em que vive. Segundo o geógrafo Claude Raffestin, o espaço se torna território a partir do momento em que os agentes sociais agem sobre ele, tanto concretamente como no âmbito da representação. Na definição de Rogério Haesbaert, "o território envolve sempre, ao mesmo tempo [...], uma dimensão simbólica, cultural, por meio de uma identidade territorial atribuída pelos grupos sociais, como forma de controle simbólico sobre o espaço onde vivem [...] e uma dimensão mais concreta, de caráter político-disciplinar". Dessa forma, tanto os colonizadores, como as diferentes populações indígenas, construíram concepções de territorialidade e fronteira tendo como substrato as dinâmicas de sua experiência social e construção de representações imagéticas. RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993, p. 143-163. HAESBAERT, Rogério. Território, cultura e des-territorialização. In: ROSENDAHL Zeny & CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). Religião, identidade e território. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001, p. 120. Sobre os diferentes processos de territorialização pelos quais passaram as populações indígenas do nordeste desde o período colonial, ver: OLIVEIRA, op. cit., p. 44-77. Para um estudo sobre as concepções de territorialidade de diferentes grupos sociais que entraram, primeiramente, em confronto com a expansão territorial do colonizador e, posteriormente, com a hegemonia territorial do Estado-nação, conferir: LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma Antropologia da territorialidade. **Série Antropologia**, Brasília, nº 322, p. 1-32, 2002.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> A paisagem, com bem apontou Augustin Berque é, além de uma construção da percepção sobre o território, uma das matrizes que constitui os processos de percepção, concepção e ação dos grupos sociais. BERQUE, Augustin.

sentido, as políticas portuguesas que visavam expandir as fronteiras lusitanas conformaram-se a partir da articulação de três frentes de ação: a construção de fortificações militares, a atividade missionária e a formação de uma legislação indigenista que claramente atendia aos interesses dos colonizadores.

Estas frentes contribuíram para que boa parte do contingente indígena fosse inserida na sociedade colonial, influenciando diretamente no seu decréscimo demográfico. Desencadearam o afastamento de várias populações para longe dos povoamentos coloniais, que passaram a reconfigurar seus movimentos migratórios e enfrentar novos processos de territorialização, abrindo espaço para a penetração dos portugueses. Influenciaram, também, na formação de conflitos diretos entre índios e colonos que, em muitas ocasiões, inibiram a concretização das estratégias de colonização lusitana.

Para compreender esses processos, nos propomos, neste capítulo, a analisar as políticas lusitanas em torno da expansão das fronteiras coloniais e da ocupação e desenvolvimento de atividades econômicas no Estado do Maranhão. Inicialmente, analisamos as primeiras referências para a colonização da região, destacando o movimento expansionista em sua dinâmica temporal e espacial, no século XVII, a partir de dois centros irradiadores: as cidades de Belém e São Luís. Posteriormente, levantamos alguns apontamentos sobre a forma que esse desenvolvimento impactou a demografia das populações indígenas, tanto daquelas que estavam distantes da sociedade colonial quanto das que estavam dispostas em aldeias missionárias. Por fim, perscrutamos o desenvolvimento de atividades produtivas que impulsionaram a expansão das fronteiras para duas áreas na primeira metade do século XVIII: a coleta de cacau e escravização indígena na região oeste da capitania do Pará e a produção pastoril na capitania do Piauí e sul da capitania do Maranhão.

## 1.1 CONSTRUÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE UMA NOVA COLÔNIA

O rio Amazonas, desde cedo, foi palco das primeiras expedições de reconhecimento e busca por riquezas e lugares imaginários, tais como a terra dos Omágua, das Amazonas, o El

Para um interessante estudo sobre a presença indígena na construção de uma paisagem e territorialidade coloniais, ver: MELO, Vanice S. de. Paisagens, Territórios e Guerras na Amazônia Colonial. **Revista Territórios e Fronteiras**, Cuiabá, v. 3, n. 2, p. 7-33, 2010. Disponível em: <a href="http://www.ppghis.com/territorios&">http://www.ppghis.com/territorios&</a>

fronteiras/index.php/v03n02/article /view/66/65>. Acesso em: 18 de agosto de 2013.

Paisagem-Marca, Paisagem-Matriz: Elementos da Problemática para uma Geografia Cultural. In: ROSENDAHL Zeny & CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998, p. 84-91.

Dorado ou o País da Canela, promovidas por castelhanos no século XVI<sup>39</sup>. Mas é somente em princípios do século XVII que as coroas unificadas iniciaram uma investida mais sistemática na região. A fundação de fortes militares nos primeiros decênios do século visou impedir a consolidação e o avanço de holandeses e ingleses ao norte e ao longo do rio Amazonas e tomar a ilha de São Luís, desde 1612 controlada pelos franceses. Buscou também estabelecer uma rota de navegação segura e eficiente pelo rio Amazonas das embarcações saídas dos Andes que atravessariam o atlântico<sup>40</sup>.

Em 1615, os franceses foram expulsos de São Luís. No ano seguinte, construiu-se o Forte do Presépio e fundou-se a cidade de Santa Maria de Belém, reconhecido lugar estratégico para a interiozação da conquista. Em 1621, o Estado do Maranhão e Grão-Pará foi criado, tornando-se uma colônia independente do Estado do Brasil. Entre 1637 e 1639, os limites entre o território castelhano e português foram demarcados. O então governador do Maranhão, Jácome Noronha, organizara uma expedição encabeçada por Pedro Teixeira, que seria encarregado de estabelecer os limites entre os dois domínios<sup>41</sup>. Os objetivos da empreitada eram, segundo Karl Arenz: 1) conhecer o curso dos rios, para facilitar a navegação; 2) analisar as características de cada rio para descobrir os melhores pontos para se fundar povoamentos coloniais e 3) reconhecer a fertilidade do solo para a ulterior produção agrícola<sup>42</sup>. O marco territorial daí resultante se tornaria a referência pela qual os portugueses reivindicariam, nas décadas subsequentes, a posse de terras distantes dos povoamentos coloniais, com as quais pouco ou nenhum contato tinham.

Dessa forma, juntamente com a necessidade de tomar este extenso território de forças estrangeiras, aparecia o objetivo de encontrar meios para desenvolver economicamente a região. Segundo Immanuel Wallerstein, o movimento colonialista engendrado a partir do século XVI por países europeus atrelou-se ao desenvolvimento de atividades econômicas e à necessária transformação das estruturas sociais pré-existentes nas áreas colonizadas, a fim de efetivar o seu controle<sup>43</sup>.

-

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Expedições realizadas por Alonso Mercadillo, em 1538, por Francisco de Orellana, em 1542 e por Pedro de Úrsua e Lope de Aguirre, em 1560. Cf. UGARTE, Auxiliomar. Op. cit., p. 35-87.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> ARENZ, Karl H. Op. cit., p. 25-26.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Realizada já na fase final da união entre as coroas de Castela e Portugal, a empreitada nasceu em meio ao fortalecimento do partido pró-independência na metrópole lusa, que garantiria a Restauração em 1640, e definiu o início do "expansionismo português na Amazônia". UGARTE, op. cit., p. 94-124.

<sup>42</sup> ARENZ, Karl H. Op. cit., p. 23.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> "[...] os limites geográficos de uma economia-mundo são uma questão de equilíbrio. A dinâmica de forças no centro pode levar a uma pressão expansionista [...]. O sistema expande-se para o exterior até que chega ao ponto

Assim, à medida que "ia-se rasgando o véu misterioso" sobre a região, nos eloquentes termos de João Lúcio de Azevedo, com o paulatino conhecimento sobre o território e sua potencialidade produtiva, uma gama bastante diversa de atividades econômicas se desenvolveu<sup>44</sup>. A Coroa buscou integrar o Estado em seu comércio transoceânico. As experiências que já vinham sendo desenvolvidas em outras áreas do Império, nesse sentido, foram fundamentais para nortear as novas políticas de povoamento, produção e recrutamento de mão de obra.

Uma primeira referência para a colonização do Estado viria, segundo Antônio Felipe Caetano, da produção canavieira trazida com alguns habitantes de Pernambuco que lutaram na expulsão dos franceses de São Luís. Vários engenhos de açúcar foram construídos ao longo do rio Itapecuru, valendo-se fundamentalmente do uso de mão de obra indígena<sup>45</sup>.

Outras atividades econômicas também foram organizadas, haja vista que os diferentes ecossistemas existentes na região favoreceriam o desenvolvimento de diversas culturas. A coleta e o cultivo das drogas do sertão foram as atividades que, sem dúvida, mais se destacaram na parte oeste do Estado. De acordo com Alírio Cardoso, a experiência das Índias Orientais também constituiu-se enquanto referencial para o desenvolvimento do Maranhão. A semelhança dos espécimes orientais com as drogas do sertão logo apresentou-se como saída à metrópole para resolver o problema da falta de fornecimento das especiarias resultante da crise econômica asiática<sup>46</sup>.

Segundo Camila Dias, a perda de certos entrepostos comerciais no Oriente, tais como Ceilão e Moluca, e a retração econômica da produção de açúcar no nordeste, na segunda metade do século XVII, abriram espaço para que a Coroa buscasse desenvolver diversas frentes produtivas no Estado do Maranhão<sup>47</sup>. Conforme Alírio Cardoso, após a separação das Coroas Ibéricas, Portugal reconheceu a necessidade de diminuir sua dependência sobre o comércio externo. Uma das ações desenvolvidas, a partir de então, centrava-se na aclimatação e produção de gêneros estrangeiros no Estado, tendo em vista a necessidade de concorrer com os produtos

em que a perda é maior que o ganho". WALLESRSTEIN, Immanuel. In: **O Sistema Mundial Moderno**. Lisboa: Edições Enfrentamento, 1990, p. 327.

-

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> AZEVEDO, João L. de. Op. cit., p. 153-160.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> CAETANO, Antônio Felipe. "Para aumentar e conservar aquelas partes..." Conflitos dos projetos luso-americanos para uma conquista colonial (Estado do Maranhão e Grão-Pará, séculos XVII-XVIII). **Revista Estudos Amazônicos**, Belém, v. VI, p. 1-20, 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> CARDOSO, Alírio. Outra Ásia para o Império: fórmulas para a integração do Maranhão à economia oceânica (1609-1656). In: CHAMBOULEYRON, Rafael & ALONSO, José Luis Ruiz-Peinado (Org.). **T(r)ópicos de História:** Gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI). Belém: Editora Açaí, 2010, p. 9-26.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> DIAS, Camila L. Op. cit., 2014, p. 35-58.

comercializados pelos holandeses<sup>48</sup>.

De fato, as comparações entre os gêneros provenientes não só das Índias Orientais como das Ocidentais, tal como a região do Peru com as do Maranhão, estiveram presentes na correspondência dos colonos e metrópole via Conselho Ultramarino desde meados do século XVII, persistindo nas décadas seguintes. Em 1683, por exemplo, o governador do Estado, Francisco de Sá e Meneses, dizia como havia trazido amostras de quina (originária da região andina), com o objetivo de que os índios pudessem reconhecer a existência da especiaria<sup>49</sup>. Em 1684, o rei mostrava a necessidade de se descobrir gêneros comerciáveis, destacando o cravo "pela saca que deles fazem os estrangeiros, e faltar neste Reino o que costumava vir da Índia" <sup>50</sup>. Em 1688, o rei tratava do envio ao reino de pimenta larga, flor de cravo, cacau da melhor casca, tintas das folhas, paus das árvores e salsaparrilha. Ordenava, novamente, o descobrimento da quina, orientando que se fizesse "mais diligência nas terras contíguas, e mais altas aonde se dá este gênero para se procurar se na diferença delas se acha igual à de Índias"51. E foi, principalmente, nas três últimas décadas do século XVII que Dom Pedro II baixou várias leis que determinavam o descobrimento de drogas; organizavam a sua coleta, comercialização e arrecadação de impostos; orientavam a domesticação de certos gêneros nativos e cultivo de outros estrangeiros, concedendo incentivos àqueles que se engajassem nas novas produções<sup>52</sup>.

Nas décadas finais do século XVII, novas formas de exploração de mão de obra, usufruto do território e expansão de domínios efetivos do Estado estavam em curso. A lei de Liberdade de 1680<sup>53</sup>, nesse sentido, constituiu-se no grande marco dessa viragem ao instituir que todos os índios fossem considerados livres para assim evitar os cativeiros injustos e propagar a fé entre os "gentios"<sup>54</sup>. Para tanto, o rei criava uma série de condições com o fito de

<sup>48</sup> CARDOSO, Alírio. Op. cit., 2012, p. 217-251.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> "Carta do governador Francisco de Sá e Meneses, para o rei, sobre o descobrimento que mandou fazer de drogas no sertão". 30 de dezembro de 1683. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 219.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> "Sobre a utilidade e Commercio dos gêneros descobertos e se fazer plantar cem arvores novas de cravo junto das povoações". 2 de setembro de 1684. *ABN*, v. 66, p. 68.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> "Sobre o mesmo; e desta mesma forma se escreveo ao Provedor da Fazenda do Pará". 4 de maio de 1688. *ABN*, v. 66, p. 102-103.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> Na década de 1670, uma série de leis régias buscava incentivar o cultivo do cacau e da baunilha. No decênio seguinte, recomendava-se a produção do anil e do cravo (gêneros estrangeiros), a coleta da canela encontrada no rio Tocantins e o descobrimento da pimenta. Em 1691, o rei ordenava o envio dos gêneros da terra para apreciação no reino, tais como pimenta longa, china, erva, cochonilhas, pau preto, campeche, cajurá, puxuri e lã. Para um levantamento detalhado da política econômica régia para o Estado, ver: REIS, Arthur C. F. A Política de Portugal para o Vale Amazônico. Belém: Off. Graf. da Revista Novidade, 1940, p. 123-135.

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> "Ley Sobre a liberdade do gentio do Maranhão". 1 de abril de 1680. ABN, v. 66, p. 57-59.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Segundo Camila Dias, a Lei de Liberdade de 1680 fora articulada, em grande medida, pelo projeto político de Antônio Vieira. Este intencionava desenvolver na América o que ele chamou de Quinto Império, tendo, como

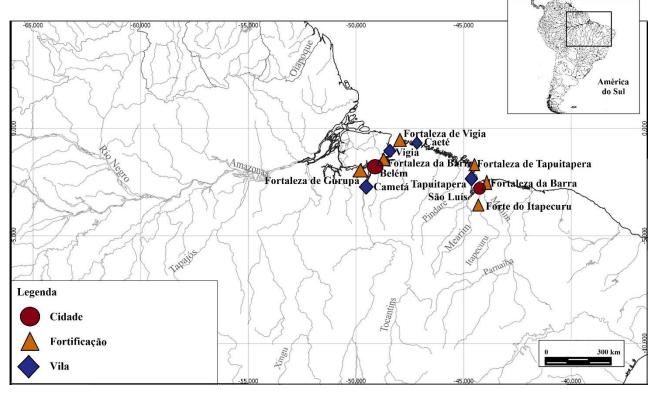
que as missões fossem efetivadas com sucesso, proibindo a violência no contato, estipulando o uso da persuasão como meio de conversão e orientando de que forma os religiosos da Companhia de Jesus deveriam se inserir naqueles "sertões". Em especial, solicitava que as primeiras missões fossem construídas no Cabo do Norte, acima do rio Amazonas, "nomeando tais pessoas para elas de cuja prudência, indústria e virtude se possa esperar que além de tratarem da conversão dos Índios da dita costa os procurem ter e conservar na minha obediência, e fidelidade aos Portugueses"<sup>55</sup>.

Enquanto a escravização indígena era proibida, ainda que por um curto período, a comercialização de negros africanos era organizada a partir da criação de uma Companhia de Comércio, em 1682. A produção de açúcar e gêneros da terra, de forma alguma excludentes entre si, passou a ser sistematicamente incentivada pelo poder régio. Outras atividades também surgiram, tal como a produção de gado no Marajó e no Piauí, estendendo o povoamento sobre outras áreas. E, por fim, a preocupação em guardar as fronteiras e garantir o domínio sobre os territórios potencialmente produtivos passaram a ser conformadas a partir da construção e reedificação de vários fortes militares nas capitanias do Maranhão e Pará.

-

objetivo principal, a colonização do Novo Mundo e a conversão dos seus habitantes. Esse projeto vinha sendo desenvolvido desde a década de 1640 e visava utilizar o capital dos judeus para financiar as Companhias de Comércio, a mão de obra africana para produzir as especiarias orientais e estabelecer alianças com as populações indígenas para subsidiar a produção e garantir a defesa do território. DIAS, Camila L. Op. cit., p. 28-38.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> "Provisão sobre a repartição dos Indios do Maranhão e se encarregar a conversão d'aquella gentilidade aos Religiosos da Companhia de Jesus". 1 de abril de 1680. *ABN*, v. 66, p. 51-56.



Mapa 1 - Cidades, fortificações e vilas no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680)

Fonte: Elaborado pela autora

Arthur Vianna descreve os diversos objetivos para os quais esses monumentos foram edificados: "fortificações, erguidas assim, ora para atenuar a investida furiosa dos índios, para impedir a invasão dos vizinhos atrevidos e belicosos, e outras vezes para dominar pontos dos rios nos quais a disposição topográfica facilitava a ação do fisco" <sup>56</sup>. Em suma, edificações construídas para garantir a defesa e segurança do território e da circulação comercial em áreas sob influência dos portugueses.

Alguns estudos mais recentes, entretanto, abordam o processo de constituição de fronteiras no Estado do Maranhão antes do governo de Pombal, a partir de fatores estritamente geopolíticos. Um dos autores a trabalhar a questão foi Tadeu Rezende. Ao considerar que o expansionismo "espontâneo", movimentado por forças econômicas, não conseguiria explicar o processo de constituição de fronteiras tão extensas legitimadas com o Tratado de Madri, Rezende orientou a sua análise em direção às estratégias políticas do Estado português para garantir a posse do território. Dessa forma, os objetivos para a construção dos fortes militares estariam atrelados a uma estratégia geopolítica da Coroa diante das investidas estrangeiras. Tal

\_

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> VIANNA, Arthur. As fortificações da Amazônia. In: **Annaes da Biblioteca e Archivo Público do Pará**. Tomo IV, Belém, 1905, p. 228.

perspectiva também foi adotada por Adler Homero da Fonseca, ao estudar a importância das fortificações militares para a consolidação do domínio sobre o Amapá Colonial. Inicialmente construídas com caráter essencialmente bélico, as fortificações somente subsidiariam as atividades produtivas e comerciais na região a partir do período pombalino<sup>57</sup>.

Na capitania do Pará, região em que as áreas eram disputadas com outros povos europeus e indígenas, várias fortificações foram erigidas. Em 1685, construía-se a Fortaleza da Barra, na cidade de Belém; em 1688, era reedificado o Forte de Araguari, localizado na confluência deste rio com o Maricari<sup>58</sup>; em 1688 erguia-se a Fortaleza de Santo Antônio do Macapá, ou Cumaú, sobre a extinta Fortaleza de Macapá<sup>59</sup>; em 1693, a Casa Forte do Rio Negro, atual cidade de Manaus; em 1697 a Fortaleza dos Tapajós, onde viria a ser Santarém<sup>60</sup>. No mesmo ano, a Fortaleza de Pauxis, futura Óbidos e em 1698, era erguido o Forte do Parú, local onde seria formada a vila de Almerim.

A capitania do Maranhão, região disputada com outras populações indígenas, também foi o cenário do erguimento destas estruturas militares. Em 1684 envia-se ordem para a reedificação da Fortaleza de Itapecurú<sup>61</sup>; em 1688 era a vez de Urbano Ruiz ser encarregado da construção da Fortaleza do Piriá, na costa do Ceará<sup>62</sup>; em 1690 tem-se notícia da construção de um forte na Vila de Icatu<sup>63</sup> e em 1699, com a finalidade de conter os ataques de índios hostis,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> REZENDE, Tadeu V. F. de R. A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras. Tese (Doutorado em História Econômica) – Programa de Pós-Graduação em História Econômica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006; FONSECA, Adler Homero da. O fecho do Império: História das fortificações do Cabo Norte ao Amapá de Hoje. In: GOMES, Flávio dos Santos (Org.). Nas terras do Cabo do Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira. Belém: Editora Universitária/ UFPA, 1999, p. 129-193.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre a construção de um forte em Araguari, por ordem do governador Arthur de Sá e Meneses." 2 de junho de 1688. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 272.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> "Carta do engenheiro do Estado ao rei". 20 de julho de 1687. AHU (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 267.

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> "Sobre a Tropa que foi ao Rio das Amazonas a cargo do Capitão Mór Hilário de Souza de Azevedo". 28 de novembro de 1693. *ABN*, v. 66, p. 147. Não conseguimos precisar o ano da construção dos fortes do Parú e Rio Negro, mas, provavelmente, datam de 1693. Sabemos, no entanto, que em 1697 elas já estavam prontas e capitães estavam sendo escolhidos para administrá-las: "Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre a nomeação de pessoas para ocuparem os postos de capitão das duas casas fortes, Nossa Senhora do Bom Sucesso do Parú e Jesus Maria José do Rio Negro, construídas no rio das Amazonas, no Estado do Maranhão". 17 de fevereiro de 1697. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 4, Doc. 337.

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> "Sobre a redução do gentio da Costa do Ceará". 2 de setembro de 1684. ABN, v. 66, p. 65.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> "Sobre a fortaleza que se mandou fazer e Urbano Roiz por capitão dela". 21 de março de 1688. *ABN*, v. 66, p. 83.

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre a informação solicitada ao governador e capitãogeneral do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Artur de Sá e Meneses, acerca do estado em que se encontram as fortalezas da capitania do Ceará". 18 de setembro de 1690. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 284.

ordenava-se também a construção de uma casa forte na entrada do rio Mearim<sup>64</sup>.

Com isso, levantamos algumas questões: as fortificações, empreendimentos tão custosos, seriam construídas somente com o objetivo de garantir o território contra as investidas de franceses e espanhóis? Poderíamos subordinar toda a base material de produção, recrutamento de mão de obra e reordenamento das relações sociais das populações nativas e dos próprios colonizadores a partir, apenas, de descontextualizados interesses estatais de assegurar fronteiras, de estender limites?

O mapeamento das fortificações mostra-nos como somente alguns fortes foram construídos nas áreas diretamente disputadas com França e Espanha. A maior parte fora estrategicamente erigida em importantes pontos de circulação dos rios, que permitiriam aos portugueses realizarem entradas mais seguras nas incursões de descobrimento de metais preciosos, de coleta de drogas do sertão, nas expedições de guerra, resgate e descimento de índios.

Sem dúvida, a possibilidade de avanço de outros grupos, fossem eles europeus ou indígenas, motivou o expansionismo português. O que ocorre, entretanto, é que esse expansionismo nunca se desvinculou do discurso sobre a necessidade de englobar as regiões para o desenvolvimento de atividades produtivas e comerciais, como veremos.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> "Sobre a Caza forte que se manda fazer na entrada do Rio Mearim e Itapecurú para evadir os assaltos que o gentio faz aos moradores". 10 de setembro de 1699. *ABN*, v. 66, p. 189.

Paramaribo
Caiena

Paramaribo
Caiena

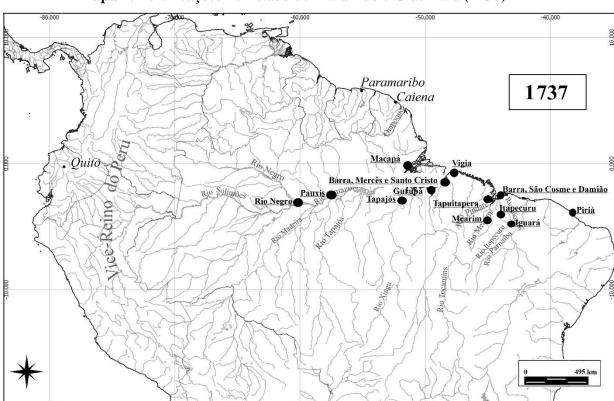
Selicina

Paramaribo
Caiena

Selicina

Mapa 3: Fortificações no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680)

Fonte: Elaborado pela autora



Mapa 4: Fortificações no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1737)

Fonte: Elaborado pela autora

A atividade missionária também foi outra aliada para a ampliação das áreas coloniais. Ao analisar a documentação jesuítica e localizar espacialmente as aldeias de missão (ver Mapas 1, 5 e 6), percebemos que os locais escolhidos para o desenvolvimento de novos centros de catequização estavam estrategicamente ordenados no que podemos chamar de "geografia das missões". Localizando-se às margens férteis dos principais rios navegáveis e na zona litorânea entre Belém e São Luís<sup>65</sup>, serviram de base para as expedições contra índios inimigos, para o acolhimento de novos índios descidos e para a defesa de investidas estrangeiras, pois os índios aliados eram, nas palavras de Pedro II, as "muralhas dos sertões"<sup>66</sup>, que garantiam a posse e defesa do território.

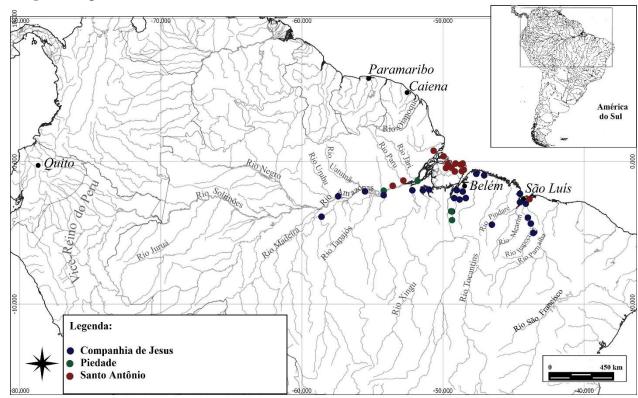
Essa geografia das missões foi sistematicamente organizada pelo rei no final do século XVII. A falta de quadros da Companhia de Jesus, até então preponderante na região, que pudessem dar conta do extenso território que se pretendia ocupar fez com que a Coroa resolvesse organizar espacialmente a atividade missionária na Capitania do Pará. Assim, em 1693, o rei, após ter ouvido o ex-governador Gomes Freire de Andrade, dividiu as missões em distritos da seguinte maneira: 1) aos padres da Companhia de Jesus, foi designada toda a área que fica ao sul do rio Amazonas; 2) aos Capuchos de Santo Antônio, foi direcionado todo o norte do mesmo rio e o Cabo do Norte, compreendendo os rios Jari, Paru e a Aldeia de Urubuquara e 3) aos religiosos da Piedade, foi concedido missionar nas proximidades da fortaleza de Gurupá e em todas as terras que ficam acima das aldeias de Urubuquara, incluindo os rios Xingu, Trombetas e Gueribi. Foi formado outro distrito que compreendia o rio Gueribi, o rio Urubu e o rio Negro, em que os padres das Mercês tinham duas missões, mas que podia também ser dado à Companhia de Jesus, se esta tivesse padres suficientes para atuar na área. Uma última ordem estipulava que os missionários preferissem aldear os índios nas margens dos rios navegáveis para que as entradas aos sertões fossem facilitadas<sup>67</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup> Sobre a geografía das missões jesuíticas, Karl Arenz escreveu: "Selon une stratégie logique ils ont aligné, entre 1653 et 1758, leurs missions amérindiennes le long du littoral atlantique (entre São Luís et Belém) et de l'Amazone avec ses affluents méridionaux (notamment le Tocantins, le Xingu, le Tapajós et le Madeira). Ainsi le religieux de Saint Ignace ont montré leur clairvoyance en pénétrant et en gérant cet espace encore peu connu à partir de ses grans axes naturels: l'Amazone en direction est-ouest et ses affluents em direction nord-sud." ARENZ, Karl H. Op. cit., p. 17.

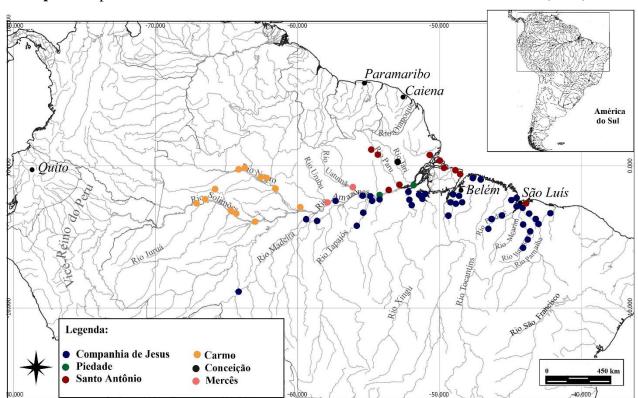
<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a opinião de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho acerca das casas fortes que os castelhanos andam a construir no Maranhão". 20 de dezembro de 1695. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 8, Doc. 901.

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> "Sobre mandar separar distritos e encarregar aos Padres de Santo Antônio as missões do Cabo Norte". 19 de março de 1693. *ABN*, v. 66, p. 142-144.



Mapa 5: Expansão da atividade missionária no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680)

Fonte: Elaborado pela autora



Mapa 6: Expansão da atividade missionária no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1730)

Fonte: Elaborado pela autora

Juntamente com as fortificações e o estabelecimento de missões, a legislação indigenista teve grande importância para a desarticulação dos movimentos indígenas que ameaçavam o poderio português. A guerra justa, fosse ela ofensiva ou defensiva, foi acionada estrategicamente tanto para "desenfestar" os sertões de índios hostis, dizimando-os ou obrigando-os a descerem para as aldeias missionárias, quanto para garantir o fornecimento de mão de obra escrava à produção dos moradores.

À medida que novas áreas iam sendo tomadas por meio da realização de guerras, da construção de fortificações e de aldeias missionárias, abria-se caminho para o povoamento mais efetivo. A migração de novos povoadores, a prática de concessão de sesmarias e capitanias a particulares, a construção de vilas e o desenvolvimento da agricultura (nomeadamente a produção de cana, tabaco e cacau) foram, segundo Rafael Chambouleyron, os pilares sobre os quais se garantiu a ocupação e exploração do território<sup>69</sup>.

É importante ressaltar, entretanto, que essa ocupação mais consistente concentrou-se próxima aos cursos dos principais rios navegáveis e férteis do Maranhão e Grão-Pará. Uma boa parte do território, que à época era denominada de sertão, ainda apresentava-se aos olhos dos portugueses enquanto espaço inculto, inexplorado e habitado por populações indígenas perigosas. Em contrapartida, era também esse espaço que fornecia boa parte da riqueza daqueles moradores, que em alguns meses do ano iam à coleta das drogas do sertão e, sempre que fosse possível, ao resgate de índios para escravizá-los (legal ou ilegalmente) <sup>70</sup>.

Assim, o movimento expansionista se fez em direção norte, principalmente na região do Cabo do Norte e na Ilha de Joanes; em direção oeste, acompanhando o curso do rio Amazonas em sua ala norte e sul e em direção leste, a partir da irradiação litorânea em direção ao interior, onde os principais inimigos eram determinadas populações indígenas que, historicamente, impediam o avanço dos colonizadores, tais como os índios Barbado e Guanaré. Outra frente

<sup>68</sup> Termo largamente utilizado na documentação para se referir aos índios que infestavam como pragas os sertões da região.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. **Povoamento, Ocupação e Agricultura na Amazônia Colonial** (1640-1706). Belém: Ed. Açaí/ Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/ Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010.

A categoria sertão era revestida de inúmeros significados. Ao mesmo tempo em que representava um lugar distante das povoações coloniais, habitado por índios hostis, um lugar próprio desses nativos em que a penetração portuguesa dava-se pontualmente, era o local onde as drogas do sertão eram coletadas e onde se conseguia mão de obra, livre e escrava: "Escravos, almas, rios, nações de índios, drogas, comércio, guerras e régulos – o sertão amazônico estava assim eivado de sentidos". CHAMBOULEYRON, Rafael; BONIFÁCIO, Monique da S.; MELO, Vanice S. de. Pelos sertões "estão todas as utilidades". Trocas e conflitos no sertão amazônico (século XVII). In: **Revista de História**, São Paulo, n. 162, p. 13-49, 2010. Disponível em: <a href="http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/19150/21213">http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/19150/21213</a>>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2013.

partiu da costa leste do Estado do Brasil em direção ao interior e promoveu o povoamento colonial da capitania do Piauí e a região sul da capitania do Maranhão. Também houve uma investida direcionada ao sul, sobre os rios Tocantins, Xingu, Tapajós, Madeira e Purus, realizada, entre outras motivações, para estabelecer a integração entre os Estados do Maranhão e do Brasil. Este último movimento, entretanto, não será tratado no presente estudo por seu desenvolvimento mais efetivo fugir ao nosso recorte cronológico.

Dessa forma, não podemos entender os diferentes momentos e espaços de ocupação no Estado sem explicitar sua complexidade. Vimos que nos dois últimos decênios do século XVII, o poder metropolitano começou a interferir de maneira mais ordenada no Estado. Neste momento, a colonização portuguesa se fazia presente somente na faixa costeira, entre as cidades de São Luís e Belém, como pode ser notado no Mapa 2, e foi pouco a pouco englobando novos espaços à medida que a ocupação ia se intensificando. A essa presença mais efetiva de uma nova ordem social, que conjugava povoamentos portugueses, atividades produtivas, aldeias missionárias e fortificações, denominamos de *territórios coloniais*<sup>71</sup>.

Sabemos que a presença portuguesa gerou impactos desde a chegada dos primeiros povoadores, promovendo o reordenamento do comércio, intensificando os conflitos interétnicos e espalhando epidemias entre as populações indígenas. Entretanto, não podemos tratar as áreas em que as incursões portuguesas se faziam eventualmente como territórios coloniais. Isso seria persistir no erro da projeção dos limites políticos atuais do Brasil a períodos em que Portugal somente tomava conta de pontilhados costeiros. Seria tratar a América como espaço vazio de gente<sup>72</sup>, à espera da penetração de bravos "sertanistas". Seria assumir o discurso português que negou a legitimidade do domínio indígena sobre seus territórios ao tomar para si a responsabilidade de colonizar esse espaço americano. As regiões em que o controle efetivo ainda era das populações nativas, no presente trabalho, denominaremos de *territórios indígenas*.

<sup>71</sup> É importante fazermos uma ressalva. Não queremos, com essa classificação, defender a existência de uma sociedade miscigenada, genética e culturalmente, em que o encontro de diferentes povos resultou na formação de uma territorialidade única. Aqui, também, como no caso das "áreas intermediárias", diferentes territorialidades (indígenas, portuguesas, francesas, africanas etc.) estavam em processo de constante reconstrução e disputa. Optamos, no entanto, por utilizar essas categorias analíticas para que possamos subsidiar a nossa compreensão sobre as diversas dinâmicas, espaciais e temporais, dos impactos promovidos pelo contato e pela colonização. Em termos práticos, os territórios coloniais (como as cidades de Belém, São Luís ou as vilas de Tapuitapera ou Vigia) dificilmente eram invadidos por populações indígenas hostis à colonização ou por outros europeus, constituindo-se em territórios já solidificados, ainda que formados por um mosaico de práticas sociais, línguas, identidades e agentes que possuíam diferentes relações com o espaço e com a exploração dos recursos naturais.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> Não raro, a documentação colonial, e mesmo alguns historiadores, trataram os territórios indígenas como terras incultas, vazias, desertas etc.

Àqueles espaços em que a atividade missionária se fazia presente, com a existência de aldeias não destinadas ao sistema de repartição, onde havia fortificações portuguesas, certa atividade comercial com populações nativas e onde diversas territorialidades estavam constantemente em conflito, chamaremos de *áreas intermediárias*.

# 1.2 MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS E APONTAMENTOS SOBRE A DEMOGRAFIA DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS

Para compreendermos o processo de alargamento das fronteiras coloniais, é fundamental que levemos em conta a variação demográfica e os movimentos migratórios das populações indígenas que impediram ou facilitaram o expansionismo português. Nesse sentido, abordamos como a queda demográfica dos agrupamentos nativos gerou uma reconfiguração de sua relação com o meio, apontando alguns fatores de propulsão que desencadearam deslocamentos pelo território a partir do contato com o colonizador.

Em uma carta régia de 1693, os representantes da Câmara pediam mais missionários para atuarem no vale do rio Amazonas, povoado de gente que poderia ser "reduzida à fé católica":

Sendo o rio das Amazonas tão grande e dilatado, povoado de uma e outra parte de inumeráveis gentios, como eram pela parte do Sul, Xingu, Tapajós, Tupinambarana, Maguê, Abacaxi, Canoma, rio da Madeira; e pela parte do Norte, o cabo do Norte, Capitania, Caparipneu, Jamundá, Guatuma, Urubu, Matari, Rio Negro; sendo cada rio destes um Reino mui dilatado, e populoso de gentio, em cada um dos quais não bastavam cinco missionários não sendo os que no presente lhe assistiam [...]<sup>73</sup>.

Apesar de ainda haver várias populações habitando os cursos do rio Amazonas e seus afluentes, como aponta o relato, os índios já vinham passando pelo processo de decréscimo populacional e desarticulação político social desde as primeiras incursões de espanhóis, em 1538<sup>74</sup>. Antes mesmo de entrarem em contato com o homem branco, muitos grupos indígenas já haviam experimentado as epidemias de varíola, gripe ou sarampo. Também já haviam sofrido várias baixas a partir da intensificação das guerras interétnicas com populações que comercializavam os índios capturados pelos portugueses.

O relato de 1710, do Ouvidor Geral do Pará, Antônio da Costa Coelho, que tirou devassa

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre uma carta da Câmara da cidade de Belém do Pará, acerca da necessidade de missionários para a redução do gentio do rio das Amazonas". 7 de fevereiro de 1693. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 4, Doc. 315.

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> Refiro-me aqui à viagem de Alonso Mercadillo, em 1538.

de alguns crimes cometidos contra índios nas aldeias missionárias do Tapajós e de Urubucuara e na fortaleza do Parú, já nos apresenta outro cenário: "Por a maior parte das aldeias por onde passei que seriam 12 ou 13 não achei grandes melhoras de gente, mas antes irem a maior parte em diminuição, por fugidos e mortos [...]"<sup>75</sup>.

A frequência com que os índios fugiam das aldeias missionárias e voltavam para suas aldeias de origem, ou se reorganizavam em locais diferentes delas, era grande. O número de mortes era alto, principalmente nos anos em que as epidemias de varíola e sarampo grassavam no Estado. Comum também eram as solicitações dos moradores para que as aldeias de repartição fossem constantemente reabastecidos de índios, tendo em vista a grande oscilação demográfica que era característica nesses espaços.

Em 1713, por exemplo, o rei ordenava ao governador que mandasse os padres missionários descer índios para as aldeias de repartição, diante das constantes reclamações dos Oficiais da Câmara do Pará<sup>76</sup>. No ano seguinte, o Superior das missões da Companhia de Jesus, José Vidigal, dava conta dos descimentos realizados pelos prelados. Segundo ele, desde o início do governo de Cristóvão da Costa Freire (1707) cerca de 1.530 índios foram descidos para as aldeias de Morubira, Maracaia, Mortigura e Tocantins, todas de repartição. E afirmava que, para as aldeias que não entravam neste sistema, muito mais índios aceitaram descer. Os motivos para o baixo número de índios aldeados seriam três: 1) todos os homens eram diretamente repartidos aos moradores para realizarem serviços que não eram acostumados; 2) não tendo tempo para assentar-se e cultivar as roças para o seu sustento, os missionários evitavam descer muitos índios para que não morressem de fome; 3) os moradores incitavam os índios a casarem com suas escravas para servirem-se deles, não se importando se já eram casados nas aldeias de repartição<sup>77</sup>. Este quadro, ao que parece, foi se agravando.

Em 1719, o então superior da Companhia de Jesus, Manuel de Seixas, denunciava a destruição das aldeias missionárias pelos moradores. Ao contrastar o passado glorioso da missionação no Estado com o presente cheio de violências e agressões, o religioso reportava em sua carta que, no mês de setembro, o governador mandara buscar índios aldeados para irem

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre a carta do ouvidor-geral da capitania do Pará, Antônio da Costa Coelho, apresentando algumas considerações relativas à administração da aldeia dos Tapajós e ao estado de algumas fortalezas do Sertão, recolhidas numa jornada que realizou naquela região". 1 de julho de 1710. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 5, Doc. 456.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> "Se diz ao Governador exorte os Prelados dos Missionários para que façam descimentos de Índios". 20 de novembro de 1713. *ABN*, v. 67, p. 115-116.

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> "Carta do [superior das Missões da Companhia de Jesus] José Vidigal, para o rei [D. João V], em resposta a provisão de 20 de novembro de 1713, sobre o descimento dos índios organizado com o apoio dos Padres missionários da capitania do Pará". 24 de julho de 1714. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 6, Doc. 503.

à coleta de cravo e cacau e ao resgate de nativos e, no mês de outubro, os moradores eram autorizados à fazer o mesmo. Como as aldeias se encontravam já exauridas de índios, os moradores retiravam os que sobravam à força e, caso se escondessem, aprisionavam as mulheres e as açoitavam até dizerem onde os homens estavam. As aldeias ficavam, assim, vazias:

Despovoadas desta sorte as aldeias de todos os homens gastam as canoas nestas viagens ao sertão oito ou nove meses; e são muitos os Índios que neste tempo por lá morrem, porque além do rigor com que os tratam fazendo-os remar de dia e de noite, [...] dormindo o pouco que dormem sobre os duros bancos das canoas, sem reparo nenhum do sol que nesta zona tórrida arde com intensíssimo calor, padecendo justamente notáveis fomes, por não haver em muitas paragens coisa que possam matar para comer, e nas canoas lhes não levam os Portugueses para seu sustento mais que farinha de pão, que lhes vão dando com bem justa medida: contraem muitas doenças, e como não tenham médicos nem medicinas, e o lugar da doença e do sustento seja o mesmo que quando estavam sãos morrem lastimosamente sem confissão [...]. São muitos mais os que morrem feridos de flechas nos assaltos que os portugueses vão dar sobre as aldeias dos índios do mato para os cativar [...].

Desta sorte se tem acabado muitas aldeias, e nações inteiras de que já hoje não existe mais que a fama que estiveram em tais ou tais lugares, e muitas aldeias que foram populosíssimas se acham hoje reduzidas a bem poucos casais<sup>78</sup>.

Os relatos apresentam a intensificação da atividade predatória dos moradores e da administração colonial, que cada vez mais se furtava em respeitar a legislação indigenista. Ao lado dos colonos que saqueavam as aldeias e retiravam sob violência os índios que queriam, aparecia o governador que recrutava, em proveito próprio, índios para irem, sob péssimas condições, escravizar nativos e colher espécimes da terra. Apesar de o nome do governador não ser citado no documento, a data da carta indica fazer referência a Cristóvão da Costa Freire, que governara o Pará entre 1707 e 1718, mostrando como o governador também estava engajado nas atividades de apresamento ilegal de índios.

Ainda que cada argumento nos discursos dos administradores régios e dos religiosos estivesse sendo acionado em momentos de conflito e sendo construído segundo os interesses de cada grupo, o quadro retratado nos acena para algumas reflexões. Há um visível contraste entre o vale amazônico, ainda bastante povoado no final dos Seiscentos, com as aldeias missionárias cada vez mais reduzidas, e nações inteiras extintas, diante das investidas violentas dos colonos nas duas primeiras décadas do século seguinte.

Se estendermos a nossa análise para o início da penetração dos primeiros castelhanos, ainda no século XVI na região, veremos que este movimento de decréscimo populacional,

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> "Carta do superior das Missões da Companhia de Jesus do Estado do Maranhão, padre Manuel de Seixas, para o rei, sobre as violências cometidas pelos colonos contra diversas nações índias, e que conduziram à destruição de muitos aldeamentos e à extinção de algumas tribos". 13 de junho de 1719. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 6, Doc. 536.

migrações e mortes segue o mesmo sentido. William Denevan – possuidor dos cálculos mais confiáveis sobre a ocupação da América antes da invasão europeia, segundo Leslie Bethell – estima que a população total (ou potencial) da grande Amazônia (toda a área de planície a leste dos Andes), por volta de 1500, seria de 6,8 milhões; da bacia amazônica, 5 milhões; e da região de várzea, 1,5 milhão<sup>79</sup>.

Estudos recentes da arqueologia, como de Eduardo Góes Neves, apontam para uma sedentarização, aumento demográfico das populações indígenas e mudanças na paisagem antrópica, há cerca de 2 mil anos, quando os sítios de terra preta começaram a ser formados<sup>80</sup>. Prospecções realizadas desde 2005, por pesquisadores da Universidade Federal do Acre e da Universidade Federal do Pará, indicam a existência de populações que construíram geoglifos ao sul do Amazonas, norte da Bolívia e oeste do Acre e de Rondônia, entre 2 mil e 700 anos antes do presente. Ainda sob conclusões preliminares, acredita-se que esses geoglifos serviriam para a formação de um sistema de integração regional e que poderiam ter sido aldeias fortificadas, espaços de sociabilidade ou ritualísticos<sup>81</sup>.

Anna Roosevelt mostra-nos que sociedades complexas, organizadas no sistema de cacicado<sup>82</sup>, socialmente estratificadas, densamente povoadas e ocupante de extensas áreas da várzea amazônica se desenvolveram no período pré-histórico tardio desde, pelo menos, o Horizonte Inciso Ponteado (1000 a 1500 anos d.C.)<sup>83</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> Denevan admite que essa estimativa pode ser reduzida em 25%, chegando a um pouco mais de 5 milhões o número de habitantes para a grande Amazônia. DENEVAN, William M. **The Native population of the Americas in 1492**. Madison: The University of Wisconsin Press, 1992, p. 205-234. Ver também: BETHELL, Leslie. Notas sobre as Populações Americanas às Vésperas das Invasões Europeias. In: BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina: América Latina Colonial**. v. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Fundação Alexandre de Gusmão, 2012, p. 129-131.

NEVES, Eduardo Góes. **Arqueologia da Amazônia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006, p. 55-57.

<sup>&</sup>lt;sup>81</sup> SCHAAN, Denise et al. Construindo paisagens como espaços sociais: o caso dos geoglifos do Acre. **Revista de Arqueologia**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 30-41, 2010.

<sup>&</sup>lt;sup>82</sup> Não queremos aqui assumir a perspectiva da existência de cacicados complexos na Amazônia. Conforme aponta Carlos Fausto, este conceito, já consagrado na arqueologia, fora desenvolvido a partir da teoria que tem o Estado formado pelos Incas dos Andes Centrais, como modelo de organização sociopolítica. Pelo nível de distanciamento deste modelo, as demais sociedades seriam divididas em cacicados, tribos e bandos, estrutura esta que mais engessaria a realidade do que ajudaria a compreender as múltiplas relações e aspectos culturais característicos das populações indígenas americanas. Cf. FAUSTO, Carlos. **Os índios antes do Brasil.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>83</sup> Apesar de algumas conclusões de Roosevelt serem bastante discutíveis, principalmente no que concerne ao tipo de organização social desenvolvido pelas populações que habitavam a várzea amazônica, seus estudos realmente nos mostram um quadro diferente do proposto na década de 1950, por Betty Meggers. Ao apontar a existência de populações com grande contingente demográfico que se desenvolveram na região, acaba contradizendo os estudos de Meggers, que via a Amazônia como espaço incapaz de subsidiar o desenvolvimento de sociedades complexas. ROOSEVELT, Anna C. Op. cit., p. 53-86. Ver também: MEGGERS, Betty. **América Pré-histórica**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

Mesmo em regiões distantes da várzea, como o Alto Xingu, diferentes populações indígenas também foram responsáveis por ocupar extensas áreas (1250 d.C.). Nelas, formaramse assentamentos urbanos multicêntricos, ao organizarem-se em torno de centros políticos e ritualísticos, uns maiores e outros de menor porte<sup>84</sup>. Segundo pesquisas de Michael Heckenberger, na área de estudo Kuikuru, foram encontrados 19 assentamentos populacionais, distantes 3 a 5 quilômetros uns dos outros e interligados por largas estradas. Cada assentamento era rodeado por valas de até 2,5 quilômetros de comprimento e 5 metros de profundidade, e possuía lagos artificiais, calçadas levantadas, pontes e canais que davam base para o contato entre os agrupamentos aliados e a defesa do território contra os inimigos. Esta estrutura entrou em declínio a partir do século XVII (mesmo antes das primeiras incursões portuguesas alcançarem o Alto Xingu no século XVIII) diante do alastramento de epidemias, sofrendo profundas reconfigurações nos séculos seguintes<sup>85</sup>.

Eduardo Neves e Antônio Porro, ao associarem as pesquisas arqueológicas com a análise das crônicas dos expedicionários que viajaram pelo rio Amazonas nos séculos XVI e XVII, visualizaram uma drástica queda demográfica dos índios que habitavam a região após as guerras, epidemias e resgates ilegais promovidos por portugueses<sup>86</sup>. Ronald Raminelli pontuou outras causas para esta despopulação: vivência nas aldeias missionárias que expunham os índios a patógenos por eles desconhecidos, carência alimentar, consumo de aguardente, trabalho excessivo, suicídio, aborto e fugas que incentivavam novos descimentos seriam os responsáveis não só pela catástrofe demográfica, mas também pela estagnação econômica que o Estado vivia<sup>87</sup>.

A colonização apresentou-se, portanto, como o grande fator de desarticulação destas sociedades. No entanto, se, por um lado, nas palavras de Roosevelt, a chegada dos europeus desarranjou "os complexos político e militar dos nativos, substituindo-os pelos seus, com os quais foram capazes de organizar a exploração dos recursos" 88; por outro, não podemos esquecer que os índios também foram fundamentais no processo de rearticulação de suas

<sup>84</sup> HECKENBERGER, Michael J. et al. Pre-Columbian Urbanism, Anthropogenic Landscapes, and the Future of Amazon, **Science**, v. 321, n. 5893, p. 1214-1217, 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>85</sup> HECKENBERGER, Michael J. et al. Amazonia 1492: Pristine Forest or Cultural Parkland? **Science**, v. 301, n. 5640, p. 1710-1714, 2003. Disponível em: <a href="http://www.sciencemag.org/content/301/5640/1710.full">http://www.sciencemag.org/content/301/5640/1710.full</a>. Acesso em: 15 de dezembro de 2013.

<sup>86</sup> NEVES, Eduardo Góes. Op. cit., p. 75-77. PORRO, Antônio. Op. cit., 1995, p. 60-69.

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup> RAMINELLI, Ronald. Despopulação na Amazônia Colonial. In: XI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS DA ABEP, **Anais...**, Caxambu, 1998, p. 1359-1376.

<sup>88</sup> ROOSEVELT, Anna C. Op. cit., p. 57.

relações e reconfiguração de sua cultura e identidade diante deste novo contexto.

Assim, aliado à intensa redução populacional, vemos um reordenamento dos fluxos migratórios, que passaram a ter novos elementos de impulso. Segundo Porro, à medida que o modo de assentamento demográfico e organização social das populações indígenas habitantes da várzea eram exterminados, novos contingentes de índios descidos para as aldeias missionárias passaram a ocupar esses espaços e a constituírem o que o autor chama de "estrato neo-indígena", formado por índios que nas aldeias de missão passaram pelo processo de aculturação intertribal e interétnica<sup>89</sup>. Muitas populações, que antes habitavam as áreas de terra firme, também encontraram, a partir de então, caminho para povoar estas terras férteis.

Outro elemento propulsor para a migração era a fuga do contato com os portugueses. Miguel Menéndez, ao realizar um estudo sobre as populações nativas que ocuparam a área Madeira-Tapajós, notou que, em finais do século XVII, o número de Tupinambá, Tapajó e Iruri já havia diminuído bastante em comparação aos dados demográficos extraídos dos relatos de viajantes no século XVI. Outros grupos ocuparam as áreas antes povoadas por esses nativos, passando, posteriormente, pelo mesmo processo de redução populacional. Diante disso, duas posturas foram tomadas pelos índios: se, por um lado, alguns grupos se viram forçados a realizar uma aproximação com os portugueses e, em alguns casos, descer para as aldeias religiosas, como os Tapajó, por outro, outras populações optaram por fugir do contato, como ocorrera com os Arara, que migraram em direção ao sul<sup>90</sup>.

Como bem apontaram Denise Maldi e João Pacheco de Oliveira, a reconfiguração territorial pela qual esses índios passaram acompanhou o processo de reformulação de sua cultura, das suas fronteiras identitárias e da sua relação com o ambiente<sup>91</sup>. Nesse sentido, o contato com o elemento europeu não representou a substituição de concepções territoriais nativas por outras impostas pelo colonizador, mas sim um complexo processo de reorganização social a partir da releitura de suas relações com o espaço.

Em nossas pesquisas, levantamos alguns elementos que ocasionaram migrações indígenas diante da irradiação dos europeus, nomeadamente portugueses, pelo território, e que

<sup>&</sup>lt;sup>89</sup> PORRO, Antônio. História Indígena do alto e médio Amazonas. Séculos XVI a XVIII. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 175-196.

<sup>&</sup>lt;sup>90</sup> MENENDÉZ, Miguel A. A área Madeira-Tapajós: Situação de contato e relações entre colonizador e indígenas. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 281-296.

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> MALDI, Denise. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. São Paulo, **Revista de Antropologia**, v. 40, n. 2, p. 183-221, 1997. OLIVEIRA, João Pacheco de. Op. cit. p. 44-77.

dão base para o desdobramento das investigações ao longo deste trabalho:

- 1) Escravizações por guerra justa e resgate;
- 2) Descimentos e mudança de localização das aldeias missionárias;
- 3) Distanciamento do contato com europeus, principalmente portugueses;
- 4) Fuga/abandono pelos índios das aldeias missionárias e reorganização em locais diferentes de suas aldeias de origem.

Os dois últimos casos representam a negação das instituições coloniais e a gestão autônoma dos novos territórios para onde esses grupos migraram. Nos dois primeiros, em contrapartida, os índios foram alvos diretos de políticas indigenistas de arregimentação de mão de obra e evangelização e, desta forma, inseridos nas estruturas de poder e controle do trabalho nos territórios coloniais (aldeias missionárias, fazendas e casas dos moradores).

As aldeias missionárias, em particular, conglomeravam índios de origens étnicas, linguísticas e culturais distintas. Em relação aos seus fins, podemos caracterizá-las em três tipos: (1) aldeias de repartição, onde um terço dos índios era repartido entre os moradores para realizar trabalho remunerado, (2) aldeias direcionadas para o serviço real, como as encarregadas de suprir as cidades de peixe e de sal, e (3) aquelas em que somente se realizavam atividades missionárias.

Servindo para diversos interesses, esses espaços constituíram verdadeiras "instituições de fronteira"<sup>92</sup> de acordo com a política expansionista da Coroa Portuguesa. Isso porque a ordenação das atividades missionárias, empreendida tanto pela Coroa de Portugal quanto a de Castela, estava sob a égide do padroado régio. Uma série de bulas papais, datadas de finais do século XV e início do XVI, concedia às duas Coroas o direito de financiar e gerir a atividade missionária na África, Ásia e América. Em decorrência, o Estado arbitrava segundo os seus interesses quando o assunto era a expansão da fé e dos domínios d'El Rey<sup>93</sup>. Assim, abastecer continuamente as aldeias de missão com o descimento de novos grupos indígenas significava manter a "muralha" erigida.

Conseguimos contabilizar, em nossas pesquisas, a existência de 111 aldeias missionárias entre 1680 e 1757, localizadas próximas às cidades e vilas coloniais e ao longo do curso dos principais rios navegáveis, sendo a maioria administrada pela Companhia de Jesus (75) e as demais pelos Capuchos de Santo Antônio (24), Piedade (5) e Conceição (1) e por

٠

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup> Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> BOXER, Charles. **A Igreja Militante e a Expansão Ibérica: 1440-1770**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 97-106. Ver também: FÉRRER, Francisco Adegildo. As fronteiras da fé: aldeamentos indígenas no Brasil, funções e significados. Ceará, **Revista do Instituto do Ceará**, p. 114-126, 2002.

carmelitas (19) e mercedários (2), conforme Apêndice A e Mapas 1, 5 e 6<sup>94</sup>. Encontramos, também, índios sendo missionados pelos jesuítas em 13 de suas fazendas.

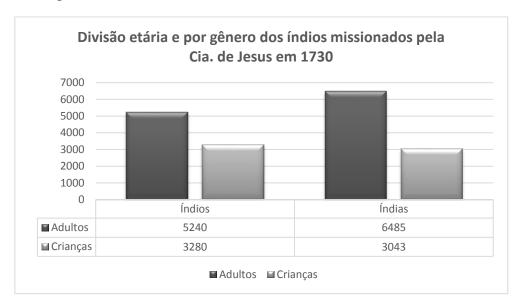
Diante das constantes mortes, fugas, mudança das aldeias e ausência de censos demográficos para o período, torna-se difícil realizar cálculos que demonstrem a variação demográfica dos índios aldeados no Estado. Segundo David Sweet, o número de índios residentes nas aldeias missionárias da Companhia de Jesus, em 1696, seria de 11 mil, e em 1730, de 21 mil<sup>95</sup>. Sabemos, por carta do bispo do Pará, Bartolomeu de Pilar, que neste último ano, foram feitas estimativas sobre o número de moradores brancos e de índios aldeados nesta capitania, ficando de fora somente os índios escravos, que estavam em posse dos moradores<sup>96</sup>. Apesar de não termos encontrado este recenseamento, propomos alguns números a partir dos dados organizados por Serafim Leite e do levantamento feito pela Companhia em 1730, contido no Códice Bras. 10 (2) do ARSI (ver Apêndice A). Se tirarmos a média de índios aldeados a partir do número de habitantes de 29 aldeias missionárias da Companhia de Jesus, em 1730, e projetarmos esses dados para o número provável de aldeias existentes controladas por todas as ordens atuantes no Estado, no mesmo ano (70), podemos concluir que o número de índios aldeados seria em torno de 50.750. Se somarmos com os índios missionados nas fazendas jesuíticas, esse número passaria para 52.764.

Vale notar, também, o perfil desses índios residentes nas 29 aldeias e 13 fazendas da Companhia. Totalizavam o número de 21.031 índios, dos quais 5.240 eram homens, 6.485 mulheres, 3.280 meninos, 3.043 meninas e 2.919 neófitos, ou seja, teriam sido descidos recentemente e ainda estariam sendo convertidos. Estes últimos constituíam somente 14% dos índios aldeados.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> Os dados foram levantados a partir, fundamentalmente, do Tomo 3 da História da Companhia de Jesus no Brasil de Serafim Leite, do recenseamento realizado em 1730 pela própria Companhia sobre a quantidade de índios missionados em suas aldeias e fazendas, guardado no Códice Bras. 10 (2), f. 338-338v, do Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI), e gentilmente cedido por Camila Correa, e da dissertação de mestrado de Roberto Zahluth de Carvalho Júnior e tese de doutorado de Almir Diniz Carvalho Júnior. Os cálculos e tabelas sobre a demografia das aldeias, em 1730, foram construídos com base nessa documentação e referências bibliográficas. CARVALHO JÚNIOR, Almir D. Op. Cit., 2005. CARVALHO JÚNIOR, Roberto Z. Espíritos inquietos e orgulhosos: Os Frades Capuchos na Amazônia Joanina (1706-1751). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2009; LEITE, Antônio Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Tomo 3. Lisboa: Portugália, 1943, p. 1938-1950.

<sup>95</sup> SWEET, David G. Op. cit., 1974, p. 90-93.

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup> "Carta do bispo do Pará, [D. Fr. Bartolomeu do Pilar], para o rei, enviando lista de todos os habitantes do seu bispado, à exceção das aldeias administradas pelso missionários de Nossa Senhora das Mercês e informando que o número de escravos é diminuto, porque os seus senhores não o quiseram revelar". 19 de setembro de 1730. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 12. Doc. 1138.



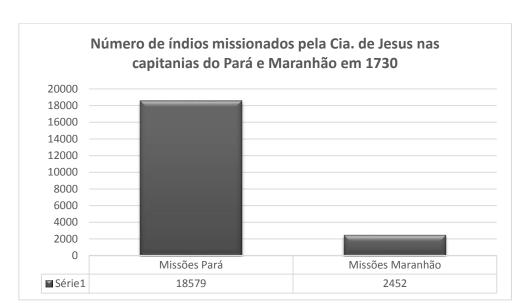
**Gráfico 1** - Número de índios, a partir da divisão etária e de gênero, residentes nas aldeias e fazendas da Companhia de Jesus em 1730

Ou seja, podemos perceber um número maior de mulheres em relação aos homens, ainda que o número de meninos e meninas seja bastante parecido. Talvez isso decorresse da maior exposição dos índios homens às atividades com altos índices de morte, como a de remeiro das canoas que iam coletar drogas ou de componentes de tropas de guerra e resgate; como também de serem repartidos aos moradores, para trabalhar por alguns meses em troca de salário, mas nunca devolvidos às aldeias missionárias em que eram residentes.

Não que mulheres também não fossem expostas a trabalhos extenuantes. Muitas, inclusive, com a justificativa de irem trabalhar para os moradores como amas de leite ou como farinheiras, também nunca eram devolvidas<sup>97</sup>. No entanto, como a base de produção das aldeias missionárias permanecia com a tradição de as mulheres cuidarem das roças, sua função principal era manter aqueles espaços, tanto para os que já moravam ali, quanto para os novos índios descidos.

Outra questão importante é a compreensão do número de índios residentes nas aldeias missionárias nas capitanias do Pará e do Maranhão. Dos 19.081 índios aldeados pela Companhia, em 1730 (excetuando os missionados nas fazendas), 16.629 pertenciam às 24 missões desenvolvidas no Pará (média de 693 índios por aldeia), e somente 1.885 às 5 missões no Maranhão (média de 377).

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> "Se manda observar inviolavelmente a lei que há para se não tirarem Índias das Aldeias a título de amas de Leite". *ABN*, v. 67, p. 139-140; "Sobre o fazer-se observar a lei acerca das Índias de Leite". *ABN*, v. 67, p. 169-170; "Para informar acerca de se guardar a lei que trata da forma que se há de observar nas Índias que chamam de leite". *ABN*, v. 67, p. 184-185.



**Gráfico 2** - Número total de índios missionados nas aldeias e fazendas da Companhia de Jesus nas Capitanias do Pará e Maranhão em 1730

O pequeno número de neófitos, assim como o reduzido número de aldeias missionárias existentes na capitania do Maranhão, já apontaria para: (1) a redução de grupos indígenas que habitavam o sertão (por meio das guerras e epidemias); (2) a migração em busca de áreas distantes dos territórios coloniais; e (3) a intensificação das atividades de escravização por meio de resgates e guerra justa.

# 1.3 RELAXAMENTO DO SISTEMA DE CESSÃO DE LICENÇAS PARA A COLETA DO CACAU E RESGATE DE ESCRAVOS

Diante do alargamento dos territórios coloniais, a captura e comércio de índios escravos foram se tornando um negócio cada vez mais rentável. A partir de 1723, quando o novo Governador, João da Maia da Gama, organizou uma expedição para resgatar índios no Rio Negro<sup>98</sup>, tropas de resgate passaram a adentrar regularmente os afluentes do rio Amazonas para capturar índios. O número de moradores que receberam autorizações para descer índios privadamente (ver capítulo 3) também chegou a patamares bastante elevados, principalmente após a epidemia de varíola que grassou nos anos de 1724-1725 e que, segundo relatos, matou

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup> "Carta do visitador-geral das Missões da Companhia de Jesus do Estado do Maranhão padre Jacinto de Carvalho, para o rei [D. João V]. 1 de setembro de 1725. *AHU*, (Avulsos), Pará, Cx. 9, Doc. 756.

cerca de 3000 índios, entre livres e escravos<sup>99</sup>. Este também foi o período em que uma grande guerra foi organizada contra as populações Manao e Mayapena, que tinha como objetivo principal abrir caminho no rio Negro para o incremento das escravizações de índios, durando até 1736.

Ao que tudo indica, essa corrida por mão de obra foi intensificada após o aumento da produção e das exportações de cacau a partir de 1725. Segundo Dauril Alden, além do constante crescimento do preço do café no comércio internacional, em 1723 o rei informava ao governador João da Maia da Gama que o pagamento de seu salário dependeria do envio anual de vultosa quantidade de cacau, política esta que continuou válida até o governo do seu sucessor, Alexandre de Sousa Freire<sup>100</sup>.

Foi então que ambos governadores se engajaram pessoalmente em incentivar a produção e coleta do produto. Em uma consulta do Conselho Ultramarino, de janeiro de 1737, era apresentada a queixa do Ouvidor do Pará, Manuel Antônio de Afonseca. Segundo suas denúncias, desde a entrada do governador João da Maia da Gama, o número de autorizações para que canoas pudessem adentrar os sertões em busca de cacau aumentou consideravelmente:

Os governadores deste Estado não sei com que particular movimento relaxaram em tal extremo, as portas as licenças do sertão, principalmente depois do governo de João da Maia da Gama, que não há cidadão, morador, ou forasteiro, que se não utilize desta liberdade, e mande canoa a extrair as drogas, e gêneros que no mesmo sertão se produzem. <sup>101</sup>

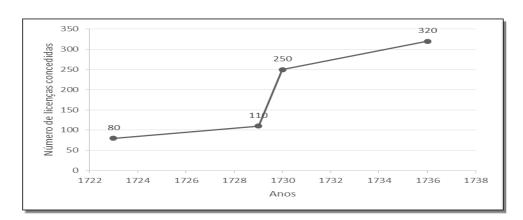
Treze anos depois, esse número subia para 320, conforme Gráfico 3. Eram necessários de 20 a 25 índios para compor cada canoa que ia em busca do cacau. Em 1723, o número de licenças anuais era 80. Com o aumento acentuado das autorizações, a demanda por mão de obra chegou a patamares elevadíssimos, ocasionando a retirada de quase todos os índios em idade ativa das aldeias missionárias e a busca crescente por índios resgatados dos sertões <sup>102</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>99</sup> "Carta do [governador e capitão-geral do Estado do Maranhão] João Maia da Gama, para o rei [D. João V], sobre as consequências do contágio das populações da capitania do Maranhão com a doença das bexigas, logo após a chegada do Bispo do Pará e dos índios que o acompanhavam já por si adoentados". 2 de setembro de 1725. *AHU* (Avulsos), Pará, caixa 9, Doc. 757.

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup> ALDEN, Dauril. The Significance of Cacao Production in the Amazon Region during the Late Colonial Period: An Essay in Comparative Economic History. **Proceedings of the American Philosophical Society**, v. 120, n. 2, p. 103-135, 1976.

<sup>&</sup>lt;sup>101</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre carta do ouvidor-geral da capitania do Pará, Manuel Antonio Fonseca, em que se queixa dos governadores por terem desleixado as licenças do sertão e aponta os prejuízos daí decorrentes". 30 de janeiro de 1737. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 19, Doc. 1813.

<sup>102</sup> Ibidem.



**Gráfico 3** - Número de licenças concedidas para moradores irem à coleta de cacau<sup>103</sup>

Segundo Raimundo das Neves Neto, cerca de metade de toda a produção de cacau emitida ao reino era fruto do trabalho dos índios doutrinados por missionários das diversas ordens atuantes no Estado, nomeadamente os da Companhia de Jesus. Assim, não seria estranho supor que inclusive os índios que não eram direcionados a trabalhar para os moradores terminavam por serem enviados para a produção e coleta do fruto<sup>104</sup>.

Em uma correspondência ao rei, datada de 1730, João da Maia da Gama reconhecia que as leis régias sobre a repartição de índios aldeados não eram respeitadas em seu governo, pois quase todos eram direcionados para os serviços reais e para abastecer as canoas dos moradores:

[...] me é preciso confessar a Vossa Majestade uma culpa, e fazer-me réu do castigo, que merecer, e assim asseguro a Vossa Majestade, que em todo o tempo do meu governo, excedi a lei da repartição em respeito da utilidade dos contratos, e da urgência das expedições de real serviço, e assim com a minha cabeça asseguro a Vossa Majestade, que em todas das aldeias de repartição, em todos os seis anos do meu governo, não ficaram nas ditas aldeias nem a metade, que Sua Majestade manda, nem ainda a terceira nem a quarta parte dos Índios, pelos ocupar todos no serviço de Vossa Majestade, e nas canoas dos moradores, e só lhe dava tempo para deixarem as suas roças plantadas, o que não usava meu antecessor, por cuja causa achei as aldeias diminutas e morrendo as famílias de fome<sup>105</sup>.

Esse tipo de política, promovida pelos governadores, somente acentuou o número de índios resgatados. Em 1733, o Conselho Ultramarino abria a possibilidade de que particulares pudessem resgatar índios juntamente com as tropas oficiais<sup>106</sup>. As autorizações para que moradores realizassem resgates privados já eram concedidas desde, pelo menos, 1709. Vários

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> Dados levantados por ALDEN, Dauril. Op. cit., p. 119.

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup> NEVES NETO, Raimundo M. das. Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão Pará (1650-1750). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012, p. 80-85.

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> João da Maia da Gama, 28 de fevereiro de 1730, apud HEMMING, John. **Ouro Vermelho**: A Conquista dos Índios Brasileiros. São Paulo, EDUSP, 2007, p. 605.

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup> DIAS, Camila L. Op. cit., p. 170.

moradores, também, resgatavam índios ilegalmente sob vistas grossas da administração colonial<sup>107</sup>. Mas foi somente na década de 1730 que as autorizações de resgates legais começaram a ser concedidas em grande número, em virtude, fundamentalmente de três fatores: a guerra contra os índios Manao e Mayapena (1726-1736), que mais impediam as entradas no Amazonas; o aumento do número de concessão de licenças para a coleta do cacau; e o crescimento das taxas de exportação deste produto.

**Tabela 1** - Número de índios que particulares receberam autorização de resgatar 108

Ano	Nº de índios concedidos para serem resgatados	Referências
1709	240	
1712	400	
1714	120	
1721	200	
1722	610	
1723	200	AAPEP (I-VII)
1725	60	ABN (66-67)
1726	180	AHU (PA, MA)
1727	380	WOJTALEWICZ
1728	40	
1734	100	
1738	1602	
1739	1820	
1740	1173	
1741	1035	
1743	90	
1744	4150	
1745	1050	
Total	13450	

Na década de 1740, vemos o auge do sistema de resgate de índios. Esse movimento correspondeu, segundo Camila Dias, à intensificação da produção e exportação de cacau e ao grande número de índios que morreram em duas grandes epidemias no Estado (1743 e 1749-

<sup>107</sup> Cf. NEVES, Tamyres Monteiro. **Entre salvar almas para Deus e gerar lucro para a Fazenda Real: a empresa dos resgates.** Monografia (História) – Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011, p. 29-32.

<sup>108</sup> As informações que temos sobre resgates privados são bastante lacunares. A maioria das concessões era emitida em reunião da Junta das Missões, tribunal composto por representantes da administração régia e das ordens missionárias atuantes no Estado que arbitrava sobre a questão indígena. Como existem hoje poucas atas das reuniões da Junta, não pudemos sistematizar os dados de todos aqueles que receberam a anuência de ir aos sertões para resgatar índios. Dados levantados por Fernanda Bombardi e Camila Dias.

50). A grande taxa de índios capturados também coincidiu com o aumento no número de índios registrados no Livro das Canoas, entre os anos de 1739 e 1752. As escravizações diminuíram a partir de 1747, quando os resgates foram proibidos, entrando em declínio na década de 1750 com a chegada de Mendonça Furtado<sup>109</sup>.

Portanto, juntamente com o contingente indígena aldeado, que era necessário para a coleta do cacau, havia outro, tão ou mais numeroso, de índios escravizados, que foi utilizado para o desenvolvimento de atividades econômicas no Pará e no Maranhão. A guerra e o aumento dos resgates legais, e consequentemente ilegais, no rio Amazonas e seus principais afluentes, provocaram o despovoamento de muitas populações que habitavam as regiões de várzea e a fuga de outras para a região de terra firme.

Nas capitanias do Piauí e Maranhão se desenvolveu outra atividade produtiva que ensejou o aparecimento de novos conflitos com populações nativas. A produção do gado incentivou a expansão dos territórios coloniais sobre os territórios indígenas, resultando, deste processo, a promoção de violentas guerras que perduraram, pelo menos, até o século XIX.

## 1.4 COLONIZAÇÃO DO PIAUÍ E DO SUL DO MARANHÃO ATRAVÉS DO GADO

A colonização da capitania do Maranhão, segundo Maria do Socorro Cabral, correspondeu a duas frentes de expansão: a primeira deu-se a partir do litoral, tendo como centro irradiador a cidade de São Luís. A partir deste ponto, desde princípios do século XVII, os rios Itapecuru, Mearim, Pindaré e Monim foram sendo ocupados. A principal atividade produtiva era o plantio de cana de açúcar<sup>110</sup>. A segunda frente de expansão deu-se a partir do sertão, com a produção pastoril inicialmente ligada aos centros açucareiros de Pernambuco. Mas logo a primeira atividade ganhou independência. A adaptação do gado à região de campina e os baixos custos de sua produção incentivaram muitos moradores a formar fazendas de "gado vacum e cavalar", nos sertões do Piauí e Maranhão. As fazendas foram se expandindo em direção norte, alcançando, ainda na segunda metade do século XVII, os rios Gurguéia e Parnaíba<sup>111</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>109</sup> DIAS, Camila L. O *Livro das Canoas* – uma descrição. In: IV ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL – EICH. **Anais...**, Belém: UFPA, 2012. Disponível em: <a href="http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/CDiasLivroCanoas.pdf">http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/CDiasLivroCanoas.pdf</a>>. Acesso em: 03 de abril de 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>110</sup> CABRAL, Maria do S. C. **Caminhos do gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão**. São Luís: SIOGE, 1992, p. 59-97.

<sup>&</sup>lt;sup>111</sup> Idem, p. 101-137. A mesma percepção, que concebe a colonização e apropriação do território ao norte e ao sul do Maranhão de formas distintas, pode ser encontrada em: RIBEIRO, Major Francisco de Paula. Descrição do território de Pastos Bons, nos sertões do Maranhão: propriedades de seus terrenos, suas produções, caráter de seus

Esses sertões, no entanto, não eram espaços vazios de gente. Inúmeras populações indígenas habitavam a beira de vários rios e, em muitos momentos, foram o principal empecilho para a formação dessas fazendas. Desde cedo, portanto, a expansão das fronteiras coloniais esteve ligada às investidas bélicas sobre populações indígenas<sup>112</sup>. Em 1674, por exemplo, organizou-se uma tropa para guerrear os índios Gurguéia que atacavam as fazendas do rio São Francisco. Dois anos depois, o governador de Pernambuco concedeu a Domingos Afonso Mafrense, Julião Afonso Serra, Francisco Dias de Ávila e Bernardo Pereira Gago sesmarias com 12 léguas de terra no rio Gurguéia, como mercês pelo empreendimento da guerra. Em 1681, foram concedidas aos mesmos moradores 10 léguas de terra no Parnaíba. Foi então que a ocupação deste território, com o desenvolvimento de atividades pastoris, forneceu as bases para a criação da capitania do Piauí<sup>113</sup>.

Segundo Luiz Mott, já em 1697, existiam 129 fazendas de gado na região<sup>114</sup>. Em 1702, de acordo com Vanice Melo, foi ordenado que a capitania fosse anexada ao Estado do Maranhão, ordem esta que surtiu pouco efeito, pois a administração do Piauí continuou atrelada à Pernambuco<sup>115</sup>.

Nas terras que eram de Domingos Afonso Mafrense, doadas posteriormente aos religiosos da Companhia de Jesus, constituiu-se a freguesia de Mocha, em 1701, elevada à condição de Vila, em 1717<sup>116</sup>. A partir desta data, muitas famílias e 300 degredados foram enviados para formar a vila, situada entre o Riacho de Mocha e o rio Canindé.

Apesar destes esforços, a ocupação a oeste do rio Parnaíba só se deu de maneira mais efetiva na década de 1730. Os Guegue, Timbira, Acroá, Aranhi e Anaperú foram somente algumas das populações indígenas apontadas na documentação como as causadoras do despovoamento deste rio, por terem atacado as fazendas e casas dos moradores, e contra quem várias guerras foram promovidas, conforme a tabela abaixo. Na década de 1740, na Ribeira do

habitantes colonos, e estado atual dos seus estabelecimentos. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, Tomo 12, p. 41-42, 1849.

<sup>&</sup>lt;sup>112</sup> De acordo com Odilon Nunes, a conquista e ocupação do rio São Francisco, na segunda metade do século XVII, deu-se a partir de vários conflitos com populações indígenas, tais como os Anaiós, Galaches e Gurguéias. NUNES, Odilon. **Pesquisas para história do Piauí**. Rio de Janeiro: Editora Arte Nova, v. I, 1975, p. 47-53.

<sup>&</sup>lt;sup>113</sup> MELO, Vanice S. de. Op. cit., 2011, p. 18-19.

<sup>&</sup>lt;sup>114</sup> MOTT, Luiz R. B. **Piauí Colonial: População, economia e sociedade.** Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1985, p. 45-49.

<sup>&</sup>lt;sup>115</sup> MELO, Vanice S. de. Op. cit., 2011, p. 19.

OLIVEIRA, Ana Stela de N.; ASSIS, Nívia P. D. de. Padres e Fazendeiros no Piauí Colonial – século XVIII. In: XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, Anais..., Fortaleza: UFCE, 2009. Disponível em: <a href="http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.1030.pdf">http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.1030.pdf</a>. Acesso em: 22 de março de 2014.

Parnaíba, foi fundado o povoado Pastos Bons, servindo de apoio decisivo para a consolidação e avanço da conquista na segunda metade do século XVIII.

**Tabela 2** - Guerras promovidas na região do Piauí e sul do Maranhão na primeira metade do século XVIII<sup>117</sup>

Ano	Governo	Grupo indígena	Local	Motivos
1710	Cristóvão da Costa Freire	Aranhi, Xeruma, Bentes e Peracati	Sertão do Itumã	Morte dos padres Frei Antônio de Vila Viçosa e seu companheiro
1709- 1712	Cristóvão da Costa Freire	Anaperú	Rio Parnaíba	Morte de Manuel dos Santos e mais seis religiosos
1712- 1715	Cristóvão da Costa Freire	Caratiu, Curia, Manassé, Xeruma, Aranhi, Arayo, Anaperú Mirim	Rio Parnaíba	Ataque contra moradores
1728- 1732	Alexandre de Sousa Freire	Aranhi, Suaçui, Anaperu, Arahy e outros	Ribeira do Parnaíba	Hostilidades e ataques a fazenda do morador Manuel da Silva Pereira
1738	João de Abreu Castelo Branco/ Gonçalo Pereira Lobato e Sousa	Acroá-mirim, Acroá-açu, Guegué, Panicá e Timbira	Parnaguá, Purugueya e Piauí	Assalto às fazendas dos moradores e ataque a várias expedições que iam em direção às minas

Além dos conflitos, a expansão a partir do litoral e do interior fez com que muitos grupos indígenas optassem pela migração para próximo do rio Tocantins. Na *Memória sobre as Nações gentias*, escrita em 1819, pelo Major Francisco de Paulo Ribeiro, é apresentado o deslocamento das populações nativas do Maranhão e Piauí em sentido oeste:

Depositaram-se geralmente todas as referidas povoações pela latitude do lado Oeste da mesma capitania, entre os rios Itapecuru e Tocantins; recolhendo-se ali desde que, acossados pelos primeiros povoadores do Maranhão, deixaram totalmente esta beiramar, e foram com outras, que ao depois os descobridores dos sertões da Bahia, Pernambuco e Piauí lançaram também para o Sudoeste e Oeste do mesmo Itapecuru e do Parnaíba, a engrossar aqueles que lá se estabeleciam, fazendo destes terrenos uma segura guarida, que presentemente nos esconde o seu maior número de almas [...]<sup>118</sup>.

Assim, a história da colonização do Maranhão e Piauí foi marcada, de um lado, por violentos conflitos entre colonizadores e índios e, de outro, por movimentos de migração de populações indígenas para as áreas distantes dos povoamentos coloniais<sup>119</sup>, como a região entre

<sup>&</sup>lt;sup>117</sup> Tabela completa encontra-se em Apêndice B.

<sup>&</sup>lt;sup>118</sup> RIBEIRO, Major Francisco de Paula. Memória sobre as nações gentias que habitam o continente do Maranhão [1819]. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, Tomo 3, p.184-185, 1841.

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup> Sobre esse assunto, ver: SURYA, Leandro; CARRÉRA, Mércia. Op. cit.

os rios Itapecuru e Tocantins, desencadeados pela expansão das atividades agropastoris.

\*

Do exposto, percebemos o desafio de fazer uma história da colonização portuguesa no Estado do Maranhão que leve em conta os projetos de colonização, as políticas indigenistas e as contendas entre os agentes colonizadores articulados com as expectativas, políticas, conflitos e acordos que diferentes populações indígenas acionaram diante dos vários vetores de transformação, surgidos a partir do contato.

Estudos ainda precisam ser realizados para que possamos comparar o número de índios que estavam dentro da ordem colonial daqueles que a negavam ou mantinham pouco contato com ela. Os apontamentos sobre alguns movimentos migratórios e variação demográfica das populações indígenas, apresentados aqui, ainda são insuficientes para dimensionarmos as implicações do processo de colonização do Estado do Maranhão sobre a redefinição cultural e étnica pelas quais várias populações indígenas passaram ao longo de séculos.

No entanto, estas reflexões nos ajudarão a compreender como a prática dos descimentos indígenas contribuiu para a expansão das fronteiras coloniais, subsidiou a formação de povoamentos e a sustentação de diversas atividades produtivas gerenciadas por colonos, bem como influenciou a migração das populações nativas e contribuiu para a rearticulação de sua relação com o meio.

## CAPÍTULO 2 – DESCIMENTOS OFICIAIS: A ATUAÇÃO DE MISSIONÁRIOS, FUNCIONÁRIOS DA COROA E PRINCIPAIS INDÍGENAS

Para compreender o processo de colonização do Estado do Maranhão, faz-se necessário perscrutar as estratégias de conquista, povoamento e exploração do território que os agentes coloniais engendraram para expandir suas áreas de influência nestas paragens do Novo Mundo. Com quais objetivos, meios e em que circunstâncias o contato entre povos com diferentes formas de lidar com o território se fez? A ideia de "processo", aí, de forma alguma pode ser deixada de lado.

Seguindo as discussões inicialmente desenvolvidas no capítulo anterior, ressaltamos a importância de evitarmos projetar os limites estabelecidos pelo Tratado de Madri para definir o Estado do Maranhão antes de 1750 e valer-se de análises sincrônicas para compreender diferentes momentos da colonização da região. A expansão portuguesa para o extenso território que corresponde aproximadamente à atual região Norte e aos Estados do Maranhão e Piauí se deu em um processo paulatino de avanço em direção aos quatro pontos cardeais, com a construção de fortificações e missões religiosas que dariam base para a intensificação tanto do povoamento (com a construção de lugares e vilas coloniais 120), quanto das atividades econômicas e de arregimentação de mão de obra indígena.

Assim, neste capítulo, buscamos compreender os descimentos oficiais (prática regulamentada pela legislação em que os índios eram contatados prioritariamente por religiosos regulares, tanto por meio de negociação quanto pelo uso da força, a fim de estabelecerem as aldeias missionárias) e sua relação com o avanço das fronteiras coloniais. A partir da análise da documentação, outros grupos, que tinham grande poder de mobilidade na região, aparecem como importantes intermediadores no contato, e precisam ser igualmente considerados: funcionários régios<sup>121</sup> (principalmente aqueles componentes de tropas que iam aos sertões) e principais indígenas.

Importa, assim, entender como essa prática indigenista contribuiu para a expansão dos territórios coloniais. A análise será desenvolvida em duas partes: a primeira perscruta os

Assim foram chamados os povoamentos coloniais, em que coabitariam índios, portugueses e negros, construídos a partir das aldeias missionárias em 1757 e 1758 no governo de Mendonça Furtado.

<sup>121</sup> A opção de não usar a ideia de "sertanista", já tão bem explorada pela historiografia que analisou as bandeiras desenvolvidas no Estado do Brasil, decorre do fato de não encontrarmos em nossas fontes o uso deste termo. A maioria dos homens que fazia contato com os índios a partir das cidades e vilas do Estado do Maranhão e que estão nos registros estava ligada diretamente à burocracia estatal ou tinha autorização régia para organizar expedições de resgate privado. Os que aprisionavam índios ilegalmente, ainda que sob os olhos negligentes do Estado, somente foram tratados na documentação de maneira genérica e eventual.

descimentos realizados em áreas em que a zona de influência dos portugueses colidia com a de outros grupos europeus e indígenas na Capitania do Pará, onde frentes de colonização em sentido norte e oeste estavam em busca de expandir os parcos povoamentos portugueses existentes. Nesse sentido, descreveremos alguns descimentos realizados no Cabo do Norte e no rio Amazonas em finais do século XVII para, assim, analisar os contornos que essa prática adquiriu ao ser aplicada por diversos agentes em áreas que precisavam ser ocupadas a fim de garantir a sua ulterior exploração econômica. A segunda analisa os sentidos dos descimentos diante dos contextos econômicos de expansão da produção agropastoril nas capitanias do Maranhão e Piauí, onde grupos indígenas eram um entrave à produção nas fazendas dos moradores que habitavam os rios Itapecuru, Mearim, Monim, Pindaré e Parnaíba.

### 2.1 CAPITANIA DO PARÁ

### 2.1.2 Fronteira Norte

Área de fácil penetração pelo oceano Atlântico, a fronteira norte configurou-se como palco de disputas entre portugueses, holandeses, ingleses, populações nativas e, posteriormente, escravos negros fugitivos. Para assegurar o território aos portugueses, em 1634 a região denominada Cabo do Norte fora doada por Felipe IV em forma de capitania a Bento Maciel Parente. Desde então, essa área de fronteira tornou-se um espaço privilegiado para o estabelecimento de intensas relações, guerras, comércio e onde se confrontaram diferentes experiências sociais e estratégias de colonização.

Em 1666, os franceses, sob o comando de Lefebvre de La Barre, tomaram Caiena dos holandeses e começaram o processo de colonização, estabelecendo alianças com os índios da região<sup>122</sup>. E é com a entrada do governador Pedro Ferrolle, em 1679, que os primeiros começaram a estender-se sobre outras regiões e adentrar áreas que Portugal pleiteava para si<sup>123</sup>. Assim, em janeiro de 1685, o governador Arthur de Sá e Menezes escrevia ao rei Dom Pedro II informando-lhe sobre as incursões que os franceses, saídos de Caiena, estavam fazendo nas terras dos Aruã e nas aldeias dos índios Tucuju, próximas à fortaleza portuguesa de Gurupá,

HURAULT, Jean. La population des Indiens de Guyane française. In: **Population**, v. 20, n. 4, p. 611, 1965. Disponível em: <a href="http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/pop\_00324663\_1965\_num\_20\_4\_1285">http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/pop\_00324663\_1965\_num\_20\_4\_1285</a> 2>. Acesso em: 12 de dezembro de 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>123</sup> REIS, Arthur C. F. **Limites e demarcações na Amazônia brasileira**: A fronteira colonial com a Guiana Francesa. Belém: SECULT, 1993, p. 46-71. Ver também: CASTRO, Adler H. F. de, op. cit., p. 129-193.

para aprisionar índios "até do gentio que com as pazes temos domesticado"<sup>124</sup>. Em fevereiro do ano seguinte, o rei, assistido pelo seu Conselho Ultramarino, respondia ao governador determinando que se algum francês fosse encontrado não deveria ser punido com a pena capital, mas que fosse preso para evitar "com os meios possíveis" a entrada desses inimigos em terras que os portugueses entendiam como sendo de sua jurisdição<sup>125</sup>.

Quatro dias depois, a mesma preocupação com as fronteiras da região norte se fez presente em outra carta em que Dom Pedro dispunha sobre as fortalezas mais estratégicas de se construir com a finalidade de ocupar o território. Ordenava que o governador mandasse erigir uma fortificação em Torrego, lugar de onde ingleses foram expulsos por tropas portuguesas. E, de igual importância, mandava que se procurasse estabelecer alianças com os índios chamados Tucupá, indicando os religiosos de Santo Antônio para que os evangelizassem e buscassem estabelecer o contato "com dádivas e por todos os meios lícitos". Os objetivos apresentados na carta eram bastante claros e conscientes: "a segurança dos sertões e das mesmas povoações do Maranhão e de toda a América consiste na amizade dos índios, e para esta se adquirir é necessário evitar-lhes a comunicação estranha e sujeitar-se com forças próprias" 126.

"Evitar-lhes a comunicação estranha e sujeitar-se com forças próprias" nada mais era do que congregar os índios em aldeias missionárias onde passariam a ser controlados por religiosos à serviço da Coroa Portuguesa. Se, por um lado, nestas aldeias se inibia o contato frequente que as populações estabeleciam com outros grupos europeus, por outro, eram esses mesmos espaços que, em determinados contextos, poderiam conformar relações de reciprocidade entre portugueses e indígenas. Garantir-se-iam, em consequência, pontos de apoio para a ocupação das fronteiras, para a construção de fortificações, de povoamentos portugueses e para a exploração econômica da região.

Essa disputa intensa por colonizar territórios indígenas, valendo-se da sua mão de obra, refletirá em uma quantidade abundante de cartas enviadas à Coroa portuguesa dando conta das constantes contendas e na formulação de uma legislação régia em que clara ficava a necessidade de se avançar sobre as áreas de fronteira com outros grupos europeus, por meio do

<sup>&</sup>lt;sup>124</sup> "Carta do governador [e capitão-general do estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro], Artur de Sá e Meneses, para o rei [D. Pedro II], sobre as medidas a tomar para se aprisionar os franceses que praticam o resgate dos escravos, incluindo gentios, no norte da capitania [Gurupá], contra a vontade da coroa portuguesa". 22 de janeiro de 1685. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 245.

<sup>&</sup>lt;sup>125</sup> "Se lhe ordena faça por impedir a entrada que os Francezes fazem nas terras dos Aroans mas que chegando a prendelos não proceda contra eles a pena Capital". 20 de fevereiro de 1686. *ABN*, v. 66, p. 70-71.

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup> "Sobre os sítios mais convenientes para se faserem as Fortalezas para segurar o inimigo daquela praça". 24 de fevereiro de 1686. *ABN*, v. 66, p. 71-72.

estabelecimento de missões religiosas.

Nesse sentido, um ano depois das ordens régias de 1686 que determinavam o estabelecimento de fortalezas no Cabo do Norte (atual Amapá), o governador Arthur de Sá e Menezes, sucessor de Gomes Freire de Andrade, enviava carta ao rei dando conta do início da construção de uma fortaleza em Cumaú e uma casa forte no sítio chamado Araguari, principal via de entrada dos franceses no Amazonas<sup>127</sup>. Esta resolução foi tirada após a viagem do Capitão Mor do Pará, Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho, pelas terras em que os franceses tinham acesso às missões dos religiosos de Santo Antônio e contato com os índios Tucuju, com os quais negociavam a maior parte dos índios escravizados. Este dispunha, em sua carta, que além de escolher o sítio mais apropriado para impedir a entrada dos franceses, "praticou" várias nações<sup>128</sup> indígenas com "mimos" – deixando dois missionários da Companhia de Jesus que acompanhavam a expedição para evangelizar os índios do lago de Camonixari. Em suas conclusões, sem a ajuda de nativos e com os sítios de Cumaú e Araguari salvaguardados por soldados, os franceses estariam impossibilitados de continuar o comércio naquelas paragens<sup>129</sup>.

Ao longo da viagem, Antônio Albuquerque encontrou vários franceses negociando com os Aruã e Tucuju, entregando-lhes armas de fogo e flechas de ferro em troca de escravos. Tomou dos franceses dez escravos e os distribuiu aos moradores do Maranhão como livres<sup>130</sup>. Decidiu, também, por enviar carta ao governador de Caiena, Pedro Ferrolle, informando o ocorrido e pedindo que não permitisse mais a escravização de índios em terras lusitanas, já que nem os portugueses estavam autorizados a realizá-la desde a lei de Liberdade de 1680<sup>131</sup>. A resposta do governador foi clara: visitou a nova casa forte com vários soldados e artilharia e informou a Antônio Albuquerque que os limites das terras de Caiena se encontravam no rio Amazonas, abaixo das terras do Cabo do Norte. Declarou, portanto, que continuariam a estabelecer negociações com os índios em territórios que, na verdade, eram seus<sup>132</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup> "Carta do governador, Artur de Sá e Meneses, para o rei, sobre a construção de fortalezas no Cabo do Norte". 19 de setembro de 1687. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 267.

<sup>&</sup>lt;sup>128</sup> Termo largamente utilizado na documentação para se referir a cada grupo indígena baixo determinado etnônimo.

<sup>&</sup>lt;sup>129</sup> "Carta de Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho ao rei". [Anexo] 19 de julho de 1687. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 267.

<sup>&</sup>lt;sup>130</sup> "Carta do governador Artur de Sá e Meneses, para o rei, sobre o destino dado aos escravos resgatados pelos franceses no Cabo do Norte". 15 de setembro de 1687. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 265.

<sup>&</sup>lt;sup>131</sup> "Carta de Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho ao governador de Caiena". [Anexo] 03 de julho de 1687. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 267.

<sup>&</sup>lt;sup>132</sup> "Carta de Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho ao rei". [Anexo] 09 de setembro de 1688. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 282.

Para refrear os diálogos com os franceses e sempre evitando entrar em confronto direto com estes, guerras foram promovidas contra os índios que se posicionavam contra o avanço dos intentos portugueses. Esses conflitos, como veremos, influenciaram diretamente na realização de vários descimentos na região e no progressivo controle sobre o território. Trataremos, nesta seção, da guerra que foi desencadeada com a morte dos padres jesuítas Antônio Pereira e Bernardo Gomes, que tinham sido deixados pelo Capitão Antônio de Albuquerque na ilha de Camonixari. Escolhemos analisar esse processo porque, além de relativamente bem documentado, representa de maneira mais clara os conflitos e particularidades que envolviam os descimentos em áreas de disputa com outros grupos europeus.

Segundo o jesuíta Felipe Bettendorff, em sua *Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*<sup>133</sup>, a missão estava tendo sucesso entre os da ilha. Entretanto, os Oiavenca, vizinhos desta missão, assaltaram a aldeia e mataram dois padres movidos pelo ódio à pregação do evangelho e pela proibição dos seus "ritos gentílicos". Depois dos assassinatos, os índios queimaram a aldeia de Camonixari com os padres dentro da casa do principal, fugindo para um sítio chamado Maimaime<sup>134</sup>.

Logo após ser informado das mortes, Antônio de Albuquerque mandou dezenove soldados portugueses e cinquenta índios à casa forte de Araguari para castigar os culpados. Os expedicionários "andaram por espaço de oito dias enganados pelos guias Marauniz por brenhas e caminhos errados, até que dois meninos naturais daquela terra lhes mostraram o caminho verdadeiro que levava a Maimaime, onde estavam os outros escondidos". Quando chegaram, mataram alguns índios, entre eles o pajé Camayuá, e prenderam trinta e cinco. No dia seguinte, condenaram à morte o principal Canariá e determinaram que outros fossem enviados ao "tribunal do governador Arthur de Sá e Menezes" 135.

Bettendorff, que acompanhou o inquérito conduzido pelo padre Aluízio Conrado Pfeil, no qual várias testemunhas foram interpeladas com a ajuda da intérprete Natália (filha de um dos principais dos Marauniz), relatou que ao serem coagidos a confessar os seus intentos, os índios alegaram a influência do demônio, ou que agiram por pura maldade, já que não concordavam com a pregação da fé cristã. Por ser uma constante na narrativa do autor esse tipo

.

<sup>&</sup>lt;sup>133</sup> O padre jesuíta luxemburguês Luís Felipe Bettendorff atuou no Estado do Maranhão de 1660 até a sua morte, em 1698, sendo por duas vezes Superior das Missões e reitor dos colégios de São Luís e Belém. Escreveu uma extensa crônica, subdividida em 10 livros, narrando a formação do Estado e atuação da Companhia de Jesus desde o início da ocupação da região até os anos finais de sua vida.

<sup>&</sup>lt;sup>134</sup> BETTENDORFF, João Felipe. **Crônica dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão** [1698]. Belém: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves/Secretaria de Estado da Cultura, 1990, p. 426-433.

<sup>&</sup>lt;sup>135</sup> Ibidem, p. 433-435.

de reificação das ações indígenas<sup>136</sup>, quando elas se voltavam contra os intentos da Companhia, torna-se difícil depreender, a partir da crônica do jesuíta, os motivos pelos quais os indígenas assassinaram os padres.

Duas cartas enviadas ao rei parecem-nos mais esclarecedoras. A primeira foi escrita pelo Ouvidor Geral e dava conta dos interrogatórios feitos com os 39 índios presos no conflito. Ao responderem ao inquérito sobre o assassinato dos padres,

[...] declaravam que por lhe roubarem o que tinham, outros porque lhe proibiam as mulheres, e outros porque os Franceses lhe praticavam que os Padres eram uns embusteiros, que estavam ali para os entreterem enquanto não chegava o dito Capitão Mor, porque na sua chegada os haviam de amarrar, e trazer a todos para serem escravos [...]. 137

A segunda carta foi escrita pelo Capitão Antônio Albuquerque, quem empreendera a expedição para castigar os índios. Ao explicar a situação, identificou os franceses e um índio intérprete chamado Lopo como sendo aqueles que estavam propagando a informação de que os padres estavam reunindo os índios para escravizá-los. Os Aruã, missionados por religiosos de Santo Antônio, foram os primeiros a fugir quando da circulação dessas informações. Os mesmos motivos teriam levado os índios vizinhos a Camonixari a matar os religiosos. Para evitar que os autores das mortes conseguissem se retirar para as terras próximas a Caiena, o Capitão decidiu deflagrar imediatamente uma guerra, sem a autorização prévia do governador ou do rei<sup>138</sup>. Trinta e nove índios foram presos, mas muitos conseguiram escapar do castigo ao fugir.

Desta feita, parece-nos mais plausível a ideia de que, ao agir contra os religiosos, os índios demonstrassem várias insatisfações diante da atuação dos padres. Nos argumentos de que eles estavam roubando os índios e que sua finalidade última era escravizá-los, aparecem como intrusos e são identificados com aqueles portugueses escravizadores que entravam os sertões para realizar resgates ilegalmente.

<sup>&</sup>lt;sup>136</sup> Segundo Laura de Mello e Souza, o discurso que associava os pensamentos e práticas indígenas a manifestações do demônio remonta a uma tradição medieval que encarava os grupos que fugiam aos padrões socioculturais cristãos como heréticos. Essa relação de alteridade, baseada fundamentalmente na negação e na desqualificação, foi transporta para a América com a colonização. E foi a partir desse imaginário que o discurso demonológico tomou conta dos sermões, crônicas, textos de pregação e cartas que tratavam das ações indígenas. SOUZA, Laura de Mello e. **Inferno Atlântico**: demonologia e colonização, séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 21-46.

<sup>&</sup>lt;sup>137</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre as informações prestadas pelo ouvidor-geral do Estado do Maranhão, Miguel da Rosa Pimentel, referentes às execuções dos índios acusados da morte de padres da Companhia de Jesus". 31 de maio de 1688. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 271.

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup> "Carta de Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho ao rei" [Anexo]. 15 de março de 1688. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 7, Doc. 798.

Uma questão importante a destacar é o papel do intérprete Lopo para o desenvolvimento do conflito. Mediando relações entre os índios da região, os franceses e os portugueses, Lopo fora identificado pelo Capitão com nome cristão português. É provável, portanto, que ele já estivesse sendo catequizado e usado como intérprete pelos portugueses. Sendo também criado no seio cristão, soube ler os interesses e jogos de poder dos europeus e se posicionar contra o avanço da atuação missionária, que tentava impor uma série de novos hábitos aos índios aldeados<sup>139</sup>.

O fato de alguns grupos estarem articulados para matar os missionários e se refugiarem nas "vizinhanças de Caiena" também demonstra como estavam estabelecendo relações com os franceses, relações estas que deram bases para o ataque à aldeia de Camonixari.

Para desfazer essas relações, o castigo aos índios precisava ser exemplar. Mas, ao mesmo tempo, deveria ser direcionado aos autores das mortes, deixando de fora os demais, mesmo que soubessem o que estava sendo planejado. Era necessário explicitar quem eram os inimigos. Assim, um principal, "cabeça" do atentado, foi posto

[...] na boca de uma peça, a vista de muita quantidade de Principais, e gentio, que tinha acudido, uns por temor, e outros a ver o fim daquela guerra, cuja execução os deixou notavelmente atemorizados a todos, e puderam bem a entender. Isto feito lhe mandei explicar que daquela sorte sabíamos castigar quem nos ofendia e que estivessem de acordo que se não conhecessem eram vassalos de sua Majestade, e como tais não fossem leais, e amigos dos brancos, e respeitassem os missionários, experimentariam o rigor de nossas armas, pondo com elas aqueles sertões a ferro e a fogo; e pelo contrário procedendo como deviam, seriam de nós tratados como amigos com toda a bondade, com o que se conformaram muitos; e não foi menos utilidade esta para o nosso intento [...]<sup>140</sup>.

Necessitando aliados depois da guerra, o Capitão se aplicou a convencer vários grupos a se aldearem, dizendo-lhes que aquele tipo de castigo era dado a quem não respeitava a Coroa portuguesa, mas que muitas benesses seriam concedidas aos aliados. Deixou o jesuíta Aloízio Conrado Pfeil em um sítio a um dia de viagem da casa forte de Araguari para doutrinar uma grande quantidade de índios com 16 principais "da qual hão de socorrer os soldados de algum

\_

<sup>139</sup> A existência de personagens como o intérprete Lopo já remontam desde as primeiras décadas de colonização. Almir Diniz, por exemplo, trata do conflito existente entre o principal dos índios da aldeia de Maracanã, Lopo de Sousa, e o padre Antônio Vieira. Discute como um índio cristão, portador do Hábito da Ordem de Cristo, ao estabelecer relações conflituosas com os missionários, soube valer-se do poder de influência que tinha junto aos seus e, ao mesmo tempo, como índios aldeados puderam perceber sua importância estratégica para o desenvolvimento das atividades econômicas do Estado e, assim, demandaram a soltura de seu principal ou a fuga coletiva da aldeia. CARVALHO JÚNIOR, Almir D. Op. cit., p. 107-120. Sobre o assunto, ver também: NOBRE, Maria H. O "único remédio e sustento do Estado do Maranhão". As Salinas Reais e os Índios de Maracanã. Monografia (História) – Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012, p. 21-34.

<sup>&</sup>lt;sup>140</sup> "Carta de Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho ao rei" [Anexo]. 15 de março de 1688. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 7, Doc. 798.

mantimento do qual são abastados estes gentios". Buscou convencer os Tucuju a descerem para próximo à fortaleza de Cumaú, o que não recusariam se fosse enviado um missionário que os agradasse e tratasse bem, "que se for pelo contrário meter-se-ão no mato; e avizinhando-se a dita fortaleza além de lhe servirem de guarnição resultará de sua assistência grande utilidade como se experimenta nas demais partes, que sem eles se não podem sustentar". Por fim, o Capitão construiu uma "aldeota" junto à fortaleza para que estes e outros índios se sentissem à vontade para nela residir<sup>141</sup>.

Mesmo que no campo discursivo a dicotomia aliado e inimigo ficasse explícita, eram as situações circunstanciais que de fato determinavam as estratégias políticas que os portugueses desenvolviam para efetivar a conquista<sup>142</sup>. Diante da fuga dos índios e da possível aliança com os franceses, em 1691, o governador Arthur de Sá e Menezes concedeu perdão geral aos índios que mataram os dois religiosos para que "pudessem povoar as suas terras sem receio do que resultará", decisão essa ratificada pelo rei. Em seguida, o principal Francisco<sup>143</sup> tornou-se o intermediador das negociações e do descimento desse grupo para a sua aldeia e de outro que viria do "sertão"<sup>144</sup>.

Nesse sentido, guarnições, missões e guerras aparecem enquanto três frentes de atuação que buscavam manter essas terras do Cabo do Norte sob a posse dos portugueses. As duas primeiras consistiriam na construção de fortalezas e na conformação de aldeias missionárias que corresponderiam a um projeto político comum: incorporar os índios ao Estado do Maranhão e ampliar os territórios coloniais portugueses, banindo os estrangeiros e castigando os nativos que se opunham a estes interesses. Portanto, as atividades dos religiosos ao realizar os descimentos e conformar as aldeias emergem como práticas chave para entendermos o processo de povoamento da região.

Não queremos dizer com isso que os missionários estavam, irrefletidamente, a serviço única e exclusivamente dos projetos políticos da Coroa portuguesa. Não obstante, como vimos

141 Ibidem

<sup>&</sup>lt;sup>141</sup> Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>142</sup> Sobre a dicotômica orientação da legislação indigenista, que estabeleceu um corte entre os índios inimigos e índios aliados, ver: PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios Livres e índios escravos: Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 115-132.

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup> Sobre a importância das lideranças indígenas como intermediadores das relações entre colonizadores e índios, ver: ALMEIDA, Maria Regina C. De Araribóia a Martim Afonso: lideranças indígenas, mestiçagens étnico-culturais e hierarquias sociais na colônia. In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina S.; SANTOS, Guilherme. (Org.). **Retratos do Império** – Trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX. Niterói: EdUFF, 2006, p. 13-27.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> "Sobre o perdão Geral que se concedeu, aos Indios ausentes pelas mortes dos Padres Missionarios da Companhia, e outros particulares". 17 de fevereiro de 1691. *ABN*, v. 66, p. 120.

no caso acima, a missionação em lugares estratégicos para a construção de fortificações e segurança do território mostra-nos que não havia incompatibilidade entre os interesses expansionistas da Coroa e a atividade missionária que os padres da Companhia de Jesus e de Santo Antônio, principais ordens atuantes no Estado naquele momento, desenvolviam entre os indígenas. Não é à toa que a defesa dos intentos reais é facilmente notada na narrativa do jesuíta Bettendorff, assim como as atividades missionárias são asseguradas pelos administradores coloniais, tais como o Capitão Antônio Albuquerque.

A última frente de atuação era acionada em momentos de conflito, como o caso do assassinato dos padres. As guerras justas ofensivas e defensivas, mesmo quando a liberdade de todos os índios estava assegurada por lei, podia representar uma reação às ações indígenas que inviabilizavam o avanço das atividades missionárias, ocupacionais ou econômicas promovidas por agentes lusos. Apesar de apresentar-se enquanto uma atividade custosa e arriscada, em certas circunstâncias, como o caso da guerra promovida contra os Oiavenca, é por meio dela que aldeias missionárias passam a ser construídas e as áreas coloniais expandidas<sup>145</sup>.

Diferentemente da abordagem de boa parte da historiografia, que pensou os descimentos indígenas como uma política pacífica de alianças e convencimentos recheada de dádivas e promessas<sup>146</sup>, o uso de violência e o estabelecimento de acordos amistosos eram estratégias das quais recorrentemente os agentes lusos se valiam para garantir a expansão da colonização. Nesse sentido, a guerra, os castigos exemplares e o terror não serviam somente para reprimir e romper relações, mas, num movimento contrário, poderia ser o principal meio pelo qual se estabeleceriam descimentos ou alianças<sup>147</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>145</sup> Para um estudo detalhado sobre o sentido das guerras promovidas no Cabo do Norte e na Capitania do Maranhão, ver: MELO, Vanice S. de. Op. cit., 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>146</sup> PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Op. cit., p. 118; DOMINGUES, Ângela. Os conceitos de guerra justa e resgate e os ameríndios do norte do Brasil. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.) **Brasil**: colonização e escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 51.

<sup>147</sup> Tal perspectiva encontra-se também nos trabalhos de Juciene Apolinário e Fernando Torres-Londoño. Ao analisar os conflitos desencadeados com a expansão dos territórios para exploração pastoril no sul da capitania do Piauí e a intensificação da exploração aurífera em Goiás, a autora percebe como a coerção, promovida a partir da guerra, foi o grande condicionante para que 8 mil Akroá-Assú aceitassem descer e formar uma aldeia missionária em 1745. Torres-Londoño, ao analisar a relação entre índios e missionários espanhóis no território dos Maynas na primeira metade do século XVII, constatou que a utilização do terror, por meio da guerra e de punições exemplares, e da misericórdia, por meio de armistícios, foram responsáveis pela redução de índios Maynas e Jeberos. Segundo o autor, "a estratégia que permitiria o avanço territorial e a expansão espanhola em direção ao Marañón teve por base um jogo de alianças com os índios amigos contra os índios inimigos que não se reduziam, em que os espanhóis usaram um amplo repertório de táticas para conseguir a redução dos povos, desde a força que gerava o terror até a prédica que alimentava o perdão, sob a perspectiva da sujeição." APOLINÁRIO, Juciene. Os Akroá e outros povos indígenas nas Fronteiras do Sertão – As práticas das políticas indígena e indigenista no norte da capitania de Goiás – Século XVIII. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005, p. 35-75. TORRES-LONDOÑO, Fernando. Contato, guerra e negociação: redução e cristianização de Maynas e Jeberos pelos jesuítas na Amazônia no século XVII. História

As disputas na fronteira norte entre franceses e portugueses continuaram. Em 1697, as fortificações de Cumaú e Araguari foram tomadas pelos franceses<sup>148</sup>. Dois anos depois, em uma consulta do Conselho Ultramarino, dispõe-se que a fortaleza em vez de inibir o contato dos índios com os franceses, somente o incitou:

[...] afirmo ser o contato dos franceses com os nossos índios, da parte do Cabo do Norte, mais frequente depois da fundação da sobredita fortaleza, do que antes dela. Prova-se o que digo, porque antes disto só comerciavam com Aruã e Tucuju; e depois dela se ampliou tanto o seu comércio, que o vieram a ser com os Nheengaíba no ano de 95 e até o rio dos Tapajós chegaram outros estrangeiros passando pelo presídio do Paru, os quais se mandaram buscar do Gurupá no ano de 96 e entraram pelo rio do Jari a contratar com os Aroaquizes<sup>149</sup>.

Mesmo após a assinatura do Tratado de Utrecht em 1713, que estipulava o rio Oiapoque como o limite entre as duas colônias europeias, as contendas continuaram<sup>150</sup>. Mais do que uma simples disputa territorial entre dois grupos europeus, os conflitos que aí se engendraram envolveram vários outros agentes, que negociaram e conflitaram com ambos a fim de angariar benesses.

Além dos grupos indígenas, os escravos negros fugitivos também valeram-se dessas disputas para conquistar espaços de segurança e autonomia diante do processo de colonização. Segundo Rosa Acevedo Marin e Flávio Gomes, existiram grandes mocambos na região contestada por França e Portugal. Escravos africanos e negros vindos de Caiena buscavam, ao fugir de seus senhores, agregar-se em alguma comunidade onde poderiam viver autonomamente junto com outros grupos (índios e soldados desertores) e gerir seu próprio território. Da mesma forma, em determinados contextos, índios e negros encontravam proteção em Caiena quando fugiam de aldeias missionárias ou de colonos. O intercâmbio de

**Unisinos**, p. 192-202, 2007. Disponível em: <a href="http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/589">http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/589</a>>. Acesso em: 13 de março de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> Sobre o assalto que os franceses organizaram em 1697 contra o forte de Araguari reivindicando o Amazonas como terras da Coroa francesa, ver: HOLANDA, Sérgio Buarque de. A Época Colonial: Administração, Economia e Sociedade. Rio de Janeiro: Editora DIFEL, 1977, p. 21-22.

<sup>&</sup>lt;sup>149</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre a consulta da Junta das Missões referente aos índios. 22 de novembro de 1699. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 4, Doc. 358.

<sup>150</sup> Em uma carta de 1723, o governador João da Maia da Gama denunciava a construção de mais um forte francês em terras portuguesas. "Carta do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama para o rei, sobre a presença de embarcações francesas nas terras do Cabo do Norte, junto das nações indígenas hostis às Tropas portuguesas ali destacadas, tendo interrogado os Missionários das diversas Congregações Religiosas da região quanto à veracidade de tal acontecimento.". 15 de agosto de 1723. AHU (Avulsos), Pará, Cx. 7, Doc. 650. Sobre os conflitos e acordos que entraram pela primeira metade do século XVIII: PATELLO, Cecília C. dos S. Relações da fronteira: os presentes enviados pelos governadores de Caiena e Belém e a proibição do comércio pelo Tratado de Utrecht (1713-1727). In: XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. Anais..., São Paulo, 2011. Disponível em: <a href="http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300809910\_ARQUIVO\_RelacoesnaFronteiraANPUH2011.pdf">http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300809910\_ARQUIVO\_RelacoesnaFronteiraANPUH2011.pdf</a>>. Acesso em: 30 de março de 2012.

experiências, saberes e práticas transatlânticas contribuiu, portanto, para a reconfiguração daquele espaço em disputa<sup>151</sup>.

Era necessário, e disso os portugueses desde cedo souberam, garantir aliança e comércio com as populações indígenas que ali habitavam, juntamente com pontos de apoio bélicos, para ter o controle da região. Nesse sentido, as investidas sobre esse território com a construção da casa forte de Araguari e da Fortaleza de Cumaú foram fundamentais para a intensificação da atividade missionária tanto no Cabo do Norte, como na ilha de Joanes, no rio Amazonas e em seus afluentes. Ainda que não tenham podido inibir imediatamente o contato entre franceses e índios, esses fortes tornaram-se entrepostos para abastecimento das canoas que adentravam aos sertões para comerciar escravos e colher drogas, para a ulterior formação de povoamentos coloniais e para garantir a segurança de áreas em que seriam concedidas sesmarias 152 a fim de ampliar a produção agropastoril.

O número de descimentos realizados e aldeias construídas na Capitania do Pará aumentou consideravelmente com a construção de fortalezas e com a divisão da atividade missionária em áreas de atuação, em 1693. Jesuítas e capuchos de Santo Antônio possuíam a maior parte das aldeias construídas no Estado no período. Os últimos continuaram missionando na região do Cabo do Norte e na Ilha de Joanes, garantindo a ocupação da fronteira norte. Os primeiros, no entanto, adentraram cada vez mais os sertões, a realizar descimentos de índios no rio Amazonas e alguns de seus principais afluentes, como os rios Negro, Urubu e Tapajós. Juntamente com os inacianos, os carmelitas constituíram-se enquanto outra ordem que teve importante papel nas contendas entre Espanha e Portugal, ao fornecer missionários para atuar nas missões antes controladas por castelhanos.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup> MARIN, Rosa E. A.; GOMES, Flávio. Op. cit., p. 69-107.

ls2 As datas de sesmaria eram documentos, sob forma de carta de concessão e confirmação, que demarcavam no Estado do Maranhão, em geral, duas a três léguas de terra "de comprido" e uma "de largo" a moradores (em sua maioria homens) que já vinham cultivando gêneros ou pastoreando gado nesses espaços. Representam, portanto, a posse, ocupação e produção desse território por particulares. Para um aprofundamento da análise sobre a função das sesmarias na Amazônia Colonial, ver: CHAMBOULEYRON, Rafael. Op. cit., 2010, p. 101-114; Para uma exposição de como essa instituição foi transposta da metrópole para a América Portuguesa, consultar: NOZOE, Nelson. Sesmarias e Apossamentos de Terras no Brasil Colônia. **Revista Economia**, Brasília, v. 7, n. 3, p. 587-605, 2006. Disponível em: <www.anpec.org.br/revista/vol7/vol7n3p58 7605.pdf>. Acesso em: 18 de outubro de 2013; DINIZ, Mônica. Sesmarias e posse de terra: Política fundiária para assegurar a colonização brasileira. **Revista Histórica**, São Paulo, n. 2, 2005. Disponível em: <a href="http://www.historica.arquivoestado.sp">http://www.historica.arquivoestado.sp</a>. gov.br/materias/anteriores/edicao02 /materia03/>. Acesso em: 18 de novembro de 2013; NEVES, Erivaldo F. Sesmarias em Portugal e no Brasil. **Politeia: Hist. e Soc.**, Vitória da Conquista, v. 1, n. 1, p. 111-139, 2001. Disponível em: <a href="http://periodicos.uesb.br/index.php/politeia/art">http://periodicos.uesb.br/index.php/politeia/art</a> icle/viewFile/141/151>. Acesso em: 18 de novembro de 2014.

### 2.1.2. Fronteira Oeste

O primeiro fortim português construído para controlar as entradas no rio Amazonas foi erigido em Gurupá (Mapa 2), em 1623. Ponto fundamental de acesso ao interior do território, este entreposto subsidiou o controle das entradas de canoas que levavam tropas de resgate, descimento e guerra e dos missionários e moradores que iam à coleta das drogas do sertão e ao aprisionamento ilegal de índios<sup>153</sup>.

Segundo Ferreira Reis, a construção de fortificações inicialmente se deu por meio da iniciativa privada, ainda que com o amparo do Estado<sup>154</sup>. Com o tempo, entretanto, a Coroa passaria a se preocupar de maneira mais detida com a expansão dos territórios coloniais. Quando as primeiras notícias de que missões castelhanas estavam subindo o rio Amazonas chegaram até Portugal, o reino decidiu-se por ordenar o envio de tropas para reconhecer a área e garantir o seu pretenso domínio sobre essa região de fronteira.

Em dezembro de 1695, em uma consulta do Conselho Ultramarino, era relatado o avanço dos espanhóis. Segundo as informações do antigo Capitão do Pará e agora governador do Estado do Maranhão Antônio Albuquerque, havia notícias de que os estrangeiros estavam construindo fortalezas no rio Amazonas e organizando missões entre os Omágua, em um de seus afluentes, o Solimões<sup>155</sup>.

Realmente, em 1686 o Padre Samuel Fritz<sup>156</sup> foi enviado para estabelecer missões entre os rios Napo e Negro, tendo em vista o interesse de ampliar os territórios coloniais controlados por Castela<sup>157</sup> e conter o avanço dos apresadores portugueses. Três anos depois, enquanto estava na missão Nossa Senhora das Neves atuando junto aos Jurimágua, uma doença o fez partir em busca de ajuda. Logo encontrou índios aliados dos portugueses que o levaram a uma aldeia

<sup>&</sup>lt;sup>153</sup> REIS, Arthur C. F. Op. cit., p. 12-13.

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup> Ibidem, p. 12-13.

<sup>&</sup>lt;sup>155</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a opinião de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho acerca das casas fortes que os castelhanos andam a construir no Maranhão". 20 de dezembro de 1695. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 8, Doc. 901.

<sup>&</sup>lt;sup>156</sup> O padre Samuel Fritz nasceu em 1654, na região da Boêmia. Iniciou-se na Companhia de Jesus em 1673 e, dez anos depois, solicitou ser enviado à América. Em 1686, foi encarregado de atuar junto às missões dos Mayna, localizada entre o rio Negro e o rio Napo. DIAS, Camila L. Op. cit., 2012, p. 99.

<sup>157</sup> Segundo Fernando Torres-Londoño, desde o início do século XVII os jesuítas começaram a atuar nas missões dos Mayna (várias aldeias formadas nos rios Pastaza, Marañón e Amazonas) e tinham por objetivo expandir, por meio da constituição de missões controladas por jesuítas, as áreas controladas por Castela. As missões estariam, assim, submetidas à Audiência de Quito e ao Vice-reinado do Peru. TORRES-LONDOÑO, Fernando. Trabalho indígena na dinâmica de controle das reduções Maynas no Marañón do século XVII. **História**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 17, 2006. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/his/v25n1/a02v25n1">http://www.scielo.br/pdf/his/v25n1/a02v25n1</a>. Acesso em: 16 de abril de 2014.

controlada por mercedários, localizada no rio Urubu. Diante do agravamento da doença, terminou por ser encaminhado a Belém e lá passou 18 meses preso, sob suspeita de espionagem. Sendo informado do acontecido, o rei de Portugal ordenou a volta do padre a suas missões. Antônio de Miranda, juntamente com alguns soldados, foi então encarregado de levá-lo até o território dos Omágua<sup>158</sup>.

Já conhecedor da região, Antônio de Miranda foi novamente enviado em 1695 para verificar a existência de comércio entre os índios e os estrangeiros e se informar com os índios antigos sobre os marcos que dividiam o território da Coroa castelhana e da Coroa portuguesa estabelecidos na viagem de Pedro Teixeira, além de averiguar se fortificações espanholas estavam sendo construídas no rio Negro. Ao longo da viagem, estabeleceu relações amistosas com várias nações indígenas, prometendo missionários diante das solicitações de algumas e informando aos índios Anauinez, residentes nas proximidades da Fortaleza do rio Negro, que deveriam "assistir com mantimentos e seus filhos aos brancos que desta cidade fossem as suas terras a saca das drogas pagando-lhes primeiro seus salários" 159.

Viajando até o Solimões, oito dias rio acima, e entrando em contato com a Aldeia Mativa, não conseguiu constatar a presença de castelhanos e nem informações, em um primeiro momento, sobre a circulação de outros grupos europeus. Mas logo notou vários objetos fruto do comércio com os holandeses:

[...] entrando algumas vezes nas casas destes Índios vi várias coisas estrangeiras como ferramentas, e facas, e outras drogas deste valor e examinando donde lhes vinha estas coisas me disseram que os estrangeiros lhes traziam, pelas cabeceiras do seu rio, e que estes tais vinham comerciar com seus compadres, e que pelos seus contratos entre os mesmos Índios lhes espalhavam estas drogas, as quais estimavam mais que as nossas por serem muito melhores, por cuja causa não querem nenhuma nossa, e alguma que tem fazem pouca estimação dela [...]. <sup>160</sup>

Essa aldeia, identificada pelo nome do seu chefe Mativa, segundo Porro, era formada pelos Jurimágua. Estes, que antes constituíam uma populosa aldeia descrita nos relatos de Acuña, agora formavam povoações reduzidas de índios temerosos. Receando as investidas dos apresadores portugueses, migraram no século XVII da foz do Juruá em direção oeste, para o antigo território dominado pelos Omágua<sup>161</sup>, e agora estabeleciam contatos com espanhóis pelo

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup> FRITZ, Samuel. Diário. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, Tomo 81, p. 376-394, 1917.

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup> "Traslado da informação de Antônio de Miranda" [Anexo]. 25 de maio de 1695. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 8, Doc. 901.

<sup>160</sup> Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>161</sup> PORRO, Antônio. Op. cit., p. 113-120.

rio Solimões e com holandeses pelo rio Orenoco.

Diante dessas relações, os conselheiros do Ultramarino foram de acordo com o parecer do ex-governador Gomes Freire de Andrade: era preciso que esses índios fossem evangelizados por missionários portugueses<sup>162</sup>.

Em 1697, o governador Antônio de Albuquerque empreendeu uma jornada para visitar as nações Coxiguara e Cambeba (Omágua) e resolver a questão. Lá, foi informado que o padre Samuel Fritz estava buscando convencer o segundo grupo a descer para suas missões, sob a alegação de que as terras de Castela se estendiam até o rio Negro. Como resolução, solicitou ao padre Manuel da Esperança, provincial do Carmo, que se encarregasse de enviar missionários para essas missões e pediu mais uma vez que buscasse reconhecer o marco que os índios disseram ser a fronteira entre os territórios das duas Coroas<sup>163</sup>.

Antônio de Miranda, em sua viagem em 1695, já havia sido informado pelo índio Guanamagucany que os marcos determinados na viagem de Pedro Teixeira, em 1637, estabeleciam-se entre uma aldeia dos Emcabelhado, em um sítio chamado Canariá, e a aldeia dos Cambeba, próxima de um sítio chamado Guacurayby<sup>164</sup>. Ainda que o encontro com Guanamagucany nunca tenha ocorrido (e ele mesmo seja um personagem de uma história inventada para legitimar as posses de Portugal), essa dependência dos portugueses sobre as informações de índios antigos em relação à viagem do expedicionário demonstra como a região do médio e alto Amazonas ainda lhes era desconhecida em finais do século XVII.

O conhecimento sobre a região, no entanto, fica patente no mapa<sup>165</sup> e crônica produzidos por Samuel Fritz durante o tempo em que atuou junto aos índios do rio Negro e Solimões. Neles, ele apresenta a existência de uma extensa rede de relações e comércio estabelecidas entre os Manao com populações do Solimões, na qual os espanhóis e holandeses se inseriam. A presença de portugueses, no entanto, sempre foi vista com muita desconfiança pelos índios da região. Não sem motivo.

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a opinião de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho acerca das casas fortes que os castelhanos andam a construir no Maranhão". 20 de dezembro de 1695. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 8, Doc. 901.

<sup>&</sup>lt;sup>163</sup> "Carta do governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho" [Anexo]. 20 de julho de 1697. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 4, Doc. 340.

<sup>&</sup>lt;sup>164</sup> "Traslado da informação de Antônio de Miranda" [Anexo]. 25 de maio de 1695. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 8, Doc. 901.

<sup>&</sup>lt;sup>165</sup> Para um interessante estudo sobre como a construção do mapa pelo padre Samuel Fritz objetivou convencer a coroa espanhola da importância de investir nas missões e áreas de disputa entre espanhóis e portugueses, bem como sobre a reprodução e circulação deste mapa, ver: DIAS, Camila L. Jesuit Maps and Political Discourse: The Amazon River of Father Samuel Fritz. **The Americas**, v. 69, n. 1, p. 95-116, 2012.

As incursões portuguesas continuaram e conseguiram em poucos anos devastar as aldeias dos Jurimágua. Os sobreviventes foram descidos pelos carmelitas para a aldeias missionárias de Tefé e Coari ou migraram para as missões que Fritz desenvolvia entre os Omágua no Marañón<sup>166</sup>. Segundo Fritz, a partir de 1700

[...] haviam chegado nesses aldeamentos, fugindo das garras dos portugueses, muitos Jurimaguas em mais de 25 canoas, e os demais estavam a caminho rio acima em companhia dos Aysuares [...] Eu os encontrei um pouco abaixo da foz do Rio Napo, onde eles já haviam feito algumas roças <sup>167</sup>.

Podemos notar que o avanço em sentido oeste no Mapa 6 baseava-se na construção de aldeias missionárias cujos principais objetivos eram a evangelização, o estabelecimento de alianças com os nativos e bases de apoio para incursões futuras. A construção das fortalezas do Paru e do Rio Negro na década de 1690 também foi reflexo desse movimento e lançou bases para o avanço, na primeira metade do século XVIII, em direção ao rio Negro, Solimões, Tocantins e, mais tarde, ao rio Madeira, tendo como força propulsora a necessidade de ocupar terras em que outros grupos europeus pareciam ter mais influência e conhecimento.

Em apenas algumas décadas a expansão se fez notar, garantindo o relativo controle de uma extensa faixa territorial e a tomada dessas áreas de disputa pelos portugueses, como fica visível no Mapa 4. Isso não significa, como vimos, que estes lograram quebrar de imediato as relações que outros grupos europeus e indígenas mantinham. Além de o missionário castelhano prosseguir com as suas missões – declarando em uma carta sua estar trabalhando longe dos domínios portugueses, a 800 léguas do Pará, desde 1688<sup>168</sup> –, holandeses e franceses continuaram negociando escravos e gêneros com muitas populações indígenas com as quais estabeleciam amizade.

Em princípios do século XVIII, no entanto, a contenda diplomática converteu-se em conflito bélico. Samuel Fritz teve de abandonar suas aldeias, para onde foram direcionados missionários carmelitas. As 15 missões, que passaram a ser controladas efetivamente pela Província do Carmo, em 1714, logo também passaram a servir de entrepostos para as expedições de guerra e resgate no rio Negro<sup>169</sup>.

Juntamente com a conquista dessa região, uma série de circunstâncias permitiu que a

<sup>167</sup> FRITZ, Samuel apud PORRO, Antônio. Op. Cit., p. 119.

<sup>&</sup>lt;sup>166</sup> PORRO, Antônio. Op. cit., p. 113-120.

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup> "Copia de um Requerimento que fez o P.º Samuel da Comp.ª de JSs ao Cabo da escolta Jozeph Antunes, da Fonçequa" [Anexo]. 20 de abril de 1697. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 4, Doc. 340.

<sup>&</sup>lt;sup>169</sup> DIAS, Camila L. Op. cit., 2012, p. 111-112.

expansão do território colonial lusitano em direção ao oeste fosse eficiente. Além do decréscimo demográfico, a existência de uma grande e complexa malha hidrográfica navegável em boa parte de sua extensão, o aprendizado com os nativos de como percorrê-la, as estratégias de estabelecimento de fortificações, de acordos com as comunidades nativas e a própria migração indígena que abria espaço à penetração portuguesa, foram os principais motivos para o sucesso dos projetos lusos sobre esse território.

À medida que a presença portuguesa foi se consolidando, com a intensificação da produção agrícola e o aumento da demanda por mão de obra indígena, essa região passou a ser vista como área de reserva de mão de obra. Desde finais do século XVII, como vimos, há um gradativo incentivo à domesticação e cultivo dos produtos da floresta. Cravo, canela, salsaparrilha, cacau e outros gêneros de menor importância, continuaram a ser coletados nos sertões. A produção do anil, do cacau e do tabaco, além do açúcar e da aguardente, passou, a partir de então, a ser incentivada de maneira mais sistemática pela Coroa e impulsionou a intensificação da arregimentação oficial e ilegal de mão de obra.

As tropas de guerra justa e resgate capturavam índios que seriam vendidos como escravos entre os moradores nas cidades de Belém e São Luís. Os missionários, funcionários régios e principais acordavam, ou, como foi permitido legalmente a partir de 1718, desciam por meio de violência índios livres para serem alocados nas aldeias de repartição. Mas é somente a partir de 1720 que parece ter ocorrido uma reordenação no sistema de recrutamento de mão de obra livre e escrava na capitania do Pará.

Nesta década, como vimos, foi autorizado que particulares pudessem resgatar índios em tropas que iam aos sertões dos rios Negro, Solimões, Japurá e Branco, todos afluentes do rio Amazonas, e naquele período ainda relativamente povoados. Os índios Manao habitavam o médio rio Negro e desde o século XVII desenvolveram comércio com os holandeses, trocando escravos por alguns produtos manufaturados. Com a aproximação da área de influência dos Manao com a dos portugueses, um sargento lusitano decidiu se casar com a filha de um principal para, assim, abrir relações comerciais com o grupo. Entretanto, a demanda por escravos foi aumentando, fazendo com que os portugueses passassem a exigir índios para além do número que os Manao conseguiam obter. A partir de então, os conflitos começaram a se intensificar 170.

De acordo com Sweet, uma tropa, coordenada por Manoel de Braga e enviada em 1723 para resgatar índios no rio Negro foi atacada pelos Manao, que mataram o principal Canuramã,

<sup>&</sup>lt;sup>170</sup> SWEET, David. Op. cit., p. 538-559. FARAGE, Nádia. Op. cit., p. 61-68. GUZMÁN, Décio. Op. cit., 1997, p. 27-42.

que servia como guia, e um soldado português. Em virtude disto, no ano de 1724 a guerra foi autorizada pelo governador João da Maia da Gama, mas não imediatamente implementada por falta de recursos<sup>171</sup>.

Em carta de 1727, o mesmo governador informava o rei sobre o início da guerra. Segundo Maia da Gama, os Manao estavam impedindo que as tropas de resgate conseguissem capturar escravos. Apontava como o responsável das hostilidades o principal Ajuricaba, que chefiava várias nações e influenciava os demais principais a irem contra os portugueses. Declarava, no mesmo sentido, que a guerra deveria se estender aos índios Mayapena, conseguindo assim abrir "caminho para as Tropas de Resgates de Sua Majestade resgatarem muitos cativos, e para os missionários reduzirem muitos milhares de inocentes" 172.

No plano discursivo, as motivações que justificavam a promoção da guerra estavam formuladas. Era no plano prático, em contrapartida, que as condições eram conformadas para que a guerra fosse deflagrada. Um simples conflito com alguma população indígena poderia, se fosse assim o interesse, respaldar a formação de uma guerra e a consequente captura e venda dos prisioneiros. Por outro lado, esse mesmo conflito poderia simplesmente ser tolerado e até perdoado, se aos olhos da administração colonial fosse mais conveniente.

Nos anos de 1724-25, a epidemia de varíola que matara milhares de índios deixou a população sem mão de obra. Ademais, foi a partir desse mesmo período que a coleta, produção e exportação de cacau ao reino foi sistematizada<sup>173</sup>. Os lugares onde os portugueses das cidades de Belém e São Luís sabiam que encontrariam índios em grande quantidade eram os recém explorados rios Negro e Solimões. Assim, diante do aumento da demanda por mão de obra, desobstruir aquela região de qualquer impedimento à atividade das tropas de resgate se tornou claro interesse da administração colonial.

Com a morte de Ajuricaba, que optou por se jogar no rio a ser escravizado pelos portugueses, e a captura e escravização de muitos Manao, a guerra prosseguiu contra os Mayapena que começaram a tomar de assalto as embarcações portuguesas e matar soldados e índios aliados. Em outubro de 1728, o novo governador, Alexandre de Sousa Freire, enviava carta ao rei solicitando mais soldados para lutar na guerra contra os Mayapena, já que estes estavam utilizando armas de fogo, que teriam recebido dos holandeses, contra os

<sup>172</sup> "Carta do governador João da Maia da Gama, para o rei, sobre os excessos cometidos pelos índios Manaus no rio Negro, e a necessidade de continuar com o seu resgate para os escravizar". 26 de setembro de 1727. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 10, Doc. 935.

-

<sup>&</sup>lt;sup>171</sup> SWEET, David G. Op. cit., p. 525-529.

<sup>&</sup>lt;sup>173</sup> ALDEN, Dauril. Op. cit. p. 118-135.

portugueses<sup>174</sup>. Em dezembro do mesmo ano, o mameluco Belchior de Moraes foi enviado, juntamente com 600 índios, para prosseguir a guerra. Terminou por capturar índios de várias nações, sob o pretexto de que eram aliados dos Mayapena. Permeada de irregularidades, a guerra já havia capturado mais de 3 mil índios, em 1730, de acordo com o deputado da Junta das Missões frei Joaquim da Conceição<sup>175</sup>. Segundo Sweet, esta guerra foi a grande responsável pelo despovoamento do vale do rio Negro e tinha, desde o princípio, o propósito central de abastecer os moradores das duas capitanias de índios escravos<sup>176</sup>.

Os próprios missionários carmelitas, que estavam atuando na região contribuíram para este processo de despovoamento e escravizações. Segundo Christian Púrpura, os religiosos não só davam subsídio às tropas legais de resgate e guerra, como também compactuavam e se engajavam nas atividades ilegais de apresamento<sup>177</sup>. Em 1722, foi realizada uma devassa que levantou os responsáveis pela escravização de índios. Segundo várias testemunhas, eram incontáveis o número de moradores que se inseriam nas expedições ilegais. A participação de padres também ficava explícita nos depoimentos. Uma das testemunhas, o morador da cidade de São Luís, Inácio de Sousa e Castro, apontou como responsáveis, além do antigo governador Cristóvão da Costa Freire,

[...] um João salgado o qual tendo um irmão missionário chamado frei Raimundo frade Mercedário que estava em uma aldeia de índios foi ter com ele a sua aldeia e por sua via pressionou muitos índios que mandou e trouxe para esta cidade onde vendeu alguns e pôs outros nas suas fazendas, e um Manoel dos Santos Martins o qual com a ajuda e favor de seu irmão o padre frei João Martins carmelita pareceu missionário de uma aldeia de índios também pressionou muitos que trouxe para a esta cidade e um Gregório da Costa que também com ajuda e favor de seu irmão frei André da Costa hoje Prior do Carmo desta cidade e então missionário de uma aldeia de índios também adquiriu muitos que lhe vieram para esta cidade e um frade leigo carmelita que segundo uma lembrança se chamava frei Veríssimo estando por missionário em uma aldeia de índios da repartição de sua religião também negociou e adquiriu muitos de

\_

<sup>174 &</sup>quot;Carta do governador Alexandre de Sousa Freire, para o rei D. João V, em resposta a provisão régia de 13 de Outubro de 1727 sobre a falta de soldados para servir na capitania e informando acerca da guerra que se verifica no Rio Negro contra o gentio bárbaro Mayapena". 14 de setembro de 1728. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 11, Doc. 974. Segundo Wania Viana, os conflitos contra índios no Estado mobilizaram constantemente as tropas pagas para a promoção de guerras justas. Com relação ao conflito contra os Manao e Mayapena, cerca de 17% dos soldados da Capitania do Pará estavam concentrados na região do rio Negro para conter o avanço estrangeiro e a resistência indígena. VIANA, Wania A. A "gente de guerra" na Amazônia colonial. Composição e mobilização de tropas pagas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) — Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013, p. 105-111.

<sup>&</sup>lt;sup>175</sup> "Carta do [comissário provincial da Província de Santo António] e deputado da Junta das Missões, fr. Joaquim da Conceição, para o rei [D. João V], queixando-se das guerras injustas que se têm feito aos gentios do Sertão e apelando para o cumprimento da liberdade dos índios". 30 de setembro de 1730. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 12, Doc. 1157.

<sup>&</sup>lt;sup>176</sup> SWEET, David G. Op. cit., p. 546-559.

<sup>&</sup>lt;sup>177</sup> PÚRPURA, Christian. Op. cit., p. 100-106.

que repartiu quantidade com Manoel Borges de Quadros [...] 178

Nesse sentido, os descimentos indígenas e a constituição de aldeias missionárias pelos carmelitas nos rios Negro e Solimões contribuíram tanto para garantir a tomada desta área de fronteira pelos portugueses, quanto para subsidiar as atividades de apresamento legal e ilegal de nativos. Estas transformações agravaram o despovoamento da região, principalmente pelas mortes e pelas migrações que populações indígenas realizaram para fugir das tropas de guerra e resgate.

No presente caso, vimos que a casa forte do Rio Negro serviu de base para as incursões que foram se informar sobre o avanço dos espanhóis pelo rio Solimões e que a atividade missionária foi utilizada como meio para inibir o contato de índios com as missões do jesuíta Samuel Fritz. Apesar de a guerra não ter sido acionada contra os índios, naquele momento, para resolver as disputas, ela serviu, na década de 1720, para garantir as entradas das tropas de resgate ávidas por mão de obra nativa. Respondeu, também, às iniciativas dos Manao e Mayapena de não permitir a penetração de portugueses em seu território.

Situação paralela ocorreu na região oriental do Estado. Nas Capitanias do Maranhão e Piauí, os principais inimigos eram os "índios hostis", que não só impediam a expansão da ocupação, como também se tornaram sério entrave ao crescimento do pastoreio e da produção agrícola.

#### 2.2 CAPITANIAS DO MARANHÃO E PIAUÍ

#### 2.2.1 Fronteira Leste

Em todo o Estado do Maranhão, para expandir as áreas coloniais foi necessário investir sobre as áreas povoadas por comunidades indígenas, por meio de negociações e/ou pelo uso da violência. Nas capitanias do Maranhão e Piauí, a segunda estratégia parece ter sido a mais eficiente. O número de guerras contra o chamado "gentio do corso" que foram promovidas em ambos os centros de colonização foi bastante superior aos esforços da atividade missionária.

A quantidade de índios aldeados em 1730 nas proximidades da cidade de São Luís e ao longo dos rios Mearim, Itapecurú, Monim, Pindaré e Parnaíba foi consideravelmente menor em relação aos residentes nas aldeias existentes a oeste do Estado, como vimos. Esses rios, também,

<sup>&</sup>lt;sup>178</sup> "Auto de devassa de Francisco da Gama Pinto sobre o cativeiro de índios no Maranhão, contrariamente às ordens de Sua Majestade". 19 de junho de 1722. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 13, Doc. 1332.

não eram áreas sobre as quais as tropas de resgate agiam. Poderíamos supor, a partir desses dados, que poucos índios existiriam na capitania do Maranhão no período. No entanto, a recorrência de guerras justas promovidas contra o chamado gentio do corso conduz para outras conclusões. Das 11 guerras promovidas em todo o Estado nas duas últimas décadas do século XVII, 5 foram contra os índios Caicazes, Guanaré e outros não identificados, apresentadas na documentação como grandes nações belicosas. Das 19 guerras empreendidas na primeira metade do século XVIII, pelo menos 11 foram direcionadas contra índios das capitanias do Maranhão e Piauí. Aranhi, Guanaré, Acroá-Açú, Acroá-Mirim, Anaperu e Guegue são apenas alguns grupos recorrentemente referenciados na documentação como os grandes inimigos dos portugueses (ver Apêndice B<sup>179</sup>).

Entretanto, mesmo para a efetivação dessas ofensivas eram necessários índios dispostos em aldeias que pudessem ser acionados em momentos de conflito. Em 1684, por exemplo, o rei relatava em uma carta régia a necessidade de se reedificar a povoação e fortaleza existentes no Itapecuru, destruídas "pelas hostilidades do gentio". Ordenava que o governador aceitasse a oferta de Pascoal Pereira Jansen para financiar o descimento de índios da costa do Ceará para que pudessem "em união das nossas forças resistir aos do corso que infestam, assaltam e destroem toda aquela parte das terras que antigamente se fundou a dita povoação" 180.

A tríade guarnição, missão e guerra também aparece aqui, portanto, como o centro estratégico da expansão portuguesa. E por se tratar de uma região espacialmente menor, em que os povoamentos coloniais estavam se solidificando há décadas, os interesses econômicos ficavam mais patentes quando as políticas indigenistas eram formuladas.

Como fica visível nos Mapas 5 e 6, a grande maioria das aldeias construídas na Capitania do Maranhão aglutinava índios próximos aos povoamentos portugueses, quadro diferente do que se estabeleceu em parte das aldeias construídas no Pará. Os descimentos na parte litorânea-oriental do Estado foram conformados, em grande medida, a partir da necessidade de abastecer as aldeias de repartição. Assim, tanto para incrementar as fazendas de trabalhadores quanto para defendê-las dos constantes ataques do chamado "gentio do corso", foi necessário estabelecer aldeias missionárias que subsidiariam a ocupação e produção na região.

Nesse sentido, em 1703, o rei apresentava a solicitação dos Anaperu aldeados em São

<sup>&</sup>lt;sup>179</sup> Os dados sobre as guerras justas promovidas contra grupos indígenas até 1706 foram baseados no detalhado levantamento realizado por Vanice Melo. Estendi o mesmo, de maneira mais simples, até o ano de 1755. Ver: MELO, Vanice S. Op. cit., 2008, p. 89-98.

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> "Sobre a redução do gentio da Costa do Ceará". 2 de setembro de 1684. ABN, v. 66, p. 65.

Luís, que pediam poder descer seus parentes que habitavam o rio Parnaíba para a sua aldeia<sup>181</sup>. Apesar de ter deferido o pedido, dois dias depois o rei mudou sua ordem. Diante das reclamações dos moradores da vila de Icatu de estarem sem índios para trabalhar em suas lavouras, o rei agora ordenava que, se o descimento dos Anaperu fosse efetivado, estes deveriam ser encaminhados à dita vila para assistir aos seus moradores<sup>182</sup>.

No século XVII, o modelo de produção econômica estabelecido no nordeste açucareiro foi o primeiro norte para o desenvolvimento da capitania do Maranhão, havendo desde cedo o incentivo da Coroa para que moradores edificassem engenhos de açúcar<sup>183</sup>. E é no rio Itapecuru que o cultivo da cana começa a ser efetivado. Outra importante atividade que ganhou espaço em finais do século XVII foi a produção pastoril. As campinas existentes na beira do rio Parnaíba, no Piauí, e do Itapecuru, no Maranhão, tornaram-se lugares ideais para a expansão do gado vacum e cavalar, como vimos.

O problema é que constantemente vários grupos indígenas que habitavam essas regiões assaltavam as fazendas dos portugueses, destruíam o gado e matavam os colonos. Diante desses casos, os governadores, em geral, desenvolveram posturas enérgicas, utilizando-se da violência para dizimar, atemorizar ou coagir esses índios a se aldearem<sup>184</sup>. Um conflito interessante para entendermos o problema é o que se desenvolveu contra os índios Barbado, Guanaré e seus aliados habitantes do rio Itapecuru, região ocupada a partir da frente de colonização litorânea. O caso, que agora passará a ser relatado, demonstra como as políticas fundamentadas na coerção e na amizade andavam, em muitos casos conjuntamente, sendo utilizadas tanto por portugueses quanto por indígenas que, ao ler e manipular reciprocamente os códigos políticos, desenvolviam

\_

<sup>&</sup>lt;sup>181</sup> "Sobre os Indios de nação Anaperús pedirem Missionario para conduzirem os seus parentes para os districtos da Cidade do Maranhão". 27 de janeiro de 1703. *ABN*, v. 66, p. 233.

<sup>&</sup>lt;sup>182</sup> "Sobre a queixa que fazem os Officiaes da Camara do Icatú da falta de Indios para as suas lavouras, e se lhes dá providencia". 29 de janeiro de 1703. *ABN*, v. 66, p. 234.

<sup>&</sup>lt;sup>183</sup> Em uma consulta é apresentada a solicitação do governador Gomes Freire de Andrade, juntamente com a Junta das Missões, de que os privilégios que os senhores de engenho tinham, por cultivarem cana de açúcar, lhes fossem efetivados para garantir a produção. "Consulta da Junta dos Três Estados ao rei D. Pedro II, sobre a questão apresentada por Gomes Freire de Andrade relativamente aos privilégios dos senhores de engenho.". 17 de novembro de 1687. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 7, Doc. 783. Anos depois, após negociações, foram introduzidos vários escravos negros a preços mais moderados por "ser muito útil este provimento para esses moradores e conveniente o continuar-se a respeito do grande benefício que logram com o serviço destes negros assim no trabalho dos seus engenhos como a cultura das terras. "Sobre o ajuste que se fez com a companhia de Cacheu acerca de meterem no Estado cento e quarenta e cinco negros e negras a preço de cincoenta e cinco mil reis cada hum". 19 de março de 1695. *ABN*, v. 66, p. 153.

<sup>&</sup>lt;sup>184</sup> Para um estudo sobre as diversas posturas que os governadores tomaram diante dos conflitos entre moradores e indígenas no Maranhão e Piauí, ver: CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice S. de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). **Revista de História**, n. 168, p. 167-200, 2013. Disponível em: <a href="http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/59146/62175">http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/59146/62175</a>. Acesso em: 13 de março de 2014.

ações estratégicas para alcançar os seus intentos.

Desde 1712 eram enviadas denúncias ao rei dando conta dos constantes ataques da poderosa nação que habitava o rio Mearim<sup>185</sup>. Em 1716, o rei autorizava que se realizasse guerra. Alertava que os componentes da tropa evitassem as mortes, preferindo aprisionar os índios para serem depois escravizados e distribuídos aos moradores<sup>186</sup>. A guerra acabou arregimentando soldados e índios do Estado do Brasil, por conta da grande quantidade de Barbado que habitava o Itapecuru. Mesmo com a morte de 700 índios<sup>187</sup>, os conflitos continuaram. Em 1722, em uma reunião da Junta das Missões, eram apresentadas as queixas dos deputados da Câmara de São Luís sobre os ataques promovidos pelos índios hostis aos colonos nos rios Mearim, Iguará e Itapecurú. Determinou-se, então, que se fizesse guerra contra as nações Guanaré, Barbado, Anahy, Cheruma, Xotim, Copinheron, Anaperú Mirim e Anaperú Assú e as demais que estivessem aliadas a elas, deixando de fora somente os índios Caicazes, que pediram paz<sup>188</sup>.

Em 1726, em outra reunião da Junta, eram relatados os acordos de paz e descimento que se estavam estabelecendo com os índios alvos da guerra. Segundo o governador João da Maia da Gama, os motivos para a promoção da expedição punitiva residiam no fato de os índios Guanaré terem atacado os Caicazes que estavam sendo evangelizados por missionários, matando cerca de 15 pessoas. Antes disso, os mesmos Guanaré já tinham feito outra traição, indo pedir um missionário para evangelizá-los e, posteriormente, assassinando o padre jesuíta João de Avelar. À medida que a guerra foi avançando contra os Guanaré e sobre a aldeia grande dos Barbado, esses índios e mais os Aroaz pediram para realizar acordos de paz: o principal Parapopaya dos Barbado, o principal Anguly dos Aroaz e o principal Corijû dos Guarané foram formalmente declarar-se vassalos do rei de Portugal. Diante disto, apresentou-se uma ordem régia ao governador de Pernambuco na qual este deveria conceder índios da Aldeia da Serra, do Ceará, do Rio Grande e de Pernambuco para ajudar a tropa, tanto para levar os índios com

<sup>&</sup>lt;sup>185</sup> "Carta do governador Cristóvão da Costa Freire, para o rei sobre o pedido de Antônio da Cunha Souto Maior, solicitando que o capitão-mor da capitania do Ceará lhe mande alguns índios para a Guerra dos Bárbaros. 15 de março de 1712. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 6, Doc. 482.

<sup>&</sup>lt;sup>186</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre o gentio do corso da nação barbados". 3 de outubro de 1716. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 11, Doc. 1174.

<sup>&</sup>lt;sup>187</sup> "Carta do Cristóvão da Costa Freire, para o rei, sobre a inconveniência da permanência dos missionários nas aldeias por vários anos". 11 de junho de 1716. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 6, Doc. 619.

<sup>&</sup>lt;sup>188</sup> "Termo de Junta de Missões". 20 de agosto de 1722. *APEP*, "Alvarás, Descimentos, Regimentos e Termos da Junta das Missões", Cód. 10.

segurança como para estar preparado contra uma eventual traição 189.

Defendendo-se das acusações, os Barbado, segundo relata o governador João da Maia da Gama, alegaram que os índios que mataram o padre já haviam morrido e que "as mortes que deram aos Caicaz foi por serem seus inimigos, e por lhe terem morto os seus parentes, e porque os queriam matar". Insistindo sobre a importância de estabelecer "as pazes" com os Barbado, o governador argumentava ao rei:

As consequências destas pazes e conservação desta Nação dos Barbados principalmente da dita Aldeia grande são as maiores que se podem considerar descobrindo-se fertilíssimos campos de que dão notícia e povoando-se com grande utilidade dos dízimos de sua Majestade e abrindo-se caminho muito mais cômodo e breve para se conduzirem os gados para as minas e abrindo-se a comunicação e caminho com o rio dos Tocantins que deságua no Pará descobrindo-se as minas e riquezas daquele rio tão decantado pelos Castelhanos pelo rio delas penhas[sic] e conhecido pelos nossos Paulistas aonde antigamente se descobriram ouro [...]. Da mesma forma se pode agora Povoar, o fertilíssimo rio do Mearim e reformar os Engenhos, e fabricar outros de novo com grande aumento das rendas de sua Majestade e utilidades dos moradores daquele rio os quais há cinquenta anos a esta parte despovoaram muitos [...]. 190

Na carta, os interesses econômicos para o estabelecimento de aliança com esse grupo ficavam claros. Apesar de uma guerra gerar boa quantidade de escravos que seriam vendidos, cobrindo os gastos da expedição e auferindo certo lucro no comércio dos cativos, ela não conseguiria desarticular um grupo tão grande e evitar que continuassem a atacar as fazendas dos moradores. Ademais, esses índios aldeados poderiam ser direcionados aos serviços de interesse do Estado, abrindo caminhos para a exploração das minas que tinham sido descobertas no rio Tocantins.

Assim, em 1727, o rei determinava que os Barbado, antes inimigos dos portugueses, fossem muito bem tratados para que, aldeados no que se tornaria Aldeia Nova dos Barbados Grande, continuassem em paz<sup>191</sup>. No mesmo ano, outro grupo também decidira descer e formar outra aldeia<sup>192</sup>, que posteriormente seria chamado de Aldeia Nova dos Barbados Pequena.

Entretanto, vários percalços teriam que ser transpostos até que os descimentos fossem

<sup>&</sup>lt;sup>189</sup> "Termo de Junta de Missões". 30 de março de 1726. *APEP*, "Alvarás, Descimentos, Regimentos e Termos da Junta das Missões", Cód. 10.

<sup>&</sup>lt;sup>190</sup> "Carta do governador da capitania do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V, sobre a morte do padre João de Avelar pelos índios caíazes e da intenção destes em povoar os rios Iguará, Munim e Itapecuru; sobre o pedido de paz dos índios barbados guanarés e aruazes; e o achamento de ouro no rio Tocantins.". 9 de julho de 1726. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 15, Doc. 1525.

<sup>&</sup>lt;sup>191</sup> "Manifesta-se a estima como se recebeu a noticia de que os indios Barbados..." 1 de fevereiro de 1727. *AAPEP*, Tomo I, p. 179.

<sup>&</sup>lt;sup>192</sup> "A paz firmada entre o Governador e os indios Barbados, impelliu..." 4 de fevereiro de 1727. *AAPEP*, Tomo I, p. 180.

concretizados. Logo, dois índios Guanaré foram contaminados pela varíola e morreram, desencadeando a fuga do grupo. O mestre de campo da conquista Bernardo de Carvalho Aguiar deveria, então, partir imediatamente para o arraial e, junto ao padre da Companhia Gabriel Malagrida, convençê-los a ir voluntariamente para São Luís<sup>193</sup>.

Sendo difícil chegar à aldeia dos Barbado, pois era necessário passar por campos alagadiços, a visita do jesuíta Gabriel Malagrida somente ocorreu em 1729. Segundo o próprio missionário, ao tentar estabelecer contato com o grupo, ele e mais 20 soldados que o acompanhavam foram recebidos com flechas, desencadeando um conflito, naquele momento, em que alguns Barbado foram mortos<sup>194</sup>. Diante do ocorrido, o governador Alexandre de Souza Freire solicitou ao rei que fosse lícito fazer guerra novamente contra a nação<sup>195</sup>.

Não temos informações se a guerra foi efetivamente organizada. O que sabemos é que nos anos seguintes a Aldeia dos Barbados Grande e Aldeia dos Barbados Pequena começaram a ser erigidas e administradas por missionários da Companhia de Jesus<sup>196</sup>. Essas aldeias não entraram no sistema de repartição, o que nos induz a crer que os acordos estabelecidos com esses índios para que o descimento fosse efetivado versavam sobre a não cessão de homens para trabalhar com os moradores. A maioria dos índios residentes em ambas as aldeias, segundo Serafim Leite, fugiu com a saída dos padres em 1757<sup>197</sup>.

Apesar de as terras próximas a São Luís e à vila de Tapuitapera terem sido duas das áreas mais povoadas por portugueses no Estado<sup>198</sup>, o avanço das áreas de colonização na capitania foi paulatino e exigiu grande dispêndio de força para que os moradores pudessem efetivamente produzir seus engenhos e lavouras ao longo dos rios da região. O descimento dos Barbado representou o apaziguamento dos ataques na região litorânea e a garantia de que muitos outros grupos ficassem inibidos de investir contra os portugueses, vendo-os com aliados tão

<sup>&</sup>lt;sup>193</sup> "Termo de Junta de Missões". 2 de junho de 1726. *APEP*, "Alvarás, Descimentos, Regimentos e Termos da Junta das Missões", Cód. 10.

<sup>&</sup>lt;sup>194</sup> "Carta (cópia) do padre Gabriel Malagrida e dos missionários da Companhia de Jesus para o capitão-mor Almeida" [Anexo]. 4 de setembro de 1729. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 17, Doc. 1766.

<sup>&</sup>lt;sup>195</sup> "Carta do governador, Alexandre de Sousa Freire, para o rei D. João V, sobre a necessidade de se castigar o gentio da nação barbados bravos". 2 de outubro de 1729. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 11, Doc. 1038.

<sup>&</sup>lt;sup>196</sup> Em carta régia de 1737, era apresentada reclamação contra os religiosos da Companhia que não permitiam que as aldeias dos Barbado, Caicaz e Tremembé entrassem no sistema de repartição, sob a alegação de que esses índios foram descidos recentemente, mas que, na verdade, já haviam sido descidos há 8 anos. Em vista disso, o rei determina que os acordos que se firmaram com esses índios na realização do descimento fossem respeitados. 28 de março de 1737. *ABN*, v. 67, p. 262.

<sup>&</sup>lt;sup>197</sup> LEITE, Serafim. Op. cit., v. III, p. 152-153.

<sup>&</sup>lt;sup>198</sup> Cf. Tabela 3. CHAMBOULEYRON, Rafael. Escravos do Atlântico Equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). **Revista Brasileira de História**. v. 26, n. 52, p. 102, 2006.

temidos.

Sendo difícil ter informações sobre descimentos de pequenos grupos, acreditamos que eram eles, que passaram por processos de desarticulação internos diante das mortes e escravizações, os que mais desciam para as aldeias de repartição e que eram direcionados a trabalhar para os moradores<sup>199</sup>. Grupos como os Guanaré e Barbado, que representavam um grande empecilho para a existência de povoamentos portugueses próximos ao seu território, adquiriam maior poder de barganha nas negociações e, em consequência, conseguiam desenvolver acordos em que muitos de seus interesses eram assegurados.

Vale notar também, a partir da análise desses conflitos, porque rios tão próximos, como o Itapecuru, Mearim e Monim, sofreram distintos processos de ocupação. As incursões, povoamento e missionação ao longo do rio Itapecuru se deram desde os momentos iniciais da colonização<sup>200</sup>, tendo que conter os contínuos assaltos do "gentio do corso". Na segunda metade do século XVII, o Mearim tornou-se o alvo do processo ocupacional, também enfrentando fortes resistências dos índios ali residentes. No século XVIII, a atividade missionária avançou sobre os rios Pindaré e Monim, áreas que só depois do descimento de índios que mais impediam o avanço da colonização passaram a ser sistematicamente povoadas. O mesmo acontecendo com o rio Parnaíba, que banhava as Capitanias do Maranhão e Piauí.

\*

A colonização do Estado do Maranhão se deu de maneira paulatina em que diferentes agentes, do Velho e do Novo Mundo, estabeleciam relações de amizade e trocas, conflitavam, redefiniam suas relações, redefinindo-se também a partir delas. Tão complexo quanto esses contatos era o território no qual eles se desenvolviam, onde diferentes estratégias políticas para garantir ou ampliar as áreas de influência dos diferentes grupos eram articuladas.

Os projetos políticos de colonização da Coroa Portuguesa, em particular, se adequaram

\_

<sup>&</sup>lt;sup>199</sup> Tal perspectiva de que as aldeias poderiam representar um mal menor diante de um sertão com constantes guerras e escravizações foi trabalhada para o Rio de Janeiro colonial em: ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses Indígenas**: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 96-101. Idem. Trabalho compulsório na Amazônia: séculos XVII-XVIII. **Revista Arrabaldes**, n. 2, p. 108-109, 1988.

<sup>&</sup>lt;sup>200</sup> Em junho de 1622 já temos referência de uma sesmaria concedida a Antônio Barreiros para a construção de dois engenhos em terras próximas ao rio. "Requerimento do cavaleiro da Ordem de Cristo e provedor da Fazenda Antônio Barreiros, ao rei Filipe III, em que solicita treslado de uma carta de sesmaria, através da qual lhe foram concedidas duas léguas e meia de terra para a construção de dois engenhos, nas proximidades do rio Itapecuru". 29 de junho de 1622. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 1, Doc. 42.

aos contextos locais, valendo-se da negociação e do uso da violência para garantir a expansão das fronteiras d'El Rey e a produção agropastoril. Funcionários da Coroa, missionários, principais de comunidades indígenas e índios aliados contribuíram decisivamente para que esses projetos se efetivassem ao buscar acomodar os seus próprios interesses diante dos ditames expansionistas do Império Português.

Nesse sentido, a articulação entre a construção de fortificações militares, de aldeias missionárias e a promoção de guerras justas possibilitou o alargamento dos territórios coloniais sobre os territórios indígenas e abriu espaço para que o povoamento mais efetivo se desenvolvesse a partir da construção de vilas e unidades de produção agrícola e pastoril por colonos. Assim, vários descimentos foram realizados a partir do uso da violência e da propagação do terror entre as populações indígenas que se mantinham hostis ao contato ou ao estabelecimento de alianças com os portugueses.

Em suma, a construção de fortificações e a utilização da guerra como meio de coerção contribuíram: 1) para o decréscimo demográfico das populações nativas; 2) para que grupos indígenas optassem por tomar de assalto os povoamentos coloniais; 3) para que reordenassem seus fluxos migratórios para longe dos povoamentos coloniais; 4) ou para que preferissem descer para aldeias missionárias e lá conformar novas formas de existência.

# CAPÍTULO 3 - DESCIMENTOS PRIVADOS: A ATUAÇÃO DOS MORADORES, DOS GOVERNADORES E DA JUNTA DAS MISSÕES

As aldeias missionárias foram tidas, por parte da produção historiográfica, como espaços controlados por religiosos, em que os moradores somente tinham acesso aos índios que ali residiam, por meio do sistema de repartição. Na documentação pesquisada, entretanto, notamos que esse acesso se deu também pela inserção do capital privado de moradores que, por forças próprias, puderam realizar descimentos de índios e se valer de sua mão de obra com exclusividade.

Seguindo a análise de nosso objeto, decidimos neste capítulo perscrutar a criação e aplicabilidade de uma provisão régia. E, a partir desta análise, entender os movimentos mais gerais que influenciaram a produção da legislação indigenista para a região. Primeiramente, descreveremos como a Provisão de 1684, que autorizava a existência de descimentos e aldeias sob controle de particulares, foi sustada e posteriormente rearticulada diante do aumento da demanda por mão de obra. Num segundo momento, buscaremos compreender, a partir da aplicação deste dispositivo régio, como o uso da violência se institucionalizou em todas as práticas de recrutamento de índios, com o apoio, inclusive, dos deputados da Junta das Missões. Por fim, aliaremos esse processo à análise da crescente produção agropastoril desenvolvida por moradores. Nesse sentido, a atuação dos governadores, colonos e deputados de Belém e São Luís que compunham a Junta das Missões apresenta-se como a principal chave para entendermos como o agenciamento de certas estratégias foram sendo conformadas mediante o crescimento da demanda por mão de obra nativa e a resistência progressiva dos índios em aceitarem ser aldeados.

## 3.1 PROVISÃO DE 1684: REARTICULAÇÕES E APLICABILIDADES

Vimos no primeiro capítulo que em abril de 1680, juntamente com a Lei de Liberdade dos índios<sup>201</sup>, algumas cartas régias foram emitidas pelo rei com a finalidade de regulamentar as modalidades de arregimentação de mão de obra. Organizava-se a forma que os agrupamentos indígenas deveriam ser descidos, determinando que os acordos fossem realizados de maneira pacífica, sem o uso de escoltas (com exceção dos descimentos que fossem entrar em terras de índios reconhecidamente "hostis", visando somente a defesa), e que os nativos fossem

<sup>&</sup>lt;sup>201</sup> "Ley Sobre aliberdade do gentio do Maranhão". 1º de abril de 1680. ABN, v. 66, p. 57-59.

direcionados para aldeias missionárias que deveriam, prioritariamente, ser construídas próximo dos povoados portugueses. Dispunha-se que um terço dos índios, aptos ao trabalho, deveria ser direcionado à produção de subsistência na aldeia missionária, outro terço aos moradores e a última parte para descer mais índios<sup>202</sup>. Determinava o rei, por fim, que somente os padres da Companhia de Jesus poderiam realizar os descimentos e administrar esses índios nas aldeias, evitando, assim, contendas entre as missões religiosas. Para tanto, ordenava que mais 20 missionários fossem instruídos no Colégio de São Luís para atuar nos descimentos e evangelização dos nativos, concedendo 250 mil réis a mais por ano para a formação dos ditos religiosos<sup>203</sup>.

Essas ordens régias se aliavam à tentativa de abastecer os moradores do Estado com a mão de obra dos "negros da Guiné" por meio da criação de uma Companhia de Comércio em 1682, que teria exclusividade em exportar os produtos do Maranhão. Claramente, este era um projeto político pensado pela Coroa e missionários da Companhia de Jesus<sup>204</sup> que tinha como "horizonte"<sup>205</sup> a produção efetivada com sucesso no Estado do Brasil – baseada no cultivo da cana e utilização de mão de obra escrava africana –, horizonte este que constantemente serviu também de referencial para as demandas dos próprios moradores<sup>206</sup>.

E, de tanto que era ideal<sup>207</sup>, o projeto não obteve sucesso na prática. Os poucos escravos negros que foram levados ao Estado, neste primeiro momento, não podiam ser comprados pelos moradores, já que a maior parte destes não possuía cabedal suficiente para pagar o preço dos africanos<sup>208</sup>. A falta de mão de obra, portanto, tornou-se premente, ensejando que parte dos colonos articulasse uma insurgência que teve lugar na cidade de São Luís no ano de 1684.

<sup>202</sup> "Provisão sobre a repartição dos Indios do Maranhão e se encarregar a conversão d'aquella gentilidade aos Religiosos da Companhia de Jesus". 1° de abril de 1680. *ABN*, v. 66, p. 51-56.

<sup>&</sup>lt;sup>203</sup> "Alvará sobre se consignarem aos Religiosos da Companhia de Jezus do Estado do Maranhão em cada hum Annodusentos e cicoenta Mil reis na renda do contrato das Baleas da Bahia e Rio de Janeiro para sustento de vinte Missionarios". 1º de abril de 1680. *ABN*, v. 66, p. 56-57.

<sup>&</sup>lt;sup>204</sup> Sobre a influência de Antônio Vieira na conformação da lei de 1680 enquanto projeto político para o Estado do Maranhão, ver: AZEVEDO, João L. de. Op. cit., p. 135-138.

<sup>&</sup>lt;sup>205</sup> Este termo é utilizado por Chambouleyron para contrapor-se à ideia de "modelo" brasileiro que vem sendo utilizada por boa parte da historiografia, que entende a política colonial direcionada ao Estado do Maranhão somente a partir do sistema produtivo desenvolvido no nordeste açucareiro. CHAMBOULEYRON, Rafael. Op. cit., 2010, p. 121-145.

<sup>&</sup>lt;sup>206</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. Op. cit., 2006, p. 79-114.

<sup>&</sup>lt;sup>207</sup> Sobre como a Companhia de Comércio fora construída desconsiderando as especificidades locais, valendo-se inclusive da violência para implantar o projeto, ver: "Carta do [capitão-mor da capitania do Pará], Marçal da Costa, para o rei [D. Pedro II],". 6 de janeiro de 1685. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 236.

<sup>&</sup>lt;sup>208</sup> "CARTA dos oficiais da Câmara da cidade de Belém do Pará para o rei [D. Pedro II]". 15 de novembro de 1685. *AHU* (Avulsos), Cx. 3, Pará, Doc. 252.

A chamada Revolta de Beckman desencadeou a criação de uma série de políticas metropolitanas direcionadas ao Estado do Maranhão com o objetivo de sanar as queixas dos moradores. Segundo Rafael Chambouleyron, a falta de mão de obra indígena a partir da lei de 1680, a insatisfação com o monopólio de comércio estabelecido em 1682<sup>209</sup> e a sensação de que as reivindicações dos moradores nunca eram ouvidas no reino foram os principais vetores que levaram à insurgência. Motivaram também a viagem de Tomás Beckman ao reino para apresentar suas demandas enquanto a cidade ainda estava sob controle dos colonos<sup>210</sup>.

A provisão régia de 2 de setembro de 1684, ao que tudo indica, veio para apaziguar os ânimos dos moradores<sup>211</sup>. Na mesma data, o rei emitia uma carta em que ordenava ao governador que fizesse cumprir o documento por ele "ser tanto do meu serviço, bom aumento desses moradores, e segurança desse Estado"<sup>212</sup>, ressaltando a importância da criação daquele dispositivo régio para atender as demandas por mão de obra e garantir a defesa da região.

É o que vemos também no preâmbulo da provisão, em que dois são os vetores determinantes para a sua criação. Por um lado, os moradores não obtinham trabalhadores o suficiente por meio do sistema de repartição. Por outro, a falta de estímulo para que eles buscassem realizar descimentos, investindo capital privado, fez com que as aldeias missionárias diminuíssem. Essas circunstâncias aumentariam a vulnerabilidade da região a entradas de "estrangeiros", já que são "os índios e as suas aldeias as fortalezas mais seguras e defesa mais própria daquele Estado, e faltando eles ficarão expostas as muitas povoações a qualquer invasão dos inimigos"<sup>213</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>209</sup> Desde o início, este projeto fora mal visto tanto na Corte como no Estado do Maranhão, sendo de difícil implementação por conta da resistência, não só dos moradores, como do governador. Ver "Carta do Governador Francisco de Sá e Meneses, para o rei [D. Pedro II]": 2 de maio de 1683. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 3, Doc. 210. Sobre os transtornos que a formação deste monopólio, o chamado estanco ou estanque, provocou entre os moradores, ensejando a eclosão da Revolta de Beckman, consultar: MORAES, Francisco T. de. Relação histórica e política dos tumultos que sucederam na cidade de S. Luís do Maranhão [1692]. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, Tomo 40,1877, p. 147-151; 313-316.

<sup>&</sup>lt;sup>210</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. "Duplicados clamores". Queixas e rebeliões na Amazônia Colonial (Século XVII). **Projeto História**, São Paulo, n. 33, p. 164-178, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>211</sup> Essa Provisão, segundo John Hemming, foi resultado direto da Revolta e da viagem de Thomás Beckman e de Manuel Guedes Aranha ao reino. Entretanto, Bernardo Pereira de Berredo, em seus *Annaes Historicos* de 1749, cita que a viagem de Thomás Beckman teve início em outubro de 1684, um mês depois da criação da provisão. HEMMING, John. Op. cit., p. 599; BERREDO, Bernardo Pereira de. **Annaes Históricos de Berredo**. Florença, Typographia Bebera, 1905, p. 257.

<sup>&</sup>lt;sup>212</sup> "Se lhe recomenda e ordena faça cumprir as administrações livres que se concedem das Aldeas dos Gentios". 2 de setembro de 1684. *ABN*, 66, p. 67.

<sup>&</sup>lt;sup>213</sup> "Sobre se conçeder administrações de Aldeas livres de gentios aos moradores do Estado do Maranhaõ q. elle baixarem com as condições q. esta provizaõ declara". *AHU*. Provisão de 2 de setembro de 1684. Cod. 93, f. 377-378.

Desta feita, a provisão criava a possibilidade legal para o estabelecimento da "administração particular" e para que os moradores realizassem descimentos às suas custas, tendo os colonos que os efetivassem acesso exclusivo à mão de obra arregimentada. No descimento, os moradores deveriam ser acompanhados por um religioso de Santo Antônio ou da Companhia de Jesus, o qual seria encarregado da administração espiritual dos índios. Estes deveriam ser pagos e trabalhar uma semana na aldeia— que distaria cerca de meia légua (3,3 quilômetros<sup>214</sup>) da fazenda do solicitante — e outra nas plantações do morador<sup>215</sup>.

Os índios isentos de trabalho seriam os órfãos e as viúvas. Os demais, sem distinção de idade, sexo ou condição de saúde, deveriam ser repartidos aos moradores conforme o investimentos que estes fizessem nos descimentos. Apesar de as mulheres também poderem ser enviadas ao trabalho, vemos no documento uma série de disposições que controlariam a circulação das índias entre as aldeias de repartição e as casas dos moradores para livrá-las do "perigo da honestidade, que deve ser o principal cuidado e primeira atenção nesta matéria". Assim, não poderiam pernoitar nas casas e fazendas, devendo ir ao trabalho somente em companhia de "seus pais ou maridos, parentes ou afins". A única exceção seriam as índias amas de leite, que ficariam na casa do colono durante um tempo fixo<sup>216</sup>.

Apesar de não termos encontrado referências diretas na documentação do Estado do Maranhão aos debates em torno da administração particular em São Paulo, não nos parece forçoso notar um paralelo entre as políticas desenvolvidas para duas áreas do Império Português que tinham nos trabalhadores indígenas a base para o desenvolvimento das suas atividades produtivas.

No último quartel do século XVII, São Paulo está entrando no que Juarez Donizete Ambires denominou de economia das regiões. Uma das principais atividades econômicas existente, o apresamento de índios, ao intensificar-se junto à busca de metais preciosos, gerou inúmeras controvérsias na legislação. Desencadeou, inclusive, posicionamentos antagônicos relativos à legitimidade do cativeiro dos índios dentro da própria Companhia de Jesus<sup>217</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>214</sup> Cálculo feito a partir das equivalências entre medidas: COSTA, Iraci del Nero da. Pesos e Medidas no período colonial brasileiro: denominações e relações. **Boletim de História Demográfica**, São Paulo, n. 1, 1994. Disponível em: <a href="http://historia\_demografica.tripod.com/bhds/bhd1.htm">http://historia\_demografica.tripod.com/bhds/bhd1.htm</a>>. Acesso em: 25 de abril de 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>215</sup> "Sobre se conçeder administrações de Aldeas livres de gentios aos moradores do Estado do Maranhaõ q. elle baixarem com as condições q. esta provizaõ declara". *AHU*. Provisão de 2 de setembro de 1684. Cod. 93, f. 377-378.

<sup>&</sup>lt;sup>216</sup> Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>217</sup> AMBIRES, Juarez D. **Os Jesuítas e a administração dos índios por particulares em São Paulo, no último quartel do século XVII**. Dissertação (Mestrado em Letras) — Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

Segundo John Monteiro, no último quartel do século XVII as controvérsias sobre a condição jurídica do índio se asseveraram. Carlos Zeron também define este momento como o "dilaceramento interno da Província no Brasil". A antiga polarização de posicionamentos entre missionários e moradores assumiu novos matizes ao momento que missionários da Companhia começaram a defender a necessidade da existência da administração particular com a finalidade de garantir as atividades econômicas dos moradores e da capitania como um todo. O grupo dos padres "estrangeiros" (Alexandre de Gusmão, Jorge Benci, João Antônio Andreoni, Jacob Rolland e Domingos Ramos) produziu um considerável número de documentos visando regulamentar a prática e opondo-se aos posicionamentos do padre Antônio Vieira. A Companhia, então, dividiu-se entre os que queriam ter na atividade missionária junto aos índios o principal mote de atuação da ordem e aqueles que desejavam centrá-la nos colégios. As negociações realizadas entre os "estrangeiros" e moradores resultou em um dispositivo legal engendrado em âmbito local, de 1696, denominado *Administrações do Sul*, que terminou por regulamentar a modalidade de administração particular de índios por moradores<sup>218</sup>.

Apesar de, na prática, as *Administrações* somente formalizarem o que já era constituinte dos "usos e costumes da terra"<sup>219</sup>, essa decisão nos aponta para o desenvolvimento de uma estratégia política similar para duas áreas que, tão afastadas do Império, compartilhavam contextos econômicos e relações sociais semelhantes.

Vemos que, em ambas, o aumento na demanda por mão de obra, impulsionado pelas atividades produtivas, a pluralidade de posicionamentos de componentes da Companhia e os motins eclodidos fizeram com que a inserção do capital privado nas atividades de arregimentação de mão de obra fosse não só permitida, como também incentivada pela Coroa. Juntamente com esses investimentos de cunho particular, viria um aumento paulatino de poder político dos moradores sobre as atividades de arregimentação de trabalhadores nativos.

Mas, ao contrário do que aconteceria em São Paulo, vários foram os condicionantes para que a Provisão de 1684 não fosse posta em prática de todo no Estado do Maranhão e outras saídas fossem encontradas para mediar as tensões sociais. Segundo João Francisco Lisboa, a mesma leva de insatisfações que ensejou a criação da Provisão fez com que ela fosse, pelo

\_

<sup>&</sup>lt;sup>218</sup> MONTEIRO, John M. **Negros da terra**: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 147-153. ZERON, Carlos A. de M. R. **A construção de uma ordem colonial nas margens americanas do Império Português**: discussões sobre o "bem comum" na disputa de moradores e jesuítas pela administração dos índios séculos XVI-XVIII). Tese (Livre Docência) — Departamento de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011, p. 134-137.

<sup>&</sup>lt;sup>219</sup> Ver: MONTEIRO, John M. Op. cit., 1994, p. 129-153; PETRONE, Pasquale. **Aldeamentos Paulistas**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

menos temporariamente, sustada. Diante dos excessos dos revoltosos, foi enviado em 1685, como governador do Estado, Gomes Freire de Andrade "com poderes extraordinários" para reprimir o movimento, punir os seus expoentes e desencadear uma nova política na região<sup>220</sup>.

Como a Provisão de 1684 nunca deixou de ser um mecanismo legal acessível, ao que parece outras circunstâncias foram fundamentais para sua não aplicabilidade, em um primeiro momento, e a sua retomada na década seguinte à sua promulgação: além de ser custosa a promoção das expedições de descimento e a construção de aldeias privadas<sup>221</sup>, no ano de 1686 a criação do Regimento das Missões definitivamente impossibilitou a existência da administração particular.

Segundo o próprio documento, em decorrência do insucesso da lei de liberdade de 1680, que fora burlada e contestada por vários moradores "ambiciosos", o rei decidiu construir o Regimento para mediar as tensões. Determinou, assim, que o controle das aldeias deveria ser dado aos religiosos da Companhia de Jesus e Santo Antônio; criou o cargo de Procurador dos Índios, cujo ocupante deveria ser indicado pelo Superior das Missões; estipulou como os índios deveriam ser pagos, quais os índios eram aptos ao trabalho (homens de 13 a 50 anos) e como deveriam ser repartidos. Dessa forma, metade desses índios deveria ser direcionada à lida nas fazendas, casas e plantações dos moradores e outra metade deveria residir nas aldeias para produção de gênero de subsistência. Os índios do Pará deveriam trabalhar para o morador durante seis meses, e os do Maranhão quatro<sup>222</sup>.

De fato, esse documento representou o advento, de acordo com a política desenvolvida pelo padre jesuíta Philippe Bettendorff, de uma dimensão "mais pragmática" para a política indigenista colonial, em que diversos interesses buscaram ser conciliados<sup>223</sup>. Se por um lado ele instituía o controle dos missionários (da Companhia de Jesus e de Santo Antônio) sobre os índios aldeados ao determinar a administração temporal e espiritual deles sob seu encargo, por

.

<sup>&</sup>lt;sup>220</sup> LISBOA, João Francisco. Jornal de Tímon. **Apontamentos, notícias e observações para servirem à história do Maranhão**. Brasília: Alhambra. v. 2, 1995, p. 130. SWEET, David G. Op. cit., 1974, p. 135.

<sup>&</sup>lt;sup>221</sup> Em carta régia de fevereiro de 1686, o rei escrevia a Gomes Freire consultando-lhe sobre as reclamações dos moradores em que dispunham os inconvenientes para a construção de aldeias particulares naquele Estado. "Sobre o Gov<sup>or</sup>; e Cap<sup>am</sup> do Estado do Maranhão". 25 de fevereiro de 1686. *AHU*. Cod. 268, f. 47.

<sup>&</sup>lt;sup>222</sup> REGIMENTO das Missões do Estado do Maranhão e Pará, 1° de dezembro de 1686. In: LEITE, Antonio Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Tomo 4, Lisboa: Portugália, 1943, p. 369-375.

<sup>&</sup>lt;sup>223</sup> Segundo Karl Arenz, Bettendorff teve um papel importante para que os jesuítas retomassem o controle sobre as aldeias missionárias diante da Revolta de 1684. Esta política "plus pragmatique", a qual o autor se refere, viabilizará uma coexistência relativamente estável entre moradores e jesuítas até a definitiva expulsão em 1759. ARENZ, Karl H. Op. cit., p. 95-102. Sobre a conformação do Regimento das Missões como o mediador das tensões locais, ver: MELLO, Márcia E. A. S. O Regimento das Missões: poder e negociação na Amazônia portuguesa. Clio, n. 27, Recife, p. 43-75, 2009. Disponível em: <a href="http://www.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/19/19">http://www.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/19/19</a>>. Acesso em: 19 de junho de 2012.

outro, aumentava o tempo que o indígena ficaria cedido para trabalhar e permitia que a metade dos índios fosse repartida entre os moradores, diferentemente da disposição anterior, que direcionava somente a terça parte ao serviço dos colonos.

Com a administração monopolizada pelos missionários ficava inviável, portanto, a formação de aldeias controlados no temporal por colonos. Ademais, todas essas mudanças na forma de distribuição da mão de obra aldeada possibilitaram aos moradores maior acesso aos índios livres. Logo depois foi criada também a lei de 1688, que restituiu a possibilidade de se conseguir escravos índios por meio de resgate e guerra juta<sup>224</sup>. Efetivamente, com raras exceções<sup>225</sup>, as aldeias privadas não foram empregadas no Estado.

No entanto, a demanda por mão de obra na década seguinte aumentou consideravelmente, ensejando a rearticulação do uso da provisão por parte dos moradores. Em 1693, entra em São Luís, segundo o padre Bettendorff, um navio com escravos africanos contaminados com varíola<sup>226</sup>, enfermidade comumente referida como "bexiga" por conta das feridas que provocava na pele. Vários brancos, negros (tapanhunos) e, principalmente, índios morreram com o alastramento da doença pelos povoados, aldeias missionárias<sup>227</sup> e aldeias indígenas – levada até estas por índios que fugiam já contaminados. Bettendorff caracterizou as bexigas como

[...] mui pestiferas, as quais fizeram tanto estrago nos índios, assim como forros como escravos, e mais nos tapanhunos, que é uma dor de coração somente referi-lo; caíram

\_

<sup>&</sup>lt;sup>224</sup> "Alvará em forma de Ley expedido pelo Secretario de Estado que deroga as demais leys que se hão passado sobre os Indios do Maranhão". 28 de abril de 1688. *ABN*, 66, p. 97-101.

<sup>&</sup>lt;sup>225</sup> Em 1722 e 1723, José do Couto enviava requerimentos para poder descer índios. No ano de 1724, pedia que a mercê que recebera para descer 50 casais de índios fosse transferida para seus filhos e netos. Na década seguinte, é a vez de seu filho, o religioso secular padre Manuel do Couto, conseguir a autorização para doutrinar e administrar os índios concedidos a seu pai e a ele e seus irmãos. "Termo da Junta de Missões". 7 de outubro de 1723. *APEP*. "Alvarás, Descimentos, Regimentos e Termos da Junta das Missões", Cód. 10; "Joseph do Couto". 4 de fevereiro de 1724. *AHU*, Cód. 269, ff. 249-249v. "Requerimento de José do Couto, para o rei [D. João V]". 26 de janeiro de 1724. *AHU* (Avulsos), Pará. Cx. 8. Doc. 664; "Informe o governador o requerimento dos herdeiros de José do Couto, ouvindo a junta das missões". 5 de fevereiro de 1733. *AAPEP*, v. VI, Doc. 386, p. 170; "Concede ao Padre Manoel do Couto a administração dos indios que possue e a faculdade de adquirir mais cem casaes". 1 de abril de 1734. *AAPEP*, v. VII, Doc. 449, p. 254.

<sup>&</sup>lt;sup>226</sup> De acordo com Dauril Alden e Joseph Miller, uma das fontes de proliferação de doenças no Novo Mundo provinha do próprio tráfico negreiro. As péssimas condições em que indivíduos advindos de diferentes grupos eram transportados nos navios desencadeou uma rápida proliferação da doença entre os não imunes. A coincidência de períodos de fome, seca e epidemias em algumas regiões africanas de onde provinha a maior parte dos escravos traficados com as epidemias que eclodiram na América Portuguesa também demonstra uma ligação direta entre os contextos socioambientais africanos e a redução da demografia americana até o século XIX. ALDEN, Dauril; MILLER, Joseph C. Out of Africa: The Slave Trade and the Transmission of Smallpox to Brazil, 1560-1831. **The Journal of Interdisciplinary History**, v. 18, n. 2, p. 195-224, 1987. Disponível em: <a href="http://www.jstor.org/stable/20428">http://www.jstor.org/stable/20428</a>. Acesso em: 17 de julho de 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>227</sup> Bettendorff relata que quase todos os índios da aldeia de Joanes e outros aldeias morreram contaminados. BETTENDORFF, João Felipe. Op. cit., p. 585-589.

e foram morrendo tantos, que as vezes não havia quem acudisse aos vivos e enterrasse aos mortos.  $^{228}$ 

Alastrando-se para Caeté, Ilha de Joanes e Belém nos anos subsequentes, é difícil quantificar o número de mortos pela varíola<sup>229</sup>. O que podemos depreender, entretanto, é que esses anos foram de recessão econômica e que, passada a doença, a reorganização das atividades fez crescer a demanda por índios. Em janeiro de 1698, por exemplo, o rei ordenava que sempre se mantivesse os 24 casais de índios concedidos a Francisco do Amaral, pois a maioria dos que possuía morrera devido "as doenças"<sup>230</sup>. Em novembro de 1699, o rei respondia aos oficiais da Câmara que pediam poder resgatar índios, pois estavam com "falta de escravos pela grande mortandade que deles se tem experimentado de anos a esta parte o que só se poderá remediar concedendo as entregas do sertão para os resgates de escravos". Permitia-se, então, que os resgates fossem realizados sob o arbítrio da Junta das Missões<sup>231</sup>.

E é neste contexto que a Provisão de 1684 foi adaptada à nova realidade e posta em prática. Mas não sem certa hesitação da Coroa. Em uma carta régia de novembro de 1691, menciona-se a primeira petição que temos conhecimento para a realização de descimentos privados. Francisco Rodrigues Pereira solicitava ao rei poder descer 20 casais de índios para criação de gado nos seus currais na Ilha de Joanes, já que não conseguira índios o suficiente a partir do sistema de repartição. O rei não deferiu o pedido, solicitando primeiramente o parecer do governador sobre o caso<sup>232</sup>. Em 1696, o mesmo morador voltou a solicitar poder descer a mesma quantidade de índios. Sem deferir a solicitação novamente, o rei solicitou o parecer do governador, mas desta vez ordenava que se ouvisse a opinião do Provedor da Fazenda Real, dos Oficiais da Câmara e do Superior das Missões da Companhia de Jesus<sup>233</sup>. Em 1699, outra carta régia apresentava mais uma petição do morador, sem nenhuma resposta até então. Nela, o rei voltava a solicitar o parecer do governador<sup>234</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>228</sup> Ibidem, p. 589.

<sup>&</sup>lt;sup>229</sup> Sobre essas e outras epidemias, ver: CHAMBOULEYRON, Rafael et al. 'Formidável contágio': epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750). **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 987-1004, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>230</sup> "Sobre se mandarem dar a Francisco do Amaral os Indios que pede para a fabrica do Anil, e que sucedendo morrerem-lhe alguns se lhe dem outros por forma que sempre tenha completo os números dos vinte e quatro que lhe estavão mandados dar". 27 de janeiro de 1698. *ABN*, v. 66, p. 177-178.

<sup>&</sup>lt;sup>231</sup> "Sobre se lhes permitirem os resgates a arbítrio da Junta das Missões". Ordem régia de 20 de novembro de 1699. *ABN*, v. 66, p. 192-193.

<sup>&</sup>lt;sup>232</sup> "Fran. <sup>co</sup> Roiz Pereira pedelicenca para descer vinte casais". 12 de novembro de 1691. AHU, Cód. 268, f. 90v.

<sup>&</sup>lt;sup>233</sup> "Se. pedir informação no Requerimento de Fran. co Roiz Pereyra". 8 de agosto de 1696. AHU, Cód. 268, f. 121.

<sup>&</sup>lt;sup>234</sup> "Se, informar no Requerimento de Francisco Roiz Pereyra". 15 de março de 1699. AHU, Cód. 268, f. 144.

Finalmente, em janeiro de 1701, o Conselho Ultramarino dava um direcionamento ao caso. Em uma Consulta, apresentava-se a petição de Francisco Rodrigues Pereira e o parecer do então governador Gomes Freire de Andrade. Este concordava em deferir a petição, mas alertava sobre os inconvenientes que esse tipo de modalidade de arregimentação de mão de obra poderia trazer. Aconselhava, então, que os índios deveriam descer com assistência de missionários da Ilha de Joanes e serem direcionados a trabalhar somente para os fins solicitados pelo morador. A resolução do Conselho:

Com declaração que estes índios hajam de ser do sertão, em companhia e pela direção de alguns dos missionários Capuchos da vila de Joanes, na qual hão de assistir. E que a sua situação há de ser na parte da vila, que sendo vontade dos ditos índios seja em distância que algum dos missionários os possam doutrinar, vindo eles e podendo vir comodamente à igreja da sua aldeia. E que o missionário há de ter por sua conta a forma e ordem do seu serviço, que o Conselho aponta, para que o suplicante não possa usar deles por outro modo; e que encontrando-o, perderá pelo mesmo fato a mesma que lhe faço de se poder servir dos ditos índios, além das penas em que incorre por qualquer excesso ou crime que cometer de mortes nesta administração, conforme as minhas leis e ordens.<sup>235</sup>

A primeira concessão formalizada em carta régia ao Governador do Estado que encontramos data de março de 1702. Desta vez era José Portal de Carvalho que solicitava descer 20 casais de índios do rio Amazonas para cultivar os seus 10 mil pés de cacau e outras lavouras que possuía, comprometendo-se a entregar esses índios à administração espiritual dos religiosos de Santo Antônio, que tinham uma aldeia próxima a sua fazenda. Em resposta, o rei deferiu o pedido e ordenou ao governador que este descimento fosse feito tal qual o realizado por Francisco Rodrigues Pereira<sup>236</sup>.

Em abril do mesmo ano, apresenta-se a solicitação do então Capitão do Pará José da Cunha d'Eça para descer 60 casais de índios das "brenhas" e pô-los a trabalhar em seu engenho de açúcar. As condições estipuladas neste documento, baseadas na resolução do Conselho de 1701 e na petição de José Portal de Carvalho, definiriam, a partir de então, a forma que os descimentos particulares seriam realizados. Assim, o rei deferia a licença ao morador

[...]com declaração que não seja com o título de administrador, e que quando descer os ditos índios há de ser trazendo-se para as Aldeias, ou para junto delas indo a descê-los o missionário depois de praticados pelo dito José da Cunha, o qual missionário examinará se eles querem vir por sua vontade trazendo-os em sua liberdade, e ficarão a seu cargo para os doutrinar, e descendo o dito José da Cunha d'Eça, a sua custa os tais índios se repartirão só com ele durante a sua vida fazendo-se a repartição a respeito do tempo do salário, e dos que em ausência de uns hão de

<sup>&</sup>lt;sup>235</sup> Consulta de 10 de janeiro de 1701. AHU. Consulta de Partes, Cod. 51, f. 361.

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup> "Sobre se conceder a Jose Portal de Carvalho o poder baixar vinte cazaes de Indios do Rio das Amazonas para a cultura do Cacao". 27 de março de 1702. *ABN*, v. 66, p. 214.

ficar na Aldeia para tratarem do sustendo dos outros e assim das mulheres e menores [...] (grifo nosso).<sup>237</sup>

Três questões interessantes podem ser percebidas a partir dessas solicitações, despachos e resoluções: 1) A provisão de 1684, que não foi suspensa por nenhuma ordem régia, fora apropriada e ressignificada por Francisco Rodrigues Pereira e sua experiência serviu de exemplo para que outros se interessassem em fazer o mesmo tipo de requerimento, gerando uma jurisprudência que permanecerá por décadas. A resolução de 1701 ainda permitiu que os índios fossem direcionados a uma aldeia que seria administrada no temporal por Francisco Rodrigues. Já a resolução direcionada a José Cunha d'Eça proibia explicitamente a criação de aldeias privadas, concedendo somente ao morador o direito de ter acesso exclusivo a esses índios quando repartidos na aldeia missionária. Tal decisão fora desenvolvida a contrapelo do que realizou-se em São Paulo. Buscava-se, dessa forma, evitar que a escravização velada, instituída na capitania pelo sistema de administração particular, encontrasse espaço jurídico para assentar-se no Maranhão. Assim, disposições legais sobre essa prática foram paulatinamente sendo construídas a cada despacho, inclusive baseadas nas propostas de José Portal de Carvalho, até se estabelecer um formato padrão sobre as condições e meios para os moradores realizarem os descimentos às suas expensas na concessão dada a José da Cunha d'Eça. O mesmo teor do despacho que foi emitido pela primeira vez em 1702 permaneceu nos alvarás régios até 1727, sofrendo algumas modificações em relação ao uso de violência em 1718. Em 1728, quando a Junta das Missões começa a arbitrar sobre o caso, a legislação passa a ter outra orientação.

- 2) Os descimentos privados apresentavam-se como uma alternativa aos que não conseguiam índios em número suficiente das aldeias de repartição. Aos moradores abastados que precisavam de uma grande quantidade de trabalhadores para atuarem em suas lavouras, plantações, currais de gado e engenhos, essa possibilidade legal constituía-se enquanto uma empreitada lucrativa.
- 3) Era também interessante à Coroa incentivar esse tipo de prática, pois estes descimentos abasteceriam as aldeias de novos índios, incrementando a produção dos

Indian Labor Structure in the Portuguese Amazon, 1700-1800". In: ALDEN, Dauril. **Colonial Roots of Modern Brazil**. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1973, p. 203.

-

<sup>&</sup>lt;sup>237</sup> "Sobre se conceder a Jose da Cunha d'Eça faculdade para descer sessenta cazais de Gentio forro das brenhas e centro dos matos junto ao seu Engenho real de assucar". 17 de abril de 1702. *ABN*, v. 66, p. 217. Dias depois, o rei enviava uma carta para a Junta das Missões estipulando como deveriam ser feitos os descimentos. Carta régia de 21 de abril de 1702, BNRJ, doc. 51 (Maranhão), citada por MacLachlan. MACLACHLAN, Colin M. "The

moradores, gerando rendimentos à Fazenda Real e garantido a ocupação e defesa do território contra inimigos da Coroa, fossem eles europeus ou indígenas.

O fato de se conceder uma prática antes de controle quase que exclusivo dos missionários, geradora de custos ao Tesouro dos Resgates, para que colonos a financiassem com capital privado, tal qual ocorria em São Paulo, era um forte motivador para que ela fosse vista como lucrativa pelo poder régio. Como a administração continuava ao encargo dos religiosos, os riscos de tais deferimentos gerarem inconvenientes ao Estado, por meio de contendas jurisdicionais sobre o controle dessa mão de obra, eram menores.

De 1691 até 1717, portanto, seguindo o exemplo dos moradores citados anteriormente, 29 petições, segundo nossas pesquisas, chegaram à Corte e a maior parte delas foi imediatamente deferida pelos reis Dom Pedro II e Dom João V (ver Apêndice C).

Em 1718 vemos um novo direcionamento na legislação sobre os descimentos realizados por particulares, que culminará em uma quantidade considerável de alvarás sendo deferidos a moradores entre os anos de 1726 e 1728. Três foram os fatores que nos ajudaram a entender esse movimento: 1) a institucionalização da violência nos descimentos, 2) a epidemia de varíola de 1724-25 e 3) o aumento do poder da Junta das Missões, instituição que passará a gerir juridicamente os descimentos (e os resgates) privados.

## 3.2 VIOLÊNCIA: DA PRÁTICA À INSTITUCIONALIZAÇÃO

Como vimos, a legislação de finais do século XVII não previa que os índios fossem descidos à força. Ainda que a utilização da violência fosse um recurso nada incomum, mecanismos legais eram criados para que se evitassem os abusos em semelhantes práticas. Diante da recusa de alguns missionários e, principalmente, de índios em descer, várias queixas de moradores foram sendo formalizadas ao rei nas primeiras décadas do século XVIII para que o uso da violência se tornasse legítimo.

Em 1706, o Conselho Ultramarino escrevia um parecer em resposta à solicitação de Domingos Portilho e Gusmão de descer 200 casais de índios Curari. Dizia o Conselho que a petição era justa, mas que "aqueles índios não se hão de sujeitar ao trabalho do engenho e só com alguns pretos ou índios de repartição se lhe podia acudir"<sup>238</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>238</sup> "Requerimento do capitão Manuel Domingos Portilho de Melo e Gusman ao rei D. Pedro II, em que solicita casais da nação curari ou de outra para trabalharem em suas terras". 5 de junho de 1706. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx.10, Doc. 1083.

Alguns anos depois, em uma carta régia de 1709, o rei concordava com as declarações do comissário da província franciscana de Nossa Senhora da Conceição, Frei João de Santo Antônio. Este, em carta de 12 de julho de 1708, versava sobre o bom resultado do uso de escolta que o governador mandou ir pela costa. Salientava a importância de continuarem a enviá-la "por se obrigar com ela não só a baixarem muitos índios para as aldeias", mas também evitar os resgates injustos e, principalmente, o comércio de nativos com os franceses, "extinguindo os índios que assistem nas passagens donde vem a comerciar os moradores de Caiena que são os índios Tucuju" 239.

Em carta régia de 1710, mais uma vez vemos os problemas que os moradores encontravam ao tentar descer índios. Segundo Francisco Rodrigues Pereira, o mesmo que fizera as petições da década de 1690, ele possuía alvará para poder descer 20 casais de nativos, mas não conseguia efetivá-lo. Declarava que os religiosos de Santo Antônio "não querem fazer semelhantes descimentos" e que "os índios raramente querem sair dos seus sertões por sua vontade". Assim, solicitava permissão para poder resgatar 100 escravos a sua custa para cuidarem de seus gados que estavam fugindo por falta de trabalhadores. Mesmo tendo isso em vista, o rei não deferiu a solicitação de resgate, revertendo a autorização para que ele realizasse descimento dos 100 índios<sup>240</sup>.

Ao mesmo tempo, a possibilidade de se adquirir índios legalmente por meio dos resgates por quase onze anos era nula. Desde 1713<sup>241</sup> não se expediam as tropas anuais estipuladas pela Lei de 1688. Elas somente foram retomadas em janeiro de 1723, quando o novo Governador João da Maia da Gama, junto com o visitador da Companhia de Jesus Jacinto de Carvalho, organizou uma tropa para resgatar índios no Rio Negro<sup>242</sup>. Nesse sentido, concordamos parcialmente com a análise de Sue Gross, quando esta afirma que a falta de trabalhadores índios

-

<sup>&</sup>lt;sup>239</sup> "Sobre se lhe ordenar continue em mandar todos os anos escolta para a Costa". 15 de abril de 1709. *ABN*, v. 67, p. 50-51.

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup> "Sobre a licença que se concede a Francisco Rodrigues Pereira para baixar á sua custa vinte Cazais de Indios, não sendo com o titulo de administrador". 04 de julho de 1710. *ABN*, v. 67, p. 72-73.

<sup>&</sup>lt;sup>241</sup> "Carta do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Francisco Galvão da Fonseca, para o rei". 22 de maio de 1720. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 6, Doc. 551; "Certidão do escrivão da câmara da cidade de Belém do Pará, Manuel Álvares, sobre a última tropa de resgates ter saído no ano de 1713". 9 de julho de 1720. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 6, Doc. 559.

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup> Segundo Jacinto de Carvalho, no ano de 1722, ele mandou o religioso da Companhia de Jesus Francisco Cardozo para acompanhar a Tropa de Resgate que foi, em duas bandeiras, resgatar índios no rio Xingu e Rio Negro. Nesta expedição, foram resgatados 529 índios. "Carta do visitador-geral das Missões da Companhia de Jesus do Estado do Maranhão padre Jacinto de Carvalho, para o rei [D. João V]. 1 de setembro de 1725. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 9, Doc. 756.

com a ausência dos resgates estava sendo temporariamente resolvida por meio da escravização ilegal e dos descimentos privados<sup>243</sup>.

Se a organização de uma Tropa de Resgate em 1723, de acordo com Barbara Sommer, tornou-se a única alternativa para refrear os resgates ilegais que cresceram consideravelmente durante a ausência de controle régio sobre as expedições<sup>244</sup>; em contrapartida, segundo nossos levantamentos, um dos períodos em que mais se organizaram guerras contra os índios da capitania do Maranhão (ver Apêndice B) foi justamente durante o governo de Cristóvão da Costa Freire (1707-1717). No governo de seu sucessor, Bernardo Pereira de Berredo (1718-1722), a constituição de guerras persistiu e, além disso, os abusos decorrentes de escravizações injustas parecem ter sido a grande tônica de sua administração. Nesse contexto, as expedições de guerra foram condicionadas por diversos interesses dos agentes que as empreendiam, encontrando o espaço necessário para serem executadas em decorrência da falta de índios com a ausência dos resgates<sup>245</sup>.

Esse quadro é ratificado em carta dos Oficiais da Câmara de Belém de 1722. Nela dispunham que as duas formas legais de se conseguir mão de obra, guerras justas e descimentos, não sanavam as ânsias dos moradores por índios para trabalharem em suas fazendas, levando-os a realizarem resgates contra as leis régias<sup>246</sup>.

Esta carta e a petição de Francisco Rodrigues Pereira revelam-nos o ponto chave para qualificarmos as formas de inserção dos índios na sociedade colonial. Os problemas gerados pelo recrutamento de mão de obra indígena livre, estabelecido institucionalmente até então por meio de acordos, e de trabalhadores escravos, por meio das custosas guerras, só poderiam ser resolvidos pela escravização ilegal. Esse, sem dúvida, era o principal meio de inserção de mão de obra pelos moradores e contava, para o seu emprego em larga escala, com a conivência de boa parte dos administradores régios.

No entanto, esse vultoso comércio de índios provenientes dos sertões, exatamente por ser ilegal, não foi registrado pela burocracia colonial. O que conseguimos sistematizar em nossas pesquisas, portanto, são os registros de concessão de mão de obra legal outorgados tanto pela Coroa quanto pela Junta das Missões. Apesar de fazer parte de um pequeno universo dos

<sup>&</sup>lt;sup>243</sup> GROSS, Sue A. Labor in Amazonia in the First Half of the Eighteenth Century. **The Americas**, v. 32, n. 2, p. 214-218, 1975.

<sup>&</sup>lt;sup>244</sup> SOMMER, Barbara. Op. cit., p. 412.

<sup>&</sup>lt;sup>245</sup> MELO, Vanice S. de. Op. cit., 2011, p. 112-125.

<sup>&</sup>lt;sup>246</sup> "Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Belém do Pará para o rei". 30 de agosto de 1722. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 7, Doc. 618.

índios demandados pelos moradores, elas podem nos mostrar interessantes movimentos políticos, tanto da metrópole quanto em âmbito local, que foram engendrados no seio de contextos produtivos particularmente interessantes.

### 3.2.1 Flexibilização do sistema de recrutamento

### A regulamentação da violência em 1718 - Governo de Bernardo Pereira de Berredo

A recorrência a guerras, a escravizações ilegais e ao uso de escolta em descimentos mostra-nos sinais de uma flexibilização do sistema de recrutamento de trabalhadores indígenas, no qual a violência se mostrava enquanto um artifício já estabelecido na prática<sup>247</sup>. E para que os empecilhos que embargavam o sucesso das expedições de descimento fossem retirados do caminho dos moradores e alguns missionários, suas reclamações foram consideradas. Em 1718, o rei enviava uma longa carta ao governador Bernardo Pereira de Berredo em resposta a outra de 1713, em que Cristóvão da Costa Freire havia escrito reportando uma reunião que teve a Junta das Missões sobre como os descimentos deveriam ser realizados. Infelizmente, não tivemos acesso a Ata dessa reunião, mas segundo o próprio rei os deputados tinham se preocupado com

[...] o muito que era conveniente tenham essas Capitanias os índios que lhe são necessários para a cultura das fazendas, e diferença (sic) do Estado, sobretudo tira-los da barbaridade em que vivem, comendo-se uns aos outros como constava a todos os missionários, e também que a falta de índios com que se achavam esses povos tinha sido a causa da pobreza em que estavam os moradores, e da mesma forma a Fazenda Real por consistir nos dízimos o seu rendimento [...].<sup>248</sup>

Como resolução, tendo consultado o Conselho Ultramarino, o rei ordenava que nos descimentos os índios fossem livres para escolher se queriam ir às aldeias, não devendo ser obrigados a ir contra a sua vontade:

Contudo se estes índios de que dá conta o padre Inácio Ferreira são como os outros Tapuias bravos, que andam nus, não reconhecem rei, nem governador, não vivem com forma, e modo de república, atropelam as leis da natureza, não fazem diferença de mãe e filha para satisfação de sua lascívia, comem-se uns aos outros, sendo esta gula a causa injustíssima das suas guerras, e ainda fora delas, os excita a flecharem os

<sup>248</sup> "Sobre os Indios que se descerem para as Aldeas ficarem nelas livres, e não como Escravos". 9 de março de 1718. *ABN*, v. 67, p. 152-154.

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup> Para uma discussão mais ampla sobre o uso da violência enquanto recurso que garantiria mão de obra, o aumento da produção e pacificação dos sertões, ver: CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice S. de; BOMBARDI, Fernanda A. 'O 'ESTRONDO DAS ARMAS": Violência, guerra e trabalho indígena na Amazônia (séculos XVII e XVIII). **Projeto História**, São Paulo, nº 39, p. 115-137, 2009.

meninos inocentes sou servido que se possam obrigar por força, e medo a que desçam do sertão para as aldeias [...]. 249

As únicas ressalvas para que esses descimentos fossem realizados eram que os índios não fossem mortos durante o trajeto (menos no caso de as tropas se defenderem de seus ataques) e nem se fugissem das aldeias, devendo neste caso somente serem recapturados<sup>250</sup>.

Dessa forma, a permissão do uso da violência significava a garantia de fornecimento de mão de obra para os moradores, rendimentos à Coroa e "desinfestação" dos sertões povoados de "Tapuias Bravos". Claramente percebemos também que essa inflexão nos rumos da legislação se deu em resposta às diversas posturas políticas dos índios ao recusarem ou imporem condições ao se aldear, promoverem guerras contra os portugueses, estabelecerem alianças com outros grupos europeus e fugirem constantemente das aldeias missionárias.

A análise das políticas desenvolvidas por indígenas nos descimentos e vida nas aldeias missionárias será tratada mais detidamente no quarto capítulo deste trabalho. O que nos importa agora é ressaltar que os descimentos privados não se constituíram, simplesmente, a partir de uma legislação idealizada pela Coroa e seu Conselho Ultramarino. E muito menos que a experiência dos agentes ao aplicar esta legislação se contrapunha ao que ela estipulava como ideal, perfazendo uma oposição quase que necessária entre legislação e prática.

Se, por um lado, concordamos que os interesses da metrópole sobre os gêneros que se produziam com singularidade no Estado, sobre a defesa e ocupação do território e a propagação da fé católica em terras "infestadas por gentios" tenham desencadeado as orientações jurídicas fundamentais da legislação; por outro, acreditamos que boa parte das políticas indigenistas desde o Regimento das Missões de 1686 até o Diretório dos Índios de 1757, tal como vemos a partir da análise dos descimentos, fora também conformada a partir de experiências cotidianas, em que disputas de espaço e poder empreendidas pelos diversos agentes, fossem eles lusos ou indígenas, autoridades ou colonos, religiosos ou laicos, influenciaram a legislação desde essas paragens coloniais, tanto nos movimentos de permanência, como nos de ruptura.

Não é à toa que várias denúncias são remetidas ao reino pelo ouvidor Vicente Leite Ripado e pelo mestre de campo Bernardo de Carvalho de Aguiar, dando conta do envolvimento do governador Bernardo Pereira de Berredo com as atividades ilegais de arregimentação e

-

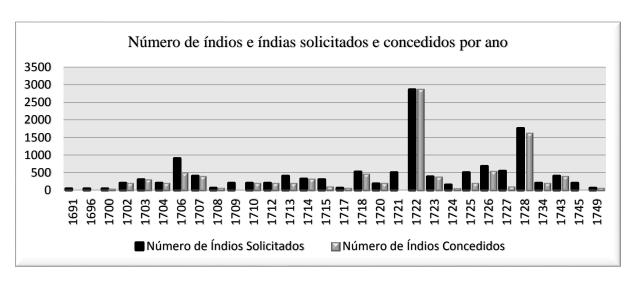
<sup>&</sup>lt;sup>249</sup> Ibidem, p. 153.

<sup>&</sup>lt;sup>250</sup> Ibidem, p. 154.

distribuição de índios escravizados aos moradores, sendo o próprio governador um dos principais beneficiários<sup>251</sup>.

A análise quantitativa dos dados levantados a partir das petições e licenças concedidas aos moradores nos ajuda a entender o problema. Como podemos ver no Gráfico 4 abaixo, há certa continuidade no número de índios que os moradores pediram entre 1701 e 1717. Os 22 moradores que solicitaram descer 3.780 índios em suas petições obtiveram a autorização para descer 2.780. A média anual de petições enviadas por moradores era um pouco mais de uma e a de índios concedidos gerava em torno de 154.

**Gráfico 4 -** Soma de índios e índias solicitados por moradores e deferidos, pela Coroa e Junta das Missões, para serem arregimentados por meio de descimentos privados<sup>252</sup>.



Com a possibilidade legal de se utilizar a força nos descimentos, a média passava, entre 1718 e 1728, para cerca de seis ao ano e a de índios concedidos para quase 583. E mesmo se retirássemos do cálculo os anos de pico do Gráfico 4 (1722 e 1728), em que temos um número acentuado de petições representantes de duas circunstâncias específicas, essa média continua

\_

<sup>&</sup>lt;sup>251</sup> MELO, Vanice S. de. Op. cit., 2011, p. 112-125. Sobre as contendas políticas existentes entre os ouvidores, os funcionários da Câmara e os governadores, ver: FEIO, David Salomão. **O nó da rede de "Apaniguados"**: Oficiais das Câmaras e poder político no Estado do Maranhão (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) — Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013, p. 100-121.

<sup>252</sup> Os números de índios solicitados e concedidos aos moradores representados no gráfico foram organizados a partir das petições de particulares e alvarás de descimentos outorgados imediatamente pelo rei ou pela Junta das Missões, conforme Apêndice C. Uma boa quantidade dos dispositivos régios, no entanto, solicitava o parecer do governador para realizar o despacho. Como na maioria dos casos não obtivemos nem o parecer do governador, nem a resolução final do rei, decidimos por incluir no gráfico somente os dados quantitativos destes documentos que se referem ao número de índios solicitados, mas não os concedidos. Levantamento feito junto com Camila Dias.

maior que a do período anterior, ficando em quase três petições e 214 índios concedidos anualmente. Sem dúvida, saber que os índios descidos não seriam embargados na avaliação do missionário, que era encarregado de atestar que os índios descessem "sem constrangimentos", encorajava o morador a investir em uma empreitada em que os riscos de perda eram menores.

O aumento no número de pedidos também se deu em decorrência da reorganização do recrutamento legal de mão de obra com a chegada do novo governador ao Estado. O pico de 1722 é exemplar para entendermos esse movimento. Apesar de não termos encontrado nenhuma referência na documentação que nos apresentasse diretamente o porquê do número acentuado de índios concedidos, ao analisar as ordens régias emitidas nesse ano pudemos levantar algumas hipóteses.

### Governo de João da Maia da Gama

1722 foi o ano da entrada do Governador João da Maia da Gama que, ao assumir o governo, escreveu uma longa carta ao rei dando conta da prática ilegal de escravização de índios que estava sendo realizada em larga escala na região, pois os moradores não tinham outro meio de conseguir escravos<sup>253</sup>. Neste ano, também o rei enviou várias cartas dispondo sobre o acesso e distribuição da mão de obra indígena. Remetia ordens de como repartir as índias amas de leite — que estavam sendo concedidas indiscriminadamente aos moradores, causando vários problemas nas aldeias de repartição<sup>254</sup> —; também sobre a forma que os índios aprisionados em guerra justa deveriam ser repartidos<sup>255</sup>. Dispunha sobre os descimentos dos índios Jaguary e Facajunas no rio Tocantins<sup>256</sup> e ordenava que o governador fizesse cumprir a lei de 1688 que estipulava o envio de tropas de resgate todos os anos aos sertões a buscar escravos. Esta última ordem fora dada a partir das constantes queixas contra a escravização do gentio, efetivada em larga escala pelos moradores no governo de Bernardo Pereira de Berredo. Nesse contexto, João

<sup>&</sup>lt;sup>253</sup> "Carta do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V]". 27 de agosto de 1722. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 7, Doc. 614.

<sup>&</sup>lt;sup>254</sup> "Para informar acerca desse guardar a ley que trata da forma que se hade observar nas Indias que chamão de leite". 17 de janeiro de 1722. *ABN*, v. 67, p. 184-185.

<sup>&</sup>lt;sup>255</sup> "Em que se lhe declara aforma que ha de hade haver na repartição das prezas que se fazem nas tropas de Guerra". 14 de março de 1722. *ABN*, v. 67, p. 186.

<sup>&</sup>lt;sup>256</sup> "Se lhe ordena obre o que entender he mais conveniente na representação que faz o Padre Superior das Missões da Companhia de Jezus do Maranhão". 25 de fevereiro de 1722. *ABN*, v. 67, p. 185-186.

da Maia da Gama aconselhou ao rei que a melhor forma de inibir os resgates injustos era a partir da reorganização das atividades legais de apresamento contidas na lei de 1688<sup>257</sup>.

A partir de então, vemos se efetivar uma reorganização das práticas legais de arregimentação, abastecimento e distribuição da mão de obra indígena livre e escrava. A sistemática das decisões reais, juntamente com a entrada do novo governador, não nos deixa dúvidas de que as medidas representaram uma tentativa de intervenção metropolitana sobre as práticas de arregimentação com vistas a controlá-las, inibindo, em alguma medida, o comércio ilegal.

E foi nesse mesmo ano de 1722 que 23 alvarás conferindo aos moradores a possibilidade de descer 2.860 índios foram emitidos em poucos meses, número esse muito próximo dos índios concedidos por 17 anos, entre 1701 e 1717. No ano seguinte, talvez em decorrência do retorno das expedições de resgates oficiais, o número de petições e autorizações de descimentos diminuiu, voltando para a média anterior.

Em 1724, mais uma epidemia de varíola eclodiu no Estado e promoveu o reordenamento das práticas de recrutamento. João da Maia da Gama escrevia em 1725 ao rei sobre as duas canoas que o Bispo do Pará levara, no ano anterior, com índios adoecidos. Ao passar por Caeté e Maracanã, o grupo deixou dois índios doentes em cada aldeia para que fossem assistidos. Quando aportaram em Belém, "chegou o contágio a estas dez ou doze aldeias circunvizinhas que são as da repartição aonde morreram muitos, se despovoaram todas". Muitos que estavam trabalhando na construção da Igreja da Sé também não foram poupados, sendo obrigados a continuar trabalhando em meio ao contágio<sup>258</sup>. Em uma tentativa desesperada de não contrair a doença, muitos índios fugiram para o "mato aonde escaparam alguns, mas morreram os que iam já feridos do contágio e levando este as canoas delas passou as aldeias do rio das Amazonas". Com a circulação de pessoas contaminadas, boa parte das aldeias missionárias que

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup> "Em que se lhe ordena faça por em observância a Ley de 1688 sobre aforma dos resgates dos Indios". 25 de março de 1722. *ABN*, v. 67, p. 188. Sobre essas discussões, ver também: "Carta do comissário de diligências do

Serviço Real nas capitanias do Maranhão e Pará, Francisco da Gama Pinto, para o rei". 21 de agosto de 1722. *AHU* (Avulsos), Pará. Cx. 7, Doc. 608; "Carta do governador João da Maia da Gama, para o rei". *AHU* (Avulsos), Pará. Cx. 7, Doc. 609; "Carta do governador João da Maia da Gama, para o rei". 27 de agosto de 1722. *AHU* (Avulsos), Pará. Cx. 7, Doc. 614; "Carta do comissário de diligências do Serviço Real no Estado do Maranhão, Francisco da Gama Pinto, para o rei". 15 de agosto de 1722. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 7, Doc. 651.

<sup>&</sup>lt;sup>258</sup> Essa informação é ratificada em 1726, quando o Bispo enviava petição ao governador para serem remetidos mais índios de repartição para trabalharem na construção da Sé, já que muitos deles haviam morrido de varíola. "Carta do governador, João da Maia da Gama, para o rei". 10 de setembro de 1726. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 9, Doc. 838.

concentravam uma grande quantidade de índios foi afetada<sup>259</sup>. Dois mil mortos na capitania do Pará e mil na do Maranhão seriam contabilizados pelo governador. Somente as plantações dos moradores não foram de todo atingidas, pois estes evitaram realizar comércio e entrar em contato com outros índios durante os meses em que a epidemia atuou de maneira mais intensa<sup>260</sup>.

Interessante notar também, na argumentação do governador, os motivos que ensejaram a eclosão da varíola e a morte de tantos nativos. Para ele, as doenças se reverteram em castigo divino, diante das "tiranias" que os moradores faziam contra os índios:

A Majestade divina gravemente ofendida das tiranias e assaltos que estes moradores faziam nos sertões tirando não somente a liberdade aos miseráveis índios debaixo de engano oferecendo-lhe fazendas, e contrato pegavam e amarravam a pais, filhos, mulheres, e filhas, e havia tal que temendo-se dos adultos, tendo por inúteis os velhos, a uns, e outros tiravam a vida assim do corpo como da alma que se os não matassem se reduziam a fé, e receberiam batismo, e pelos merecimentos de nosso senhor Jesus Cristo alcançariam a vida eterna mortos aqueles as mulheres filhos, e filhas os trariam, e vendiam por cativos, como os mais dos índios chamados servos, como tal tratados que tinham estes moradores não feitos nesta forma, quis Deus mostrar a igualdade da sua justiça tirando os miseráveis índios do injusto cativeiro, levando-os para a sua glória, e castigando como pai misericordiosos aos injustos senhores privando-os das utilidades que sirvam do trabalho, suor dos miseráveis sem paga, nem satisfação do serviço mais do que pancadas, porque o comer eles o buscavam, convertido quando muito é uma camisa e um calção de algodão, e o mais andam nus.<sup>261</sup>

Aqui temos um precioso registro, da primeira metade do século XVIII, de como os descimentos se convertiam facilmente em cativeiro ilegal e sobre o tratamento que os índios recebiam dos moradores. Ainda que seja um testemunho um tanto emocionado diante do número de mortos e que o reconhecimento na eclosão de uma epidemia enquanto castigo divino

-

<sup>&</sup>lt;sup>259</sup>A percepção de como a varíola era contraída parecia ser diversa. Difícil saber os sentidos que os diferentes grupos recém contatados davam às mortes pela contaminação. Nos centros coloniais, entretanto, as notícias das experiências de como a varíola era transmitida e as medidas profiláticas para não contraí-la parecem ter logo circulado. Segundo Monsieur La Condamine, em 1724 o doutor Jurin produziu uma relação detalhada do sucesso da inoculação da varíola na Inglaterra. As mortes habitualmente atingiam cerca de 20% da população que era infectada pela doença. Com a inoculação, esse número baixou para uma morte em 91 infectados. Em 1728, por exemplo, houve um padre do Carmo, morador do Pará, que ao ver a metade dos seus índios mortos pela varíola e tendo lido sobre a inoculação em uma gazeta europeia, "julgou prudentemente que, usando tal remédio, tornava pelo menos duvidosa uma morte que era certa empregando os remédios ordinários." Como resultado, segundo o viajante, o religioso não perdeu mais nenhum índio. É relevante notar, através da narrativa de La Condamine, um viajante e estudioso que aportara no Estado anos depois da epidemia, que era perceptível a todos que os índios contaminados pela varíola terminavam por morrer; os poucos que sobreviviam acumulavam graves sequelas, causando assombro entre os nativos e moradores, ao ponto do padre, com a instrução simples de uma gazeta, buscar refrear as mortes cotidianas dos seus escravos. LA CONDAMINE, Charles Marie de. Viagem na América Meridional Descendo o Rio das Amazonas. Brasília: Senado Federal, 2000. Disponível em: <a href="http://www.senado.gov.br/publicacoes/conselho/asp/pdfS.asp?COD">http://www.senado.gov.br/publicacoes/conselho/asp/pdfS.asp?COD</a> PUBLICACAO=83>. Acesso em: 15 de março de 2012; Idem. Mémoires pour servir à l'inoculation de la petite vérole. Paris: Imprimerie Royale, 1768.

<sup>&</sup>lt;sup>260</sup> "Carta do governador João da Maia da Gama, para o rei". 2 de setembro de 1725. *AHU* (Avulsos), Pará, caixa 9, Doc. 757.

<sup>&</sup>lt;sup>261</sup> Idem.

não fosse uma novidade<sup>262</sup>, eram em momentos de crise como este que os conflitos em torno do sistema de arregimentação e distribuição de mão de obra indígena se apresentavam de maneira mais clara.

O depoimento, acreditamos, termina por apresentar-se em forma de denúncia em um contexto de extrema instabilidade, em que o número de mortes, fugas e suicídios entre os índios aumentou exponencialmente. Denúncia porque nos parece que o governador reconhece no mau trato dos índios uma via aberta para uma maior vulnerabilidade diante das doenças. Ainda que centralizasse sua argumentação na intervenção de Deus ao castigar os moradores e ter misericórdia dos índios escravizados injustamente, ao longo de toda a carta ele demonstra como mesmo diante do risco iminente de contaminação, muitos índios continuaram a ser obrigados a trabalhar em conglomerados<sup>263</sup>.

Essa e outras disposições do governador refletem seu posicionamento diante dos mecanismos de recrutamento de mão de obra. Longe de defender a liberdade irrestrita dos nativos, Maia da Gama advogou, desde a sua chegada, que se efetivasse maior controle sobre as práticas ilegais de aquisição de índios<sup>264</sup>. Objetivava, nesse sentido, incrementar as práticas legais, inibindo as escravizações injustas e o uso da violência. Durante seu governo, poucas guerras foram empreendidas<sup>265</sup>. Entretanto, é de fato ao longo de sua administração que temos a reorganização do envio de tropas de resgate aos sertões e um aumento no deferimento de pedidos de descimentos em relação a períodos anteriores. Somente em seu governo (1722-

<sup>&</sup>lt;sup>262</sup> O próprio padre Bettendorff recorrentemente atrelou a eclosão das epidemias nas décadas de 1660 e 1690 como castigo divino às sublevações que os moradores fizeram em 1661 e 1684 no Estado. BETTENDORFF, João Felipe. Op. cit., p. 201-203.

<sup>&</sup>lt;sup>263</sup> Conforme ressalta Alfred Crosby, além da vulnerabilidade biológica que os índios americanos tinham diante da inserção de patógenos do Velho ao Novo Mundo, as condições materiais de moradia, alimentação, trabalho e o uso da violência também foram outros fatores que ensejaram um maior alastramento das doenças entre os indígenas. CROSBY, Alfred W. Virgin Soil Epidemics as a Factor in the Aboriginal Depopulation in America. **The William and Mary Quarterly**, v. 33, n. 2, p. 289-299, 1976. Para uma discussão sobre os trabalhos de Crosby e as diversas apropriações realizadas pela historiografia, ver: JONES, David S. Virgins Soils Revisited. **The William and Mary Quarterly**, v. 60, n. 4, p. 703-742, 2003. Para o aprofundamento das discussões sobre a entrada dos patógenos no Novo Mundo, consultar: ALCHON, Suzane Austin. **A Pest in the Land:** New World Epidemics in a Global Perspective. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2003, p. 83-108; METCALF, Alida. **Go-Betweens and the Colonization of Brazil**, 1500-1600. Austin: University of Texas Press, 2004, p. 119-156; DOBYNS, Henry. "Diseases". In: DOBYNS, Henry (Org.). **Encyclopedia of North American Indians**. Boston: HoughtonMifflin, 1996, p. 162-165.

<sup>&</sup>lt;sup>264</sup> Segundo Joel Dias, o governador tinha grande proximidade com os ideários dos jesuítas, sempre defendendo a importância destes missionários para a efetivação das expedições de resgate e descimento. DIAS, Joel S. **Os "verdadeiros conservadores" do Estado do Maranhão**: Poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia Colonial (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008, p. 210-212.

<sup>&</sup>lt;sup>265</sup> MELO, Vanice S. de. Op. cit., 2011, p. 123-125.

1727), 35 das 41 petições de descimento privados são imediatamente aprovadas pelo rei, as demais ficando pendentes do parecer do próprio governador.

Depois de um período de recessão econômica (entre 1724 e boa parte do ano seguinte), tem-se, a partir de finais de 1725, um movimento ascendente no número de índios solicitados e concedidos que culminou em outro pico no ano de 1728, como pode-se notar no Gráfico 4. Se, por um lado, o governador enxergava no mau trato a causa primeira para as bexigas; por outro, essa mesma epidemia seria a responsável pela intensificação do sistema de aprisionamento legal e ilegal de índios nos anos subsequentes, inclusive durante o seu governo. Dois são os fatores que nos ajudam a entender esse movimento.

Em primeiro lugar, com o fim do contágio, os moradores voltaram a organizar suas atividades produtivas. Assim, seguido de um movimento de despopulação, vinha o de rearticulação das expedições sertanistas, por meio dos descimentos, aprisionamento de índios e guerras justas. Em 1726, por exemplo, Antônio da Costa Tavares alegava que não tinha índios para trabalhar em suas plantações de cacau após o contágio<sup>266</sup>. No mesmo ano, os religiosos do Carmo solicitaram poder resgatar ou descer 200 casais de índios para trabalharem em seus conventos, já que estavam faltosos de escravos por conta da grande mortandade<sup>267</sup>.

Assim, mais bem referenciada na documentação que a epidemia de final do século XVII, as baixas diante das bexigas de 1724-25 tornaram-se justificativas frequentes nas solicitações de descimentos entre 1726 e 1728.

### Governo de Alexandre de Sousa Freire e o fim dos descimentos privados

Em segundo lugar, uma carta régia chegava ao Maranhão e era apreciada pela Junta, em 1728. Nela, o rei proibia o envio de expedições de descimentos privados, estipulando que os descimentos devessem ser realizados somente por autoridade pública. Mas para abastecer os moradores dos trabalhadores que necessitavam, determinava a carta que os índios descidos dos sertões pudessem ser repartidos e encaminhados às propriedades dos portugueses sem antes serem direcionados às aldeias, como comumente se fazia:

Sou servido por Decreto da data desta que os descimentos dos Índios se hajam de fazer por autoridade pública na forma da minha Lei de nove de Março de 1618 (sic), e de nenhum modo por pessoas particulares, e que feitos na sobredita forma os descimentos

<sup>&</sup>lt;sup>266</sup> "Carta do governador João da Maia da Gama, para o rei". 22 de setembro de 1727. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 10, Doc. 933.

<sup>&</sup>lt;sup>267</sup> "Carta do governador João da Maia da Gama, para o rei". 13 de setembro de 1726. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 9, Doc. 855.

dos tais Índios assim os que novamente descerem com os que já de presente vivem nas Aldeias se matriculem em Livros que para isso há de haver com toda a distinção e clareza necessária, e que depois de matriculados assim os novamente descidos, como os já aldeados, possam ser repartidos pelas Aldeias, Engenhos e moradores desse Estado conforme ao número que cada um necessitar e não mais.<sup>268</sup>

Talvez por conta das inúmeras queixas de Maia da Gama sobre a ineficiência das concessões<sup>269</sup> e problemas da escravização ilegal advindos das expedições de descimentos já nos anos finais de seu governo, esse dispositivo régio tenha sido criado para, mais uma vez, intervir sobre a forma que os índios livres deveriam ser inseridos na sociedade colonial.

Mas o interessante é que essa tentativa não surtiu os efeitos esperados. A carta fora convenientemente interpretada pelo novo governador Alexandre de Sousa Freire, em reunião da Junta das Missões de Belém, como se ela permitisse aos moradores levarem os índios descidos privadamente direto para suas fazendas e lavouras, tornando-se a Junta como a instância legal que arbitraria, a partir de então, sobre a prática<sup>270</sup>.

Esta era a principal instituição do Estado e vinha centralizando, desde sua criação (1681, em São Luís, e 1701, em Belém), o poder decisório sobre questões relativas ao recrutamento e distribuição da mão de obra nativa. Era ela também a responsável por gerir a promoção de guerras justas, resolução de conflitos entre as ordens religiosas, conformação de tropas de resgate e questões em torno da liberdade ou cativeiro de índios aprisionados. Percebemos também pela análise das ordens régias que cada vez mais o rei solicitava o parecer da Junta para legislar sobre questões de relevância na região e, na maioria das vezes, acatava os seus encaminhamentos. A Junta era composta pelo Governador, Ouvidor Geral e representantes do Bispado e das ordens religiosas que atuavam no Estado, todos tendo direito a voto. Portanto, a influência que os jesuítas tinham na segunda metade do século XVII nas decisões régias parece ter passado, principalmente depois da divisão das missões em 1693, para os componentes leigos e religiosos da Junta.

Desta feita, encontramos 17 alvarás que foram emitidos somente em 1728 pela instituição concedendo a particulares poderem descer 1.380 índios. Nesses documentos, dispunha-se que a autorização era dada com a condição de que os moradores descessem os índios hostis, exatamente aqueles sobre os quais era permitido o uso da força segundo as

<sup>&</sup>lt;sup>268</sup> "Sobre aforma do decimento e repartição dos Indios". 13 de abril de 1728. ABN, v. 67, p. 223-224.

<sup>&</sup>lt;sup>269</sup> O parecer do governador sobre a solicitação do morador Antônio da Costa Tavares de poder descer 60 casais de índios discutia justamente a ineficiência dos alvarás de descimentos, pois muitos moradores não conseguiam descer índios por residirem longe das aldeias missionárias, para onde deveriam encaminhar os índios descidos privadamente. 22 de setembro de 1727. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 10, Doc. 933.

<sup>&</sup>lt;sup>270</sup> MELLO, Márcia E. A. S. **Fé e império:** As Juntas das Missões nas conquistas portuguesas. Manaus: EdUA/FAPEAM, 2009, p. 271-274.

formulações da ordem régia de 1718. Inclusive, nos novos alvarás reproduzia-se o mesmo trecho sobre o uso da violência que constava nas resoluções. A proibição de que moradores pudessem administrar esses índios já não mais existia, sendo eles obrigados somente a descer mais três casais de índios que seriam entregues às aldeias de repartição.

O objetivo dessa decisão, por um lado, era incentivar a "redução" dos índios que constantemente atacavam os portugueses ou que, simplesmente, não estabeleciam alianças com estes. O uso dos argumentos sobre antropofagia, "barbaridade" e "lascívia" legitimavam, portanto, o uso da força em prol da cristianização e da geração de renda para os moradores e Coroa.

Por outro, ela se inseria na tentativa do governador Alexandre de Sousa Freire de expandir suas redes de influência junto a particulares. De acordo com Joel Dias, este governador, que presidia as reuniões da Junta, estava imerso em uma larga rede clientelista que envolvia funcionários régios e moradores e que fazia forte oposição aos padres jesuítas<sup>271</sup>.

Assim, uma instituição que congregava representantes de diferentes setores da sociedade não podia deixar de possuir divergências internas que, vez por outra, eclodiam e extrapolavam os limites de suas reuniões privadas. Em outubro de 1729, mais de um ano depois da decisão, o governador enviava um ofício ao procurador dos povos do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, dispondo sobre as querelas que possuía com os religiosos da Companhia de Jesus. Dizia o governador, em tom alterado, que não estava obtendo respostas do Conselho Ultramarino sobre os casos que remetia e que acreditava que os "homens no conselho, ou sempre estão dormindo, ou muitos deles já por tontos não sabem o que escrevem". Dava conta das denúncias públicas que vinham fazendo os padres das Juntas das Missões. Estes alegavam que o governador estava concedendo a particulares descerem índios contra as ordens régias, levando os nativos ao cativeiro. Em sua defesa, Alexandre de Sousa Freire dizia que as acusações eram falsas e que até o momento em que escreveu a carta nenhuma das concessões de descimento fora posta em prática. Diante das contendas, o governador estava enviando constantemente cartas ao Conselho e não recebia nenhuma resposta<sup>272</sup>.

Em carta de 1731, do então visitador-geral das missões da Companhia de Jesus, Jacinto de Carvalho, o conflito apresenta-se de maneira mais clara. Nela, o padre denunciava como o governador tinha grande influência nas decisões da Junta: "As resoluções da Junta das Missões

-

<sup>&</sup>lt;sup>271</sup> DIAS, Joel. Op. cit., p. 209-221.

<sup>&</sup>lt;sup>272</sup> "Oficio do governador, Alexandre de Sousa Freire, para Paulo da Silva Nunes". 5 de outubro de 1729. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 11, Doc. 1059.

do Estado do Maranhão são propriamente resoluções do governador, porque o governador que propõe diz logo o seu voto e ninguém se atreve a dizer o contrário, por não querer que o governador o descomponha". Segundo as alegações do missionário, as autorizações de descimento dadas no ano de 1728 foram realizadas de maneira arbitrária e contra as leis régias<sup>273</sup>. O único recurso que restava para ir contra tal política era informar diretamente o rei sobre os ditames de Alexandre de Sousa Freire.

Realmente, depois das concessões de 1728 quase não encontramos mais alvarás de descimentos sendo emitidos pela Junta. Isso, provavelmente, foi resultado das denúncias que chegaram à Corte. Mas também deveu-se à abertura de outras possibilidades legais de recrutamento de mão de obra escrava indígena. Foi nesse ano que o rei autorizou a particulares poderem resgatar índios a suas custas juntamente com as tropas oficiais<sup>274</sup>. Foi também nesse período, 1725, como vimos no capítulo anterior, que uma grande guerra justa contra os índios do Rio Negro fora deflagrada. A expedição foi denominada "Tropa de guerra e de resgates", sendo criada com a finalidade de guerrear contra os índios Manao, resgatar os índios que encontrassem e abrir esse afluente do Amazonas à penetração portuguesa. Em 1728, a guerra avançava contra os índios Mayapena, demandando grandes investimentos de recursos financeiros e humanos para as expedições<sup>275</sup>.

Apesar no número pequeno de solicitações nos anos subsequentes, os descimentos privados só tiveram efetivamente seu fim em 1747, quando o rei baixava uma ordem régia proibindo os resgates e descimentos privados, tendo em vista o número de índios aprisionados injustamente e a falta de legitimidade da Junta das Missões para deferir este tipo de autorização<sup>276</sup>. Tal decisão fora feita em um momento bastante desfavorável, logo após uma

<sup>273</sup>"Carta do visitador-geral das missões da Companhia de Jesus, padre Jacinto de Carvalho, para o rei". 18 de fevereiro de 1731. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 13, Doc. 1173.

<sup>&</sup>lt;sup>274</sup> Segundo David Sweet, essa decisão fora tomada primeiramente em reunião da Junta em 1727 e depois autorizada pela Coroa em 1728. SWEET, David G. Op. cit., 1974, p. 486. Menciona-se também essa ordem régia na carta em que os resgates privados são suspensos. 13 de novembro de 1747. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 30, doc. 2813.

<sup>&</sup>lt;sup>275</sup> Ver a carta do governador Alexandre de Sousa Freire dando conta da guerra e os mapas e listagens dos indivíduos componentes das Tropas. "Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, para o rei D. João V". 15 de setembro de 1728. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 11, Doc. 974.

<sup>&</sup>lt;sup>276</sup> No documento referente ao pedido de descimento privado das irmãs Mariana Bernarda e Maria Margarida, de 1745, há uma pequena nota marginal em que o deferimento é suspenso tendo em vista a ordem régia de 1747, na qual o rei proíbe a realização de resgates privados. "Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Francisco Pedro de Medonça Gorjão, para o rei D. João V". 13 de novembro de 1747. *AHU*, Pará, Cx. 30, Doc. 2813. No ano seguinte, o rei reitera a ordem, proibindo claramente a realização de resgates e descimentos privados, devendo estes últimos serem realizados somente por autoridade pública. Ordem régia de 23 de julho de 1748. *AHU*. Códice 271, f. 132-132v. No entanto, há ainda uma solicitação de descimento em 1749. Apesar de ela ter sido deferida pela Junta ao padre Onofre de Santa Clara, o religioso de Santo Antônio argumentou a ilegalidade

grande epidemia de varíola que tomara conta da região no ano de 1744<sup>277</sup>. Os motivos que justificaram essa tomada de postura são incertos. Dentre os membros da Junta, segundo Sommer, já não havia consenso sobre a permanência das emissões de anuências para realização dos resgates<sup>278</sup>. Ademais, os resgates, para Sweet, não geraram grandes proventos para a Coroa e as constantes denúncias contra os abusos provenientes de semelhantes práticas influenciaram, provavelmente, a formulação das cartas régias que proibiram as modalidades de arregimentação de mão de obra nativa com recursos privados<sup>279</sup>. E, nesse movimento, os descimentos também foram proibidos.

Se todos os alvarás foram efetivamente postos em prática ou não, não conseguimos obter informações consistentes na documentação pesquisada. Sabemos que o número de índios solicitados e concedidos pela Coroa e Junta das Missões, como podemos notar pelo ofício do governador, não representou o número real de indivíduos que eram, efetivamente, recrutados por particulares. Entretanto, a partir da análise dessas concessões pudemos perceber movimentos em relação à demanda de mão de obra e sobre o desenvolvimento de políticas indigenistas influenciadas por disputas locais que são representativas das ações dos agentes que atuaram em torno dessa prática.

Desta maneira, notamos uma progressiva flexibilização na legislação dos descimentos, iniciado com a permissão do uso da violência, o aumento do número de concessões da Coroa, a substituição do poder decisório sobre a outorga dos alvarás do rei para a Junta e, por fim, a própria mudança no perfil de moradores que foram contemplados. Este último ponto merece especial atenção.

## 3.3 MORADORES E DEMANDAS VINDAS DA TERRA: ENGENHOS, CACAUAIS E ROÇAS

A partir do cruzamento dos dados sobre as patentes que os moradores alegavam ter nas petições, com os documentos remetidos ao reino encontrados nos códices dos Avulsos do

de tal decisão. TERMO da Junta das Missões, 20 de maio de 1749. In: WOJTALEWICZ, Paul D. **The 'Junta de Missões'**: the missions in the Portuguese Amazon. Dissertação (Mestrado em História) – University of Minnesota, Minnesota, 1993, p. 158-159. Depois dessa autorização, não temos mais conhecimento de outros pedidos e concessões de descimentos privados.

<sup>&</sup>lt;sup>277</sup> SOUSA, Claudia Rocha de. **O ''lastimoso contágio, e fatal estrago'' das epidemias no Estado do Maranhão e Grão-Pará na primeira metade do século XVIII**. Monografia (História) – Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011, p. 41-48.

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup> SOMMER, Barbara. Op. cit., p. 415-416.

<sup>&</sup>lt;sup>279</sup> SWEET, David G. Op. cit., 1974, p. 610-611.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)<sup>280</sup> e com um levantamento realizado a partir da consulta nominal desses moradores nos registros de Mercês da Torre do Tombo<sup>281</sup>, pudemos apreender em parte o perfil econômico e social desses indivíduos. Entre 1691 e 1717, todos eram homens e pelo menos 73% possuíam alguma honrosa patente ou cultivavam em terras que se tornariam em pouco tempo sesmarias, o que demonstra que boa parte tinha uma posição proeminente naquela sociedade, compondo os quadros da burocracia estatal ou cultivando extensos pedaços de terra.

É o caso, por exemplo, de José da Cunha d'Eça, sesmeiro e Capitão mor do Pará que recebera autorização, no ano de 1702, para descer 60 casais de índios que seriam destinados à produção de açúcar<sup>282</sup>. Assim como o proprietário de Engenho e Coronel da Ordenança do Pará desde 1708, Hilário de Morais Bittencourt, que fora autorizado em 1703 a descer 50 casais de índios e em 1707 a baixar 50 casais<sup>283</sup>. Merecem menção também os casos de José Velho de Azevedo, proprietário de Engenho e Capitão do Pará em 1725, que teria autorização de descer 50 casais de índios em 1706 e 200 casais em 1718<sup>284</sup>; e do Capitão da Nobreza de São Luís, Luís Pinheiro Lobo, que conseguiu anuência para descer 60 casais de índios em 1714<sup>285</sup>. Ou ainda o de Felipe Coelho Santiago, nomeado Almoxarife da Fazenda Real em 1709 e Capitão de Infantaria dos Privilegiados do Pará em 1716, que teve deferida em 1715 sua petição para descer 50 casais de índios<sup>286</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>280</sup> "Informação dos serviços prestados pelo almoxarife da Fazenda Real da capitania do Pará, Bento Gomes Correia". 1705. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 5, Doc. 412; "Informação dos serviços prestados por José da Cunha de Eça, nos postos de alferes da Ordenança e de capitão dos forasteiros na capitania do Pará". 1709. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 5, Doc. 442; "Carta de Cristóvão da Costa Freire ao rei". 28 de julho de 1710. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 5, Doc. 459.

<sup>&</sup>lt;sup>281</sup> Consulta sobre os moradores que receberam patentes ou sesmarias da Coroa durante os reinados de Dom Pedro II e Dom João V, realizada no registro das Mercês da Torre do Tombo a partir do sítio on-line: http://ttonline.dgarq.gov.pt/DServe.exe?dsqServer=calm6&dsqApp=Archive&dsqDb=Catalog&dsqCmd=Search .tcl

<sup>&</sup>lt;sup>282</sup> "Sobre se conceder a Jose da Cunha d'Eça faculdade para decer sessenta casais de Gentio forro das brenhas e centro dos matos junto ao seu Engenho real de açúcar". 17 de abril de 1702. *ABN*, v. 66, p. 217.

<sup>&</sup>lt;sup>283</sup> "Sobre se conceder licença a Hilario de Moraes Bittancourt para decercincoentaIndios digo cincoentacazaes de Indios a sua custa". 16 de fevereiro de 1703. *ABN*, v. 66, p. 242-43. "Mario de Morais Bitancorm. or no Pará pede licença p.ª descer a sua custa [?] Casaes de Indiosp.ª trabalho das suas lavouras, fabricas e engenhos; e vai ainformação que seacusa". 27 de janeiro de 1707. *AHU*, Consulta de Partes, Cód. 52, f. 16v-17.

<sup>&</sup>lt;sup>284</sup> "Sobre o quepede o Tenente general Jozeph Velho de Azevedo e vai a petição q. seacusa". 27 de agosto de 1706. *AHU*, Consulta de Partes, Cód. 52, f. 196. "Para o governador do Maranhão". 25 de outubro de 1718. *AHU*, Cartas Régias, Cód. 269, f. 107.

<sup>&</sup>lt;sup>285</sup> "Sobre o mesmo, e licença que se concede a Luiz Pinheiro Lobo para ir ou mandar descer do Rio das Amazonas sessenta escravos asua custa, com as refferidas clausulas". 20 de janeiro de 1714. *ABN*, v. 67, p. 119-20.

<sup>&</sup>lt;sup>286</sup> "Sobre a licença que se concede a Filippe Coelho Samthiago para descer cincoentaIndios, não sendo com o titulo de administrador." 23 de fevereiro de 1715. *ABN*, v. 67, p. 123-24.

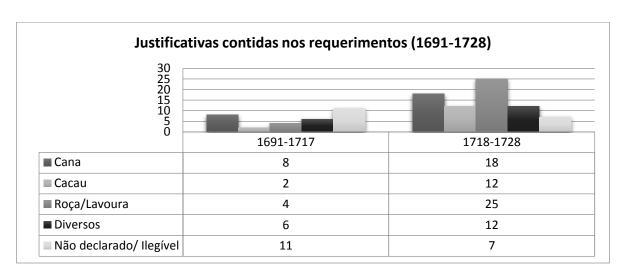
Nesse sentido, a maioria das atividades declaradas nas solicitações dos moradores, neste primeiro momento, voltava-se para a produção de açúcar ou aguardente (25,8%). Outras para produção de lavouras (13%) e plantações de cacau (6,5%). Quatro petições, do mesmo morador, eram voltadas para atividade pastoril. E duas requeriam índios para povoamento. Outra parte (35,4%) não declarou nenhuma atividade.

De 1718 a 1728, somente 37% dos 59 colonos que enviaram petições (alguns mais de uma vez) eram ou seriam sesmeiros em pouco tempo ou tinham alguma outra mercê real. Ao contrário do período anterior, encontramos duas mulheres entre os requerentes. A maioria das justificativas alegadas nas solicitações versava sobre a necessidade de trabalhadores para produzir roças e lavouras, ou seja, gêneros de subsistência, 33,7%. Outra parte ainda considerável, 24,3%, solicitava índios para serem empregados na produção de açúcar ou aguardente. 16,2% para plantar cacau e a mesma porcentagem para finalidades diversas. Somente sete moradores não declararam para que queriam os índios<sup>287</sup>, como podemos ver no Gráfico 5.

Para todo o período de vigência desta prática, haviam solicitantes que eram moradores de ambas as Capitanias. Grande parte, inclusive, era constituída por colonos que viviam nas cidades de Belém e São Luís e que constantemente transitavam entre a residência na capital e as plantações pelo interior. Em contrapartida, as solicitações, quando apontavam de onde os índios seriam descidos, sempre faziam referência aos rios e sertões da Capitania do Pará, tal como o Amazonas e o rio Negro. Assim, como afirmou Almir Diniz, "a região do Rio Negro era de vital importância para a reposição de trabalhadores para as propriedades agrícolas de Belém e São Luís"<sup>288</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>287</sup> O nome dos moradores peticionários, data do documento de solicitação ou concessão, número de índios solicitados e concedidos e com que finalidade eles eram requeridos, além dos cargos e títulos de sesmaria, estão organizados no Apêndice C.

<sup>&</sup>lt;sup>288</sup> CARVALHO JÚNIOR, Almir D. Op. cit., p. 96.



**Gráfico 5** - Justificativas contidas nas solicitações de descimento privado realizadas pelos moradores<sup>289</sup>

Ao analisar os dados, duas questões são suscitadas. Em primeiro lugar, é fácil concluir que houve uma mudança no perfil dos moradores que conseguiam permissão para descer índios privadamente. Além do aumento considerável do número de petições e concessões entre os dois períodos, houve uma abertura para que mais moradores que possuíam menos cabedais pudessem adquirir trabalhadores indígenas, principalmente após a epidemia de varíola em 1724. Inclusive mulheres, que pouco tinham acesso às mercês reais, foram contempladas.

As alegações presentes nos requerimentos também mudaram. Se antes açúcar e aguardente justificavam prioritariamente as petições, entre 1718 e 1728 as motivações passam a se concentrar na produção de gêneros de subsistências e, depois de 1724, na falta de índios por conta das bexigas. Os rendimentos que seriam gerados à Coroa são a tônica do primeiro período. A pobreza e a necessidade de alimentar numerosos filhos parecem dar o teor dos requerimentos no período seguinte.

Assim, vemos uma institucionalização da prática no governo de João da Maia da Gama, no qual a possibilidade de se conceder índios livres legalmente aparecia como uma saída às escravizações desmedidas dos governos anteriores. Mas o interessante é que mesmo quando o governador passa a se posicionar contra os descimentos, esse instrumento já se apresenta como uma prática sólida. Este nos parece ter sido o motivo para que ele fosse facilmente apropriado

<sup>&</sup>lt;sup>289</sup> O critério para o destaque da cana-de-açúcar e do cacau se refere ao grande número de solicitações que especificavam a produção dessas atividades. Lavoura e sustento não especificam qual o tipo de cultura. Acreditamos que se refira a gêneros de subsistência. Os diversos contem justificativas pouco usuais, tais como dote, povoamento, obras públicas e conservação de determinada capitania. Consultar Apêndice C.

pela Junta das Missões e moradores em 1728, diante da rearticulação das atividades produtivas depois da epidemia de 1724-25.

A segunda questão se debruça sobre as principais atividades que geravam demandas por trabalhadores. Não há dúvida que a economia do Estado do Maranhão, como vimos no primeiro capítulo, se concentrava na coleta de drogas do sertão e na produção agropastoril. E que a força de trabalho empregada em maior escala era a indígena. Açúcar, aguardente, cacau, tabaco, cravo, anil e canela eram somente alguns dos vários produtos que estavam cada vez mais presentes nos navios de exportação que saíam da região em direção ao reino. O gado, o peixe, a mandioca e o algodão, ao que parece, eram produzidos com a finalidade quase que absoluta de abastecer o comércio interno.

No final do século XVII, era o açúcar e o descobrimento e coleta das drogas do sertão que mais movimentavam os projetos econômicos para a região. O cacau vai ganhando importância no século seguinte, quando passa a ser cultivado em larga escala, além de continuar sendo coletado. Torna-se, junto com o cultivo da cana, a atividade agrícola que gerava mais capital de exportação para o Estado. E são exatamente essas duas culturas, dentre as especificadas, que aparecem com mais frequência nas petições dos moradores.

O aumento considerável de colonos que solicitaram índios para trabalharem em suas roças e lavouras reflete, como apontado anteriormente, o maior acesso que estavam tendo às práticas de arregimentação legal de nativos. Portanto, ainda que a procura por índios tenha correspondido a diversas demandas, elas se centraram na produção agrícola, fosse ela para exportação, circulação interna ou subsistência. Assim, a instituição da sesmaria, a agricultura e a variação demográfica das aldeias missionárias diante das epidemias apresentam-se enquanto três vetores que deram sentidos à conformação dos requerimentos de descimentos privados por parte dos moradores até 1728.

\*

Infelizmente, na documentação pesquisada, não conseguimos apontar o número real de índios recrutados por meio dos alvarás de descimento. Não conseguimos apreender, tampouco, como essas expedições de descimentos eram realizadas na prática, quais as posturas dos indígenas no contato. Nem sabemos a forma com que os nativos passaram a ser tratados, se efetivamente foram aldeados ou escravizados ilegalmente, ou ainda se foram empregados nas atividades que os moradores alegaram em seus requerimentos. As fontes a que tivemos acesso,

nesse sentido, limitam-nos, permitindo apenas que possamos inferir incertas possibilidades a partir do quadro exposto.

No entanto, ainda assim, pudemos perceber alguns interessantes movimentos que nortearam a conformação de políticas régias e que nos ajudam a compreender, a partir dos descimentos privados, como a legislação indigenista vinha sendo gestada naquela sociedade.

As constantes apropriações e transformações na Provisão de 1684 nos mostram como vários eram os condicionantes para que as políticas indigenistas fossem formuladas e aplicadas na colônia. Com o avanço da ocupação, da produção e o aumento da resistência indígena, a violência, já largamente praticada nas formas ilegais de aquisição de trabalhadores indígenas e nas de escravização legítima, também se estendeu aos descimentos. A partir de então, passava a ser legitimada em todas as formas legais de inserção de índios na sociedade colonial.

A apropriação pela Junta das Missões da jurisdição sobre a outorga dos alvarás de descimentos em 1728, mesmo à revelia das ordens régias, e sua gerência até 1747, juntamente com o poder de legislar sobre guerras justas e de autorizar que particulares resgatassem índios debaixo das tropas oficiais, demonstram como essa instituição vinha ganhando força e direcionando a política indigenista na região.

E esses dois pontos parecem fazer parte do mesmo processo: a expansão dos territórios coloniais sobre os territórios indígenas consolidou a ocupação e ensejou que as atividades de arregimentação de mão de obra fossem organizadas em uma sistemática mais agressiva, na qual os sentidos econômicos que motivavam as expedições de guerra justa, resgate e descimento se tornaram mais explícitos.

Assim, a ocupação de territórios pouco ou nada povoados por portugueses, as divisas resultantes dos impostos sobre atividades agrícolas e a inserção do capital privado de moradores para conseguir mão de obra e descer índios hostis à força foram os principais motivos que fizeram os descimentos privados serem permitidos e incentivados pela Coroa e administradores régios. Para os moradores, conseguir ter acesso à determinada quantidade de índios com exclusividade, principalmente após os ciclos epidêmicos, garantindo a produção para exportação e consumo e o acesso aos títulos de sesmaria, estimularam, acreditamos, a conformação de seus requerimentos.

Esses eram os motivos, ao que parece, pelos quais esse instrumento legal, rearticulado por colonos visando sanar seus próprios interesses, encontrou as condições e meios necessários para seguir sendo empregado no Estado por décadas.

# CAPÍTULO 4 - OS DESCIMENTOS DO PONTO DE VISTA DOS QUE DESCEM: A ATUAÇÃO DOS ÍNDIOS

Se pouco sabemos sobre os processos de expansão e ocupação do Estado do Maranhão promovido por portugueses, menos ainda entendemos de que forma as diversas populações indígenas compreenderam, contribuíram ou impediram a consecução dos intentos lusitanos. Poucos grupos indígenas foram sistematicamente tratados na documentação fragmentária produzida pelos portugueses.

Assim, neste quarto e último capítulo, nosso objetivo é explorar, na medida do possível, os diversos sentidos políticos que grupos indígenas deram aos acordos de descimentos, limitando o espaço de ação dos agentes lusos e ajudando a conformar a legislação régia.

A análise será dividida em duas partes. Em um primeiro momento, serão trabalhados os acordos de descimentos desenvolvidos na região norte do Estado, mais especificamente na Ilha de Joanes, com os índios Aruã. Buscaremos também analisar as relações estabelecidas com os Anaperú, índios residentes no rio Parnaíba, fronteira natural entre as capitanias do Maranhão e Piauí. Assim, importa compreender quais foram as condições que os índios impuseram ao realizar acordos de descimento, quais os sentidos que deram a esses acordos já nas aldeias e como desenvolveram políticas para resistir às diversas formas de violência que sofriam.

Posteriormente, serão perscrutadas as petições nas quais índios escravos reivindicavam a sua liberdade perante a Junta das Missões. Nesse sentido, buscaremos compreender de que forma os índios que tinham acesso a esses instrumentos jurídicos, nomeadamente os que residiam próximo às cidades de Belém e São Luís, leram e valeram-se da legislação indigenista a seu favor.

#### 4.1 TRAJETÓRIAS POLÍTICAS INDÍGENAS

Analisar trajetórias de populações indígenas que viveram no Estado do Maranhão nos séculos XVII e XVIII é, mais do que tudo, um desafio metodológico ao historiador. Por dispormos somente de fontes fragmentárias e dispersas em diversos fundos documentais, construídas pelos agentes empreendedores da colonização, parece impossível poder realizar uma narrativa que leve em consideração a perspectiva das próprias populações indígenas em relação ao avanço da dominação colonial sobre seus territórios.

Apesar das dificuldades apresentadas para o empreendimento do estudo, alguns caminhos podem ser percorridos para que consigamos levantar hipóteses sobre a forma como

essas populações indígenas leram as políticas indigenistas e agiram diante do contexto de colonização em busca de garantir os seus interesses. Além do cuidadoso trabalho de realizar o cotejamento entre fontes históricas e destas com a bibliografia, fundamentais em nossa área de estudo, devemos ler o discurso do colonizador a contrapelo, observando na denúncia das práticas sociais indígenas emitidas ao reino, indícios da atuação destes agentes.

As fontes administrativas, que constituem o principal conjunto documental deste trabalho, por terem um caráter pragmático e mostrarem os conflitos entre os agentes que compunham aquela sociedade, dão-nos suporte para que analisemos os movimentos migratórios, as escolhas políticas, os conflitos e as alianças que algumas populações indígenas realizaram. Em vários casos, quando um morador enviava uma petição ao rei, um missionário dava o seu parecer em uma reunião da Junta das Missões ou quando um governador relatava as relações que estavam se estabelecendo com determinado grupo nativo, podemos entrever de que maneira algumas populações indígenas criaram diversas estratégias de resistência (guerra, revolta, fuga, aliança, apropriação das estruturas jurídicas coloniais etc.), no escopo de garantir sua sobrevivência física e cultural e alcançar espaços de autonomia na nova ordem em construção.

A escolha, por centrar-nos na análise de trajetórias<sup>290</sup> políticas, relaciona-se ao fato de ser difícil compreender as redefinições culturais e étnicas pelas quais essas populações passaram durante o período colonial, pois, como observa Maria Porto Alegre:

Quando se procura traçar a história de um determinado grupo indígena, no tempo e no espaço, com frequência nos vemos diante de um conjunto de relações sociais bem mais complexo, onde elementos internos e externos constitutivos da existência organizada de um grupo atuam dentro de limites que o assinalam como uma unidade contínua porém multifacetada, que passa por constantes transformações, tornando difícil, em certos momentos, delimitar os contornos da sua identidade.<sup>291</sup>

Nesse sentido, analisaremos as estratégias que os Aruã e os Anaperú desenvolveram ao estabelecer alianças com outros grupos indígenas e europeus, bem como os impactos da política de descimentos sobre suas trajetórias. O recurso à análise desses dois casos exemplares serve ao objetivo de identificarmos algumas estratégias constantes nas ações indígenas com relação ao domínio colonial. Perceberemos como, a despeito de estarem em dois espaços de

<sup>291</sup> ALEGRE, Maria S. P. Quatro desafios e um dilema da História Indígena. In: ALMEIDA, Luiz S. de; GALINDO, Marcos; SILVA, Edson (Org.). **Índios do Nordeste:** temas e problemas. Maceió: EDUFAL, 1999, p. 39.

<sup>&</sup>lt;sup>290</sup> Na definição de Miguel Montagner, "perseguir uma trajetória significa acompanhar o desenrolar histórico de grupos sociais concretos em um espaço social definido por esses mesmos grupos em suas batalhas pela definição dos limites e da legitimidade dentro do campo em que se inserem". MONTAGNER, Miguel A. Trajetórias e biografias: notas para uma análise bourdieusiana. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 17, p. 257, 2007.

colonização bastante distintos, esses grupos 1) compreenderam as disputas entre grupos europeus, desenvolvendo alianças e/ou conflitos a partir da leitura e instrumentalização dos interesses em jogo, 2) usaram os acordos de descimentos para refrear conflitos iminentes, 3) divergiram internamente sobre qual postura tomar diante das investidas dos colonos, 4) optaram por permanecer e serem aldeados nos territórios que já ocupavam ou 5) migraram para outros lugares que lhes pareciam oferecer maiores possibilidades de ação e sobrevivência.

#### 4.1.1 "Guerreiros e práticos": Os Aruã da Ilha de Joanes

A ilha de Joanes, atualmente denominada de Ilha do Marajó, constitui-se de um conjunto de ilhas de origem fluvial que ocupa quase todo o estuário do rio Amazonas<sup>292</sup>. Esta região é conhecida por ter abrigado populações indígenas com notável grau de sofisticação no desenvolvimento de urnas funerárias e organização social, como a Marajoara.

No período denominado pré-histórico tardio, dois eram os grupos predominantes no arquipélago. No interior, residiam os Nheengaíba ou Ingaíba, nome genérico dado a várias populações indígenas (talvez 29), a saber: Anajá, Mapuá, Paucaca, Guajará, Pixipixix, Boca, Pauxis, Mamauanaze, Mocõoes, Juruma, Mauanã, Sacaca, dentre outras. Os Sacaca são apontados por Denise Schaan como os prováveis descendentes dos antigos Marajoaras<sup>293</sup>.

Na região litorânea, residiam os índios denominados pelos portugueses de Aruã, Aroans, Aroanis ou Aroaris. Povo de origem Arawak, esses índios habitavam a ilha Caviana, Mexiana e a costa norte da ilha de Joanes. Desde os primeiros contatos, o grupo se mostrou bastante hostil a qualquer tipo de aliança e constantemente foi apontado nos relatos coloniais como responsável por vários ataques a povoamentos portugueses.

As primeiras referências a essa população surgiram a partir do naufrágio de uma embarcação que, em 1645, levava o governador do Estado Pedro de Albuquerque, 16 jesuítas e

<sup>&</sup>lt;sup>292</sup> MARIN, Rosa E. A. Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 8, n. 1, p. 73-114, 2005. Disponível em: <a href="http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/3174/1/Artigo\_AgriculturaDeltaRio.pdf">http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/3174/1/Artigo\_AgriculturaDeltaRio.pdf</a>. Acesso em: 17 de janeiro de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>293</sup> Denise Schaan reconhece que nos três séculos que precederam a colonização ocorreu uma redução nos investimentos sobre a produção de cerâmica, ritos cerimoniais e elementos de distinção social entre os índios Marajoara. Esse processo indica que houve uma descentralização do poder naquela sociedade, cujas causas ainda não foram identificadas. No entanto, a permanência de certos traços estilísticos na região até o século XVII apontam para uma possível continuidade da cultura marajoara durante o período colonial. Cf. SCHAAN, Denise Pahl. Evidências para a permanência da cultura marajoara à época do contato europeu. **Revista de Arqueologia**, São Paulo, n. 12/13, p. 23-42, 2000. Disponível em: <a href="http://www.marajoara.com/files/Artigo\_Schaan\_Revista\_SAB-Evid\_ncias\_para\_a\_perman\_ncia\_da\_cultura\_marajoara.pdf">http://www.marajoara.com/files/Artigo\_Schaan\_Revista\_SAB-Evid\_ncias\_para\_a\_perman\_ncia\_da\_cultura\_marajoara.pdf</a>>. Acesso em: 22 de maio de 2014.

200 soldados. De acordo com o relato do padre Bettendorff, depois do naufrágio os sobreviventes fizeram jangadas e foram parar na costa dos Aruã, "gentios bárbaros e bravos, os quais como naquele tempo iam em guerra com os portugueses, os mataram e comeram todos"<sup>294</sup>.

Versões sobre este trágico fim, com sensíveis variações, estiveram com frequência sendo referenciadas nas narrativas jesuíticas, sempre com tonalidades edificantes, com objetivo de deixar marcado na memória os feitos da Companhia e a abnegação de seus missionários. Dessa forma, os Aruã tiveram constantemente reafirmada a sua agressividade contra os portugueses<sup>295</sup>:

Está a ilha de Joanes, que compreende as ilhas dos Nheengaíbas e muitas outras nações, atravessada em o rio das Amazonas, e quase de maior grandeza de terras que todo o reino de Portugal. Habitam-na sete nações, cada uma de língua diferente e de maneira que vivendo em a mesma ilha, no meio do rio, se não entendem uns aos outros, tendo muitas vezes guerras entre si. Os nomes das nações são: Joanes ou Sacacas, Aruã, Mapuáz, Mamaianáz, Pauxis e Bocca, e com serem estas nações todas só seis dias distante do Grão-Pará e povoações dos portugueses, nunca lhes puderam fazer hostilidade alguma, porque conhecendo estes bárbaros que a amizade com os Portugueses se reduzia a um dissimulado cativeiro e o conhecimento, que queriam de suas terras se reduzia a um claro conhecimento de seus igarapés para serem assaltados com maior facilidade, se resolveram a buscar a liberdade por meio de suas armas ajudando-os muito para este efeito o sítio inexpugnável em que a natureza os pôs, porque a maior parte da ilha é de tabocas grossas, que lançam de si tanta quantidade de espinhos tão rijos e fortes que não podem ser acometidos das nações circunvizinhas, e deste labirinto confuso se ajudam para sua defesa<sup>296</sup>.

Além dos frequentes ataques que os Aruã promoviam contra os portugueses, esses habitantes da foz do Amazonas se aliavam com os outros grupos da Ilha de Joanes e desenvolviam largo comércio com holandeses, ingleses e franceses, servindo como intérpretes da região ao indicar quais eram os melhores meios de navegação e lugares para a construção de fortificações<sup>297</sup>. Em junho de 1647, o capitão da fortaleza de Gurupá, João Pereira de Cárceres, enviava um documento ao rei denunciando a aliança de várias nações indígenas (Nheengaíba, Mapuá, Perigura, Arigura, Jaoane, Managua, Aruã e outras) com os holandeses e a existência de oito navios batavos que estariam prontos para tomar Gurupá. Pedia ao rei que mandasse

<sup>&</sup>lt;sup>294</sup> BETTENDORFF, João Felipe. Op. cit., p. 66.

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael; CARDOSO, Alírio. Fronteiras da cristandade: relatos jesuíticos no Maranhão e Grão-Pará (Século XVII). In: PRIORE, Mary del; GOMES, Flávio dos Santos. (Org.). **Os senhores do rios**. Amazônia, margens e histórias. Rio de Janeiro: Campus, 2003, p. 33-60.

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup> BETTENDORFF, João Felipe. Op. cit., p. 90-91.

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup> "Carta do Capitão-mor do Pará, Sebastião de Lucena de Azevedo, para o rei, dando conta do estado em que achou aquela capitania, quando de sua chegada, e sobre o naufrágio de um navio português na ilha Grande de Joanes, cujos sobreviventes foram capturados e mortos pelos índios da nação aruan, engaibas, anajares, e outras nações que habitavam naquela ilha, aliados dos holandeses". 1 de Janeiro de 1647. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 1, Doc. 63.

abastecer a fortaleza de armamentos e soldados para que assim pudessem se defender de possíveis ataques<sup>298</sup>.

Nas décadas seguintes, guerras começaram a ser sistematicamente promovidas contra os índios da região com a finalidade de dizimar, escravizar ou coagir esses índios a descerem para alguma aldeia missionária. Tais objetivos foram explicitados pelo jesuíta Bettendorff. Segundo ele, era necessário

[...] fazer pazes com estas nações todas, ou empenhar as forças do Estado para as destruir, pelo perigo que se considerava de qualquer nação inimiga se unisse com esses bárbaros para se assenhorear destas capitanias [...]<sup>299</sup>.

Assim, em 1659 o então governador André Vidal de Negreiros decidiu enviar uma tropa para fazer guerra contra os Aruã, estendendo-a também aos Anajá e Nheengaíba. No entanto, as estratégias bélicas desses índios, principalmente o conhecimento do território, a complexidade de locomoção na ilha e o uso de flechas envenenadas, fizeram com que os portugueses recuassem, após três meses de luta<sup>300</sup>.

Diante do perigo desses índios se aliarem aos franceses e viabilizarem o avanço sobre o rio Amazonas, a alternativa para garantir o domínio sobre a região era tentar estabelecer alianças com os nativos. Assim, em fevereiro de 1667 temos a notícia do primeiro descimento de índios Aruã realizado por missionários de Santo Antônio. Em uma consulta do Conselho Ultramarino era apresentado o pedido dos religiosos capuchinhos de receberem apoio do governo para realizar o descimento de "uma nação de gentio Aruã, que se havia retirado para o mato; a qual por natureza é muito feroz, e guerreira, e dificultosa de conquistar". Ainda segundo o documento, os índios impuseram várias condições para se aldear:

E que os Governadores; e Capitães mores não possam governar a dita Nação de gentio Aruãs; e ela se governe por seu maior, e ponha capitães nas suas Aldeias, e só viva sujeita no espiritual; e quando houver serviço de sua Majestade, esses religiosos julguem ser justo acudirem a ele, que são as condições com que o dito gentio se reduziu, e se lhe prometeu na paz, que assentou com o Capitão mor do Pará<sup>301</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>298</sup> "Treslado de protesto do capitão-mor do Gurupá, João Pereira de Cáceres, relativo à chegada de navios estrangeiros àquele porto, e as alianças praticadas entre os comandantes holandeses e o gentio das nações engaiba, mapuas, periquas, ariquras, jacoanis, managages, aruanes e outras suas confederadas". 28 de junho de 1647. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 1, Doc. 69.

<sup>&</sup>lt;sup>299</sup> BETTENDORFF, João Felipe. Op. cit., p. 91.

<sup>&</sup>lt;sup>300</sup> Ibidem, p. 92-93.

<sup>&</sup>lt;sup>301</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI, sobre o pedido de ajuda de custo feito pelos religiosos Capuchos de Santo Antônio do Maranhão e Pará e a forma de administrar a nação do gentio Aroam". 22 de março de 1667. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 5, Doc. 522.

Por meio do acordo, além desses índios garantirem proteção contra as tropas portuguesas de guerra e resgate e o domínio sobre as terras da aldeia, conseguiram impor a condição de não entrarem no sistema de repartição e de não serem obrigados a realizar serviços à Coroa. A impressão belicosa que este grupo deixou marcada sobre si e as tramas políticas que organizou junto a outros grupos europeus e indígenas possibilitaram, portanto, que conseguissem garantir vários interesses no acordo de descimento, acordo este que deveria ser respeitado pelas autoridades régias pelo tempo que a aldeia missionária existisse. No entanto, essa paz aparente não subsistiria por muito tempo.

Como vimos no segundo capítulo, em 1685 começam a surgir denúncias das relações que os Aruã estavam estabelecendo com franceses de Caiena ao negociar armas de fogo e flechas de ferro por prisioneiros de guerra. Relatou-se também o provável envolvimento desses índios com a morte dos padres jesuítas Antônio Pereira e Bernardo Gomes na ilha de Camonixari, pois acreditavam que ambos estariam reunindo os índios em uma aldeia missionária para depois os escravizar. Mais uma vez, a acusação de terem sido responsáveis pelo assassinato de missionários justificou o empreendimento de uma guerra justa contra os índios da ilha de Joanes. Realizado às pressas pelo Capitão Antônio de Albuquerque, o enfrentamento bélico resultou na morte de alguns nativos, entre eles o principal Canariá, a prisão de 35 e a fuga de muitos outros, pelo rio Uaçá, para as terras próximas a Caiena. Com receio das alianças que poderiam se intensificar e para estimular a volta dos índios à ilha de Joanes, em 1691 o governador Arthur de Sá e Menezes concedeu perdão geral aos índios pelas mortes.

Anos depois, em carta do Loco Tenente Fernão Carrilho datada de julho de 1702, os Aruã eram acusados de terem atacado, juntamente com os índios Mamayana, Coxiguara, Guayana e Sacacá, a visitação de alguns padres de Santo Antônio na Ilha de Joanes e matado os missionários José de Santa Maria e Martinho da Conceição<sup>302</sup>. Neste mesmo ano, uma guerra foi organizada contra esses grupos, resultando em grande quantidade de índios escravizados.

Podemos concluir, pelo número de assassinatos de padres que os Aruã foram acusados, que essa nação optou sempre por distanciar-se das pregações evangélicas e mesmo do contato com os portugueses, haja vista que estabeleceram claras redes de relações, aliança e comércio com outros grupos indígenas e europeus. Por outro lado, é também bastante questionável se esses assassinatos foram realmente cometidos pelos Aruã.

<sup>&</sup>lt;sup>302</sup> "Carta do Loco tenente Fernão Carrilho". 8 de junho de 1702 [Anexo]. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 10, Doc. 1057.

Em novembro de 1701, meses antes do relato de Fernão Carrilho ser enviado ao rei, os ataques promovidos por índios a moradores e religiosos foram discutidos pela Junta das Missões. No Termo de Junta realizado na reunião, os Aruã não figuravam entre os autores das mortes. Inclusive, a guerra autorizada por unanimidade de votos deveria somente direcionar-se contra os Mamayana, Coxiguara, Guayana e Sacacá<sup>303</sup>. Em maio de 1703, Dom Pedro II dispunha que os assassinatos haviam sido cometidos pelos Aruã e outras nações não especificadas no documento<sup>304</sup>. Essa versão parece ter ficado na memória das guerras promovidas contra os índios, pois na narrativa de Bernardo Pereira de Berredo, escrita no ano de 1749, eram os Aruã os únicos autores das mortes dos padres<sup>305</sup>.

Não sendo responsabilizados pelas mortes no Termo da Junta das Missões em 1701, aparecem como os autores, contudo, a partir da documentação produzida durante e após a guerra. Nesse sentido, acreditamos que as guerras empreendidas na ilha de Joanes objetivavam erradicar ou forçar os habitantes da região, indistintamente, a optar por se aldear e, assim, romper o contato e as alianças que esses grupos tinham entre si e com os demais europeus inimigos do reino português.

A postura dos Aruã, diante desse contexto de ofensiva, eram as mais variadas. Enquanto partes do grupo aceitavam ir residir em aldeias missionárias regidas pela Coroa portuguesa, outros preferiram migrar para junto dos franceses. A dispersão do grupo em um território bastante extenso, que compreendia as terras da Ilha de Joanes, do Cabo do Norte e da Guiana, dificultava a ação tanto das tropas portuguesas quanto da atividade missionária.

Como medida preventiva, os Aruã aldeados na Ilha de Joanes foram transferidos por missionários, em 1702, para a aldeia dos Aruak, no rio Urubu. Os residentes no Cabo do Norte foram descidos para formar uma aldeia chamada Caiá, localizada nas proximidades de Belém<sup>306</sup>. O objetivo subjacente a essa mudança de residência estava relacionado à tentativa dos portugueses de desenraizar esses índios do seu território e de impedir possíveis contatos com os Aruã residentes próximos a Caiena e com outros grupos com que habitualmente se aliavam contra as investidas dos moradores lusos.

<sup>&</sup>lt;sup>303</sup> "Copia de um termo que se fez com junta para se dar guerra a nação Pirus Pirus e habitadores nos sertões circunvizinhos dos Solimões". 4 de novembro de 1701 [Anexo]. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 10, Doc. 1057.

<sup>&</sup>lt;sup>304</sup> "Sobre a Devassa que mandou tirar o loco Tenente assim do gentio e outras nações pela morte que deram a dous Missionários". 6 de maio de 1703. *ABN*, 66, p. 247-248.

<sup>&</sup>lt;sup>305</sup> BERREDO, Bernardo Pereira de. Op. cit. p. 657-658.

<sup>&</sup>lt;sup>306</sup> NIMUENDAJÚ, Curt. The Aruã. In: STEWARD, Julian H (Org.). **Handbook of South American Indians**. The Tropical Forest Tribes. Washington: United States Government Printing Office, 1948, p. 196.

Em 1705, era a vez dos franceses declararem guerra contra os Aruã que viviam próximo a Caiena. Acusados de terem assassinado três traficantes franceses, o ainda governador de Caiena Pedro Ferrolle decidiu promover a escravização desses índios. Segundo Hurault, esse episódio acabou pondo fim a sua carreira. Tendo em vista a importância de garantir a amizade com os nativos, outro governador foi enviado com ordens de restaurar as alianças com o grupo e libertar os prisioneiros<sup>307</sup>.

As constantes idas e vindas da legislação colonial (tanto francesa quanto portuguesa), relacionada aos índios residentes na ilha de Joanes, mostram como ela estava sendo construída conforme a trama política orquestrada também por essas populações nativas. Em determinados contextos, a guerra parecia ser a medida mais viável para conter as suas ações, em outros, recuar e buscar manter as relações amistosas com esses índios parecia ser a melhor saída.

Portanto, os objetivos dos portugueses de desarticular as alianças desses grupos eram constantemente malogrados por suas ações políticas. Em uma carta régia de agosto de 1706, por exemplo, era apresentada a queixa do superior das missões de Santo Antônio, frei Ambrósio da Conceição, sobre a dificuldade de manter os índios Aruã aldeados, já que com frequência eles voltavam para as terras onde nasceram<sup>308</sup>.

Em 1722, os Aruã atacaram, sob comando do principal Guamã, a aldeia missionária de Murubira e ali ficaram por um ano. Localizada próximo a Belém, essa aldeia era habitada pelos Tupinambá, antiga nação inimiga dos Aruã que constantemente era chamada pelos portugueses para guerrear contra os índios da ilha de Joanes. Como represália, uma guerra justa foi empreendida contra os Aruã e missionários foram enviados para catequizá-los e inibir o contato que tinham com franceses<sup>309</sup>. Segundo o rei, em carta de fevereiro de 1724,

[...] é muito e muito importante tirar a estes Índios da comunicação dos Franceses, por que são guerreiros e práticos em todas as entradas, e que navegam para a boca do Rio das Amazonas com muita confiança, e estão divididos por muitas Ilhas, e com povoações pequenas e com muita liberdade, e não querem a nossa sujeição.

Em 1740, era abolida a escravidão indígena na Guiana francesa. A partir de então, o fluxo de índios que fugiam para as bandas de Caiena aumentou consideravelmente<sup>310</sup>. De acordo com Nimuendajú, entre os anos de 1738 e 1744 os índios Maraón e Aruã, fugitivos das

<sup>308</sup> "Sobre vários particulares acerca das Missões de que dá Conta o Provincial de Santo Antônio". 23 de agosto de 1706. *ABN*, 66, p. 287.

<sup>309</sup> "Sobre aguerra que mandou fazer aos Indios Aroaris, e que se reduzio anossa obediência". 18 de fevereiro de 1724. *ABN*, 67, p. 197-199. HEMMING, John. Op. cit., p. 607-608.

<sup>&</sup>lt;sup>307</sup> HURAULT, Jean. Op. cit., p. 611-612.

<sup>&</sup>lt;sup>310</sup> MARIN, Rosa A.; GOMES, Flávio. Op. cit., p. 73-74.

aldeias missionárias do Maranhão, foram levados pelo padre Lombardi para a missão Ouanari, localizada em território francês. Na segunda metade do século XVIII, com a despopulação da área entre Caiena e Belém, boa parte dos Aruã migraram buscando refúgio na colônia vizinha<sup>311</sup>.

A análise sobre a ação dos Aruã é particularmente interessante porquanto aponta-nos para a possibilidade de índios pertencentes a um mesmo grupo assumirem posturas variadas diante das investidas do colonizador. Enquanto partes do grupo decidiam por se aldear e impunham regras de organização do trabalho e rotina na aldeia missionária, outros buscavam refúgio em Caiena ou aliavam-se com outros grupos para atacar e atemorizar os portugueses.

O grande número de referências encontradas em nossas pesquisas sobre a ação dos índios da ilha de Joanes aponta-nos o largo poder de movimentação e articulação política que empreenderam diante de diferentes circunstâncias e situações de contato com os agentes da colonização. Atuando sobre situações limites, esses índios reinventaram formas de agir enquanto grupo, articularam redes de relações, valeram-se de seu conhecimento sobre a região e de seu reconhecido poder bélico para limitar o espaço de ação do elemento colonizador português e perturbar, por mais de um século, os projetos políticos de ocupação e desenvolvimento econômico na ilha de Joanes.

#### 4.1.2 "Tapuias bravos e guerreiros": Os Anaperú do Rio Parnaíba

Segundo Vanice Melo, que estudou as guerras justas promovidas contra os índios das capitanias do Maranhão e Piauí, estes territórios abrigaram inúmeras populações indígenas que se locomoveram constantemente diante das guerras interétnicas, do avanço das frentes de povoamento litorânea e pastoril, e dos conflitos bélicos com os portugueses, nos quais os administradores régios, nomeadamente os governadores, tiveram papel fundamental<sup>312</sup>.

Inúmeras eram as populações indígenas que habitavam os rios das duas capitanias. Em finais do século XVII, o padre Miguel de Carvalho era encarregado pelo Bispo de Pernambuco de fundar a freguesia de Nossa Senhora da Vitória. Mostrando-se grande conhecedor da região, o padre enviou uma *Descrição do sertão do Piauí...*, datada de 1697, em que listava todas as fazendas e povoações que ali existiam. Apresentava também as populações indígenas que impediam a expansão dos territórios coloniais, por meio de recorrentes hostilidades, apontando

<sup>312</sup> MELO, Vanice S. de. Op. cit., 2011.

.

<sup>311</sup> NIMUENDAJÚ, Curt. Op. cit., p. 197.

as áreas que habitavam. Segundo Miguel de Carvalho, o rio Parnaíba "é muito grande corre do sul para o norte é todo capaz de se navegar da Barra que faz do mar até 200 léguas ao Sertão que se tem descoberto quase todas capazes de criarem gado, e não estão povoadas por causa do muito gentio bravo que na Beira dele habita"<sup>313</sup>.

As tentativas feitas para povoar a região sempre fracassaram, pois

[...] alguns moradores meteram lá gados e se retiraram com medo e os que moram nas fazendas acima ditas andam sempre em contínua guerra e muitos perderam as vidas nas mãos daquelas bárbaros por cuja causa se não tem aumentado muito esta povoação pelas beiras daqueles famosos rios Parnaíba e Gurguéia [...]. Esta abundância faz com que naquela terra habitem muitos Tapuias os mais bravos, e guerreiros que se acharam no Brasil [...]<sup>314</sup>.

A classificação dos índios do sertão piauiense como *tapuias* buscava dar certa unidade, construída nas relações de alteridade próprias da experiência colonial, a uma diversidade de grupos que se opunham à colonização<sup>315</sup>. Mas buscava também criar justificativas para ampliar as áreas de produção pastoril sobre os territórios indígenas. Identificar os grupos significava, portanto, dar meios para o reconhecimento das áreas que ocupavam para uma posterior intervenção.

Pela parte do norte, habitavam o rio Parnaíba os índios Anaperú<sup>316</sup> e, mais ao interior, segundo Miguel de Carvalho, residiam os Aroak, Carapotanga, Aroaquanguira, Precatiz, Cupequaca, Cupichere, Aranhez, Corerá, Ayitetu, Abetira, Beirté, Goara, Nongaz e os

<sup>&</sup>lt;sup>313</sup> CARVALHO, Padre Miguel de. "Descrição do sertão do Piauí remetida ao Ilm." e Rvd." Sr." Frei Francisco de Lima, Bispo de Pernambu." [1697]. In: ENNES, Ernesto. **As guerras nos Palmares**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1938, p. 386.

<sup>&</sup>lt;sup>314</sup> Ibidem, p. 386-387.

<sup>315</sup> Conforme aponta Marta Amoroso, os tapuias foram qualificados pelo colonizadores a partir do contraste com os grupos tupis. Apesar de se reconhecer a diversidade dos povos que habitavam os sertões, a variabilidade linguística, o distanciamento cultural das prática Tupi e a experiência do contato fizeram com que eles fossem vistos como populações bárbaras e ferozes: "A noção de 'Tapuia' como alteridade absoluta e total vem se construindo só ao longo do século XVII, junto com as 'entradas', as 'guerras justas' e os 'descimentos' levados cada vez mais sertão adentro. Foi a partir daí [...] que os 'Tapuia' tornaram-se os incontestados depositários das conotações de hostilidade e barbárie, reforçada no período de domínio holandês [...]". POMPA, Cristina. Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial. Bauru: EDUSC, 2003, p. 221-293. Para um estudo que busca compreender a representação imagética desenvolvida pelo pintor holandês Albert Eckhout sobre os índios Tupi e Tapuia, ver: CHICANGANA-BAYONA, Yobenj A. Os Tupis e os Tapuias de Eckhout: O declínio da imagem renascentista do índio. Varia História, Belo Horizonte, v. 24, n. 40, p. 591-612, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/vh/v24n40/16.pdf Acesso em: 02 de abril de 2014. Sobre a apropriação dessas categorias pela produção historiográfica do IHGB no século XIX, que apresentava os Tupi como aqueles que se aliaram aos portugueses e que eram portadores de um passado glorioso, e os Tapuia como índios ferozes que reiteradamente resistiram contra a colonização e o avanço do Império, ver: MONTEIRO, John M. Unidade, diversidade e a invenção dos índios: entre Gabriel Soares de Sousa e Francisco Adolfo de Varnhagen. Revista de História, São Paulo, n. 149, p. 109-137, 2003. Disponível em: <a href="http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18967/21030">http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18967/21030</a> >. Acesso em: 02 de abril de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>316</sup> NINUEMDAJU, Curt. Mapa Etno-histórico de Curt Ninuemdaju. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

Tremembé. No rio Gurguéia, moravam os Acuruá, os Rodeleiro, os Beicudo, os Bocoreima, os Corsiâ e os Lanseiro. No rio Mearim, os Gutamez e os Goyia. No rio Preto, residiam os Anicuaz. No rio Monim e Iguará, moravam os Macamasu. Na serra do Guapaba, os Anassuz e Alongaz. Os Aruás habitavam o Riacho São Vitor. Na serra do Araripe, residiam os Ubatê, os Meatanz, os Jendoiz, os Yco e os Uriû. Os Arayez e os Acumez moravam nas cabeceiras do Piauí e os Goaratiz nas cabeceiras do Canindé. No mesmo rio residiam os Cupinharôz, "os que tem feito maiores danos nesta povoação"317. A listagem feita pelo padre, apesar de não ser completa, apresenta-nos a grande diversidade de grupos que habitavam os rios do Piauí e Maranhão.

Compreender a trajetória desses grupos é tarefa árdua, tendo em vista a escassez de informações na documentação colonial. Com a exceção dos índios Tremembé, sobre quem existe várias referências e estudos<sup>318</sup>, as ações da maioria das populações que ali residiam foram ocultadas ou reificadas nos discursos coloniais. É por este motivo que escolhemos, aqui, perscrutar a trajetória dos índios Anaperú, habitantes da parte norte do rio Parnaíba e da serra de Ibiapaba. Apesar de encontrarmos poucas referências sobre esta população, a documentação pesquisada nos permite entrever as interessantes estratégias que foram desenvolvidas pelo grupo para resistir ao avanço da colonização sobre seus territórios. A forma como compreenderam os descimentos nos apresenta, também, bons elementos de análise.

Em janeiro de 1703, uma carta régia apresentava a solicitação dos índios Anaperú, habitantes das margens do Parnaíba acima da costa dos lençóis, para descerem em direção à cidade de São Luís e serem doutrinados por missionário<sup>319</sup>. O aldeamento de um grande grupo poderia levar anos para ser concretizado. Para se formar nova aldeia missionária era necessário a construção prévia de roças e casas para que os novos moradores a encontrassem abastecida, viabilizando a adaptação do grupo ao novo ambiente. Esses recursos vinham, em geral, da Fazenda Real ou do Tesouro dos Resgates. Foi assim que, em 1705, reclamações em relação ao Provedor da Fazenda foram endereçadas ao rei, dando conta de que o descimento desses índios

<sup>&</sup>lt;sup>317</sup> CARVALHO, Padre Miguel de. Op. cit., p. 387-389.

<sup>&</sup>lt;sup>318</sup> Foram realizados interessantes estudos sobre a trajetória dos Tremembé residentes na costa do Ceará desde os primeiros contatos que estabeleceram com os portugueses, o seu processo de quase desaparecimento até a (re)construção do grupo enquanto etnia. MESSEDER, Marcos L. L. Etnicidade e diálogo político: a emergência dos Tremembé. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1995; BORGES, Jóina F. Os senhores das dunas e os adventícios d'além-mar: primeiros contatos, tentativas de colonização e autonomia Tremembé na costa Leste-Oeste (século XVI e XVII). Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010. Sobre os Tremembé do Maranhão, ver: MELO, Vanice S. Op. cit., 2011, p. 72-73; 83-84.

<sup>&</sup>lt;sup>319</sup> "Sobre os Indios de nação Anaperús pedirem Missionario para conduzirem os seus parentes para o discrictos da Cidade do Maranhão". 27 de janeiro de 1703. ABN, 66, p. 233.

ainda não havia sido concretizado por falta de investimentos<sup>320</sup>. Em 1707, tem-se notícias de que o grupo ia se transferindo aos poucos para um sítio chamado Guayaba, localizado próximo a São Luís<sup>321</sup>.

Como vimos na trajetória dos índios Aruã, indivíduos ou sub-grupos, identificados sob determinado etnônimo pelos portugueses, poderiam tomar posturas bastante diversas diante do avanço da colonização. Um infindável número de motivações ensejavam o desenvolvimento de posturas díspares, tais como as disputas políticas internas ao grupo, as diferentes relações e acordos estabelecidos por moradores, missionários ou funcionários régios com cada subgrupo, as diversas expectativas que esses índios tinham em relação ao colonizador, o tipo de ambiente em que residiam etc. Estas clivagens situacionais também influenciaram a adoção, pelos diversos agentes portugueses, de diferentes políticas em relação a cada segmento do grupo indígena.

Foi assim que, em princípios de 1709, o governador Cristóvão da Costa Freire enviou uma expedição punitiva comandada por Antônio de Souto Maior que matou vários Anaperú-Açú e estabeleceu pazes com os Anaperú-Mirim<sup>322</sup>. Segundo carta régia de abril do mesmo ano, os Anaperú haviam matado o ajudante Manuel dos Santos e mais seis religiosos. Com o fito de castigar e atemorizar esses índios, o rei determinou:

Ao Governador de Pernambuco ordeno Mande ao Capitão Mor do Ceará faça ir da Serra de Ibiapaba quinhentos ou Seiscentos Índios flecheiros para se incorporarem no Piauí com o dito Antônio da Cunha Souto-Maior, a quem está encomendada esta guerra, para que se engrosse o nosso poder e se faça mais formidável aos Índios, e os vão buscar às partes aonde assistirem fazendo toda a diligência pelos aprisionar, ou matar, ou afugentar para maiores distâncias, e onde nos não venham fazer as hostilidades, que tem sido tão sensíveis e lamentáveis aos moradores desse Estado[...]<sup>323</sup>.

Os termos "Açú" e "Mirim" nas línguas de matriz tupi significam, respectivamente, grande e pequeno. Nesse sentido, essa denominação feita pelos portugueses poderia referir-se no primeiro caso a um grupo com maior concentração populacional do que o segundo. E não é à toa que foram mobilizados de 500 a 600 índios da Serra de Ibiapaba para combatê-los. Tudo

<sup>&</sup>lt;sup>320</sup> "Sobre a queixa que fazem do Provedor da Fazenda os nam inteirar do número de Escravos que lhe sam concedidos". 24 de setembro de 1705. *ABN*, 66, p. 264.

<sup>321 &</sup>quot;Sobre se aldearem os Indios Anaperús nas vizinhanças daquela cidade". 27 de setembro de 1707. ABN, 67, p.7.

<sup>&</sup>lt;sup>322</sup> "S<sup>e</sup>. Semandar passar Patente de coronel de hu' Regim. <sup>to</sup> dasordenaças, pellobemqueselou [...] naguerra quesefes ao gentio danação Anaperus". 15 de agosto de 1709. *AHU*, Cod. 268, f. 255f.

<sup>&</sup>lt;sup>323</sup> "Sobre o socorro que se lhe manda de seis centos Indios da Serra de Ibiapaba para dar guerra aos Indios Anaperús". 25 de outubro de 1709. *ABN*, 67, p. 52-53.

nos leva a crer que se tratava de um grande grupo que mantinha relações bastante controversas com os portugueses.

Não conseguindo desarticular o grupo, que matou o líder da expedição Antônio de Souto Maior, nova investida foi realizada contra os Anaperú e outros grupos que passaram a ser apontados como seus aliados. Entre 1712 e 1715, era organizada uma sequência de ataques bélicos contra os índios Caratiu, Curia, Manassé, Xeruma, Aranhi, Arayo, Anaperú Açú e Anaperú-Mirim, sob o comando de Miguel Carvalho de Aguiar<sup>324</sup>. Estes últimos, que na carta do governador de 1709 apareciam como tendo aceitado se aliar com os portugueses, passaram a ser novamente combatidos como inimigos.

Outra guerra foi organizada em 1730, mas desta vez por iniciativa privada. Segundo o reitor da Companhia de Jesus, o morador Manuel da Silva Pereira fundou, juntamente com 10 a 12 homens, uma povoação próximo das Aldeias Altas. Logo, alguns índios mataram um escravo negro. Em represália, os novos moradores se uniram para punir os índios Aranhi, Suasui e Anaperú. Como todos os homens fugiram, os expedicionários conseguiram capturar 60 mulheres e algumas crianças, que foram repartidas entre os moradores, como escravas, por Manuel da Silva<sup>325</sup>. Diante da ofensiva, o rei ordenou que todos os prisioneiros feitos na guerra fossem apresentados na Junta das Missões<sup>326</sup>. O governador Alexandre de Sousa Freire, no entanto, apresentou uma série de justificativas a respeito da impossibilidade desta ordem ser posta em prática, a saber: 1) a distância entre o Piauí e a cidade de São Luís, 2) o custo que da viagem resulta, e 3) o fato de que quando Manuel da Silva recebera autorização para realizar a guerra às suas custas, não teria sido estipulada a condição de ele ter de levar os escravos para apreciação na Junta<sup>327</sup>.

O governador ressaltou que nunca os prisioneiros de guerras feitas nos sertões do Piauí passaram por avaliação no tribunal da Junta das Missões. Nesse sentido, realizar guerras contra os índios nesta capitania era um negócio bastante rentável para aqueles que se engajassem na

<sup>&</sup>lt;sup>324</sup> "Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre o pedido de Bernardo de Carvalho e Aguiar, que solicita confirmação no posto de mestre de campo e o respectivo soldo". 6 de outubro de 171. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 12, Doc. 1199. "Carta do governador Cristóvão da Costa Freire, para o rei, sobre o pedido de Antônio da Cunha Souto Maior, solicitando que o capitão-mor da capitania do Ceará lhe mande alguns índios para a Guerra dos Bárbaros". 15 de março de 1712. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 6, Doc. 482. Para um relato mais detido sobre essa guerra, ver: MEDEIROS, Ricardo P. Op. cit., p. 137-141.

<sup>&</sup>lt;sup>325</sup> "Copia da resposta do Reytor da Comp<sup>a</sup>." 16 de agosto de 1732. [Anexo]. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 14, Doc. 1284.

<sup>&</sup>lt;sup>326</sup> "Todos os negocios da guerra que Manoel da Silva Pereira move aos indios da Parnayba devem ser regulados pelas ordens anteriores". 31 de agosto de 1731. *AAPEP*, Tomo V, Doc. 336, p. 346-347.

<sup>&</sup>lt;sup>327</sup> "Copia da resposta que dá Alex<sup>e</sup>. de Souza Fr<sup>e</sup>. Pertencente aesta Provizão." [Anexo]. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 14, Doc. 1284.

empreitada. Talvez também por isso essa região tenha sido palco de tantos conflitos entre colonos e populações nativas na primeira metade do século XVIII (ver Apêndice B).

Alexandre de Sousa Freire ainda reiterou seu posicionamento:

Mas saiba a Vossa Senhoria que infalivelmente se perderão as fazendas todas do sertão com estes escrúpulos, porque ou Sua Majestade há de conservar um Arraial, em que há de gastar muita fazenda, para defender a dos seus vassalos, e utilizar os dízimos delas ou se farão os Índios senhores de tudo, e ficarão os tais sertões despovoados, pois entendo que nenhuma pessoa quererá gastar o seu dinheiro, para se não utilizar e para ficar obrigado ao transporte em tantas distâncias das presas da guerra [...]<sup>328</sup>.

Como resolução para o caso, o governador propôs que o Ouvidor da vila de Mocha ficasse encarregado de fazer as avaliações sobre a justiça do cativeiro. Solicitava também, no mesmo documento, que fosse autorizada a realização de uma guerra contra todos os índios do corso habitantes do Piauí, excetuando somente os índios aldeados<sup>329</sup>. Apesar dos apelos do governador, o rei não autorizou a organização da guerra<sup>330</sup>.

Após o descimento de parte do grupo, em 1707, para uma aldeia de repartição, não encontramos na documentação nenhuma notícia sobre o estabelecimento de acordos de descimento dos dois subgrupos (Anaperú-Açú e Anaperú-Mirim) referenciados nas fontes. Diante da falta de documentação e de estudos que se voltem a compreender a trajetória dessa população, resta-nos propor algumas hipóteses.

A experiência de descimento e aldeamento dos índios Anaperú, em 1707, parece ter sido a responsável por desencadear vários conflitos entre estes e os portugueses. Desde então, eles aparecem aliados com vários outros agrupamentos indígenas, inibindo o avanço da expansão portuguesa sobre seus territórios. O aldeamento do grupo (ou parte dele) deve ter ocorrido na década de 1730, pois sabemos que em 1741 o governador João de Abreu Castelo Branco deferiu uma solicitação de data de sesmaria feita pelo índio Francisco Xavier, juntamente com Ambrósio de Sousa. Eram três léguas de terras no sítio chamado O Brejo, localizado às margens do rio Parnaíba<sup>331</sup>. Em 1763, temos notícias de que os Anaperú que residiam na Missão de São Félix estavam sendo arregimentados para lutar em uma guerra justa contra os índios Timbira,

329 Ibidem.

<sup>328</sup> Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>330</sup> "Por que se lhe cumpra a ordem de trinta e hum de Agosto de 1731 arespeito da preza que se fizer aos gentios Aranes, Suasuhy, Anaperú, e outros vir enteira a Junta das Missões para nelas serem examinados e se não dever fazer guerra aquellas Nações". 22 de março de 1734. *ABN*, 67, 256-257.

<sup>&</sup>lt;sup>331</sup> MELO, Vanice S. de. Op. cit., 2011, p. 61-62.

Guegue e Acroá<sup>332</sup>. Em 1795, esses mesmos índios receberam outra data de sesmaria. Segundo o documento, transcrito por César Augusto Marques, o principal dos Anaperú solicitou três léguas de terra no "lugar do Brejo dos Anaperús", região em que os índios residiam e cultivavam suas lavouras<sup>333</sup>.

Ao que parece, a relutância desses índios em descer para uma aldeia de repartição e manter-se em seus territórios permitiu que pudessem garantir relativa autonomia política. Quando efetivamente foram aldeados, permaneceram nas terras que anteriormente ocupavam, não sendo obrigados a se deslocar para outras aldeias já estabelecidas. Posteriormente, apropriaram-se da legislação régia que regulamentava a posse de terras e conseguiram receber sesmarias, onde puderam produzir sem ser incomodados por outros moradores que quisessem se utilizar de suas terras. Conseguiram, portanto, maiores espaços de sobrevivência, à medida que criaram meios de se manter em suas terras e se valeram da legislação indigenista de acordo com os seus interesses.

### 4.2 PETIÇÕES DE LIBERDADE

Seguindo a nossa análise sobre trajetórias indígenas, buscamos compreender, nesta sessão, como índios já inseridos na ordem colonial interpretaram e valeram-se da legislação indigenista para conseguir espaços de ação diante de um contexto bastante restritivo. Perscrutamos agora trajetórias individuais de índios escravos que, na primeira metade do século XVIII, passaram a ter acesso a mecanismos jurídicos para pleitear a sua liberdade e poder escolher a quem servir.

De um lado, a posição de escravo, diante da progressiva flexibilização do sistema de arregimentação e distribuição de mão de obra nativa no Estado do Maranhão, permitia pouca movimentação a esses índios que, diversas vezes, foram capturados e transformados em propriedade de outrem ilegalmente. De outro, esse mesmo aumento no número de índios recrutados ensejava que as relações entre os grupos sociais que compunham o Estado se tornassem cada vez mais complexas. O casamento e concubinato de índias com brancos, as relações entre escravos negros e indígenas, entre índios livres e índios escravos e o não respeito às leis régias, no que tange à condição de vida de um índio livre, criaram uma série de grupos

-

<sup>&</sup>lt;sup>332</sup> APOLINÁRIO, Juciene. Op. cit., p. 67-68.

<sup>&</sup>lt;sup>333</sup> Em 1820, um alvará estipula que a divisão da região em cinco freguesias. O Brejo dos Anaperus se torna uma delas. MARQUES, César Augusto. **Diccionario histórico-geographico da província do Maranhão**. São Luís: Typographia do Frias, 1870, p. 95-96.

(mameluco, cafuzo, escravo de condição, índio "por natureza livre") que não se enquadravam bem nas categorias estanques (português, negro e índio; livre, forro e escravo) encontradas na legislação<sup>334</sup>.

Nesse sentido, essa situação de não lugar de alguns grupos nos dispositivos jurídicos e a pluralidade de situações vividas por índias e índios que solicitaram ser considerados livres indica quão complexo era ter acesso às estruturas jurídicas e realizar as Petições/Autos de Liberdade, tendo somente a sua memória e algumas testemunhas encontradas entre seus pares como provas de seu injusto cativeiro. Para os aplicadores da legislação, também era difícil qualificar os casos apresentados e mediar os conflitos de interesses dos moradores em torno da perda de propriedades, como veremos.

Apesar de ser um tema bastante instigante e encontrarmos quantidade considerável de documentos, em toda a América Portuguesa, sobre índios realizando litígios em busca da sua liberdade, poucos estudos pensaram a questão<sup>335</sup>. John Monteiro foi um dos primeiros a estudar o assunto. No século XVII, segundo o autor, São Paulo construiu-se enquanto uma sociedade claramente escravista. Com o declínio das atividades de apresamento levadas a cabo por bandeirantes, a sociedade viu-se em crise. A desigualdade financeira entre os colonos também contribuiu para que muitos brancos pobres não estivessem tão distantes, na estrutura social, dos índios escravos ou administrados. Em muitos casos, os casamentos e concubinatos entre brancos e índias possibilitaram, outrossim, que essa sociedade escravista entrasse em declínio, à medida que muitas alforrias foram concedidas a filhos ilegítimos ou por proprietários, em seu leito de morte. A partir de 1690, há uma crescente intervenção da Coroa nos negócios de São Paulo, diante da necessidade de controlar a região que estava se abrindo para as minas. Com a

\_

<sup>&</sup>lt;sup>334</sup> Sobre o assunto, uma carta enviada pelo bispo do Pará em 1740 apresentava as dúvidas sobre de quem aceitar as petições de liberdade: "[...] que a Junta possa conhecer das Liberdades de outros, quaisquer escravos, que não sejam puros índios, em razão de que sua Majestade no seu Real decreto só fala em Índios e não em Mamelucos, Mulatos, Cafuzos, nem Pretos". "Carta do vigário-geral do bispado do Pará e delegado do Reverendo bispo da Junta das Missões, Custódio Álvares Roxo, para o rei [...]". 22 de outubro de 1740. *AHU* (Avulsos), Pará, Cx. 23, Doc. 2211.

buscaram, junto ao ouvidor, governador ou rei, o direito de poder pagar pela sua alforria. Sobre as diversas estratégias jurídicas que escravos negros desenvolveram para conseguir a sua liberdade, ver: CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da Lei. Lei Costumeira e Lei Positiva nas Alforrias de escravos no Brasil do Século XIX. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 45-60, 1985; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A luta pela alforria. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). **Brasil: Colonização e escravidão**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2000, p. 296-307; PIRES, Maria de Fátima N. Cartas de alforria: "para não ter o desgosto de ficar em cativeiro". **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, n. 52, p. 141-174, 2006. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/rbh/v26n52/a07v2652.pdf">http://www.scielo.br/pdf/rbh/v26n52/a07v2652.pdf</a>). Acesso em: 15 de março de 2014; CAMPOS, Carla L. O.; SILVA, Cristiano Lima da; CARVALHO, Carlos A. R. Marcas da heterogeneidade nas ações de liberdade do século XIX na comarca do Rio das Mortes — Análise do discurso indireto. **Signo**, Santa Cruz do Sul, v. 35, n. 59, p. 58-74, 2010. Disponível em: <a href="https://online.unisc.br/seer/index.php/signo/article/view/802/1258">https://online.unisc.br/seer/index.php/signo/article/view/802/1258</a>). Acesso em: 15 de março de 2014.

maior presença do poder régio, os índios passaram a se apropriar da legislação em vigor. Tiveram espaço, portanto, para solicitar a sua liberdade, tendo em vista que em algum momento de suas vidas foram alforriados por antigos donos e estavam sendo, então, tratados como escravos por algum outro morador<sup>336</sup>.

Como vimos no capítulo anterior, na Capitania de São Paulo e regiões adjacentes a administração particular foi regulamentada em 1696. Adaptada aos trâmites e costumes da terra, tornou-se difícil estabelecer diferenças entre a administração e a escravidão. Ainda que os índios enquadrados na categoria de "administrado" não fossem tidos por escravos, pois não poderiam ser vendidos ou comprados, eles eram controlados por moradores que podiam passálos em testamento a seus descendentes.

De acordo com Liliam Brighente, na vila de Curitiba muitos índios administrados também entraram em juízo, na primeira metade do século XVIII, por sua liberdade. Ao analisar três casos exemplares, a autora identificou algumas constantes: 1) ser filho de branco era um argumento recorrentemente utilizado nos pleitos; 2) os índios precisavam se articular com representantes da elite local para fazer com que suas solicitações tivessem algum tipo de influência nas esferas jurídicas; 3) era necessário apelar em segunda instância para conseguir o deferimento da petição e, mesmo para os que conseguiam a liberdade, a alternativa era ser direcionado para alguma aldeia, onde seriam repartidos para trabalhar junto aos moradores<sup>337</sup>.

Mesmo depois da Lei de Liberdade de 1755, a partir da qual a escravidão indígena foi abolida, as petições persistiram. Mais uma vez, elas questionavam a condição de escravos ou de administrados a que muitos índios estavam submetidos. Em Minas Gerais, por exemplo, vários casos foram estudados por Maria Resende e Hal Langfur. De acordo com os autores, em 1760, o governador Luiz Diogo Lobo da Silva reeditou a legislação que igualava os índios e mestiços à população urbana. A repercussão de tal medida ensejou que índios passassem a realizar, com mais frequência, ações de liberdade. Para burlar os direitos dos nativos, muitos moradores buscaram esconder a ancestralidade indígena dos seus cativos, sob a alegação de que eram descendentes de escravos negros<sup>338</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>336</sup> MONTEIRO, John M. Alforrias, litígios e a desagregação da escravidão indígena em São Paulo. **Revista de História**, São Paulo, nº 120, p. 45-57, 1989. Disponível em: <a href="http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/viewFile/18591/20654">http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/viewFile/18591/20654</a>. Acesso em: 15 de março de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>337</sup> BRIGHENTE, Liliam F. **Entre a liberdade e a administração particular: a condição jurídica do indígena na vila de Curitiba (1700-1750)**. Dissertação (Mestrado em Direito) — Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012, p. 97-118.

<sup>&</sup>lt;sup>338</sup> RESENDE, Maria L. C.; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. **Tempo**, n. 23, p. 5-22, 2007. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a02.pdf">http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a02.pdf</a>>. Acesso em: 15 de março de 2014. Sobre o assunto, ver também: RIBEIRO, Núbia B. Violência

Sobre as petições de liberdade perpetradas por índios no Estado do Maranhão, David Sweet realizou um estudo bastante interessante sobre a trajetória da escrava Francisca que, incitada pelo seu companheiro Angélico de Barros Gonçalves, buscou a sua liberdade, em 1739. Ao relacionar a história de vida da índia com o contexto de guerra contra os Manao, e a consequente escravização de vários nativos, o autor retrata um quadro bastante completo sobre as relações interétnicas no rio Negro e sobre o avanço da colonização sobre territórios indígenas nos afluentes do rio Amazonas. Sweet apresenta também as dificuldades encontradas pela índia em conquistar o seu pleito. Francisca teve de enfrentar a recusa de sua senhora, dona Ana de Fonte, em acatar a decisão em primeira instância realizada pelo juiz principal de Belém em favor da liberdade da solicitante. Teve, então, de lutar pelos seus interesses nas constantes apelações que dona Ana realizou junto ao Tribunal da Junta das Missões, pedindo para que vários moradores influentes depusessem em consonância com a sua versão sobre os fatos. Contra todas as intempéries, Francisca só tinha a sua memória e algumas testemunhas com "pouca credibilidade" a seu favor<sup>339</sup>.

Em depoimento, declarou que sua mãe havia sido capturada pelos Manao e incorporada pelo grupo. Até onde sabia, ela havia nascido na ilha de Timotí e cresceu junto deles. Em uma das expedições dos portugueses para estabelecer relações comerciais no rio Negro, o principal Amu, com a finalidade de promover alianças, casou sua filha Rosaura com o morador Anacleto da Costa Rayol e entregou Francisca para viver com ela na cidade de Belém. Costa Rayol, no caminho de volta, vendeu a índia a Anacleto Ferreira, que a entregou a Ana de Fonte. Por vinte anos Francisca serviu a sua dona, até que decidiu contar sua história, em *língua geral*<sup>340</sup>, e

administrada e liberdade usurpada dos índios nos sertões do Ouro. **Temporalidades**, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 10-36, 2009. Disponível em: <a href="http://www.fafich.ufmg.br/temporalidades/revista/index.php?prog=mostraartigo.php&idcodigo=1">http://www.fafich.ufmg.br/temporalidades/revista/index.php?prog=mostraartigo.php&idcodigo=1</a>. Acesso em: 15 de março de 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>339</sup> SWEET, David G. "Francisca: esclava india (Gran Pará, siglo XVIII)". In: SWEET, David G. e NASH, Gary B. (Orgs.) **Lucha por la supervivencia en la América colonial**. México: Fondo de Cultura Económica, 1987, p. 198-214.

A língua geral amazônica (LGA), segundo Bessa Freire, constituiu-se a partir do contato dos primeiros colonizadores do Estado do Maranhão que vieram de Pernambuco no início do século XVII com os índios Tupinambás, habitantes de extensa região desde a costa do Salgado até o rio Tocantins. Com o tempo, esta língua de base tupi, que subsidiou as relações entre os dois grupos, foi paulatinamente sofrendo adaptações até se tornar a língua franca da região. Desde cedo a catequização nas aldeias missionárias, que congregavam índios de diversas origens e línguas, passou a ser realizada por meio da LGA. Muitos filhos de portugueses também passaram a tê-la como o seu idioma materno. O seu uso perdurou, com relevância, até o século XIX, passando a ser chamada de *nheengatu* (fala boa). Segundo Aryon Rodrigues, os revoltosos da Cabanagem, levante popular ocorrido no Estado do Pará na década de 1830, foram apontados como falantes da língua geral. É utilizada até os dias atuais por milhares de índios e caboclos na Amazônia, principalmente na bacia do rio Negro. BESSA FREIRE, José Ribamar. **Da língua geral ao português: para uma história dos usos sociais das línguas na Amazônia**. Tese (Doutorado em Literatura Comparada) – Programa de pós-graduação em Letras, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003, p. 48-56. RODRIGUES, Aryon Dall'Igna. Tupi, tupinambá, línguas gerais e português no Brasil.

buscar a sua liberdade. Por fim, perdeu a ação em segunda instância, permanecendo como escrava de dona Ana<sup>341</sup>.

Segundo Márcia Mello, a Junta das Missões, instituição local que vinha ganhando cada vez mais poder decisório nas terras ultramarinas, foi um dos meios pelos quais os nativos, representados pelo Procurador dos Índios, podiam solicitar a sua liberdade. Em 1733, decidiuse que os ouvidores das capitanias também pudessem receber os Autos de Liberdade e emitir decisão sumária em primeira instância. Caso uma das partes se sentisse lesada, poderia realizar apelações e agravos no Tribunal da Junta das Missões<sup>342</sup>.

Em nossas pesquisas, encontramos um número considerável de petições de liberdade na primeira metade do século XVIII. Acessamos alguns casos a partir do cotejamento de informações contidas em cartas régias, cartas de governadores ao rei, Termos da Junta das Missões e Consultas do Conselho Ultramarino. Na multiplicidade de histórias narradas, pudemos entrever alguns argumentos que se tornaram recorrentes nas petições.

Em boa parte dos pleitos, os índios acusavam os seus senhores de tê-los adquirido ilegalmente e de não possuírem título de escravidão. Em uma carta régia de fevereiro de 1714, por exemplo, o rei apresentava o caso da índia Ângela de Jesus. Sua petição era contra o Provedor José de Souza de Azevedo, que a tratava como escrava injustamente, pois ela havia sido descida com a sua família dos sertões para trabalhar em uma obra no Pará. Em resposta, o rei ordenava que, depois de avaliado o caso e atestada a veracidade do depoimento da índia, o seu pedido fosse deferido<sup>343</sup>.

Em maio de 1738, a mameluca Maria Ferreira, filha da índia Mônica, da aldeia dos Urubus, declarava que no descimento feito pelo frei Teodoro (religioso mercedário), seu pai, Antônio Ferreira, e sua mãe foram para a capitania de Tapuitapera. Lá foi onde ela e seus irmãos (Susana, Camila, Maria e Inácio mameluco) nasceram. Sua mãe sempre residiu em casa de seu pai e quando este morreu, não os mencionou em seu testamento, por serem livres<sup>344</sup>. Como ela

In: NOLL, Volker; DIETRICH, Wolf. (Org.). **O português e o tupi no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010, p. 38-39.

<sup>&</sup>lt;sup>341</sup> SWEET, David G. Op. cit., 1987.

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup> MELLO, Márcia E. A. S. "Para servir a quem quiser": apelação de liberdades dos índios na Amazônia Portuguesa. In: SAMPAIO, Patrícia M.; ERTHAL, Regina de C. (Org.). **Rastros da Memória**: histórias e trajetórias das populações indígenas na Amazônia. Manaus: EDUA, 2006, p. 48-72.

<sup>&</sup>lt;sup>343</sup> "Em que selhe ordena deffira naforma das ordens de Sua Magestade ao Requerimento da India Angela de Jezus arespeito da liberdade que pede". *ABN*, 67, p. 120-121.

<sup>&</sup>lt;sup>344</sup> Segundo Sheila de Castro Faria, os filhos mestiços e ilegítimos foram, em sua grande maioria, excluídos da repartição de bens de seus progenitores. Ao analisar testamentos dos séculos XVII e XVIII no Estado do Brasil, a autora percebe que poucos foram os casos em que os pais deram alforrias ou deixaram algum bem aos filhos em seus testamentos. Os poucos registros encontrados tiveram maior recorrência no Seiscentos, momento em que

e seus irmãos sempre viveram nessa casa, acabaram ficando na companhia da filha (legítima) do falecido, Clara de Mendonça. O seu esposo João de Vasco, no entanto, começou a "tiranizálos" e os vendeu a Teófilo de Barros. Tendo isso em vista, decidiram se "ausentar do serviço" para fazer petição de liberdade na Junta das Missões. Maria, então, pedia que Teófilo mostrasse os títulos que comprovavam que eles eram seus escravos. Em resposta, João Teófilo disse que somente mostraria os documentos depois de ter restituído os seus escravos, já que os possuía há oito anos e os teria comprado de João Vasco por setecentos mil réis. Como a fazenda do morador era distante da cidade de São Luís, os deputados decidiram que os índios deveriam ficar na casa do procurador de Teófilo, que poderia servir-se deles enquanto durasse o processo<sup>345</sup>.

Pouco tempo depois, em julho do mesmo ano, Teófilo de Barros era novamente citado. Em um processo, o comendador das Mercês do convento de Tapuitapera, Frei Manuel Mis', declarava que Mariana Ribeiro possuía há vários anos escravos da aldeia do rio Urubu que Teófilo de Barros retirava violentamente para vender na cidade. Pedia, então, que os índios fossem restituídos à aldeia ou ficassem no convento do suplicante. Como resolução, a Junta determinou que, como as índias eram forras, ficassem onde quisessem até serem remetidas para a sua aldeia de origem<sup>346</sup>.

Assim como em São Paulo, nas principais vilas e cidades do Estado do Maranhão, petições foram feitas por índios escravos que, em algum momento da sua vida, foram alforriados por seus antigos senhores, mas continuaram sendo tratados como cativos pelos descendentes. Em junho 1739, por exemplo, apresentou-se na Junta a petição de Cláudia, mameluca, em que declarava estar sendo considerada injustamente como escrava por Teófilo de Barros, pois fora alforriada por Ana Leal em seu testamento. O caso foi enviado ao Ouvidor<sup>347</sup>.

A recorrência de acusações, em um curto período, contra Teófilo de Barros, mostra-nos como determinados colonos especializaram-se nas atividades ilegais de apresamento de índios

mulheres podiam publicizar a reponsabilidade pela paternidade a homens brancos e coagi-los a reconhecer os filhos nos testamentos. No século seguinte, entretanto, o número de casos diminuiu bastante. Isto porque passou a ser necessário, na hora do registro, apontar o pai da criança, o que impedia o reconhecimento legal de filhos ilegítimos pelos pais. Desta forma, a maioria dos casos de reconhecimento em testamento foram feitos por homens que tiveram os filhos ainda quando solteiros. FARIA, Sheila de Castro. A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 87-99.

<sup>&</sup>lt;sup>345</sup> Termo de Junta de Missões. 31 de maio de 1738. WOJTALEWICZ, Paul D. Op. cit., p. 97-99.

<sup>&</sup>lt;sup>346</sup> Termo de Junta de Missões. 24 de julho de 1738. WOJTALEWICZ, Paul D. Op. cit., p. 104-105.

<sup>&</sup>lt;sup>347</sup> Termo de Junta de Missões. 22 de junho de 1739. Livros de assentos, despachos e sentenças que se determinaram em cada Junta de Missões na Cidade de São Luís do Maranhão – 1738-1777, Códice 1, *APEM*, f. 5v-6.

no Estado do Maranhão. O morador da vila de Tapuitapera aparece nos casos comprando índios sem registro legal de cativeiro, mantendo índios alforriados como escravos e, inclusive, sendo responsável por assaltos a aldeias missionárias. Acreditamos que assim como Teófilo, diante do aumento de resgates e descimentos privados que incursionavam os sertões a partir da década de 1720, muitos outros moradores foram se engajando nas atividades de recrutamento e venda de índios ilegalmente.

Em alguns casos, entretanto, padres também foram acusados de cativar índios sem registro de posse. É o caso apresentado pelos índios Pedro, Inês e Germano. Em carta régia de julho de 1729, depois de ouvir os índios e o missionário carmelita acusado de os escravizar ilegalmente, o rei dispôs que

[...] no requerimento que me fizeram os índios Pedro, Inês e Germano naturais dos Sertões do rio das Amazonas, em que eles me expuseram que voluntariamente desceram das suas terras como livres e isentos de todo o cativeiro e que não deviam por este respeito ser sujeitos a ninguém, nem ser reputados como cativos e que muitas vezes ainda que semelhantes se achem isentos forros os Conventos desse Estado os passam para as suas fazendas sem atenção a serem livres com grande prejuízo da sua liberdade representando-me que é tal o abuso que se observa entre todos os missionários dotados de grande fazenda e feitorias que se acham nas Aldeias que me pertencem sendo todas compostas de Índios forros exauridos de maior parte dos que a povoam, porque os mesmos Missionários absoluta e despoticamente os tiram das ditas Aldeias para as mencionadas Aldeias [sic], aonde não só trabalham como cativos mas também os casam com escravos e escravas dos mesmos religiosos, todo este procedimento encontrando as minhas leis que sendo-lhes tão necessariamente valerem-se dos tais Índios para expedições do meu serviço como se acham diminuídos sendo sempre os melhores os que os Padres tiram para o serviço das tais fazendas  $[...]^{348}$ .

O rei ordenava, no mesmo documento, que todos os índios alocados irregularmente nas fazendas e feitorias dos religiosos fossem devolvidos às suas aldeias missionárias. Só poderiam, a partir de então, valer-se da mão de obra aldeada se pagassem aos índios pelo seu trabalho.

Duas décadas mais tarde, os padres da Companhia de Jesus também eram acusados de escravizar índios. Em reunião da Junta, de outubro de 1749, foi apresentada uma petição dos índios Apolinário, Francisco, Feliciano, Amaro, Estevão e Maria em que alegavam "serem livres por natureza", pois seus antepassados estavam há mais de 60 anos como livres ocupando a fazenda de Jaguari, que passou a ser, por doação, dos jesuítas. Segundo os peticionários, os padres queriam tratá-los como escravos. Em resposta, o reitor do Colégio da Companhia, padre

<sup>&</sup>lt;sup>348</sup> "Sobre conservar na sua liberdade aos Indios Pedro Ignes e Germana. E. C.ª." *ABN*, 67, p. 229-230. Anexo a um despacho do Conselho Ultramarino, o missionário acusado de retirar esses índios de aldeias do rio Amazonas conta como eles saíram daqueles sertões e foram residir na fazenda da ordem dos carmelitas em Tapuitapera. "Despacho do Conselho Ultramarino para o procurador da Coroa, em que informa a resposta à carta do governador do Maranhão, sobre a conservação da liberdade de Pedro, Inês e Germana, naturais dos sertões do rio das Amazonas e moradores na vila de Santo Antônio de Alcântara." 18 de janeiro de 1727. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 15, Doc. 1551.

Luís Pereira, respondeu que a fazenda foi doada junto com os seus escravos, o que comprovava pelo Auto de doação, e que os índios eram filhos de índia escrava e pai livre. Os padres, no fim, ganharam a contenda<sup>349</sup>.

A escravidão via ventre materno, no entanto, nem sempre foi justificativa suficiente para dar fim aos litígios. Assim como ocorria em Curitiba, ter pai português poderia contribuir no processo para que o índio fosse considerado livre no Estado do Maranhão. Em novembro de 1727, o rei concedia a liberdade ao índio Manuel de Quadros. Segundo o governador, Manuel havia enviado uma solicitação para se tornar soldado. Em seguida, sua madrasta, Luiza Maria, pediu que sua guarda fosse anulada, argumentando que ele era seu escravo. Após investigação, foi levantado que o índio fora alforriado pelo seu pai pouco tempo antes de sua morte. Diante da recusa de Luiza em buscar reaver o índio por meios legais, o rei decidiu pela sua liberdade 350.

Vale ressaltar também que os índios não poderiam se ausentar da casa dos seus senhores enquanto entravam em juízo. Um requerimento do Procurador dos Índios apresentado em reunião da Junta de São Luís em fevereiro de 1726 é exemplar para entendermos os empecilhos que os índios escravizados enfrentavam para realizar seus pleitos. Nesta reunião, os deputados da Junta das Missões foram informados que o Procurador dos Índios, Manuel da Silva Andrade, foi preso a mando do Ouvidor Matias da Silva Freitas por se negar a entregar as índias Catarina, Domingas e Teodora e seus filhos, que haviam fugido e pedido proteção do Procurador por estarem sendo escravizadas injustamente. Determinou-se que o Procurador deveria ser solto<sup>351</sup>.

Em outros casos, os índios também buscaram a ajuda de pessoas influentes para se proteger de uma possível represália por parte do seu senhor. Em maio de 1738 era apresentado o caso de índios que fugiram para junto dos religiosos do Carmo. Gregório da Costa Gularte, o pretenso proprietário dos escravos, alegou que os recebera em doação de seu irmão antes dele morrer. O Ouvidor, com assento de deputado na Junta, apresentou seu parecer sobre o caso. Para evitar gerar precedente e dar mau exemplo de índios que fugiram de seus senhores serem libertados no Tribunal, o Ouvidor defendeu que os peticionários fossem restituídos a Gregório da Costa, mesmo que não fossem seus escravos legítimos. E assim foi feito<sup>352</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>349</sup> Termo de Junta de Missões. 10 de outubro de 1749. WOJTALEWICZ, Paul D. Op. cit., p. 160-161.

<sup>&</sup>lt;sup>350</sup> "Mandou o governador verificar a praça ao índio Manoel de Quadros, à vista de uma petição que o mesmo lhe fizera, e do parecer favorável do provedor-mor da fazenda o dr. Francisco Machado." *AAPEP*, Tomo II, Doc. 202, p. 205-206.

<sup>&</sup>lt;sup>351</sup> Termo de Junta de Missões. 27 de fevereiro de 1726. *APEP*, Códice 10. Sobre o assunto, conferir: "Carta do governador da capitania do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V, sobre as liberdades dos índios e os assentos da Junta das Missões. 10 de julho de 1726. *AHU* (Avulsos), Maranhão, Cx. 15, Doc. 1528.

<sup>352</sup> Termo de Junta de Missões. 31 de maio de 1738. WOJTALEWICZ, Paul D. Op. cit., p. 97-99.

De todo o exposto, conseguimos perceber nas trajetórias de índios e índias escravizados que buscaram alcançar a liberdade por meios jurídicos, a existência de redes de escravização ilegal, em que vários agentes coloniais (moradores e moradoras portugueses, mamelucos, religiosos) articularam interesses e se aproveitaram da negligência das autoridades régias para manter muitos índios na condição de cativos.

Apesar disto, muitos puderam aproveitar-se da pouca proteção que a legislação indigenista dispunha e realizar pleitos em busca de uma maior espaço de mobilidade. Entre os argumentos mais recorrentes nas petições estava o fato de os índios terem sido descidos dos sertões ou escravizados ilegalmente, o que lhes punha na condição de "naturalmente forros". A partir também da mobilização de sua própria rede de solidariedade, em que encontravam apoio entre os seus pares, o Procurador dos Índios ou missionários, muitos realmente conseguiram alcançar a liberdade.

Diferente da forma que compreendemos hoje, o conceito de liberdade para esses índios poderia ser traduzido pelo direito de escolher a quem servir, onde morar, com quem casar e de ver seus filhos nascendo livres. Ainda que nos possa parecer uma liberdade bastante limitada, os anseios que levaram índias e índios a realizar inúmeras petições e os benefícios que a anuência do pleito poderia trazer aos peticionários não podem ser menosprezados.

Entretanto, a possibilidade de ter acesso às estruturas jurídicas, como o Procurador dos Índios, o Ouvidor da capitania ou a Junta das Missões não era realidade de qualquer índia ou índio escravizado. Eram somente aqueles que viviam próximo aos principais centros urbanos (Belém, São Luís, Tapuitapera) que conseguiam realizar os litígios. Todos os que habitavam as casas e fazendas dos moradores nos pequenos povoados construídos ao longo dos rios dificilmente poderiam fugir e realizar os pleitos nas cidades, tendo em vista que a própria legislação dispunha que as ações fossem feitas com os índios em posse dos proprietários. A eles restava desenvolver outras estratégias de resistência, estratégias estas que dificilmente podemos entrever nos registros coloniais.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Buscamos, nesta dissertação, dar voz aos diversos agentes que estiveram envolvidos em torno da prática de descimentos indígenas no Estado do Maranhão e Grão-Pará. Procuramos compreender, nesse sentido, a importância da aplicabilidade desta política para a expansão da colonização, bem como para (re)configurar as relações entre missionários, colonos, administradores régios, principais, grupos nativos e escravos indígenas.

A estratégia narrativa adotada, na qual a divisão dos capítulos correspondeu à atuação de determinados agentes coloniais, procurou, em primeiro lugar, identificar a polifonia dos discursos em torno das práticas de arregimentação de mão de obra, realçando os interesses de cada grupo em relação aos descimentos. Em segundo, objetivou abrir espaço para o debate sobre os diversos processos políticos, sociais e econômicos pelos quais o Estado do Maranhão passou ao longo do recorte temporal estudado. Correspondeu, também, à necessidade de analisar as características dos descimentos realizados em diferentes regiões do Estado, que abrigaram distintos processos de ocupação.

Dessa forma, foi-nos necessário compreender as políticas de expansão das fronteiras coloniais para analisar de que forma os descimentos oficiais contribuíram para este processo. Assim, acreditamos que três foram as principais estratégias desenvolvidas para assegurar as fronteiras d'El Rey: (1) a construção de fortificações militares, (2) o uso da guerra como estratégias para inibir certas posturas indígenas e impor novas lógicas de uso do território e (3) a formação de aldeias missionárias que deveriam ser constantemente abastecidas com novos índios descidos.

Como consequência, logo percebemos que não seria possível isolar a compreensão da prática de descimento dos demais meios de arregimentação de mão de obra indígena, a saber: guerra justa e resgate. Assim, a pesquisa se preocupou em articular os interesses em torno dos descimentos com o contexto mais geral de recrutamento de trabalhadores indígenas e de desenvolvimento de atividades produtivas em diferentes áreas do Estado.

A partir da análise do movimento de concessão de licenças para moradores realizarem descimentos e resgates privados, pudemos notar uma clara flexibilização da política de arregimentação de mão de obra, na primeira metade do século XVIII. Três fatores foram centrais para chegarmos a essa conclusão: (1) a legitimação do uso de violência nos descimentos, a partir de 1718, (2) o incremento da demanda por trabalhadores com a produção e exportação de cacau, a partir de 1725, e (3) o acentuado aumento das autorizações para a realização de descimentos e resgates financiados por particulares.

Considerar a expectativa e ações políticas dos diferentes grupos indígenas, diante do domínio colonial, também foi uma preocupação presente para a construção de todos os capítulos desta dissertação. Como na prática os agentes europeus e nativos interagiam constantemente, construindo suas estratégias políticas a partir de influências recíprocas, não pudemos isolar em nossa análise a compreensão das práticas indígenas. Apesar de termos nos detido a perscrutar os sentidos que os índios deram aos descimentos no Capítulo 4, a análise de suas ações e de que forma elas geraram impactos sobre variados processos estão presentes ao longo de todo o trabalho.

Assim, não conseguiríamos compreender a colonização do Estado do Maranhão sem entender os movimentos migratórios e as políticas indígenas que, em diversos casos, impediram ou abriram espaço para a penetração dos portugueses. Não poderíamos entender de que forma o decréscimo demográfico e a desarticulação de várias sociedades no período pós-contato contribuíram para a expansão dos territórios coloniais. Não perceberíamos, tampouco, de que forma a resistência indígena em se aldear incentivou o processo de relaxamento da legislação em torno das práticas de arregimentação de trabalhadores. Não conseguiríamos complexificar, enfim, as nossas análises sobre os diferentes processos de ocupação do Estado.

A partir do exame de vários descimentos realizados em diferentes territórios, percebemos que os acordos que lhes davam sentido estavam intimamente ligados a uma atmosfera de violência e terror perpetrada pelas expedições de guerra e resgate promovidas pelos colonizadores. Assim, os conflitos e a violência eram, em boa medida, as forças geradoras desses acordos.

Em contrapartida, muitos grupos indígenas utilizaram os descimentos como uma das estratégias para buscar espaço de ação e sobrevivência diante da expansão colonial. Procuraram barganhar o máximo de direitos nos acordos, acionaram a possibilidade de se estabelecer alianças com os portugueses diante de conflitos iminentes, se refugiaram em aldeias missionárias após terem presenciado várias mortes, escravizações e a desarticulação de seu grupo, enfim, compreenderam e valeram-se desta política indigenista a seu favor.

Apesar dos esforços de responder a algumas questões sobre a colonização do Estado do Maranhão, presente neste e em vários outros trabalhos, muitas ainda permanecem em aberto. Gostaria de destacar algumas. A primeira consiste na necessidade de se desenvolver pesquisas sobre os movimentos migratórios indígenas, tanto no que se refere ao período antes do contato como ao período colonial. A compreensão desses processos viabilizará o debate sobre a forma que grupos nativos relacionavam-se com o território e realizavam migrações como um meio de evitar conflitos.

Outro ponto trata da necessidade de se avançar nos estudos sobre a demografia das populações indígena, negra e branca do Maranhão. Só assim poderemos compreender de maneira mais precisa de que forma o decréscimo demográfico dos nativos viabilizou o processo de colonização, bem como qualificar o número de trabalhadores indígenas e africanos em termos de sua representatividade econômica para o Estado.

Por último, destaco a importância que devemos dar ao estudo das trajetórias históricas indígenas. Não obstante as inúmeras dificuldades aqui já apontadas, devemos procurar analisar os contatos, conflitos e alianças entre os diversos grupos coloniais a partir da perspectiva das próprias populações indígenas. Isso serve tanto para deixarmos de lado o eurocentrismo que acompanha a produção historiográfica desde os seus primórdios, enviesando o nosso olhar, como também para que possamos complexificar e dar novos sentidos à história do Estado do Maranhão e Grão-Pará.

#### **FONTES IMPRESSAS:**

Anais da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, vol. 66 e 67 (1948).

Annaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará, Tomos 1 a 7 (1902-1910).

- BERREDO, Bernardo Pereira de. *Annaes Históricos de Berredo* [1749]. Florença: Typographia Bebera, 1905.
- BETTENDORFF, João Felipe. *Crônica dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão* [1698]. Belém: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves/Secretaria de Estado da Cultura, 1990.
- CARVALHO, Padre Miguel de. "Descrição do sertão do Piauí remetida ao Ilm." e Rvd." Sr. or Frei Francisco de Lima, Bispo de Pernambu. [1697]. In: ENNES, Ernesto. *As guerras nos Palmares*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1938, p. 370-387.
- FRITZ, Samuel. Diário. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo LXXXI, 1917, p. 376-394.
- LA CONDAMINE, Charles Marie de. *Viagem na América Meridional Descendo o Rio das Amazonas*. Edições Eletrônicas. Senado Federal.
- \_\_\_\_\_. *Mémoires pour servir à l'inoculation de la petite vérole*. Paris: Imprimerie Royale, 1768.\
- "Livro dos Termos das Juntas das Missões que Setariam nesta Cappitania do Pará em que sepulgavam as Liberdades dos Indios, cujas Juntas foram extintas com a Ley das Liberdades que se publicou nesta Cidade aos 29 de Mayo de 1756." In: WOJTALEWICZ, Paul David. The 'Junta de Missões': the missions in the Portuguese Amazon. Dissertação de Mestrado, University of Minnesota, 1993.
- MORAES, Francisco T. de. Relação histórica e política dos tumultos que sucederam na cidade de S. Luís do Maranhão [1692]. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XL,1877, p. 147-151; 313-316.
- Regimento das Missões do Estado do Maranhão e Pará [1686]. In: LEITE, Antonio Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa: Portugália, 1943, vol. IV, p. 369-375.

#### **FONTES MANUSCRITAS:**

Arquivo Público do Estado do Maranhão:

Códice 1 – "Livros de assentos, despachos e sentenças que se determinaram em cada Junta de Missões na Cidade de São Luís do Maranhão – 1738-1777"

Arquivo Público do Estado do Pará:

Códice 10 – "Alvarás, Regimentos e termos da Junta das Missões" (1720-1726)

Códice 23 – "Termos da Junta das Missões" (1736-1740)

Arquivo Histórico Ultramarino:

Avulsos do Maranhão

Avulsos do Pará

Cartas régias: Códices 268, 269 e 270

Consulta de Partes: Códices 51, 52, 53 e 54

Archivum Romanum Societatis Iesu:

Códice Bras. 10 (2), f. 338-338v

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALCHON, Suzane Austin. **A Pest in the Land:** New World Epidemics in a Global Perspective. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2003, p. 83-108
- ALDEN, Dauril. The Significance of Cacao Production in the Amazon Region during the Late Colonial Period: An Essay in Comparative Economic History. **Proceedings of the American Philosophical Society**, v. 120, n. 2, p. 103-135, 1976.
- ALDEN, Dauril; MILLER, Joseph C. Out of Africa: The Slave Trade and the Transmission of Smallpox to Brazil, 1560-1831. **The Journal of Interdisciplinary History**, v. 18, n. 2, p. 195-224, 1987. Disponível em: <a href="http://www.jstor.org/stable/20428">http://www.jstor.org/stable/20428</a>>. Acesso em: 17 de julho de 2012.
- ALEGRE, Maria S. P. Quatro desafios e um dilema da História Indígena. In: ALMEIDA, Luiz S. de; GALINDO, Marcos; SILVA, Edson (Org.). **Índios do Nordeste:** temas e problemas. Maceió: EDUFAL, 1999, p. 39-57.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Maria Regina C. de. Trabalho compulsório na Amazônia: séculos XVII-XVIII. **Revista Arrabaldes**, n. 2, p. 108-109, 1988.
- . **Metamorfoses Indígenas**: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- \_\_\_\_\_\_. De Araribóia a Martim Afonso: lideranças indígenas, mestiçagens étnico-culturais e hierarquias sociais na colônia. In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina S.; SANTOS, Guilherme (Org.). **Retratos do Império** Trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX. Niterói: EdUFF, 2006, p. 13-27.
- AMBIRES, Juarez D. Os Jesuítas e a administração dos índios por particulares em São Paulo, no último quartel do século XVII. Dissertação (Mestrado em Letras) Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.
- APOLINÁRIO, Juciene. **Os Akroá e outros povos indígenas nas Fronteiras do Sertão As práticas das políticas indígena e indigenista no norte da capitania de Goiás Século XVIII**. Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005
- ARENZ, Karl Heinz. **De l'Alzette à l'Amazonie:** Jean-Philippe Bettendorff et les jésuites en Amazonie portugaise (1661-1693). Luxemburgo: Éditions Universitaires Européennes, 2010.
- AZEVEDO, João L. de. **Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões de a colonização**. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1930.

- BERQUE, Augustin. Paisagem-Marca, Paisagem-Matriz: Elementos da Problemática para uma Geografia Cultural. In: ROSENDAHL Zeny & CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998, p. 84-91.
- BESSA FREIRE, José Ribamar. **Da língua geral ao português: para uma história dos usos sociais das línguas na Amazônia**. Tese (Doutorado em Literatura Comparada) Programa de pós-graduação em Letras, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.
- BETHELL, Leslie. Notas sobre as Populações Americanas às Vésperas das Invasões Europeias. In: BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina: América Latina Colonial**. v. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Fundação Alexandre de Gusmão, 2012, p. 129-131.
- BOCCARA, Guillaume. Etnogénesis mapuche: resistencia y restructuración entre los indígenas del centro-sur de Chile (siglos XVI-XVIII). **Hispanic American Historical Review**, v. 79, n. 3, 1999, p. 425-461. Disponível em: <a href="http://muse.jhu.edu/journals/hispanic\_american\_historical review/v079/79.3boccara.html">http://muse.jhu.edu/journals/hispanic\_american\_historical review/v079/79.3boccara.html</a>>. Acesso em: 03 de maio de 2014.
- BORGES, Jóina F. Os senhores das dunas e os adventícios d'além-mar: primeiros contatos, tentativas de colonização e autonomia Tremembé na costa Leste-Oeste (século XVI e XVII). Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.
- BOXER, Charles. **A Igreja Militante e a Expansão Ibérica: 1440-1770**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- BRIGHENTE, Liliam F. Entre a liberdade e a administração particular: a condição jurídica do indígena na vila de Curitiba (1700-1750). Dissertação (Mestrado em Direito) Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.
- CABRAL, Maria do S. C. Caminhos do gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão. São Luís: SIOGE, 1992.
- CAETANO, Antônio Felipe. "Para aumentar e conservar aquelas partes..." Conflitos dos projetos luso-americanos para uma conquista colonial (Estado do Maranhão e Grão-Pará, séculos XVII-XVIII). **Revista Estudos Amazônicos**, Belém, v. VI, p. 1-20, 2001.
- CAMPOS, Carla L. O.; SILVA, Cristiano Lima da; CARVALHO, Carlos A. R. Marcas da heterogeneidade nas ações de liberdade do século XIX na comarca do Rio das Mortes Análise do discurso indireto. **Signo**, Santa Cruz do Sul, v. 35, n. 59, p. 58-74, 2010. Disponível em: <a href="https://online.unisc.br/seer/index.php/signo/article/view/802/1258">https://online.unisc.br/seer/index.php/signo/article/view/802/1258</a>>. Acesso em: 15 de março de 2014.
- CARDOSO, Alírio. Outra Ásia para o Império: fórmulas para a integração do Maranhão à economia oceânica (1609-1656). In: CHAMBOULEYRON, Rafael & ALONSO, José Luis Ruiz-Peinado (Org.). **T(r)ópicos de História:** Gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI). Belém: Editora Açaí, 2010, p. 9-26.
- \_\_\_\_\_. Maranhão na monarquia hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655). Tese Doutorado em história. Departamento de História Medieval, Moderna, Contemporánea y de América, Universidad de Salamanca, Salamanca, 2012.

- CARDOSO, Ciro Flamarion. **Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas**: Guiana Fancesa e Pará (1750-1817). Rio de Janeiro: Edição Graal, 1984.
- CARVALHO JÚNIOR, Almir D. **Índios Cristãos: A conversão dos gentios na Amazônia Portuguesa** (**1653-1769**). Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 2005.
- \_\_\_\_\_. A magia do novo. Índios cristãos nas fronteiras da Amazônia. **Novo Mundo Mundos Novos**, Débats, 2011. Disponível em: <a href="http://nuevomundo.revues.org/62258">http://nuevomundo.revues.org/62258</a>. Acesso em: 18 de maio de 2014.
- CARVALHO JÚNIOR, Roberto Z. Espíritos inquietos e orgulhosos: Os Frades Capuchos na Amazônia Joanina (1706-1751). Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. "Suspiros por um escravo de Angola. Discursos sobre a mãode-obra africana na Amazônia seiscentista." In: **Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**/Universidade Federal do Pará, v. 20, n. ½, p. 99-111, 2004.
- \_\_\_\_\_\_. Escravos do Atlântico Equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). **Revista Brasileira de História**. v. 26, n. 52, p. 102, 2006.
- \_\_\_\_\_. Plantações, sesmarias e vilas. Uma reflexão sobre a ocupação da Amazônia Seiscentista. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos** [En línea], Debates, Paris, 2006. Disponível em: <a href="http://nuevomundo.revues.org/2260">http://nuevomundo.revues.org/2260</a>>. Acesso em: 18 de maio de 2014.
- \_\_\_\_\_. "Duplicados clamores". Queixas e rebeliões na Amazônia Colonial (Século XVII). **Projeto História**, São Paulo, n. 33, p. 164-178, 2006.
- \_\_\_\_\_. O senhor absoluto dos sertões. O capitão preto José Lopes, a Amazônia e o Cabo Verde. **Boletin Americanista**, v. 58, p. 55-72, 2008. Disponível em: <a href="http://www.raco.cat/index.php/boletinamericanista/article/viewFile/122955/17">http://www.raco.cat/index.php/boletinamericanista/article/viewFile/122955/17</a> 0250>. Acesso em: 18 de março de 2014.
- \_\_\_\_\_. Povoamento, Ocupação e Agricultura na Amazônia Colonial (1640-1706). Belém: Ed. Açaí/ Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/ Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010.
- CHAMBOULEYRON, Rafael; CARDOSO, Alírio. Fronteiras da cristandade: relatos jesuíticos no Maranhão e Grão-Pará (Século XVII). In: PRIORE, Mary del; GOMES, Flávio dos Santos. (Org.). **Os senhores do rios**. Amazônia, margens e histórias. Rio de Janeiro: Campus, 2003, p. 33-60.
- CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice S. de; BOMBARDI, Fernanda A. 'O 'ESTRONDO DAS ARMAS'': Violência, guerra e trabalho indígena na Amazônia (séculos XVII e XVIII). **Projeto História**, São Paulo, nº 39, p. 115-137, 2009.
- CHAMBOULEYRON, Rafael; BONIFÁCIO, Monique da S.; MELO, Vanice S. de. Pelos sertões "estão todas as utilidades". Trocas e conflitos no sertão amazônico (século XVII). In: **Revista de História**, São Paulo, n. 162, p. 13-49, 2010. Disponível em:

- <a href="http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/19150/21213">http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/19150/21213</a>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2013.
- CHAMBOULEYRON, Rafael et al. 'Formidável contágio': epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750). **História, Ciências, Saúde Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 987-1004, 2011.
- CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice S. de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). **Revista de História**, n. 168, p. 167-200, 2013. Disponível em: <a href="http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/59146/62175">http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/59146/62175</a>. Acesso em: 13 de março de 2014.
- CHICANGANA-BAYONA, Yobenj A. Os *Tupis* e os *Tapuias* de Eckhout: O declínio da imagem renascentista do índio. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 24, n. 40, p. 591-612, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/vh/v24n40/16.pdf Acesso em: 02 de abril de 2014.
- COSTA, Iraci del Nero da. Pesos e Medidas no período colonial brasileiro: denominações e relações. **Boletim de História Demográfica**, São Paulo, n. 1, 1994. Disponível em: <a href="http://historia\_demografica.tripod.com/bhds/bhd1.htm">http://historia\_demografica.tripod.com/bhds/bhd1.htm</a>>. Acesso em: 25 de abril de 2012.
- CROSBY, Alfred W. Virgin Soil Epidemics as a Factor in the Aboriginal Depopulation in America. **The William and Mary Quarterly**, v. 33, n. 2, p. 289-299, 1976
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da Lei. Lei Costumeira e Lei Positiva nas Alforrias de escravos no Brasil do Século XIX. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 45-60, 1985.
- DENEVAN, William M. **The Native population of the Americas in 1492**. Madison: The University of Wisconsin Press, 1992, p. 205-234.
- DIAS, Camila L. Jesuit Maps and Political Discourse: The Amazon River of Father Samuel Fritz. **The Americas**, v. 69, n. 1, p. 95-116, 2012.
- \_\_\_\_\_. O *Livro das Canoas* uma descrição. In: IV ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL EICH. **Anais...**, Belém: UFPA, 2012. Disponível em: <a href="http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/CDiasLivroCanoas.pdf">http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/CDiasLivroCanoas.pdf</a>>. Acesso em: 03 de abril de 2013.
- \_\_\_\_\_. L'Amazonie avant Pombal. Économie, Politique, Territoire. Tese (Doutorado em História e Civilização) École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 2014.
- DIAS, Joel S. **Os "verdadeiros conservadores" do Estado do Maranhão**: Poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia Colonial (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.
- DINIZ, Mônica. Sesmarias e posse de terra: Política fundiária para assegurar a colonização brasileira. **Revista Histórica**, São Paulo, n. 2, 2005. Disponível em: <a href="http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia03/">http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia03/</a>. Acesso em: 18 de novembro de 2013.

- DOBYNS, Henry. "Diseases". In: DOBYNS, Henry (Org.). **Encyclopedia of North American Indians**. Boston: HoughtonMifflin, 1996, p. 162-165.
- DOMINGUES, Ângela. Os conceitos de guerra justa e resgate e os ameríndios do norte do Brasil. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.) **Brasil**: colonização e escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- FARAGE, Nádia. **As Muralhas dos Sertões:** os povos indígenas no rio Branco e a colonização. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento**: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FAUSTO, Carlos. Os índios antes do Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- FEIO, David Salomão. **O nó da rede de "Apaniguados"**: Oficiais das Câmaras e poder político no Estado do Maranhão (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.
- FÉRRER, Francisco Adegildo. As fronteiras da fé: aldeamentos indígenas no Brasil, funções e significados. Ceará, **Revista do Instituto do Ceará**, p. 114-126, 2002.
- FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. **O arcaísmo como projeto:** mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, 1790-1840. Rio de janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FONSECA, Adler Homero da. O fecho do Império: História das fortificações do Cabo Norte ao Amapá de Hoje. In: GOMES, Flávio dos Santos (Org.). Nas terras do Cabo do Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999, p. 129-193.
- FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. São Paulo: Fundo de Cultura, 1964.
- GROSS, Sue A. Labor in Amazonia in the First Half of the Eighteenth Century. **The Americas**, v. 32, n. 2, p. 214-218, 1975.
- GUZMÁN, Décio de Alencar. **História de Brancos: memória, historiografia dos índios Manao do rio Negro (sécs. XVIII-XX)**. Dissertação (Mestrado em História) Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, 1997.
- HAESBAERT, Rogério. Território, cultura e des-territorialização. In: ROSENDAHL Zeny & CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). **Religião, identidade e território**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.
- HECKENBERGER, Michael J. et al. Amazonia 1492: Pristine Forest or Cultural Parkland? **Science,** v. 301, n. 5640, p. 1710-1714, 2003. Disponível em: <a href="http://www.sciencemag.org/content/301/5640/1710.full">http://www.sciencemag.org/content/301/5640/1710.full</a>). Acesso em: 15 de dezembro de 2013.

- HECKENBERGER, Michael J. et al. Pre-Columbian Urbanism, Anthropogenic Landscapes, and the Future of Amazon, **Science**, v. 321, n. 5893, p. 1214-1217, 2008.
- HEMMING, John. **Ouro Vermelho**: A Conquista dos Índios Brasileiros. São Paulo, EDUSP, 2007.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **A Época Colonia**l: Administração, Economia e Sociedade. Rio de Janeiro; São Paulo: Editora DIFEL, 1977.
- HURAULT, Jean. La population des Indiens de Guyane française. In: **Population**, v. 20, n. 4, p. 611, 1965. Disponível em: <a href="http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/popu0324663\_1965\_num\_20\_4\_12852">http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/popu0324663\_1965\_num\_20\_4\_12852</a>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2013.
- JONES, David S. Virgins Soils Revisited. **The William and Mary Quarterly**, v. 60, n. 4, p. 703-742, 2003.
- LINHARES, Maria Yedda Leite. Pecuária, Alimentos e Sistemas Agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII). **Tempo**, Niterói, v. 1, n. 2, p. 101-131, 1996. Disponível em: <a href="http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\_livres/artg2-6.pdf">http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\_livres/artg2-6.pdf</a>>. Acesso em: 03 de maio de 2014.
- LEITE, Antonio Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Tomos 3 e 4. Lisboa: Portugália, 1943.
- LISBOA, João Francisco. Jornal de Tímon. **Apontamentos, notícias e observações para servirem à história do Maranhão**. Brasília: Alhambra. v. 2, 1995.
- LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma Antropologia da territorialidade. **Série Antropologia**, Brasília, nº 322, p. 1-32, 2002.
- MALDI, Denise. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. São Paulo, **Revista de Antropologia**, v. 40, n. 2, p. 183-221, 1997.
- MARIN, Rosa E. A. Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 8, n. 1, p. 73-114, 2005. Disponível em: <a href="http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/3174/1/Artigo\_AgriculturaDeltaRio.pdf">http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/3174/1/Artigo\_AgriculturaDeltaRio.pdf</a>. Acesso em: 17 de janeiro de 2014.
- MARIN, Rosa E. A.; GOMES, Flávio. Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII). **Revista de História**, São Paulo, n. 149, 2003, p. 69-107. Disponível em: <a href="http://www.redalyc.org/pdf/2850/285022858004.pdf">http://www.redalyc.org/pdf/2850/285022858004.pdf</a>>. Acesso em: 22 de março de 2014.
- MARQUES, César Augusto. **Diccionario histórico-geographico da província do Maranhão**. São Luís: Typographia do Frias, 1870.
- MATOS, Frederik L. A. **Os "Frades del Rei" nos sertões amazônicos: os capuchos da piedade na Amazônia colonial (1693-1759).** Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, 2014.

- MACLACHLAN, Colin M. "The Indian Labor Structure in the Portuguese Amazon, 1700-1800". In: ALDEN, Dauril. **Colonial Roots of Modern Brazil**. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1973, p. 199-230.
- MEDEIROS, Ricardo P. de. **O descobrimento dos outros: povos indígenas do sertão nordestino no período colonial**. Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2000.
- MEGGERS, Betty. América Pré-histórica. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- MELLO, Márcia E. A. S. Desvendando outras Franciscas: Mulheres cativas e as ações de liberdade na Amazônia colonial portuguesa. **Portuguese Studies Review**, n. 13, p. 1-16, 2005.
- \_\_\_\_\_. A. S. "Para servir a quem quiser": apelação de liberdades dos índios na Amazônia Portuguesa. In: SAMPAIO, Patrícia M.; ERTHAL, Regina de C. (Org.). **Rastros da Memória**: histórias e trajetórias das populações indígenas na Amazônia. Manaus: EDUA, 2006, p. 48-72.
- \_\_\_\_\_. O Regimento das Missões: poder e negociação na Amazônia portuguesa. **Clio**, n. 27, Recife, p. 43-75, 2009. Disponível em: <a href="http://www.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/19/19">http://www.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/19/19</a>>. Acesso em: 19 de junho de 2012.
- \_\_\_\_\_. **Fé e império:** As Juntas das Missões nas conquistas portuguesas. Manaus: EdUA/FAPEAM, 2009.
- MELO, Vanice S. de. "Aleivosias, mortes e roubos". Guerras entre índios e portugueses na Amazônia Colonial (1680-1706). Monografia (História) Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.
- \_\_\_\_\_. Cruentas Guerras: Índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.
- \_\_\_\_\_\_. Paisagens, Territórios e Guerras na Amazônia Colonial. **Revista Territórios e Fronteiras**, Cuiabá, v. 3, n. 2, p. 7-33, 2010. Disponível em: <a href="http://www.ppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/66/65">http://www.ppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/66/65</a>>. Acesso em: 18 de agosto de 2013.
- MENENDÉZ, Miguel A. A área Madeira-Tapajós: Situação de contato e relações entre colonizador e indígenas. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 281-296.
- MESSEDER, Marcos L. L. **Etnicidade e diálogo político: a emergência dos Tremembé.** Dissertação (Mestrado em Sociologia) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1995.
- METCALF, Alida. **Go-Betweens and the Colonization of Brazil**, 1500-1600. Austin: University of Texas Press, 2004, p. 119-156.

- MONTAGNER, Miguel A. Trajetórias e biografias: notas para uma análise bourdieusiana. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 17, p. 240-264, 2007.
- MONTEIRO, John M. Alforrias, litígios e a desagregação da escravidão indígena em São Paulo. **Revista de História**, São Paulo, nº 120, p. 45-57, 1989. Disponível em: <a href="http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/viewFile/18591/20654">http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/viewFile/18591/20654</a>>. Acesso em: 15 de março de 2014.
- \_\_\_\_\_. **Negros da terra**: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 147-153.
- \_\_\_\_\_. Tupis, tapuias e historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo.

  Tese de Livre Docência Departamento de Antropologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.
- \_\_\_\_\_. Unidade, diversidade e a invenção dos índios: entre Gabriel Soares de Sousa e Francisco Adolfo de Varnhagen. **Revista de História**, São Paulo, n. 149, p. 109-137, 2003. Disponível em: <a href="http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18967/21030">http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18967/21030</a> >. Acesso em: 02 de abril de 2014.
- MOTT, Luiz R. B. **Piauí Colonial: População, economia e sociedade.** Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1985.
- NEVES, Eduardo Góes. Arqueologia da Amazônia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.
- NEVES, Erivaldo F. Sesmarias em Portugal e no Brasil. **Politeia: Hist. e Soc.**, Vitória da Conquista, v. 1, n. 1, p. 111-139, 2001. Disponível em: <a href="http://periodicos.uesb.br/index.php/politeia/article/viewFile/141/151">http://periodicos.uesb.br/index.php/politeia/article/viewFile/141/151</a>. Acesso em: 18 de novembro de 2014.
- NEVES, Tamyres Monteiro. Entre salvar almas para Deus e gerar lucro para a Fazenda Real: a empresa dos resgates. Monografia (História) Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.
- NEVES NETO, Raimundo M. das. Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão Pará (1650-1750). Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará. Belém. 2012.
- NIMUENDAJÚ, Curt. The Aruã. In: STEWARD, Julian H (Org.). **Handbook of South American Indians**. The Tropical Forest Tribes. Washington: United States Government Printing Office, 1948, p. 193-198.
- . Mapa Etno-histórico de Curt Ninuemdaju. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.
- NOBRE, Maria H. **O "único remédio e sustento do Estado do Maranhão". As Salinas Reais e os Índios de Maracanã.** Monografia (História) Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.
- NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Editora HUICITEC, 1995, p. 57-116.

- NOZOE, Nelson. Sesmarias e Apossamentos de Terras no Brasil Colônia. **Revista Economia**, Brasília, v. 7, n. 3, p. 587-605, 2006. Disponível em: <www.anpec.org.br/revista/vol7/vol7n3p58 7605.pdf>. Acesso em: 18 de outubro de 2013.
- NUNES, Odilon. **Pesquisas para história do Piauí**. Rio de Janeiro: Editora Arte Nova, v. I, 1975.
- OLIVEIRA, Ana Stela de N. **O povoamento colonial do sudeste do Piauí: indígenas e colonizadores, conflitos e resistência**. Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, 2007.
- OLIVEIRA, Ana Stela de N.; ASSIS, Nívia P. D. de. Padres e Fazendeiros no Piauí Colonial século XVIII. In: XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA ANPUH, **Anais...,** Fortaleza: UFCE, 2009. Disponível em: <a href="http://anpuh.org/anais/wpcontent/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.1030.pdf">http://anpuh.org/anais/wpcontent/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.1030.pdf</a>>. Acesso em: 22 de março de 2014.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **MANA**, Rio de Janeiro, n. 4, p. 44-77, 1998.
- ORTNER, Sherry B. Poder e Projetos: Reflexões sobre a agência. In: GROSSI, Miriam; ECKERT, Cornelia; FRY, Peter (Org.). **Conferências e diálogos:** saberes e práticas antropológicas. Blumenau: Nova Letra, 2007, p. 45-80. Disponível em: <a href="http://www.abant.org.br/conteudo/livros/ConferenciaseDialogos.pdf">http://www.abant.org.br/conteudo/livros/ConferenciaseDialogos.pdf</a>>. Acesso em: 5 de maio de 2014.
- PATELLO, Cecília C. dos S. Relações da fronteira: os presentes enviados pelos governadores de Caiena e Belém e a proibição do comércio pelo Tratado de Utrecht (1713-1727). In: XXVI Simpósio Nacional de História ANPUH. **Anais...**, São Paulo, 2011. Disponível em: <a href="http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300809910\_ARQUIVO\_RelacoesnaFronteiraANPUH2011.pdf">http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300809910\_ARQUIVO\_RelacoesnaFronteiraANPUH2011.pdf</a>. Acesso em: 30 de março de 2012.
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios Livres e índios escravos: Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 115-132.
- PETRONE, Pasquale. **Aldeamentos Paulistas**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.
- PIRES, Maria de Fátima N. Cartas de alforria: "para não ter o desgosto de ficar em cativeiro". **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, n. 52, p. 141-174, 2006. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/rbh/v26n52/a07v2652.pdf">http://www.scielo.br/pdf/rbh/v26n52/a07v2652.pdf</a>>. Acesso em: 15 de março de 2014.
- POMPA, Cristina. **Religião como tradução:** missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial. Bauru: EDUSC, 2003.
- PORRO, Antônio. História Indígena do alto e médio Amazonas. Séculos XVI a XVIII. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 175-196.
- \_\_\_\_\_. **O Povo das Águas: Ensaios de etnohistória amazônica**. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.
- PRADO JÚNIOR, Caio. História econômica do Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1956.

- \_\_\_\_\_. Formação do Brasil Contemporâneo Colônia. São Paulo: Editora Brasiliense, 1977.
- PÚRPURA, Christian. Formas de existência em áreas de fronteira. A política portuguesa do espaço e os espaços de poder no oeste amazônico (séculos XVII e XVIII). Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do Poder. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- RAMINELLI, Ronald. Despopulação na Amazônia Colonial. In: XI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS DA ABEP, **Anais...**, Caxambu, 1998, p. 1359-1376.
- REIS, Arthur C. F. A Política de Portugal para o Vale Amazônico. Belém: Off. Graf. da Revista Novidade, 1940.
- \_\_\_\_\_. Limites e demarcações na Amazônia brasileira: A fronteira colonial com a Guiana Francesa. Belém: SECULT, 1993.
- RESENDE, Maria L. C.; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. **Tempo**, n. 23, p. 5-22, 2007. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a02.pdf">http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a02.pdf</a>>. Acesso em: 15 de março de 2014.
- REZENDE, Tadeu V. F. de R. A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras. Tese (Doutorado em História Econômica) Programa de Pós-Graduação em História Econômica, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- RIBEIRO, Major Francisco de Paula. Memória sobre as nações gentias que habitam o continente do Maranhão [1819]. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, Tomo 3, p.184-185, 1841.
- \_\_\_\_\_\_. Descrição do território de Pastos Bons, nos sertões do Maranhão: propriedades de seus terrenos, suas produções, caráter de seus habitantes colonos, e estado atual dos seus estabelecimentos. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, Tomo 12, p. 41-42, 1849.
- RIBEIRO, Núbia B. Violência administrada e liberdade usurpada dos índios nos sertões do Ouro. **Temporalidades**, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 10-36, 2009. Disponível em: <a href="http://www.fafich.ufmg.br/temporalidades/revista/index.php?prog=mostraartigo.php&idcodigo=1">http://www.fafich.ufmg.br/temporalidades/revista/index.php?prog=mostraartigo.php&idcodigo=1</a>. Acesso em: 15 de março de 2014.
- RODRIGUES, Aryon Dall'Igna. Tupi, tupinambá, línguas gerais e português no Brasil. In: NOLL, Volker; DIETRICH, Wolf. (Org.). **O português e o tupi no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010, p. 27-47.
- ROOSEVELT, Anna Curtenius. Arqueologia Amazônica. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 53-86.
- SCHAAN, Denise Pahl. Evidências para a permanência da cultura marajoara à época do contato europeu. **Revista de Arqueologia**, São Paulo, n. 12/13, p. 23-42, 2000. Disponível em:

- <a href="http://www.marajoara.com/files/Artigo\_Schaan\_Revista\_SAB-Evid\_ncias\_para\_a\_perma">http://www.marajoara.com/files/Artigo\_Schaan\_Revista\_SAB-Evid\_ncias\_para\_a\_perma n\_ncia\_da\_cultura\_marajoara.pdf</a>>. Acesso em: 22 de maio de 2014.
- SCHAAN, Denise et al. Construindo paisagens como espaços sociais: o caso dos geoglifos do Acre. **Revista de Arqueologia**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 30-41, 2010.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A luta pela alforria. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). **Brasil: Colonização e escravidão**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2000, p. 296-307.
- SOMMER, Barbara. Colony of the *sertão*: Amazonia expeditions and the Indian slave trade. **The Americas**, v. 61, n. 3, p. 418-419, 2005.
- SOUSA, Claudia Rocha de. O "lastimoso contágio, e fatal estrago" das epidemias no Estado do Maranhão e Grão-Pará na primeira metade do século XVIII. Monografia (História) Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.
- SOUSA JÚNIOR, José Alves. **Tramas do cotidiano. Religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do Setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a Política Pombalina.** Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-Graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2009.
- SOUZA, Laura de Mello e. **Inferno Atlântico**: demonologia e colonização, séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SURYA, Leandro; CARRÉRA, Mércia. Reflexos da colonização: o deslocamento de grupos indígenas no interior do nordeste. II ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL. **Anais...,** Natal: UFRN, 2008. Disponível em: <a href="http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st\_trab\_pdf">http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st\_trab\_pdf</a> /pdf\_st2/leandro\_surya\_st2. pdf>. Acesso em: 25 de março de 2014.
- SWEET, David G. A rich realm of nature destroyed: the middle Amazon valley, 1640-1750. Tese (Doutorado em História), University of Wisconsin, Madison, 1974.
- \_\_\_\_\_. "Francisca: esclava india (Gran Pará, siglo XVIII)". In: SWEET, David G. e NASH, Gary B. (Orgs.) **Lucha por la supervivencia en la América colonial**. México: Fondo de Cultura Económica, 1987, p. 198-214.
- TORRES-LONDOÑO, Fernando. Trabalho indígena na dinâmica de controle das reduções Maynas no Marañón do século XVII. **História**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 17, 2006. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/his/v25n1/a02v25n1">http://www.scielo.br/pdf/his/v25n1/a02v25n1</a>. Acesso em: 16 de abril de 2014.
- \_\_\_\_\_. Contato, guerra e negociação: redução e cristianização de Maynas e Jeberos pelos jesuítas na Amazônia no século XVII. **História Unisinos**, p. 192-202, 2007. Disponível em: <a href="http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/589">http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/589</a>>. Acesso em: 13 de março de 2014.
- UGARTE, Auxiliomar Silva. **Sertões de Bárbaros:** O mundo natural e as sociedades indígenas da Amazônia na visão dos cronistas ibéricos (séculos XVI-XVII). Manaus: Editora Valer, 2009.
- VIANA, Wania A. A "gente de guerra" na Amazônia colonial. Composição e mobilização de tropas pagas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII).

- Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.
- VIANNA, Arthur. As fortificações da Amazônia. In: **Annaes da Biblioteca e Archivo Público do Pará**. Tomo IV, Belém, 1905.
- WALLESRSTEIN, Immanuel. In: **O Sistema Mundial Moderno**. Lisboa: Edições Enfrentamento, 1990.
- WOJTALEWICZ, Paul D. **The 'Junta de Missões'**: the missions in the Portuguese Amazon. Dissertação (Mestrado em História) University of Minnesota, Minnesota, 1993.
- ZERON, Carlos A. de M. R. A construção de uma ordem colonial nas margens americanas do Império Português: discussões sobre o "bem comum" na disputa de moradores e jesuítas pela administração dos índios séculos XVI-XVIII). Tese (Livre Docência) Departamento de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

# **APÊNDICES**

## APÊNDICE A

#### Aldeias missionárias existentes no Estado até 1758

Fonte	Missão	Ano de construção/ Primeiro registro	Extinção ou mudança para vila	Descrição da Localização	Rio/Região/ Capitania	Etnias	Ordem	Númer o de Índios em 1730
				margem esquerda do Igarapé do				
I DITE III n		Meados do		mesmo nome, que vem desaguar no Rio Anil em frente da cidade de S.			Commonhio/Conto	
LEITE, III, p. 137	Uçaguaba/Doutrina	XVII	1757	Luiz/ atual povoação de Vinhais	São Luís		Companhia/Santo Antônio	
137	Oçaguada/Doutilla	AVII	1/3/	sita dentro da mesma Ilha do	Sao Luis		Alitolilo	
				Maranhão, para a banda do				
LEITE, p. 141	São Goncalo	1659		Itapecuru, à beira-mar	São Luís		Companhia	
ARSI, Bras.	g ··			1			F	
10, f. 338-								
338v/ LEITE,		Meados do		transformada em Lugar de S. José				
p. 141	São José	XVII	1757	de Riba Mar	São Luís	Tupinambá	Companhia	301
LEITE, p. 147	São Gonçalo				Itapecuru		Companhia	
LEITE, p.		Início do						
147/151	São Miguel	XVIII	1757	não esteve sempre no mesmo sítio	Itapecuru	Cai Cai	Companhia	
		Primeiras						
		aldeias do			_	~		
	Guajajaras	Itapecuru			Itapecuru	Guajajara	Companhia	
LEITE, p. 147- 152	Comment	Década de	1720	a incode Car Missel	T	C	C	
ARSI, Bras.	Guanaré	1720	1730	acima de São Miguel	Itapecuru	Guanaré	Companhia	
10, f. 338-								
338v/ LEITE,								
· ·	Itapecuru				Itapecuru		Companhia	315
ARSI, Bras.	•				1		*	
10, f. 338-								
338v/ LEITE,	Nova dos Barbados							
p. 152-153	Grande	1730	1757		Itapecuru	Barbado	Companhia	632

					,			
	Nova dos Barbados							
153	Pequena	1730	1757		Itapecuru	Barbado	Companhia	
LEITE, p. 153	Altas	1741		15 jornadas da boca do Itapecuru	Itapecuru		Companhia	
LEITE, p. 154-								
155	Guegue	1743			Itapecuru	Guegue	Companhia	
				a três léguas da sede atual [vila de				
LEITE, p. 158	São Jacob	1698		Icatu]	Monin		Companhia	
			Em 1734 já					
LEITE, p. 158-	São Gonçalo do		estava					
159	Icatu - Igaruanas		extinta	Icatu	Monin	Igaruana	Companhia	
			Em 1734 já					
LEITE, p. 158-	São Gonçalo do		estava					
159	Icatu - Tabajaras		extinta	Icatu	Monin	Tabajara	Companhia	
ARSI, Bras.								
10, f. 338-								
338v/ LEITE,								
p. 162-167	Tremembés/Tutoia	1722		Praias dos Lencóis / Tutóia	Parnaíba	Tremembé	Companhia	233
	Itaquí/Aldeia dos							
188	Padres	1683		Diversos lugares no rio	Pindaré	Guajajara e outros	Companhia	
ARSI, Bras.								
10, f. 338-								
338v/ LEITE,	Nossa Senhora da			Lago do Maracu/ Em 1757 Vila de				
p. 188-189	Conceição/Maracu	1683	1757	Viana	Pindaré	Guajajara	Companhia	404
	São Francisco do			Alto Pindaré / Margem direita do				
LEITE, p. 191	Xavier/Carará	1723	1757	Pindaré / Em 1757 Monção	Pindaré	Guajajara	Companhia	
			1750 já					
		Início do	estava					
	São Cristóvão	XVIII	extinta		Tapuitapera		Companhia	
ARSI, Bras.								
10, f. 338-								
338v/ LEITE,				Em 1757 Lugar de São João de				
p. 201	São João	1722	1757	Cortés	Tapuitapera		Companhia	
LEITE, p. 246	Mapuá			Mapuá	Joanes	Nheengaíba	Companhia	
LEITE, p. 246	Ingaíbas/Guaricuru			região das ilhas e dos furos	Joanes	Nheengaíba	Companhia	

		Segunda					
LEITE, p. 246-		metade do					Companhia/Santo
247	Joanes/Tipicu	XVII			Joanes	Maracanã(?)	Antônio
247	Joanes/Tipicu	Segunda			Joanes	Maracana(:)	Antonio
		metade do					Companhia/Santo
LEITE = 247	Tuninambás	XVII		Ilha do Sol	Loonas		Antônio
	Tupinambás	AVII		lina do Soi	Joanes		Antonio
CARVALHO,		0.4 1 373777			T		
p. 24	Peracaguari	Século XVII			Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,					_		
p. 24	Aldeia Nova	Século XVII			Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,							
p. 24	Aldeia dos Joanes	Século XVII			Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,							
p. 24	Caiá	Século XVII			Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,	Camará Aldeia						
p. 24	Nova	Século XVII			Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,							
p. 24	Camutá	Século XVII			Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,							
p. 24	Maracaná	Século XVII			Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,							
p. 24	Guarapiranga	Século XVII			Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,	Guaraphanga	Becaro 11 v II			Journes		Suito i intollo
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Poções	Século XVII			Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,	1 OÇOCS	Seculo X VII		Margens do rio Amapaú, afluente do	Joanes		Santo Antonio
p. 24	A comoni	Século XVIII			Paru		Santa Antânia
CARVALHO,	Acapari Nossa Senhora da	Seculo A VIII		rio Paru	Paru		Santo Antônio
· ·			1777	F 4 X'1 1 A1 '	D		
p. 24	Conceição do Paru	Século XVIII	1757		Paru		Santo Antônio
CARVALHO,					Baixo		
p. 24	Cametá	Século XVIII		Cametá	Tocantins		Santo Antônio
CARVALHO,	Santana de				Cabo do		
p. 24	Macapá/Cajari	Século XVIII		Macapá	Norte		Santo Antônio
CARVALHO,	Santo Antônio de						
p. 24	Anajatiba	Século XVIII	1757	Futura Vila de Chaves	Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,	Bom	1			$\Box$		
p. 24	Jesus/Maraunazes	Século XVIII	1757	Futura Vila de Soure	Joanes		Santo Antônio

CARVALHO,							
p. 24	São José/Igarapé	Século XVIII		Pesqueiro Real	Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,	Nossa Senhora do						
p. 24	Rosário/Joanes	Século XVIII		Pesqueiro Real e Salinas	Joanes		Santo Antônio
CARVALHO,							
p. 24	Caviana/Piyé	Século XVIII		Uma ilha do arquipélago	Joanes		Santo Antônio
		Segunda					
ABN, 66, p.		metade do					
70-71	Tucujus	XVII		Perto da Fortaleza de Gurupá	Gurupá	Tucuju	
ABN, 66, p.		Início do			Cabo do		
246	Aruã	XVIII			Norte	Aruã	Santo Antônio
LEITE, p. 268-					Baixo		
273	Gurupatuba	1657	1757	Furuta Monte Alegre	Amazonas		Companhia/Piedade
		Segunda					
		metade do	Abandonad		Baixo		
LEITE, p. 271	Gonçari/Cuçari	XVII	a em 1691	Em frente a Gurupatuba	Amazonas		Companhia
		Segunda					
		metade do		Próximo às Serras de Urubuquara/	Baixo		Companhia/Santo
LEITE, p. 271	Urubuquara	XVII	1758	Paru	Amazonas		Antônio
			Em 1691 já				
			estava		<i>p</i> .		
I FIEE 271	T 4	1.670	quase		Baixo		
LEITE, p. 271	Jaquaquara*	1679	deserta		Amazonas	Aracaju	Companhia
LEITE - 071	Managia	Final do	1757	Fataur Carrací	Baixo		C1:-
LEITE, p. 271	Mamaiacu	XVII	1757	Futura Curuçá	Amazonas		Companhia
		Segunda			D - :		
LEITE - 271	Tamaida*	metade do XVII			Baixo		Commonhio
LEITE, p. 271	Tapajos**	AVII			Amazonas		Companhia Companhia Companhia
I EITE ~ 274	Dio Dom				Baixo		Companhia/ Santo Antônio
LEITE, p. 274	KIO Paru				Amazonas Baixo		Allollo
LEITE n 275	Aldaina Novas	1715		Rio Jari			Conceição
LEITE, p. 275	Aluelas Novas	1/13		NIO Jaii	Amazonas Baixo		Conceição
I FITE p 275	Aldeias Novas*			Rio Anauerapucu	Amazonas	Teirose	Companhia
EE11E, p. 2/3	MIUCIAS INUVAS			Mo Anauciapucu	Baixo	1011086	Сотранна
LEITE, p. 276	Muruania	1671		Próximo à Óbidos	Amazonas		Companhia
LETTE, p. 270	iviuiuapig	10/1		I TOATHIO a ODIGOS	ramazolias		Сопранна

				Desta aldeia, mudada depois para				
				outro sítio, procede a atual Cidade				
LEITE - 277	Conto Couz do				Baixo	Conduriz - Babuiz -		
LEITE, p. 277-		1.670		de Faro, nos limites do Estado do			C 1-1 - /D1 - 1 - 1	
278	Jamundá	1678	1757	Pará	Amazonas	outros	Companhia/Piedade	
LEITE ATT	D '''			Aldeia principal da Capitania de	Baixo		C 1:	
LEITE, p. 277				Cametá	Amazonas		Companhia	
Almir Diniz,	Sacará (junção de		4==0		Baixo		3.5	
94-95	Anibá e Uatumã)		1759	Futura vila de Silves	Amazonas		Mercês	
ARSI, Bras.					Aldeias de			
10, f. 338-					baixo até ao			
338v/ LEITE,					Salgado ou			
p. 279-280	Tupinambás*			para a parte da costa e barra do Pará			Companhia	779
					Aldeias de			
					baixo até ao			
LEITE, p. 279-					Salgado ou			
280	Sapará*			para a parte da costa e barra do Pará	Costa-mar		Companhia	
					Aldeias de			
		Segunda			baixo até ao			
LEITE, p. 279-		metade do			Salgado ou			
280	Maracanã*	XVII		para a parte da costa e barra do Pará	Costa-mar		Companhia	
					Aldeias de			
					baixo até ao			
LEITE, p. 279-				para a parte de cima, correndo para	Salgado ou			
280	Nheengaíbas*			o sertão	Costa-mar		Companhia	
					Aldeias de			
					baixo até ao			
LEITE, p. 279-	Tupinambás de		"dispersou		Salgado ou			
280	cima			mais próximo da cidade de Belém	Costa-mar		Companhia	
			•	1	Aldeias de		•	
		Segunda			baixo até ao			
LEITE, p. 279-		metade do			Salgado ou			
280	Guarapiranga	XVII		mais próximo da cidade de Belém	Costa-mar		Companhia	
	1 5			*	Aldeias de			
					baixo até ao			
LEITE, p. 279-					Salgado ou			
	Faustino			mais próximo da cidade de Belém	Costa-mar		Companhia	

ARSI, Bras.					Aldeias de			
10, f. 338-					baixo até ao			
338v/ LEITE,	Tupinambás de				Salgado ou			
p. 284	baixo/novos/Cabu	1653	1757	Em 1757 Vila do Colares	Costa-mar		Companhia	226
p. 201	ourko/110 vos/ cuou	1033	1737	Em 1757 vila do Colaics	Aldeias de		Сотгранна	220
					baixo até ao			
					Salgado ou			
LEITE, p. 285	Maguari	1678		Vila de Benfica (?)	Costa-mar	Tupinambá	Companhia	
22112, p. 200	111484411	10.0		· ma de Demieu (t)	Aldeias de	- I upinumeu	- Compunitu	
					baixo até ao			
					Salgado ou			
LEITE, p. 285	Murubira			Próximo a Belém	Costa-mar	Tupinambá	Companhia	
ARSI, Bras.					Aldeias de			
10, f. 338-					baixo até ao			
338v/ LEITE,					Salgado ou			
p. 285	Mocajuba	1653		Ilha de Colares	Costa-mar		Companhia	
ARSI, Bras.	<b>J</b>				Aldeias de		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
10, f. 338-					baixo até ao			
338v/ LEITE,	Taupará/Sapará/Ta	Meados do			Salgado ou			
p. 286	pabará	XVII		Próximo à Cabu (?)	Costa-mar		Companhia	191
					Aldeias de		•	
					baixo até ao			
					Salgado ou			
LEITE, p. 289	Curuçá		1757	Em 1757 Vila Nova de El-Rei	Costa-mar	Índios do Rio Jari	Companhia	
ARSI, Bras.	,				Aldeias de		•	
10, f. 338-					baixo até ao			
338v/ LEITE,	São Miguel de			Salgado ou costa do mar - Em 1757	Salgado ou			
p. 289-291	Maracanã	1653	1757	Vila de Nova Sintra	Costa-mar	Pacajá	Companhia	1053
					Aldeias de	J	•	
					baixo até ao			
LEITE, p. 291-	São João	Meados do		Rio Gurupi, perto da vila de Vera	Salgado ou			
292	Batista/Gurupi	XVII	1672	Cruz	Costa-mar	Apotianga - outros	Companhia	
ARSI, Bras.	-				Aldeias de			
10, f. 338-					baixo até ao			
338v/ LEITE,	São João				Salgado ou			
p. 293-297	Batista/Caeté	1672	1757	Em 1757 Vila de Bragança	Costa-mar		Companhia	494

	<u> </u>		1		Aldeias de	1	<u> </u>	
ADCI Dave								
ARSI, Bras.					cima até a			
10, f. 338-					região das			
338v/ LEITE,	3.6	1.550	1555	D 1555 VII 1 0 1	ilhas e dos		G 1:	<b>60</b> 7
p. 299-300	Mortigura	1653	1757	Em 1757 Vila do Conde	furos		Companhia	637
					Aldeias de			
					cima até a			
			Em 1750 já		região das			
		Final do	estava		ilhas e dos			
LEITE, p. 301	Guamá	XVII	extinta	Rio Guamá	furos	Arara - Maraguaz	Companhia	
					Aldeias de			
ARSI, Bras.					cima até a			
10, f. 338-					região das			
338v/ LEITE,		Final do		Em 1757 Vila de Beja - Altualmente	ilhas e dos			
p. 308	Sumaúma	XVII	1757	Abaeté	furos		Companhia	323
					Aldeias de			
ARSI, Bras.					cima até a			
10, f. 338-					região das			
338v/ LEITE,	Aricurú/Guaricuru/				ilhas e dos			
p. 306/308-309		1653	1757	Em 1758 Melgaço	furos		Companhia	1161
1					Aldeias de		•	
ARSI, Bras.	Arucará/Nossa				cima até a			
10, f. 338-	Senhora de				região das			
338v/ LEITE,	Assunção de			Em 1758 vila de Portel - "entre o rio	_	Mamaianaz, Nheengaíba,		
p. 306/310	Arucará			Pacajá (2 léguas) e o Rio Anapu	furos	Oricheca e Pacajá	Companhia	1505
p. 2 3 3, 2 1 3			2707	a usuju (2 ioguus) v o iiio i mupu	Aldeias de			1000
ARSI, Bras.					cima até a			
10, f. 338-					região das			
338v/ LEITE,					ilhas e dos	Nheengaíba, Maraúnu,		
	Bocas/Combocas	1653	1757	Em 1758 Vila de Oeiras	furos	outros	Companhia	1788
p. 300/310 311	São Pedro e São	1000	1/5/	Ziii 1700 Yiiu de Oeiius	10105	Oution	Companna	1,00
LEITE, p. 314-								
315	Inhaúma/Ingaíbas				Tocantins		Companhia/Piedade	
313	minaama/mgaibas	Segunda			1 ocantins		Compannia/1 icuade	
	Nossa Senhora do	metade do						
LEITE n 215					Toconting		Compositio/Diododo	
LEHE, p. 313	Socorro de Parijó	XVII			Tocantins		Companhia/Piedade	

ARSI, Bras.								
10, f. 338-								
338v/ LEITE,								
p. 331	Tocantins				Tocantins		Companhia	336
ARSI, Bras.								
10, f. 338-								
338v/ LEITE,		Final do		Depois Veiros, "que hoje é 'simples				
p. 350-352	Itacuruçá/Xingu	XVII		expressão geográfica'''.	Xingu		Companhia/Piedade	954
ARSI, Bras.	3 0						•	
10, f. 338-								
338v/ LEITE,	Piraviri/Piraquiri/Pi							
p. 352	riquiri/Pirauveri	1727	1757		Xingu	Curubari, Muruã	Companhia	1078
ARSI, Bras.	•					,	•	
10, f. 338-	Santo Inácio de							
338v/ LEITE,	Aricari/Aricá/Arica							
p. 353-354	rá	1723	1757	Em 1758 Sousel	Xingu	Juruna	Companhia	1152
ARSI, Bras.					8		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	
10, f. 338-		Segunda						
338v/ LEITE,	Todos os	metade do				Aretu, Arapiun, Tapiruen,		
p. 359-363	Santos/Tapajós	XVII	1757	Em 1758 Santarém	Tapajós	Serrano, Cararien	Companhia	793
ARSI, Bras.	in the second se				T S		<u> </u>	
10, f. 338-								
338v/ LEITE,	Uburari/Ibirarib/Bo							
p. 363	rari/Morari	1722	1757	Em 1757 Vila de Alter do Chão	Tapajós		Companhia	235
ARSI, Bras.		·			T S		<u> </u>	
10, f. 338-	Nossa Senhora da							
338v/ LEITE,	Conceição dos							
p. 363-364	Arapiuns	1723			Tapajós	Arapiun	Companhia	1069
ARSI, Bras.								
10, f. 338-								
338v/ LEITE,								
p. 364	Cumaru	1730	1757	Em 1758 Vila Franca	Tapajós	Corbereí	Companhia	167
	Santo				1.3		F	
	Inácio/Tupinambar							
LEITE, p. 364	_	1740	1757	Em 1758 Vila de Boim	Tapajós	Tupinambarana	Companhia	
	1				1 1 3	1 1		

	1					T	T	
ARSI, Bras.								
10, f. 338-								
338v/ LEITE,				Em 1757 Lugar do Pinhel - Próximo				
p. 365	São José/ Maitapus	1722	1757	à Itaituba	Tapajós		Companhia	490
ARSI, Bras.								
10, f. 338-								
338v/ LEITE,	Missão de Tapajó-							
p. 365	Tapera	1682		Em 1781 Lugar de Aveiro	Tapajós		Companhia	
LEITE, p. 374-				Margem esquerda do Amazonas,				
376	Matari	1692		perto da foz do Rio Negro	Rio Negro		Companhia/Carmo	
LEITE, p. 374-	Tarumás/Residênci							
376	a do Rio Negro	1692		Junto à Casa Forte	Rio Negro		Companhia/Carmo	
Almir Diniz,							•	
96	Santo Elias do Jaú	1694	1758	Futura Airão	Rio Negro	Tarumã	Carmo	1400
Almir Diniz,								
96	Aracari		1758	Futura Carvoeiro	Rio Negro		Carmo	
	Santo Ângelo de	Antes de						
SAMPAIO	Cumaru	1720	1758		Rio Negro	Manao e Baré	Carmo	279
Almir Diniz,						Manao, Baré, Baniwa,		
96	Mariuá	1728	1758	Futura Barcelos	Rio Negro	Passé	Carmo	
Almir Diniz,				Futuro Lugar de Moreira, próximo a				
96	Caboquena		1758	vila de Moura	Rio Negro		Carmo	
Almir Diniz,	1							
96	Bararuá		1758	Futura vila de Thomar	Rio Negro		Carmo	
Almir Diniz,		A partir de			Rio			
96	Dary*	1710			Solimões		Carmo	
Almir Diniz,		A partir de			Rio			
96	Coary	1710			Solimões		Carmo	
Almir Diniz,	, , ,	A partir de			Rio			
96	Tefé	1710			Solimões		Carmo	
Almir Diniz,		A partir de			Rio			
96	Mineroá	1710			Solimões		Carmo	
Almir Diniz,		A partir de			Rio		-	
96	Paraguari	1710			Solimões		Carmo	
Almir Diniz,		A partir de			Rio			
96	Tracuateau*	1710			Solimões		Carmo	
L				L		1	<u> </u>	

Almir Diniz,		A partir de			Rio			
96	Envirateau*	1710			Solimões		Carmo	
Almir Diniz,	Liiviiateau	A partir de			Rio		Carmo	
96	Turucuatuba*	1710			Solimões		Carmo	
Almir Diniz,	São Paulo dos	A partir de			Rio		Curno	
,	Cambebas	1710			Solimões		Carmo	
Almir Diniz,	São Pedro dos	A partir de			Rio		Curno	
96	Ticunas	1710			Solimões		Carmo	
LEITE, p. 420-		1710			Rio		Curno	
421	Xavier do Javari	1752	1758		Solimões		Companhia	
121	Tavier do bavarr	1,02	1750		Alto		Companna	
LEITE, p. 383	Urubu	1689			Amazonas		Companhia/Mercês	
, p						Tupinambaranas, Andiras,		
						Curiató, Arerutu,		
ARSI, Bras.	Tupinambaranas/Sã			"cinco jornadas acima do Rio		Comandi, Ubuquara,		
10, f. 338-	o Francisco Xavier			Tapajós"/ Depois mudaram uma		Jaúciotabijara, Paraiuniá,		
338v/ LEITE,	dos			1 0 1	Alto	Capiurematipa, Mujuariá,		
p. 383-387	Tupinambaranas	1660	1737	um pouco mais para acima	Amazonas		Companhia	495
LEITE, p. 383-	1	Final do			Alto		1	
387	Andirases*	XVII			Amazonas	Andirá, Amoriá, Acaiuniá	Companhia	
LEITE, p. 383-		Final do			Alto		•	
	Curiatós*	XVII			Amazonas	Curiató	Companhia	
LEITE, p. 383-		Final do			Alto		•	
	Maguases*	XVII			Amazonas	Maguase	Companhia	
ARSI, Bras.							•	
10, f. 338-				Em 1757 vila de Serpa/ "perto da				
338v/ LEITE,		Final do		bocaina do rio Madeira"/	Alto			
p. 383-389	Abacaxis	XVII	1757	"confluência com Canumã"	Amazonas	Abacaxi, Tupinambarana	Companhia	1030
ARSI, Bras.								
10, f. 338-					Alto			
338v/	Canumã	1709			Amazonas		Companhia	548
			Jesuítas se					
			recusam a					
			continuar					
LEITE, p. 383-		Final do	missionand					
387	Irurises*	XVII	0		Madeira	Iruris	Companhia	

	1				1		T	
			Jesuítas se					
			recusam a					
			continuar					
LEITE, p. 392-		Final do	missionand					
393	Paraparixanas*	XVII	О		Madeira	C	Companhia	
			Jesuítas se					
			recusam a					
			continuar					
LEITE, p. 392-		Final do	missionand					
393	Aripuanas*	XVII	О		Madeira		Companhia	
	•		Jesuítas se				•	
			recusam a					
			continuar					
LEITE, p. 392-		Final do	missionand					
393	Onicorés*	XVII	0		Madeira		Companhia	
			Jesuítas se				1	
			recusam a					
			continuar					
LEITE, p. 392-		Final do	missionand					
393	Tororises*	XVII	0		Madeira		Companhia	
ARSI, Bras.							<b></b>	
10, f. 338-				"em território do atual Estado de				
· ·	Santo Antônio das			Mato Grosso, 'entre o Rio Jamari e a				
p. 401-402	Cachoeiras	1722	1740	primeira Cachoeira do Madeira"	Madeira		Companhia	338
LEITE, p. 402-	Cachochas	1722	1710	printeria Caerioeria do Maderia	Maderia		отранна	330
403	Trocano	1744	1755	Em 1756 Vila Borba-a-Nova	Madeira		Companhia/Carmo	
	Fazenda D.	1,11	1755	Diff 1750 Vila Boloa a 110 va	- Triadella		yompumu cumo	
10, f. 338-338v					Maranhão		Companhia	53
	Fazenda Divi				Transino		ompanna –	
10, f. 338-338v					Maranhão		Companhia	187
ARSI, Bras.							<u>F</u> 34444	10.
	Fazenda Ynhandi*				Maranhão		Companhia	273
ARSI, Bras.								
· ·	Fazenda Magrani*				Maranhão		Companhia	54
ARSI, Bras.	- uztiidu itiugidiii		1		1.141411140		- Carry Millia	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Fazenda Jaguará*			Entre os rios Acará e Moju	Pará	C	Companhia	230

		Três fazendas. Uma na ilha Aravaí,			
ARSI, Bras.	Fazenda	outra entre o riacho das Laranjeiras			
10, f. 338-338v	Ybarajuba*	e Guarajá-Mirim e a última	Pará	Companhia	190
ARSI, Bras.					
10, f. 338-338v	Fazenda Jeberi*	Costa de Mortigura	Pará	Companhia	87
/	Fazenda				
10, f. 338-338v	Mocajuba*		Pará	Companhia	49
ARSI, Bras.	Fazenda				
10, f. 338-338v	Mamaiacu*		Pará	Companhia	152
ARSI, Bras.					
	Fazenda Crupa*		Pará	Companhia	504
ARSI, Bras.					
10, f. 338-338v	Bovilibus*		Pará	Companhia	107
ARSI, Bras.					
10, f. 338-338v	Tapytapera*		Pará	Companhia	64

<sup>\*</sup> Aldeias missionárias cuja localização não foi identificada. Não aparecem, portanto, nos Mapas 1, 5 e 6.

APÊNDICE B

Guerras Justas empreendidas contra os índios no Estado do Maranhão entre 1680 e 1755

Nº	Ano	Governo	Grupo indígena	Local	Capitania	Motivos	Referências
1	-	Inácio Coelho da Silva	Gentio	Próximo a aldeia do Pindaré	Maranhão	Hostilidades ao padre Pero Luis, que os fora visitar	AHU, Cód. 274, f. 17v
2	1681	Inácio Coelho da Silva	Taconhape		Pará	Índios mataram 3 homens brancos, 5 índios, aprisionaram 3 índios e 1 índia que foram tirar drogas	AHU, cód. 274, f.25v; AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 6, doc. 662; ABN, p. 72, 111, 112-113, 139
3	1686	Gomes Freire de Andrade	Araoquis, Catipitena e Taconhape	Xingu	Pará		AHU, Pará (Avulsos), Cx. 3, doc. 262
4	1686	Gomes Freire de Andrade	Gentio	Sertão do Urubu e Iluatumã	Pará	Mataram 40 índios e 8 brancos que foram a coleta de cravo	ABN, p. 72-73; AHU, Cód. 268, f. 48
5	1687		Maracune, Maracurio, Aruã e Oiavenca	Cabo do Norte- Camunixary	Pará	Mataram 2 padres da Companhia de Jesus	AHU, Cód. 268, f. 76; AHU, Cód. 274, f. 61v-62 e 72-72v; AHU, Pará (Avulsos), Cx. 3, doc. 271; AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 7, doc. 789 e 824; AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 8, doc. 863; ABN, p. 105, 112-113; Bettendorff, p. 425-435.
6	1690	Arthur de Sá e Meneses	Amaneju	Cabo do Norte	Pará	Mataram alguns brancos e índios que foram a coleta do cravo	AHU, Cód. 274, f. 68v-69 e 92v-93; AHU, Pará (Avulsos), Cx. 3, docs. 278, 301 e 304; AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 8, Doc. 863, ABN, p. 110, 114 e 139.

7	1691	Antônio de Albuquerque	Caicaiz, Guarati	Itapecuru, Mearim e Monim	Maranhão	Índios roubavam alimentos das aldeias missionárias localizadas próximo aos rios Itapecuru e Mearim e mataram moradores, escravos e destruíram fazendas	AHU, Cód. 274, f. 86-86v; AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 8, doc. 862; ABN, p. 138; Bettendorff, p. 513-518.
8	1692	Antônio de Albuquerque	Maraguaz e outras nações	Rio Amazoas	Pará	Hostilidades	ABN, p. 154; Bettendorff, p. 538-540
9	1695	Antônio de Albuquerque	Caicaiz, Guanaré	Itapecuru, Mearim e Monim	Maranhão	Hostilidades em geral	AHU, Cód. 274, f.107v-108; AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 9, doc. 912; ABN, p. 152 e 159; Bettendorff, p. 556-558.
10	1695	Antônio de Albuquerque	Gentio	Capitania do Rio Grande/ Serra do Quepeba	Maranhão	Hostilidades	ABN, p. 152
11	1699	Antônio de Albuquerque	Gentio	Itapecuru, Mearim e Monim	Maranhão	Hostilidades contra os moradores das vilas de Icatu, Mearim e Itapecuru	AHU, Cód. 274, f. 125-125v; ABN, p. 186-187, 191 e 202.
12	1701	Fernão Carrilho	Aruã, Mamayanaz, Coxiguaraz, Guayana e Sacacá	Ilha de Joanes	Pará	Morte dos padres José de Santa Maria e Martinho da Conceição	ABN, p. 247; AHU, Maranhão (Avulsos) Cx. 10, doc. 1057; Berredo, p. 659
13	1702	Fernão Carrilho	Bárbaro	Itapecuru	Maranhão	Ataques a Capitania de Itapecuru e morte de índios de um dos moradores de Icatu	ABN, p. 210
14	1702	Fernão Carrilho	Bárbaro do corso	Capitanias do Maranhão	Maranhão	Assaltos à Capitania	AHU, Cód. 274, f. 150v; ABN, p. 213
15				Rio Jari			AHU, Cód. 268, f. 195
16	1702	Fernão Carrilho	Gentio	Rio Capim	Pará	Mortes e roubos	AHU, Maranhão (Avulsos) Cx. 10, doc. 1057
17	1702	Fernão Carrilho	Perus Perus e Cuxiará	Rio Solimões	Pará	Mortes de brancos	AHU, Maranhão (Avulsos) Cx. 10, doc. 1057

18	1707	Cristóvão da Costa Freire	Gentio	Rio Mearim	Maranhão	Hostilidades	ABN, p. 9-10 e 15-16; AAPEP, V. 1, p. 17-188
19	1708- 1710	Cristóvão da Costa Freire	Aranhi, Xeruma, Bentes e Peracati	Sertão do Itumã	Maranhão	Morte dos padres Frei Antônio de Vila Viçosa e seu companheiro	AHU, Maranhão (Avulsos) Cx. 11, doc. 1133; AHU, Pará (Avulsos) Cx. 6, doc. 482; ABN, p. 26, 61, 62 e 84.
20	1709- 1712	Cristóvão da Costa Freire	Anaperú	Rio Parnaíba	Maranhão	Morte de Manuel dos Santos e mais seis religiosos	AHU, Pará (Avulsos) Cx. 6, doc. 482; AHU, Cod. 268, f. 225f; ABN, p. 39, 52-53;
21	1710	Cristóvão da Costa Freire	Caicaizes	Junto a casa forte do Iguará	Maranhão		AHU, Maranhão (Avulsos) Cx. 11, doc. 1133; ABN, p. 110-111.
22	1712- 1715	Cristóvão da Costa Freire	Caratiu, Curia, Manassé, Xeruma, Aranhi, Arayo, Anaperú Mirim	Rio Parnaíba	Maranhão	Morte do mestre-de-campo Antônio da Cunha Souto Maior	AHU, Pará (Avulsos) Cx. 6, doc. 482; AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 12, doc. 1199.
23	1716	Cristóvão da Costa Freire	Barbado	Rio Mearim	Maranhão		AHU, Pará (Avulsos) Cx. 6, doc. 482 e 619; AHU, Maranhão (Avulsos) Cx. 11, doc. 1038 e 1174; Cx. 15, doc. 1525; Cx. 17, doc. 1766; Termo de Junta, Cód. 10. AAPEP, V. 1, p. 166, 179 e 180; ABN, p. 262; V. 3, p. 288-289; V. 5, p. 366-369.
24	1716	Cristóvão da Costa Freire	Quatro nações (não especificadas)	Rio Madeira	Pará	Mortes de alguns que foram buscar cravo	ABN, p. 137-138, 147-148 e 158.
25	1720	Bernardo Pereira de Berredo/ João Maia da Gama	Guanaré, Barbado, Aranhi, Xeruma, Xotim, Copinheron, Anaperú Assú e Anaperú Mirim e as demais aliadas	Rio Itapecuru e Mearim	Maranhão	Morte do padre da Companhia João de Avelar	AHU, Maranhão (Avulsos) Cx. 13, docs. 1296, 1297, 1301 e 1316; Cx. 15, doc. 1571; Cx. 17, doc. 1750; AHU, Pará (Avulsos), Cx. 11, doc. 997; AAPEP, V. 5, p. 246-247; APEP, Cód. 20 - Termo de 20/08/1722

26	1726	João Maia da Gama/Alexandre de Sousa Freire	Manao e Mayapena	Rio Negro	Pará	Hostilidades e mortes de brancos	AHU, Pará (Avulsos), Cx. 10, doc. 935; Cx. 11, docs. 974 e 1046; <b>Cx. 12, doc.</b> <b>1157</b> e <b>1174</b> ; Cx. 14, doc. 1318; Cx. 18, doc. 1682; AHU, Maranão (Avulsos), Cx. 19, doc. 1956 e 1983; Cx. 21, doc. 2184; Cx. 22, doc. 2282; ABN, p. 219; AAPEP, V. 3, p. 287-288; V. 4, p. 41-43; V. 5, p. 391-394; V. 6, p. 140-143
27	-	Alexandre de Sousa Freire	Aranhi, Suaçui, Anaperu, Arahy e outros	Ribeira do Parnaíba	Maranhão	Hostilidades e ataques a fazenda do morador Manuel da Silva Pereira	AHU, Pará (Avulsos), Cx. 14, doc. 1284; AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 21, doc. 2156; Cx. 23, doc. 2396; Cx. 24, doc. 2476; ABN, p. 256-257; AAPEP, V. 5, p. 246-247; V. 7, p. 212-213
28	1732	Alexandre de Sousa Freire/ José da Serra	Cavicena e Pariena	Aldeia de São Cristóvão de Iviratiba (Carmo)/ Rio Amazonas	Pará	Morte de missionários	AHU, Pará (Avulsos), Cx. 14, doc. 1329; Cx. 15, docs. 1429 e 1527
29	1733	José da Serra	Gentio	Tocantins	Pará		AHU, Pará (Avulsos), Cx. 15, doc. 1413; AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 25, doc. 2557
30	1738	João de Abreu Castelo Branco/ Gonçalo Pereira Lobato e Sousa	Acroá-mirim, Acroá-açu, Guegué, Panicá e Timbira	Parnaguá, Purugueya e Piauí	Maranhão		AHU, Pará (Avulsos), Cx. 22, docs. 2112 e 2113; AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 24, doc. 2477; Cx. 25, doc. 2613; Cx. 27, doc. 2750; Cx. 31, doc. 3222; Cx. 32, docs. 3258 e doc. 3276; Cx. 37, doc. 3646; ABN, p. 225-228 e 265

APÊNDICE C

### Petições de descimentos privados

Fonte	Data	Solicitante	Solicitação	Motivos	Resolução
AHU - Códice 268 - 004, fotograma 388, p. 90v	12 de novembro de 1691	Francisco Roiz Pereira	20 casais de índios de qualquer parte	Índios para trabalharem no curral de gado que possuem na Ilha de Joanes.	Solicita ao governador que envie o seu parecer.
AHU - Códice 268 - 004, fotograma 419, p. 121f	8 de agosto de 1696	Francisco Roiz Pereira	20 casais de índios de qualquer parte	Índios para trabalharem no curral de gado que possuem na Ilha de Joanes.	Solicita ao governador que envie o seu parecer depois de ouvir o ouvidor, os oficiais e o superior das missões.
AHU - Códice 268 - 004, fotograma 442, p. 144f	15 de março de 1699	Francisco Roiz Pereira	20 casais de índios	Não há.	Solicita ao governador que envie o seu parecer.
ABN, 66, p. 214	27 de março de 1702	Jose Portal de Carvalho	20 casais de índios do rio Amazonas	Índios para cultivar os 10 mil pés de cacau e lavouras para seu sustento.	morador não tenha título de administrador.
ABN, 66, p. 217	17 de abril de 1702	Jose da Cunha d'Eça	60 casais de índios	Índios para trabalhar no seu engenho de açúcar.	administrador.
ABN, 66, p. 242-243	16 de fevereiro de 1703	Hilario de Moraes Bittancourt	50 casais de índios	Índios para trabalhar nos seus engenhos de açúcar.	administrador.
AHU - Códice 268 - 004, fotograma 489, p. 190v	12 de abril de 1703	João Ferreira Ribeiro	100 casais de índios	Índios para viverem junto ao seu engenho real de açúcar.	Deferida a realização do descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o morador não tenha título de administrador.

	T	1	1	T	I= 0.14
					Deferida a realização do
				,	descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
	20 de fevereiro			lavoura por ser pobre e ter	morador não tenha título de
ABN, 66, p. 256-257	de 1704	Thomaz Roque Man	100 casais de índios	passado 8 anos em degredo.	administrador.
					Parecer de AACC Olivença, 17
					de maio de 1706 (200):
					parecelhe justa a petição de
					DMPG, entretanto, parece-lhe
					impossível, "porque aqueles
					índios não se hão de sujeitar ao
AHU (Avulsos), caixa 10,			200 casais de índios da		trabalho do engenho e só com
documento 1083 (15, 1, pp.		Domingos Portilho de	nação Curari ou qualquer	Índios para fabricar gêneros da	alguns pretos ou índios de
197-200)	1706	Melo e Gusmão	outra	terra e cacau.	repartição se lhe podia acudir".
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
	04 de março de			Índios para trabalhar em suas	morador não tenha título de
ABN, 66, p. 276	1706	Jose Sanches de Brito	200 casais de índios	lavouras.	administrador.
_				Índias para trabalhar am sau	Pareceres do governador e do
AHU (Consulta de parte),				engenho e que serão aldeados	
	27 de agosto de			pelos missionários de Santo	1
códice 52, fotograma 421, p. 196f	27 de agosto de 1706	Joseph Walke de Agevade	50 assais de índies	Antônio.	morador são verdadeiras
		Joseph Velho de Azevedo	50 casais de índios	Antonio.	morador são verdadeiras
AHU - Códice 268 - 005,	12 de outubro de				
fotograma 24, p. 229f	1707	Padre Portal de Carvalho	60 casais de índios	Não há.	
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
	10 de dezembro				morador não tenha título de
ABN, 67, p. 19	de 1707	Pedro da Costa Rayol	30 casais de índios	Não há.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
	12 de dezembro				morador não tenha título de
ABN, 67, p. 20-21	de 1707	Jacob Correa de Miranda	60 casais de índios	Não há.	administrador.

ABN, 67, p. 28	05 de outubro de 1708	Capitão Mor Luiz Pereira	Quantos índios forem necessários	Índios para trabalhar na construção do povoamento do rio Xingu.	administrador.  Deferida a realização do descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o
ABN, 67, p. 29	10 de dezembro de 1708	Capitão Joam Coelho	30 casais de índios	Não há.	morador não tenha título de administrador.
AHU - Códice 268 - 005,	26 de fevereiro de 1709			Índios para trabalharem em seu engenho, já que os índios que possuía ou morreram ou fugiram.	Defenido e medização de mescato?
fotograma 44, p. 249v	de 1709	Joseph da Cunha Dessa	escravos  Descer 100 casais de índios	rugirani.	Deferida a realização de resgate?
AHU - Códice 268 - 005, fotograma 51, p. 257f	19 de outubro de 1709	Manoel Aranha guedes	e poder administrá-los, juntamente com os índios já descidos pelo seu tio Manoel Guedes Aranha	Não há.	Em resposta, o rei ordenou ao governador que lhe enviasse o seu parecer, juntamente com o da Junta das Missões.
ABN, 67, p. 72-73	04 de julho de 1710	Francisco Rodrigues Pereira	100 casais de índios	Índios para trabalhar nos seus currais de gado que possui na Ilha do Marajó.	Deferida a realização do descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o morador não tenha título de administrador.
AHU - Códice 268 - 005, fotograma 71, p. 276f e v	11 de janeiro de 1712	Manoel Aranha guedes	Descer 100 casais de índios e poder administrá-los, juntamente com os índios já descidos pelo seu tio Manoel Guedes Aranha	Não há.	Em resposta, o rei não deferiu o pedido de Monoel de poder administrar os índios de seu tio, permitindo somente que ele descesse os 100 casais de índios.
AHU - Códice 268 - 005, fotograma 76, p. 282f	15 de março de 1712	Manoel do Porto Freire	200 casais de índios escravos	Índios para trabalhar no seu engenho.	Solicita ao governador que envie o seu parecer.

	1	1		T	
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
	25 de março de			Índios para trabalhar no seu	morador não tenha título de
ABN, 67, p. 114	1713	Manoel do Porto Freire	200 casais de índios	engenho.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
	19 de janeiro de		60 casais de índios do rio		morador não tenha título de
ABN, 67, p. 118	1714	Felipe de Santiago Vieira	Amazonas	Não há.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
	23 de fevereiro		50 casais de índios do		morador não tenha título de
ABN, 67, p. 123-124	de 1715	Filippe Coelho Samthiago	sertão	Não há.	administrador.
					Ordena que o pedido seja
					avaliado pela Junta das Missões
					e que, se deferido, o rei autoriza
	15 de julho de			Índios para lhe ajudar em	•
ABN, 67, p. 132-133	1715	Dionizio Rodrigues Pereira	100 casais de índios	terras onde não tem missão.	índios e o resgate de 50.
71D11, 07, p. 132 133	1713	Diomizio Rodrigues i ciena	100 cusuis de maios	terrus orice não tem missão.	•
ATHL C(1: 260 012	10.1			f 1:	Solicita ao governador que envie
AHU - Códice 269 - 012,	12 de janeiro de	D 1 (0) G 1:	$\mathcal{E}$		±
fotograma 534, p. ilegível	1716	Paulo (?) Cavaleiro	sertão	aguardente.	de se produzir aguardente
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
ATHL C(1: 200 012	04.1 : : 1			f r	não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	04 de janeiro de	D 1 C 1:		Índios para trabalharem em um	morador não tenha título de
fotograma 016, p. ilegível	1717	Paulo Cavaleiro	Alguns casais de índios	molinote de aguardente.	administrador.
					Solicita ao governador do
				f 1:	Maranhão que investigue a
					existência dessa terra e que envie
ATHL C(1: 200 012	26.1	1 ~ D · 1 G			o seu parecer sobre as licenças
AHU - Códice 269 - 013,	26 de maio de	João Pereira de Carveres	20 . 1	uma légua de sesmaria que no	•
fotograma 039, p. 95v	1718	(?)	30 casais de índios	rio de Taguajezua.	produzir aguardente.

AHU - Códice 269 - 013, fotograma 050, p. 106v	23 de novembro de 1718	Pedro Cavalleyro	30 casais de índios do sertão	Índios para trabalharem no molinote que deseja construir.	Deferida a realização do descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o morador não tenha título de administrador.
Totograma 050, p. 100v	dc 1710	rearo cavaneyro	Sertuo	monnote que deseja constrair.	Deferida a realização do
					descimento com a condição que
AUU 0745 200 012	25 4				não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013, fotograma 050, p. 107f	25 de outubro de 1718	Joseph Velho de Azevedo	200 casais de índios	realizam resgates há sete anos e seus escravos terem fugido.	morador não tenha título de administrador.
1010дгини 030, р. 1071	1710	Joseph Venio de Azevedo	200 casars de maios	e seus eseruvos terem rugido.	Deferida a realização do
					descimento com a condição que
AHU - Códice 269 - 013,	21 de fevereiro		50 índias da santão da mia	Solicita por ser pobre e ter que	não seja utilizado a força e que o morador não tenha título de
fotograma 071, p. 127v	de 1720	Domingos Duarte	Amazonas	sustentar uma grande família.	administrador.
g					
				Índios para trabalharem na sua	
				fazenda de cacau (5 a 6 mil pés	Pedido indeferido
				e na sua fábrica de baunilha	
AHU - Códice 269 - 013,				(900 pés), sendo os índios	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
fotograma 072, p. 128v e 129f	22 de fevereiro de 1720	Padre Antônio Alvares	30 a 40 índios	administrado no temporal e no espiritual pelo mesmo padre.	descimento de 50 índios seja realizado na forma da lei.
1291	ue 1720	radie Antonio Aivares	30 à 40 maios	espirituai pelo mesmo paure.	Teanzado na forma da fer.
			Resgatar 200 escravos	Índios para trabalharem no seu	
AHU - Códice 269 - 013,	18 de março de		índios e descer 100 casais	engenho de açúcar localizado	Solicita ao governador que envie
fotograma 094, p. 149f	1721	Francisco Portiflis	de índios forros.	no sítio do Carnapejó (?).	o seu parecer.
AHU - Códice 269 - 013,				4	
fotogramas 0120-0121, p. 175f e v	06 de novembro de 1721	Antônio Pereira da Silva		Índios para trabalharem em suas fazendas e lavouras.	2
			sertão da capitania do Pará 100 casais de índios do rio	suas razendas e ravouras.	o seu parecer.
AHU - Códice 269 - 013, fotogramas 0121, p. 175 v	06 de novembro de 1721	Manoel Monteiro de Carvalho	Amazonas	Não há.	Solicita ao governador que envie o seu parecer.
, p. 175 v	00 1/21	CHI CHILLO		1100 1101	o sou parceer.
AHU - Códice 269 - 013,					Deferida a realização do
otogramas 0137, p. 192v e	30 de janeiro de		50 casais de índios do	Para poder sustentar a sua	descimento com a condição que
193f	1722	D.or Duarte	sertão do rio Amazonas	família.	não seja utilizado a força e que o

					morador não tenha título de administrador.
AHU - Códice 269 - 013, fotogramas 0139, p. 193v e 194f	30 de janeiro de 1722	Francisco de Melo Palheta	80 casais de índios do sertão	Índios para trabalharem em suas plantações de cacau.	Deferida a realização do descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o morador não tenha título de administrador.
AHU - Códice 269 - 013, fotogramas 0139-0140, p. 194f e v	30 de janeiro de 1722	Gregório de Andrade e Fonseca	60 casais de índios	Índios para trabalharem na fábrica de açúcar no engenho de situado no rio Mearim de Vitoriano Pinheiro Meireles, onde tem um "partido de canas".	descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013, fotogramas 0140, p. 194v e 195f	30 de janeiro de 1722	Francisco Cavalcante de Albuquerque	100 casais de índios do rio Amazonas		Deferida a realização do descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o morador não tenha título de administrador.
AHU - Códice 269 - 013, fotogramas 0141-0142, p. 196f e v	31 de janeiro de 1722	João Ferreira Ribeiro - Sargento mor da ordenança do Pará		Índios para trabalharem nos seus engenhos do rio Acará, Itapecurú e Acará-mirim.	Deferida a realização do descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o morador não tenha título de administrador.
AHU - Códice 269 - 013, fotogramas 0142, p. 196v e 197f	31 de janeiro de 1722	Domingos de Souza Ferreira	Resgatar 50 casais de índios	Índios para trabalharem em seu cacual, na sua futura plantações de anil e nos dois engenhos que possui.	não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013, fotogramas 0142-0143, p. 197f e v	31 de janeiro de 1722	Felipe de Santiago Vieira	Resgatar 100 casais de índios	Índios para trabalharem em seu engenho no rio Mearim.	Deferida a realização do descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o morador não tenha título de administrador.

				T	I= 0.11
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	31 de janeiro de		50 casais de índios do	Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
fotograma 0143, p. 197v	1722	Joseph Roiz Coelho	sertão	seu molinote.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	31 de janeiro de		Resgatar 50 casais de	Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
fotograma 0143, p. 198f	1722	Francisco Roiz da Silva	índios	suas lavouras.	administrador.
					Deferida a realização do
				Índios para trabalharem em	descimento com a condição que
AHU - Códice 269 - 013,			Resgatar 50 casais de	suas lavouras, por ser um dos	não seja utilizado a força e que o
fotogramas 0143-0144, p.	31 de janeiro de	Joseph de Oliveira da	índios do sertão do rio	maiores lavradores da região	
198f e v	1722	Cunha	Amazonas	de Belém.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
AHU - Códice 269 - 013,				Índios para trabalharem em	não seja utilizado a força e que o
fotograma 0145, p. 199v e	12 de fevereiro	Pedro (?) Portal de		suas plantações de cacau e	
200f	de 1722	Carvalho	70 casais de índios	tabaco.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
AHU - Códice 269 - 013,					não seja utilizado a força e que o
fotogramas 0145-0146, p.	03 de março de			Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
200 f e v	1722	Joseph Roiz Coelho	50 casais de índios	suas fazendas.	administrador.
		F			Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	03 de março de			Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
fotograma 0146, p. 200v	1722	Paulo da Silva	50 índios	suas fazendas e lavouras.	administrador.
51.0, p. 2001	- ·			3 10, 00100	Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	03 de março de			Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
fotograma 0146, p. 201f	1722	Antonio da Costa Silva	50 casais de índios	suas roças.	administrador.
1010grama 01 10, p. 2011	1,22	1 Intolio da Cobia Bliva	o cabais ac maios	baab Togab.	udililibuudi.

					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
AHU - Códice 269 - 013,					não seja utilizado a força e que o
fotogramas 0146-0147, p.	03 de março de			Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
201 f e v	1722	Antonio Machado Novaes	50 casais de índios	suas roças.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	03 de março de				morador não tenha título de
fotograma 0147, p. 201v	1722	Bento Gomes Correa	50 casais de índios	suas roças de farinha.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
				<u> </u>	não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	03 de março de	Moneol da Motta de		dote da sua filha 30 escravos e	
fotograma 0147, p. 202f	1722	Siqueira	50 ou 60 casais de índios	os demais que tinha morreram.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	24 de janeiro de			Índios para trabalharem em	
fotograma 0149, p. 204v	1722	Antonio Pereira da Silva	50 casais de índios	suas roças e lavouras.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
				<i>4</i>	não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	23 de janeiro de	Luís de Miranda e		<u> </u>	morador não tenha título de
fotograma 0150, p. 205f	1722	Figueiredo	Amazonas	sua olaria e roças.	administrador.
				4	Deferida a realização do
ATHY CAT: 260 012					descimento com a condição que
AHU - Códice 269 - 013,	20.1			suas fazendas, já que os que	3 1
fotogramas 0152-0153, p.	20 de março de			tinha morreram ou por doença	
207f e v	1722	Pedro Roiz Coelho	50 casais de índios	ou por velhice.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
ATHL CC1: 200 012	20.1			f 1:	não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	22 de março de	Lega Campa 1 C 1	20 20 1 / 1		morador não tenha título de
fotograma 0156, p. 207v	1722	João Correa da Guarda	20 ou 30 casais de índios	suas lavouras.	administrador.

				<u></u>	<u>,                                      </u>
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
AHU - Códice 269 - 013,				<u>*</u>	não seja utilizado a força e que o
fotograma 0156, p. 207v e	25 (?) de	Antonio Furtado de		seu engenho. Possui 4 filhos a	morador não tenha título de
208f	fevereiro de 1722	Mendonça	50 casais de índios	sustentar.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento de 100 casais de
					índios com a condição que não
AHU - Códice 269 - 013,			Resgatar 200 escravos		seja utilizado a força e que o
fotogramas 0182-0183, p.	03 de março de		índios e descer 100 casais	Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
237 f e v	1723	Francisco Portiflis	de índios forros.	seu engenho.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
		José de Melo e Souza -			não seja utilizado a força e que o
AHU - Códice 269 - 013,	27 de janeiro de	Donatário da capitania do	60 índios do sertão do rio	Índios para a conservação da	
fotograma 0184, p. 238v	1723	Caeté	Amazonas	capitania do Caeté.	administrador.
				D. 1	
				Declarou que tivera permissão	
				para descer os 50 casais de	
				índios, mas como não tivera	
AHU - Códice 269 - 013,				tempo e por estar com 66 anos,	
fotogramas 0195-0196, p.	04 de fevereiro			solicita que o alvará seja estendido aos seus filhos e	
		Joseph de Coute	50 casais de índios		2
249f e v	de 1724	Joseph do Couto	50 casais de indios	netos.	o seu parecer.
				Índios para a capitania que	
		José de Melo e Souza -		deveria ficar sob	
AHU - Códice 269 - 013,	17 de abril de	Donatário da capitania do		administração do seu loco	Solicita ao governador que envie
fotograma 0226, p. 279v	1724	Caeté	Alguns índios	tenente.	o seu parecer.
AHU - Códice 269 - 013,					
fotograma 0248, p. 301v-	08 de fevereiro			•	Solicita ao governador que envie
302f	de 1725	Jerônimo Vas Vieira	150 casais de índios	seus engenhos.	o seu parecer.
					Defere a solicitação de realizar
					descimentos e de construir o
AHU - Códice 269 - 013,					molinote com a condição de que
fotogramas 0252-253, p.	06 de março de			Índios para trabalharem em	<u> </u>
ilegível	1725	Monoel Garcia Marreiros	100 casais de índios	seu molinote.	engenhos.

AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 8v-9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9v - 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Có				T			T
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 8v-9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013							3
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0124, p. 3v-4f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0128-0129, p. 7f-  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 8v-9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 8v-9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códi							, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Sem data   Joseph Oliveira (?)   Resgatar 60 índios   morreram no "contágio geral"   administrador.   Deferida a realização do descimento de 80 casais de índios para trabalharem em seus dois engenhos, já que 50 de seus servos morreram no "contágio geral"   Deferida a realização do descimento de 80 casais de índios com a condição que não eja utilizado a força e que o findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios com a condição que não seja utilizado a força e que o findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em suas lavouras e fazenda de findios para trabalharem em sua fazenda de cacau, já que muitos dos servos que tinha morreram no reontição que não seja utilizado a força e que o morador não tenha título de descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o findios para trabalharem em sua fazenda de cacau (mil pés).  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v						, 3 1	3 1
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 8v-9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p		AHU - Códice 270 - 013,					morador não tenha título de
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0128-0129, p. 7f- voltagina para trabalharem em seus dois engenhos, já que 500 de seus servos morreram no resus dois engenhos, já que 500 de seus servos morreram no resus dois engenhos, já que 500 de seus servos morreram no resus dois engenhos, já que 500 de seus servos morreram no recontágio geral".  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 8v-9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotogram		fotograma 0124, p. 3v-4f	Sem data	Joseph Oliveira (?)	Resgatar 60 índios	morreram no "contágio geral"	administrador.
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9v-9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotogr							Deferida a realização do
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 8v-9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 8v-9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130,							descimento de 80 casais de
fotograma 0128-0129, p. 7f- v 1726						Índios para trabalharem em	, i
v 1726 Jerônimo Vas Vieira 150 casais de índios "contágio geral".  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9r 1726 Antônio de Souza Novaes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9r 1726 Antônio da Costa Tavares AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Annoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15r 1727 Manoel Ferreira de Moraes AHU - Códice 270 - 013, fotograma		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				seus dois engenhos, já que 50	3 1
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9r  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9r  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p		fotograma 0128-0129, p. 7f-					
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9r  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p.		V	1726	Jerônimo Vas Vieira	150 casais de índios	"contágio geral".	administrador.
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9r  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p.							Deferida a realização do
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 8v-9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136						Índios para trabalharem em	3
fotograma 0130, p. 8v-9f 1726 Antônio Machado Novaes (indios cacau. seja a título de administrador.    AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f   1726		AHU - Códice 270 - 013	22 de junho de		Respatar 50 casais de	_	
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Antônio Machado Novaes			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotogram	ŀ	iotograma o ie o, p. o . » i	1,20		muros		
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma						_	
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0130, p. 9f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotogram							
fotograma 0130, p. 9f  1726  Antônio de Souza Novaes  indios  "contágio geral".  administrador.  Deferida a realização do descimento com a condição que não seja utilizado a força e que o morador não tenha título de sua fazenda de cacau (mil pés).  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013							3
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotogra			3				
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotogra		fotograma 0130, p. 9f	1726	Antônio de Souza Novaes	índios	"contágio geral".	
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotogra							,
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0131, p. 9v							3 1
fotograma 0131, p. 9v 1726 Guarda 40 casais de índios sua fazenda de cacau (mil pés). administrador.  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f 1727 Antônio da Costa Tavares 70 casais de índios 70 casais de índios 70 casais de índios 70 casais de índios cada ano durante 4 70 casais de índios cada ano durante 4 70 casais de índios 70 casais							3 1
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotogr		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3				
fotograma 0136, p. 15f  1727  Antônio da Costa Tavares  70 casais de índios  Não há.  O seu parecer.  Resgatar 50 casais de índios cada ano durante 4 solicita ao governador que envie o seu parecer.  Não há.  Solicita ao governador que envie o seu parecer.  Não há.  AHU - Códice 270 - 013, 1727  Manoel Ferreira de Moraes  AHU - Códice 270 - 013, 15 de fevereiro  15 de fevereiro		fotograma 0131, p. 9v	1726	Guarda	40 casais de índios	sua fazenda de cacau (mil pés).	administrador.
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, Indicate a construction of the fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, Indicate a construction of the fotograma of t		AHU - Códice 270 - 013,	17 de janeiro de				Solicita ao governador que envie
AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, fotograma 0136, p. 15f  AHU - Códice 270 - 013, and the fotograma 0136		fotograma 0136, p. 15f	1727	Antônio da Costa Tavares	70 casais de índios	Não há.	o seu parecer.
fotograma 0136, p. 15f 1727 Manoel Ferreira de Moraes anos Não há. o seu parecer.  AHU - Códice 270 - 013, 15 de fevereiro Seus servos morreram e há mais de 40 anos servia ao rei Solicita ao governador que envie							
Seus servos morreram e há mais de 40 anos servia ao rei Solicita ao governador que envie		AHU - Códice 270 - 013,	17 de janeiro de		índios cada ano durante 4		Solicita ao governador que envie
AHU - Códice 270 - 013, 15 de fevereiro mais de 40 anos servia ao rei Solicita ao governador que envie		fotograma 0136, p. 15f	1727	Manoel Ferreira de Moraes	anos	Não há.	o seu parecer.
AHU - Códice 270 - 013, 15 de fevereiro mais de 40 anos servia ao rei Solicita ao governador que envie						Seus servos morreram e há	
		AHU - Códice 270 - 013.	15 de fevereiro				Solicita ao governador que envie
TOTOGRAMA OTOTA, P. 15 Y TOTO TALE TEORITORY DA SILVA TOTOGRAM DE HIGIOS TOTORIO DEGLETO. TO SEU DALECEI.		fotograma 0137, p. 15v	de 1727	Lourenço da Silva	150 casais de índios	como mestre pedreiro.	o seu parecer.

AHU - Códice 270 - 013,				Índios para trabalhar em suas lavouras e culturas de tabaco e cacau, já que todos os seus	
fotograma 0137-0138, p.	1° de março de		Resgatar 40 casais de		Solicita ao governador que envie
16f-v	1727	Joseph Martins	índios	"contágio geral".	o seu parecer.
AHU - Códice 270 - 013,	13 de março de	Capitão Antônio Ferreira	Resgatar 50 casais de	<u> </u>	Solicita ao governador que envie
fotograma 0140, p. 18v	1727	Ribeiro	índios	seus engenhos.	o seu parecer.
					Deferida a realização do descimento de 100 casais de
				Índios para trabalharem em	índios com a condição que não
AHU - Códice 270 - 013,				<u> </u>	seja utilizado a força e que o
fotograma 0146-147, p. 24f-	24 de abril de	Antônio Furtado de		•	morador não tenha título de
V	1727	Vasconcelos	Resgatar 100 índios	morreram no "contágio geral".	administrador.
					Deferida a realização do descimento com a condição que
					não seja utilizado a força e que o
Anais do APEP, Tomo VII,	09 de abril de			Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
doc. 449, p. 254-255	1728	José Martins	30 a 40 casais de índios	sua lavoura de Tabaco.	administrador.
	13 de abril de			Índios para trabalharem em	
ABN, 67, p. 222-223	1728	Lourenço da Sylva	150 casais de índios	sua lavoura.	
					Deferida a realização do descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
					autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 45v a	17 de outubro de	M ' 1 0'1	60 ' 1 ( 1'	5	morador não tenha título de
46v	172(?)	Maria da Silva	60 casais de índios	É viúva e está desamparada.	administrador.  Deferida a realização do
					Deferida a realização do descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
1 DTD G(1) 10 00 15				£	autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 46v a	26 de outubro de	Estásio Poiz	40 casais de índios	Índios para trabalharem na sua	morador não tenha título de administrador.
47v	172(?)	Estácio Roiz	40 casais de indios	lavoura.	aummistrador.

	T	1			1
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
					autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 48f a				Índios para trabalharem em	3 4
49f	Corroído	Manoel Martins	12 ou 15 casais de índios	sua plantação de cacau.	administrador.
171	20110140	Transcrivating	12 ou 15 cusurs de maios	saa piantagao de cacaa.	Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					2
					que andam nus, para os quais é
4 DED C(4) 10 55 405	0(0) 1 1			<b>*</b> 1. 1. 1.	autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 49f a	2(?) de outubro	Cláudio Antônio de		•	morador não tenha título de
49v	de 1728	Almeida	25 a 30 casais	sua plantação de cacau.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
					autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 51f a	26 de setembro			Índios para trabalhar em seu	morador não tenha título de
52f	de 1728	Francisco Port Fellis	90 casais do rio Solimões	engenho.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
					autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 52f a	28 de outubro de			Índios para trabalhar em sua	morador não tenha título de
53v	1728	José Álvares da Rocha	50 casais de índios	plantação de cacau.	administrador.
331	1/20	Jose Aivares da Rocha	50 casais de muios	piantação de cacau.	
					,
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
				4	autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 53v a		Tenório Campelo de		Indios para trabalharem em	morador não tenha título de
55f	Corroído	Andrade	Corroído	suas roças.	administrador.

	1	1	T	1	T
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
					autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 55f a				Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
56v	Corroído	André Soares de Avelar	50 casais de índios	suas lavouras.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
				Índios para trabalharem nos	autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 56v a				seus três sítios de cacau e nas	
58f	Corroído	Francisco Ferreira Souto	50 casais de índios	suas roças.	administrador.
				•	Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
					autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 58f a	26 de outubro de			Índios para trabalharem em	
59f	1728	Matheus Marques Leitão	50 casais de índios	sua lavoura de mandioca.	administrador.
	3,20	1			Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
				Índios para trabalharem em	autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 59f a				suas lavouras de algodão e	
59v	Corroído	Viellante de Quadros	60 casais de índios	mandioca.	administrador.
	20110140	· remaine de Quaeros	CO CABAID GO IIIGIOD		Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
	(corroído) de				autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 60f a	novembro de			Índios para trabalharem no.s	
61f	1728	Manoel Martins	50 casais de índios	seus currais e roças.	administrador.
011	1720	Transci Trantins	50 casais ac maios	seus currais e roças.	administration.

		T	1		1
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
					autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 61f a	27 de dezembro	Antônio Rodrigues da			morador não tenha título de
62f	de 1728	Santana	20 casais de índios	Corroído.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
					autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 62v a	27 de outubro de		15 casais de índios do rio	Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
63v	1728	José Raposo do Padro	Amazonas	suas lavouras.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
					autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 64f a	08 de novembro		60 casais de índios do rio	Índios para trabalharem com o	morador não tenha título de
65v	de 1728	Simão Leal de Santa Sé	Solimões	seu gado na Ilha do Marajó.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
				Índios para trabalharem em	autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 65f a	03 de novembro		50 casais de índios do rio	suas lavouras de mandioca e	morador não tenha título de
66f	de 1728	André Pinheiro Lacerda	Ratuma (?)	cacau.	administrador.
					Deferida a realização do
					descimento com a condição que
					sejam descidos aqueles índios
					que andam nus, para os quais é
					autorizado o uso da força e que o
APEP, Códice 10, ff 67v a	26 de novembro	Francisco de Masos (?) da		Índios para trabalharem em	morador não tenha título de
68v	de 1728	Costa	Corroído	suas lavouras.	administrador.

Anais do <i>APEP</i> , Tomo VI, doc. 411, p. 219-220	04 de fevereiro de 1734	José de Melo e Souza - Porteiro mor da capitania do Caeté	Permissão aos moradores da vila de Cayté ir ao sertão resgatar as suas custas 50 índios, dando-lhe, para tanto, índios remeiros das aldeias reais	Solicita ao governador que envie o seu parecer.
Anais do <i>APEP</i> , Tomo VII, doc. 449, p. 254-255	1° de abril de 1734	Padre Manoel do Couto	Índios para trabalharem na plantação de cacau e outras lavouras.	